

BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 17/ARI - CE/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do **Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 30/12/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801468** e o código CRC **9905070E**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.025336/2019-46;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0801468



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 16/ARI - CE/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do **Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 30/12/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801466** e o código CRC **7D4574D8**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.025336/2019-46;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* o Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0801466



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 15/ARI - CE/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do **Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 30/12/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801456** e o código CRC **1F19FFFB**.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.025336/2019-46;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar ad referendum o Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do ano de 2020 do Campus Ariquemes.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0801456



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 51/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Técnico em Assuntos Educacionais, **MICHAEL MARÇAL DOS REIS**, Mat. SIAPE 2802589, do cargo de Diretor de Ensino Substituto do IFRO **CAMPUS JARU**, Código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852018** e o código CRC **10F1BCB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 56/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

Colorado do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2020

Ao,
BANCO DO BRASIL S/A
Unidade Colorado do Oeste/RO

Assunto: **Saque de conta vinculada.**

Senhor Gerente,

Solicita-se **DEBITAR**, conforme indicado a seguir a movimentação de R\$ 4.405,84 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conta garantia Nº 0600131674214, evento 01, agência 1381, de titularidade (depositante) de DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito sob CNPJ n.º 03.591.509/0001-44, aberta para receber depósito garantia do contrato 07/2017, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco: Caixa econômica Federal

Agência: 1556

Conta: 107-5 OP 003

Títular: DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.591.509/0001-44.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852159** e o código CRC **DEF3A2BC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.004419/2018-11

SEI nº 0852159

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 49/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Professor EBTT, Alan Cândido da Silva, Mat. SIAPE nº 1269366, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituto do IFRO - *Campus* Jarú, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851782** e o código CRC **684A575F**.

Referência: Processo nº 23243.003655/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851782



PORTARIA Nº 48/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela análise de projetos de ensino - Fluxo Contínuo do IFRO *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição	Representação
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Presidente	Representante Docente
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro - Titular	Representante Ensino
Rute Witter Franco	Professora EBTT	3002172	Membro - Suplente	Representante Ensino
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro - Titular	Representante Docente
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro - Titular	Representante Docente
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Aluno	1820327	Membro - Titular	Representante CAED
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro - Suplente	Representante CAED

Art. 2º **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades desta comissão será entre os meses de fevereiro a dezembro de 2020.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 2h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851460** e o código CRC **C01CBA40**.

Referência: Processo nº 23243.003652/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851460



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *Campus Porto Velho Zona Norte* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, **RETIFICA** o item 12 do **EDITAL Nº 2/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**.

ONDE SE LÊ:

12 DO CRONOGRAMA

A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no QUADRO 4.

QUADRO 4 – Distribuição do cronograma previsto considerando data e local de cada evento.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	27/01/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Inscrição online no sistema de seleção	De 10/02 até 28/02/2020	Cadastro: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/) Inscrição: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/)
Publicação • Resultado preliminar das inscrições	03/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 04 e 05/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições • Convocação para a entrega de documentos	06/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 09 à 11/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 12/03 a 20/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resultado preliminar da análise dos documentos	23/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 24 e 25/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário	27/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com os estudantes e/ou responsáveis selecionados para entrega do termo de compromisso assinado e cópia dos dados bancários (cartão magnético ou contrato de abertura de conta bancária).	03/04/2020 às 18:30	Auditório Campus Porto Velho Zona Norte

LEIA-SE:

12 DO CRONOGRAMA

A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no QUADRO 4.

QUADRO 4 – Distribuição do cronograma previsto considerando data e local de cada evento.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	27/01/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Inscrição online no sistema de seleção	De 10/02 até 01/03/2020	Cadastro: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/regular/) Inscrição: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/)
Publicação • Resultado preliminar das inscrições	03/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 04 e 05/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições • Convocação para a entrega de documentos	06/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 09 à 11/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 12/03 a 20/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resultado preliminar da análise dos documentos	23/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 24 e 25/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário	27/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com os estudantes e/ou responsáveis selecionados para entrega do termo de compromisso assinado e cópia dos dados bancários (cartão magnético ou contrato de abertura de conta bancária).	03/04/2020 às 18:30	Auditório Campus Porto Velho Zona Norte



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851949** e o código CRC **F0797316**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 36/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Maria Consuelo Moreira, matrícula SIAPE nº. 1887374, como membro docente eleito pelos pares, na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 2º DESIGNAR, a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Marisa Rodrigues de Lima, matrícula SIAPE nº1543318, como representante Docente eleito pelos pares, na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

Art. 3º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO/ REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGA HORÁRIA SEM
Presidente	Jaqueline Aida Ferrete	1783728	6 horas
Representante docente da Diretoria de Ensino	Marcos Pinheiro Matos	1019628	6 horas
Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Melquisedeque da Conceicao Lima	2008653	6 horas
Representante docente do Departamento de Extensão	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	1267347	6 horas
Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas	Christiane Souza de Macedo Barbosa	1895615	6 horas
Docentes eleitos pelos pares	Edinalcio Fernandes Syrczyk Marisa Rodrigues de Lima Wagner da Silva Ferreira Filho Silvio Francisco do Vale	2188004 1543318 1243086 1240743	6 horas
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Alvino Moraes de Amorim	1897132	6 horas

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851295** e o código CRC **D89FC511**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 34/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico DOUGLAS MORO PIFFER, matrícula SIAPE no 1647495, como responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º. **ESCLARECER** que não haverá retribuição financeira de função gratificada pela coordenação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0839771 e o código CRC 45BAAF46.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 60/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria Nº 255/GJM - CGAB/IFRO, de 18 de outubro de 2019** (Documento SEI nº 0724473).

Art. 2º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria Nº 255/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 (SEI 0724473).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professor EBTT Química	2389437	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professor EBTT Português	2381883	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidor	Cargo	SIAPE / MATRÍCULA	Função
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT Biomedicina	1726081	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT Língua Portuguesa	3158900	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professor EBTT Matemática	1141334	Membro
Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT Informática	3135897	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT Biologia	1246993	Membro
Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	Discente suplente	2019108099012-5	Membro

Art. 4º DETERMINAR que o referido Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE / MATRÍCULA	Função
Vanessa Golin	Professor EBTT Biologia	3083247	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT Biomedicina	1726081	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT Língua Portuguesa	3158900	Membro

Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professor EBTT Matemática	1141334	Membro
Rosely Furtado Roca	Professor EBTT Pedagogia	3148864	Membro
Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT Informática	3135897	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT Biologia	1246993	Membro
Luana Karolyne Lemos	Discente	2019108099014-1	Membro
Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	Discente suplente	2019108099012-5	Membro

Art. 5º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850525** e o código CRC **DBF6A197**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 59/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **49/GJM - CGAB/IFRO**, de 21 de fevereiro de 2020, que trata da distribuição de aulas dos cursos ofertados pelo *campus* em epígrafe;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003037/2020-94**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados para constituir, sob a presidência do primeiro, o Colegiado do Curso Técnico de Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio (CTENF), instituído pela Portaria n. 13/REIT - CEPEX/IFRO, de 28 de agosto de 2019:

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffèr	1647495	Coordenador CTENF	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	1726081	Professor EBTT	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Professora EBTT	Presidente Suplente
Décio Keher Marques	2660514	Professor EBTT	Membro
Marcela dos Santos Lima	1714634	Professora EBTT	Membro
Marilei Rodrigues	2425117	Professora EBTT	Membro
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	Professora EBTT	Membro
Renato Almeida de Oliveira	3158935	Professor EBTT	Membro
Patrick de Melo Nascimento	2020109130035	Discente	Representante Discente
Katia Karolini Amaro El Alam	2020109130023	Discente	Representante Discente Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849995** e o código CRC **5E11E42E**.

Referência: Processo nº 23243.003180/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849995



CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL 01/2019

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2019, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº01, de 10 de janeiro de 2019, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850891** e o código CRC **0166A356**.

Referência: Processo nº 23243.002041/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850891



PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.003371/2020-48, MEMORANDO Nº 34/2020/ARI - DE/ARI, **RESOLVE**,

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 45/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 (0845386).

Art.2º **DISTRIBUIR** as disciplinas conforme Projeto de Ensino e de acordo com o Calendário Acadêmico 2020, que os professores ministraram no 1º semestre referente aos Cursos Técnicos, Subsequente e Curso Superior.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851167** e o código CRC **B955EA18**.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINA 2020-1

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal		
				Por Disciplina	Total	
ÁREA SOCIOLOGIA						
Alessandro Eleutério de Oliveira	Técnico em Alimentos	Sociologia	1º ano A	1	11	
			1º ano B	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Sociologia	1º ano A	1		
			1º ano B	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
Francisco Magalhães de Lima	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1º ano A	1	9	
			1º ano B	1		
			1º ano C	1		
			1º ano D	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
ÁREA AGRONOMIA						
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Bacharelado em Agronomia	Pedologia	3º Período	4	14	
	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2		
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agrícola	3º Período	4	15	
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	Entomologia II	5º Período		3
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	15	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3		
			2º ano C	3		
			Produção Vegetal III	3º ano B		3
			Projeto Fruticultura	3º ano B		2
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	14	
			2º ano B	2		
			2º ano C	2		
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Produção Vegetal I	1º ano D		3
			1º ano A	2		
Bacharelado em Agronomia	Genética	5º Período	3			
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	PPO Vegetal II	Introdução à Agronomia	1º Período	2	
			Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	
			Fertilidade do Solo	5º Período	4	
				2º ano A,	2	

	Técnico em Agropecuária		B e C				
		Produção Vegetal II	2º ano A	3			
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	12		
		Topografia I	3º Período	2			
		Fitopatologia II	5º Período	3			
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3			
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2			
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia	1º Período	2	13		
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal I	1º ano A, B, C e D	2			
			1º ano A	3			
		Produção Vegetal I	1º ano B	3			
			1º ano C	3			
Wilk Sampaio Almeida	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia	3º Período	3	17		
		Plantas Daninhas	5º Período	4			
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2			
			1º ano C	2			
			1º ano D	2			
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2			
			3º ano B	2			
ÁREA INFORMÁTICA							
Andrey Alencar Quadros	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Algoritmos e Logica de Programação	1º Período	4	8		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Automação	3º ano A	2			
			3º ano B	2			
Claudinei de Oliveira	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada	1º Período	3	9		
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3			
			2º ano B	3			
Eudoxia Lotie Silva Moura	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas Operacionais	1º ano A	2	10		
			1º ano B	2			
		Informática Básica	1º ano A	2			
			1º ano B	2			
		Arquitetura de Computadores	2º ano A	1			
			2º ano B	1			
Felipe Balem	Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução À Informática	1º Período	2	13		
		Informatica Aplicada a Biologia	7º Período	3			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Algoritmos e Logica de Programação	2º ano A	2			
			2º ano B	2			
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Interação Humano Computador	3º Período	4				
Juliane Martinez Galiano	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1º ano A	2	12		
			1º ano B	2			
			1º ano C	2			
			1º ano D	2			
			Técnico em Alimentos	Introdução a Informática		1º ano A	2
						1º ano B	2
Luciano Topolniak	Licenciatura em Ciências Biológicas	Tecnologia da Informação e comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências Biológicas	5º Período	2	14		
			Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I		2º ano A	2
	2º ano B	2					
	Manutenção de Periféricos	3º ano A		2			
		3º ano B		2			
	Segurança da Informação	3º ano A		2			
	3º ano B	2					
Marcos Faino	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Programação I	1º Período	4	16		
		Programação II	3º Período	4			
		Banco de Dados I	3º Período	4			
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Banco de Dados	3º ano A	2			
			3º ano B	2			
Rogério Haddad	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Governança de TI	2º ano A	1	10		
			2º ano B	1			
		Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I	1º ano A	2			
			1º ano B	2			
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Engenharia de Software	3º Período	4			
	Superior de Tecnologia em Análise e	Fundamentos Redes de Computadores	1º Período	4			

Vagner Schoaba	Desenvolvimento de Sistemas.				10	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II	3º ano A	3		
			3º ano B	3		
ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA						
Amisley Guale Araújo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Educação Física	1º ano A	2	14	
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	2		
	3º ano B		2			
Técnico em Agropecuária	2º ano C	2				
Andressa Lima da Silva	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano B	2		
Daniel Medeiros Alves	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano D	2	14	
	Técnico em Alimentos		3º ano A	2		
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	2		
ÁREA FILOSOFIA						
Valmir Francisco dos Santos	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2º ano A	1	12	
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
			2º ano A	1		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano B	1		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
	Técnico em Alimentos		2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
Sem Professor (Substituto)	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1º ano A	1	8	
			1º ano B	1		
			1º ano C	1		
			1º ano D	1		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	1		
			1º ano B	1		
			Técnico em Alimentos	1º ano A		1
				1º ano B		1
ÁREA QUÍMICA						
Geremias Antônio de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			3º ano A	1		
			2º ano A	1		
	Técnico em Agropecuária		2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	2		
			3º ano B	2		
Emerson Faustino	Licenciatura em Ciências Biológicas	Química	1º Período	2	15	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano B	1		
			1º ano A	2		
	Técnico em Agropecuária		1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
ÁREA BIOLOGIA						
Thassiane Telles Conde	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica	1º Período	5	16	
			Nivelamento	1º Período		2
	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	1		

Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Seres Vivos	1º Período	3	14
		Sistemática e Tax. Filogenética	7º Período	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Biologia	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
2º ano B	2				
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	15
		Genética Básica	5º Período	3	
	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular	1º Período	3	
			Bioquímica	3º Período	
Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2		
Jhonny Romano Carvalho de Carvalho	Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia	3º Período	3	16
		Ecologia Comunidade e Ecossistemas	5º Período	3	
		Bioética	7º Período	2	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Márcia Cristina da Costa de Souza	Bacharelado em Agronomia	Botânica e Sist.Vegetal	3º Período	3	8
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3	
Nilton Alves da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia Animais Invertebrados	3º Período	3	14
		Parasitologia	7º Período	3	
	Técnico em Alimentos	Biologia	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
2º ano B	2				
Márcia Mendes	Técnico em Agropecuária	Biologia	3º ano A	1	10
			3º ano B	1	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia do Trabalho Científico	1º Período	2	
		Zoologia animais Vertebrados	5º Período	3	
Anatomia Fisiologia Com.dos Animais	7º Período	3			
Ludmila de Freitas Li	Técnico em Agropecuária	Biologia	1º ano A	2	14
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia de Populações	3º Período	3	
Fisiologia Vegetal	5º Período	3			
ÁREA PEDAGOGIA					
Nathan Lima da Silveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Filosofia e Historia da Biologia	1º Período	2	12
		Psicologia da Educação	3º Período	4	
		Metodologia do Ensino de Biologia I	5º Período	3	
		Metodologia do Ensino de Biologia II	7º Período	3	
ÁREA PSICOLOGIA					
Vanessa Milani	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Orientação Para Prática Profissional e Pesquisa	1º ano A	1	8
			1º ano B	1	
	Técnico em Agropecuária		1º ano A	1	
			1º ano B	1	
			1º ano C	1	
	Técnico em Alimentos		1º ano D	1	
			2º ano A	1	
2º ano B	1				
ÁREA HISTÓRIA					
Joelton Rezende Gomes	Técnico em Alimentos	História	2º ano A	2	12
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		3º ano A	2	
3º ano B		2			
Vanessa Fronza	Técnico em Agropecuária	História	3º ano A	2	12
			3º ano B	2	
	Técnico em Alimentos		2º ano B	2	
			3º ano A	2	
			2º ano A	2	
Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	2º ano B	2			
ÁREA AQUICULTURA					
Angélica Lago	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III	3º Período	2	2

Carvalho					
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Aquicultura III	3º Período	4	4
Carlos Eduardo Mounic	Técnico em Aquicultura	Elaboração de Projetos Aquícolas	3º Período	4	6
		Meio Ambiente e Sustentabilidade	3º Período	2	
Raica Esteves Xavier	Técnico em Aquicultura	Ética Prof.e Cidadania	3º Período	2	11
		Tecnologia do Pescado	3º Período	6	
	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
		2º ano C	1		
ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA					
Adalberto Rafael Guimarães	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Língua Portuguesa Aplicada	1º Período	2	14
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira	3º ano A	3	
	Técnico em Alimentos		3º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	3	
Andressa Castro Piori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	14
	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		2º ano B	3	
				2º ano C	
			3º ano A	3	
Andrilei Santos de Sousa	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Mirian de Oliveira Bertotti	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	15
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano B	3	
			1º ano B	3	
			2º ano A	3	
			2º ano B	3	
Nereida Machado	Licenciatura em Ciências Biológicas	Linguagem e Comunicação	1º Período	4	13
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	
			1º ano A	3	
	Técnico em Alimentos		1º ano B	3	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					
Paula Almeida	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A	1	12
		Legislação Aplicada	1º ano B	1	
			3º ano A	1	
	Empreendedorismo	3º ano B	1		
		3º ano A	1		
	Técnico em Alimentos	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	3º ano B	1	
			1º ano A	2	
Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	1º ano B	2		
		3º ano A	1		
		3º ano B	1		
Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio	5º Período	4	10
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL					
Agná Maria de Souza Coelho	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua estrangeira Moderna: Espanhol	2º ano A	2	8
			2º ano B	2	
	3º ano A		1		
	3º ano B		1		
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	1	
3º ano B		1			
Andréia De Fátima Pinsan	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Espanhol	2º ano A	2	11
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
	Técnico em Alimentos		2º ano A	2	
			2º ano B	2	
		3º ano A	1		
ÁREA GEOGRAFIA					

Claudia Coimbra	Técnico em Agropecuária	Geografia	1º ano A	2	14
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Erica Souza Angelim Schoaba	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Geografia	1º ano A	2	16
	Técnico em Alimentos		1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
2º ano B	2				
ÁREA MATEMÁTICA					
Reginaldo Marcos Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano A	3	18
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
			2º ano A	3	
Técnico em Alimentos	2º ano B	3			
José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I	1º Período	4	12
		Nivelamento Cálculo	1º Período	2	
		Estatística	3º Período	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	
Junia de Souza Lopes	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Matemática Computacional	1º Período	4	13
	Técnico em Agropecuária	Matemática	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Matemática	1º Período	3		
Maria Conceição Faria da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioestatística	3º Período	3	18
	Técnico em Agropecuária	Matemática	1º ano A	3	
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Técnico em Alimentos	1º ano B	3			
Maria Izabel Gomes	Técnico em Alimentos	Matemática	1º ano A	3	18
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		3º ano A	3	
			1º ano A	3	
			1º ano B	3	
			3º ano A	3	
			3º ano B	3	
ÁREA FÍSICA					
Helena Soares de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	1º ano A	2	18
	Técnico em Agropecuária		1º ano B	2	
			1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			1º ano A	2	
			1º ano B	2	
2º ano B	2				
Herisson Ferreira dos Santos	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	2º ano A	2	10
	Técnico em Agropecuária		2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Técnico em Alimentos	2º ano C	2			
Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física I	1º Período	3	14
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Técnico em Alimentos	3º ano A	1			
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS					
		Inglês Instrumental	1º Período	2	

Isac Rocha da Silva	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.				11
	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
		2º ano C	1		
Marcia Iolanda de Souza Oliveira	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano A	2	14
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Alimentos		2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			1º ano A	2	
			1º ano B	2	
				2º ano A	
		2º ano A	1		
		2º ano B	1		
ÁREA ARTE					
Oscar Costa Borche	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Arte	1º ano A	2	8
	Técnico em Alimentos		1º ano B	2	
			1º ano A	2	
			1º ano B	2	
Manoel Sampaio Schiavi	Técnico em Agropecuária	Arte	2º ano A	2	8
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		2º ano B	2	
			2º ano C	2	
		Metodologia do Projeto Integrador e Extensão	1º Período	2	
ÁREA ZOOTECNIA					
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	15
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
		Produção Animal III	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
		Extensão Rural	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	PPO Animal III	3º ano A, B	2		
Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1 ano B	2		
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal	5º Período	2	13
	Técnico em Agropecuária	PPO Animal II	2º ano A, B e C	2	
			2º ano A	3	
		Produção Animal II	2º ano B	3	
			2º ano C	3	
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º ano A	3	14
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
		P.P.O Animal I	1º ano A, B, C e D	2	
ÁREA ALIMENTOS					
Rudimar Giordani Júnior	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2º ano A	2	9
	Técnico em Alimentos		2º ano B	2	
			Tecnologia de Carne e derivados	2º ano C	
			3º ano A	3	
Akikazu Pereira Takeuchi	Técnico em Alimentos	Química de Alimentos	2º ano A	2	11
			2º ano B	2	
		Inovação Tecnológica Em Alimentos	3º ano A	2	
		Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
		Análise Sensorial	3º ano A	2	
Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	3º ano A	1			
Michelle S. Ramos	Técnico em Alimentos	Microbiologia de Alimentos	2º ano A	3	12
			2º ano B	3	
		Tecnologia de Leite e Derivados	2º ano A	3	
			2º ano B	3	

Suzana Vieira	Técnico em Alimentos	Higiene Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
		Matemática Aplicada	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
		Análise Físico-Química	3º ano A	2	
Instalações e Equipamentos Agroindustriais	3º ano A	2			
Renata Venâncio	Técnico em Alimentos	Introdução à Tecnologia de Alimentos	1º ano A	2	12
			1º ano B	2	
		Tecnologia de Frutas, Hortalças e Bebidas	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	3º ano A	2			

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851167

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 364/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019 e considerando os autos do Processo nº 23243.000407/2020-31, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a licença para capacitação da servidora **ELISIANI LIMA STOCHI**, SIAPE nº 1796610, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, no período de **2/3/2020 a 30/4/2020**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, para capacitação no Programa de Administração Pública – Gestão II, com carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas, ofertado através da Escola Aberta do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 27/02/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850051** e o código CRC **85096DB6**.

Referência: Processo nº 23243.000407/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850051

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 365/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019 e considerando os autos do Processo nº 23243.023828/2019-05, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a licença para capacitação da servidora **ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA**, SIAPE nº 2045599, Assistente de Alunos, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de **2/3/2020 a 30/4/2020**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, para capacitação no Curso de Mediador Escolar, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, e no Curso de Educação Inclusiva, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, ambos ofertados pela WR Educacional.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850080** e o código CRC **0336DE4D**.

Referência: Processo nº 23243.023828/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850080

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 366/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019 e considerando os autos do Processo nº 23243.021226/2019-13, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a licença para capacitação do servidor **HANNS MYLLER DOS SANTOS PEREIRA**, SIAPE nº 2164258, Técnico em Audiovisual, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de **2/3/2020 a 15/4/2020**, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, para participação no Curso *Autocad 2017*, com carga horária de 60 (sessenta) horas; no Curso *Hardware*, com carga horária de 60 (sessenta) horas; no Curso *Photoshop CS5*, com carga horária de 60 (sessenta) horas e Curso de Introdução à Tutoria na Educação à Distância, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, ofertados através da Escola de Cursos Online EDUCA.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850106** e o código CRC **FA76A91F**.

Referência: Processo nº 23243.021226/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850106

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 367/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.002593/2020-43, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **MATUSALÉM ALIARES DA SILVA**, SIAPE nº 3726640, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *Campus* Jaru em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **17 a 21/2/2020; 2 a 6/3/2020 e 11 a 15/5/2020**, sendo destinado uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida até o dia 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850179** e o código CRC **B8CF8C9B**.

Referência: Processo nº 23243.002593/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850179



PORTARIA Nº 368/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020442/2019-33, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, Siape nº 2322901, Técnica em Contabilidade, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **17 a 21/2/2020 e 2 a 6/3/2020**, sendo destinado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas das ações desenvolvidas em 2019 até o dia 28/2/2020 e das ações desenvolvidas em 2020 até 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850218** e o código CRC **3430720B**.

Referência: Processo nº 23243.020442/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850218



PORTARIA Nº 369/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020436/2019-86, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **JANELENE FREIRE DINIZ**, Siape nº 1298328, Técnica de Laboratório de Química, lotada no *Campus* Guajará-Mirim em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **17 a 21/2/2020 e 2 a 6/3/2020**, sendo destinado uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas das ações desenvolvidas em 2019 até o dia 28/2/2020 e das ações desenvolvidas em 2020 até 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850250** e o código CRC **1D9B0D72**.



PORTARIA Nº 197/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000639/2020-90	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA	Campus Vilhena	D-304	D-404	16/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824318** e o código CRC **B6146D74**.



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 169/REIT - CGAB/IFRO, de 31/1/2020, DOU nº 23, de 3/2/2020, Seção 2, pág. 53,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **EDUARDO SHINZATO LIMA**, Siape nº 3001704, Professor EBTT, **para exercer a Função** de Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica, código FCC, do *Campus Vilhena*.

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **EDUARDO SHINZATO LIMA**, Siape nº 3001704, Professor EBTT, **da Função** de Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica, código FCC, do *Campus Vilhena*.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824140** e o código CRC **6FCC9664**.

Referência: Processo nº 23243.025997/2019-71

SEI nº 0824140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

PORTARIA Nº 16/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, do quadro de TAE'S do IFRO - *Campus Porto Velho Zona Norte*, conforme descrito na tabela abaixo:

SLAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
2240608	KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Administração	DEPEX - Departamento de Extensão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823864** e o código CRC **25A93EF3**.

Referência: Processo nº 23243.017616/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0823864


PORTARIA Nº 27/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/REIT DAP/REIT DGP/REIT (0821215) **RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores do quadro Técnico-Administrativo do *Campus* Porto Velho Calama, nos seguintes setores:

SETOR	SERVIDOR
Chefia de Gabinete (CGAB)	EMERSON DE ARAÚJO ALVES ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA ADRIANI REBOUÇAS GOMES ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS LUCIANA SEMEÃO DA SILVA
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI)	RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS MATHEUS MAGALHÃES PAULINO CRUZ THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES
Coordenação de Contratos e Convênios (CCONV)	VALMOR CRUZ DOS SANTOS GLICIA MARIA DIAS DE FREITAS (Afastada para Mestrado).
Contadoria	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenação de Finanças (COFIN)	GUSTAVO MELAZI GIRARDI BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO

Coordenação de Serviços Gerais (CSG)	ISRAEL DA SILVA BARROS ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM)	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS JUCÉLIO LUIZ DA SILVA
Coordenação de Compras e Licitações (CCL)	VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS TIAGO LINS DE LIMA
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	SARA PASSOS DE LIMA FERNANDA DIAS DA SILVA DARLENE MARY CAMPOS SONIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS ALECSANDRO DE GOES GUEDES ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SUZANA ROCHA DE SOUZA AZEVEDO
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício na Assessoria Especial	DOMINGOS PERPÉTUO ALVES SOARES ISANGELA DE SOUZA DUARTE
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício nos laboratórios	ÁLISSON RIAN DE FRANÇA (Laboratório/Informática) ALINE SANTIAGO (Laboratório/Química - Lotação a partir de 25/10/2019) NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO *(Afastado para Mestrado) DOUGLAS CASTRO CASSEANO FURTADO (Laboratório/Eletrotécnica) EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS (Laboratório/Eletrotécnica) IRAQUITAN JOSÉ DOS NASCIMENTO SIMÕES (Laboratório/Edificações) WANDERSON BARBOSA DOS SANTOS (Laboratório/Informática) FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUZA (Laboratório/Física) SAMUEL LAMARÃO ALVES (Laboratório/Física) RAILANE INÁCIO LIRA DOS SANTOS (Laboratório/Química)

Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	<p>ANDRADE ARAÚJO SILVA</p> <p>AGENOR FACUNDO RENDA FILHO</p> <p>NATANAEL DA SILVA MORAES</p> <p>FERNANDO CAMPELO MONTEIRO</p> <p>JOSIAS MÁXIMO</p> <p>MARIA AUXILIADORA DE SOUZA</p>
Coordenação de Biblioteca (CBIB)	<p>ROSENI SANTOS RODRIGUES</p> <p>NATANAEL LIMA REIS</p> <p>MIRIÃ SANTANA VEIGA</p> <p>RAQUEL DOS SANTOS SILVA</p> <p>VALDERONE ANTONIO DE BRITO FILHO</p> <p>EVANDRO SILVA DE SOUSA</p>
Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE)	<p>DAVID MOURÃO LOPES</p> <p>INGRID SUELEN SOARES DE CARVALHO</p> <p>JUNIOR CEZAR DA SILVA</p> <p>LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO</p> <p>MÁRIO LAÉLIO ALVES SILVA</p> <p>THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL</p> <p>NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA</p> <p>SIMONE CAMPOS PINHEIRO</p> <p>VIVIANE MARTINS GARCIA BRITO</p> <p>ELAINE MÁRCIA SOUZA ROSA</p>
Departamento de Extensão (DEPEX)	<p>LEILA CÂNDIDO REIS</p>
Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM)	<p>VALMIR VITOR VIANA FARIAS</p> <p>SUAN COUTO DE ALMEIDA</p> <p>AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO</p>
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Guardação (DEPESP)	<p>LEONARDO FELIZARDO FERREIRA</p>
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Guardação (DEPESP), com exercício na Coordenação do Curso de Pós-	<p>CLEUDSON DA SILVA VIEIRA</p>

Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT)

Art. 2º DEFINIR que o horário de trabalho dos servidores técnicos-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 3º ORIENTAR que havendo alteração da lotação dos servidores que compõem a equipe de trabalho do setor. Nos casos em que couber, deverá ser solicitada a alteração da portaria que autoriza a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos e portaria de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/201



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823911** e o código CRC **1EEAE644**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 16/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores: Maria Teresa Pinto de Sousa e Diego Stanger da Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução da Semana de Integração Discente do 1º Semestre de 2020 do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Layna Marcelina da Silva Marins; Vandressa Vitor de Lara Assis; Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres; Wallison Storck Coelho; Mônica Krebs Blan; Ingrid Bromerschenkel e Osvaldo Homero Garcia Cordero para compor a Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução da Semana de Integração Discente do 1º Semestre de 2020 do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 3º ESTABELECER a nova composição da comissão, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais- Libras	2390234	Presidente
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de laboratório/Química	1228814	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Angelica Ribeiro Araujo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Membro
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Aluno	1820327	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professor EBTT	3120209	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Mônica Krebs Blan	Professora EBTT	3147875	Membro
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Professor EBTT	3087631	Membro
Rute Witter Franco	Professora EBTT	3002172	Membro
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Aluno	2043837	Membro
Wallison Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro

Art. 4º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º ESTABELECER, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de outubro de 2019 a fevereiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823368** e o código CRC **FF88CAD9**.


PORTARIA Nº 15/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR o servidor Diego Stanger, Professor EBTT do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do *Campus Jarú*.

Art. 2º INCLUIR as servidoras: Layna Marcelina da Silva Marins e Vandressa Vitor De Lara Assis no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição do NAPNE, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição	Carga horária
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais	2390234	Coordenadora	10h
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Vice-Coordenadora	10h
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Secretária	2h
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro	2h
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro	2h
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro	2h
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro	2h
Camila Budim Lopes	Téc. em Laboratório de Química	1228814	Membro	2h
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro	2h
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro	2h
Vandressa Vitor De Lara Assis	Assistente de Alunos	2043837	Membro	2h

Art. 4º ESTABELEECER, a carga horária semanal, conforme tabela acima, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822992** e o código CRC **DB2B92D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 196/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/02/2020, o servidor **MARCIO RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula Sipe 1226409, Professor EBTT, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Relações Internacionais, código FG-1, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823594** e o código CRC **1F7C77AA**.

PORTARIA Nº 204/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.012693/2019-44	FLÁVIO MARCOS DE MORAES	Assistente em Administração	<i>Campus Ariquemes</i>	9/1/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824348** e o código CRC **EA95F34C**.

PORTARIA Nº 205/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000668/2020-51	RENAN PRADO BIUDES	<i>Campus Vilhena</i>	C-304	C-404	17/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824352** e o código CRC **93F8DC24**.

Referência: Processo nº 23243.000668/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824352

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 206/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015314/2019-78	ANDERSON RODRIGUES DE ATAÍDE	Campus Porto Velho Zona Norte	D-303	D-304	28/7/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824353** e o código CRC **C6609B6B**.

Referência: Processo nº 23243.015314/2019-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824353

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

PORTARIA Nº 207/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019704/2019-17	GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA	Campus Porto Velho Zona Norte	E-104	E-105	27/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824356** e o código CRC **891EFFCA**.

PORTARIA Nº 208/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026548/2019-41	RWRSILANY SILVA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-102	D-301	6/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824359** e o código CRC **DF29F057**.

Referência: Processo nº 23243.026548/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824359

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 209/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025110/2019-45	GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA	Campus Porto Velho Zona Norte	E-105	E-205	25/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824363** e o código CRC **05DCA3E1**.

Referência: Processo nº 23243.025110/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824363

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020

PORTARIA Nº 210/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no Art. 67, inciso XI, do Regimento Geral do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, e considerando o Memorando nº 138/2018/REIT-PROEX/REIT (SEI nº 0352901), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS**, Siape nº 1107215, Assistente em Administração; **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, Siape nº 1900331, Professor EBTT; e **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, Siape nº 1887337, Professor EBTT, para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, instituída pela Portaria nº 1876/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0315591), de 14/8/2018.

Art. 2º ALTERAR as funções dos servidores **ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Siape nº 1938395, Professor EBTT, que passa a ocupar a função de Coordenador Técnico; e **GEDELI FERRAZZO**, Siape nº 1889358, Professora EBTT, que passa a ocupar a função de Supervisora de Comunicação.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da referida Comissão, conforme servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO NO PROJETO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Coordenador Técnico	Antônio dos Santos Júnior	1938395	Professor EBTT
Controle financeiro	Eliane Regina Acácio dos Santos	1107215	Assistente Administrativo
Supervisor	Gedeli Ferrazzo	1889358	Professora EBTT
Tecnologia da Informação	Jorge Luiz Pullig Villaça	2199485	Analista de TI
Logística	Raimundo José dos Santos Filho	1900331	Professor EBTT
Supervisor	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	1802317	Professor EBTT
Coordenador-Geral	Ronilson de Oliveira	2045142	Professor EBTT
Gerencia de Projetos	Saulo Souza de Macêdo	2309622	Professor EBTT
Supervisor	Tatiana de Macêdo Costa	2164609	Professora EBTT
Assessor de Imprensa	Wallace Soares de Oliveira	1887337	Professor EBTT

Art. 4º As competências dos membros instituídos através desta Portaria são desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB de 18 (dezoito) municípios do Estado de Rondônia, no limite de suas funções no Projeto.

Art. 5º Os membros cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto, a qual não se integrará à sua jornada regular de trabalho no IFRO, por importarem no recebimento de bolsas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824372** e o código CRC **5B61080E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.026327/2019-72	JOSÉ VECHIATTO	Campus Guajará-Mirim	Mestrado	19/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824384** e o código CRC **17F3C23D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 199/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de	Vigência	Percentual
----------	------	-------	------------	----------	------------

			Lotação		
23243.000549/2020-07	DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE	Técnico em Tecnologia da Informação	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	14/1/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824334** e o código CRC **15255DF9**.

Referência: Processo nº 23243.000549/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824334

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000709/2020-18	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA	<i>Campus Vilhena</i>	D-303	D-304	16/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824330** e o código CRC **62ACF56B**.

Referência: Processo nº 23243.000709/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824330



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **OSVINO SCHMIDT**, Siape nº 1811419, Professor EBTT, do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria, para executar e coordenar os trabalhos de elaboração da proposta de implantação do *Campus* Buritis do Instituto Federal de Rondônia; além de outras atividades inerentes a essa função, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/02/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824747** e o código CRC **F3609548**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 52/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WILLIAN MOTA**, Carteira de Habilitação nº 02671711289, categoria AB, a conduzir o veículo oficial FIAT- Uno, placa ONH 6567, de propriedade da Instituição, para atender a necessidade do *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824844** e o código CRC **A85D6E2C**.



Referência: Processo nº 23243.026268/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824844

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 15/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Administração Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823854** e o código CRC **59C03BB6**.

Referência: Processo nº 23243.027163/2019-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0823854

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001697/2020-31

DOCUMENTO SEI Nº 0823503

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, turno noturno, na modalidade presencial de ensino, do Processo Seletivo Unificado 2020/1, regido pelo Edital nº 60, de 09/10/2019 e posteriores;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos discentes; e
4. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2020/1 para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, turno noturno, na modalidade presencial de ensino, que poderão ser pleiteadas por qualquer candidato(a) que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Cacoal	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Noturno*	28
TOTAL			28

*Conforme calendário acadêmico, poderão haver aulas presenciais aos sábados no período diurno.

1.2 O Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no Processo Seletivo Simplificado – Campus Cacoal, público e gratuito, será realizado no Sistema de Ensino Presencial e tem como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado – Campus Cacoal.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O critério de classificação é por ordem de chegada. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.2 Os(As) candidatos(as) e seus responsáveis legalmente investidos que comparecerem ao IFRO Campus Cacoal após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 2A – Zona Rural Cacoal – RO, CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	05 a 14/02/2020 das 08h às 14h

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

3.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível ou autenticados em cartório):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
8. Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
12. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar às aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Campus Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) e seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Campus Cacoal;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Campus Cacoal;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Campus Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Campus Cacoal, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Nunes de Barros**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823503** e o código CRC **5A077602**.



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do EDITAL Nº 2/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA	AGRONOMIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
15	CINTHIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	HOMOLOGADA
33	DANIELLY DUBBERSTEIN	HOMOLOGADA
27	DARLAN SANCHES BARBOSA ALVES	HOMOLOGADA
08	EDILAINE ISTÉFANI FRANKLIN TRASPADINI	HOMOLOGADA
16	FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	HOMOLOGADA
10	GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA
36	LARA BETINA VORPAGEL	HOMOLOGADA
18	MURILO TORRES SILVA	HOMOLOGADA
38	POLIANE LOPES DE SOUZA	HOMOLOGADA
11	PRISCILA FONSECA COSTA	HOMOLOGADA
07	RAFAEL LIMA BRITO	HOMOLOGADA
14	SANDRA RITA BARTNIK	HOMOLOGADA
34	WANDERLEY ROCHA MEIRA FILHO	HOMOLOGADA
12	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA

ÁREA			INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato		Situação da Inscrição		
21	ANDERSON MARTINS DA SILVA		HOMOLOGADA		
17	LIDIOMAR CASTELUBER DA SILVA		HOMOLOGADA		
46	SIMONY GOMES DA SILVA		HOMOLOGADA		

ÁREA			LETRAS/PORTUGUÊS		
Inscrição	Candidato		Situação da Inscrição		
32	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA		HOMOLOGADA		
13	DANIELA GONÇALVES DE SOUZA		HOMOLOGADA		
28	ELAINE MOURA DA SILVA		HOMOLOGADA		
37	GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA		HOMOLOGADA		
01	LETÍCIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA		HOMOLOGADA		
44	MARIA APARECIDA ALENCAR DA COSTA		HOMOLOGADA		
45	MARINÊS FORTUNATO DA SILVA		HOMOLOGADA		
43	MARLENE CECONI		HOMOLOGADA		
19	PRISCYLLA PIRASOL DE CARVALHO MARCHIONI		HOMOLOGADA		
41	ROSA MENDES		HOMOLOGADA		
23	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS		HOMOLOGADA		
06	WEIGLA PAES DA SILVA		HOMOLOGADA		

ÁREA			QUÍMICA		
Inscrição	Candidato		Situação da Inscrição		
04	ADÃO ADRIANO TEIXERA DOS SANTOS		HOMOLOGADA		
22	ANDRÉIA CARBONERA DA SILVA		HOMOLOGADA		
09	ANGELI RIBEIRO PEREIRA		HOMOLOGADA		
03	DANIELLA DA SILVA SOUSA		HOMOLOGADA		
40	HELTON MARQUES SILVA		HOMOLOGADA		
35	INAYARA CRISTINA BORTOLETO ZAQUEL		HOMOLOGADA		
05	ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS		HOMOLOGADA		
42	MARIA APARECIDA DA SILVA		HOMOLOGADA		
25	MARIA IZABEL DA FONSECA		HOMOLOGADA		

26	OZEIAS PEREIRA	HOMOLOGADA
24	SARA FERREIRA DE ASSIS	HOMOLOGADA
20	THAILA FERNANDA FRACALOSI	HOMOLOGADA

1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ÁREA	AGRONOMIA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
30	ALINE DA SILVA VIEIRA	Item 10.3.3 do Edital nº 02/2020
02	RAFAEL LIMA BRITO	Item 4.2.1 do Edital nº 02/2020
29	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	Item 2.1.1 do Edital nº 02/2020
31	WESLEY SANTANA FERREIRA	Item 10.3.3 do Edital nº 02/2020

ÁREA	QUÍMICA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
39	EDIELSON LOPES ESTEVÃO	Item 10.3.3 do Edital nº 02/2020

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.

Cacoal/RO, 03 de fevereiro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Nunes de Barros, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824803** e o código CRC **4F0A7864**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 11/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o Professor EBTT **JOSÉ INILDO ALENCAR**, Siape nº 1583106, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenador na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 22/10/2014 à 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824228** e o código CRC **6940E98C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 12/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o Professor EBTT **ALEXANDRE VIEIRA SABOIA**, Siape nº 2302793, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenador do Curso Técnico em Edificações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 25/01/2018 à 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824288** e o código CRC **D05F5798**.

Referência: Processo nº 23243.025968/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824288

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



PORTARIA Nº 50/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR as servidoras Daniele de Sá Neiva Cardoso e Lizianne Matos Emerick, na Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2019, na qual foi instituída a Comissão responsável pela análise de cotas e conferência da documentação necessária à matrícula, durante os períodos de 07 a 10 de janeiro de 2020; 23 a 28 de janeiro de 2020; 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020; 14 a 19 de fevereiro de 2020..

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824704** e o código CRC **BA8A81AB**.

Referência: Processo nº 23243.024188/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824704

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



PORTARIA Nº 49/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR os servidores **SANDRA SALES DE OLIVEIRA E DAVID DIAS DOS SANTOS**, na Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2019, na qual foi instituída a Comissão responsável pela efetivação das matrículas durante os períodos de 07 a 10 de janeiro de 2020; 23 a 28 de janeiro de 2020; 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020; 14 a 19 de fevereiro de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824687** e o código CRC **79BB6D7F**.

Referência: Processo nº 23243.024188/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824687

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 48/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador (a) de estágio obrigatório dos (as) acadêmicos(as) **CAMILA MARCOLINO SILVA, JACKELINE DOS SANTOS GONÇALVES, LETÍCIA SANTOS DO CARMO** e **DENISE ANGÉLICA SILVA** do curso Ciências Biológicas no período de 30/12/2019 a 03/02/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824385** e o código CRC **6839DD49**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824385

RESOLUÇÃO Nº 4/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.011994/2019-51, considerando ainda a aprovação do Cepex, durante a 18ª Reunião Ordinária, em 10/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Ji-Paraná*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824830** e o código CRC **7E1020C9**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

PPC TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, *CAMPUS JI-PARANA* - [LINK - 0824863](#)

PORTARIA Nº 31/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR a servidora **Leila Candido dos Reis**, Assistente em Administração matrícula SIAPE 2308814, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular a função de Função de Coordenadora de Integração Empresa, Escola e Comunidade - CIEEC Substituta do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826030** e o código CRC **FCA97283**.

Referência: Processo nº 23243.001964/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826030

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 22/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR o servidor **Jose Fabio Xavier**, Matrícula SIAPE nº 1731245; para exercer a Função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Informática, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825476** e o código CRC **8939E714**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0825476

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 29/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15/07/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020, referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825432** e o código CRC **4599874C**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 29/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Para acessar Clique no Link SEI: 0825525

ANEXO II - PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0825589

ANEXO III - PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0825558

ANEXO IV - PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Edificações Subsequente - 2 anos

Para acessar Clique no Link SEI: 0825574

ANEXO IV - PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Edificações Subsequente - 1,5 anos

Para acessar Clique no Link SEI: 0825580

ANEXO V - PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 0825535

**PORTARIA Nº 30/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Memorando 84 (0671523), **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pela Avaliação do impacto gerado pela retirada da disciplina de Introdução a Informática dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e subsequentes do Campus Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 567/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/09/2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a comissão de que trata o Art. 1 desta Portaria, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

--	--	--	--

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Paulo Sergio Tomé	Professor (a) EBTT	1215100	3h/semana
Cledenilson Souza Martins	Professor (a) EBTT	1234362	3h/semana
Silvio Luiz de Freitas	Professor (a) EBTT	1823294	3h/semana
Ozemar Oliveira dos Santos	Professor (a) EBTT	1014624	3h/semana

Art. 3º DEFINIR as atividades que serão desenvolvidas pela comissão:

- a) Verificação da RAP para os professores de Informática do Campus Calama;
- b) Análise dos PPCs atuais verificando a demanda do uso da informática básica como atividade meio no exercício das profissões técnicas abarcadas pelo Campus Calama;
- c) Reunião com os Coordenadores dos Cursos Técnicos para uma avaliação formal sobre os impactos das mudanças no PPC após a retirada desta disciplina;
- d) Recolhimento de depoimentos de alguns alunos das respectivas áreas quanto ao uso das tecnologias digitais nos estágios;
- e) Verificação juntos aos professores das áreas técnicas dos seus respectivos técnicos sobre a dificuldade destes alunos quanto ao uso das ferramentas de escritório;
- f) O que mais a comissão determinar durante o processo de avaliação para fundamentar quaisquer que sejam as recomendações em seu relatório final;
- g) e outras informações que forem julgadas como necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEP-RegTra.

Art. 5º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825648** e o código CRC **94426313**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 15/CAC - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Leandro Junior Pereira, Mat. SIAPE nº 2118520, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto, Código CD-04, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 46/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2019 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Nunes de Barros, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823665** e o código CRC **EEC95E85**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 21/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aline Mariana Stiz**, Matrícula SIAPE nº 2158157; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE, código FG1, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=897459,898791,8...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=897459,898791,8...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0825170** e o código CRC **8ED15154**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0825170

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 20/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Nereida Machado**, Professora EBTT, Matrícula Siape nº 2157406; para exercer a Função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Alimentos, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825165** e o código CRC **1F7BFF60**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0825165



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026018/2019-01	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	Reitoria	E-406	E-407	3/9/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826462** e o código CRC **78E51265**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 228/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000625/2020-76	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAÚJO	Campus Jaru	D-102	D-202	14/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=899252,899271,...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0826481** e o código CRC **23A0C50C**.

Referência: Processo nº 23243.000625/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826481

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 229/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016413/2019-77	EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	D-406	D-407	26/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826487** e o código CRC **8ACD624D**.

Referência: Processo nº 23243.016413/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826487

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 227/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000386/2020-54	EDUARDO DA SILVA PINHEIRO ABREU	Reitoria	C-304	C-404	20/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826475** e o código CRC **2B904AB8**.

Referência: Processo nº 23243.000386/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826475

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 230/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015720/2019-31	EDUARDO DA SILVA PINHEIRO ABREU	Reitoria	C-303	C-304	11/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826490** e o código CRC **70BA1532**.

Referência: Processo nº 23243.015720/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826490

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001716/2020-29	SÔNIA HARUKO ITO	Assistente em Administração	Reitoria	3/2/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826514** e o código CRC **16543EA8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 232/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001579/2020-22	MICHELLE AYRES ABREU	Campus Cacoal	D-303	D-304	6/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826520** e o código CRC **64D02BE3**.

Referência: Processo nº 23243.001579/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826520

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 233/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001462/2020-49	EMERSON DE ARAÚJO ALVES	Campus Porto Velho Calama	D-404	D-405	2/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 04/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826523** e o código CRC **59B7D0F3**.

Referência: Processo nº 23243.001462/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826523

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001297/2020-25	KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO	Campus Porto Velho Zona Norte	C-304	C-404	30/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826526** e o código CRC **81398EF4**.

Referência: Processo nº 23243.001297/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826526

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 235/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001101/2020-01	UESLEY RODRIGUES OLIVEIRA	Reitoria	D-404	D-405	4/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826527** e o código CRC **D9318004**.

Referência: Processo nº 23243.001101/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826527

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 236/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001071/2020-24	DÉBORA DE MATTOS BRANTH	Campus Ariquemes	E-404	E-405	22/7/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826530** e o código CRC **1591669B**.

Referência: Processo nº 23243.001071/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826530

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.003003/2019-66;

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, na Modalidade Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825830** e o código CRC **89A5DF48**.

Referência: Processo nº 23243.003003/2019-66

SEI nº 0825830

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 16/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão de planejamento para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e outros para o exercício 2020/2021, em atendimento a demanda do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT	Presidente
Fagner Souza Teixeira	2418209	Técnico em Contabilidade	Membro
Paulo Gessé dos Santos Bruno	2047284	Assistente em Administração	Membro
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da referida comissão conforme dispõe a IN nº 05/2017:

I - Elaborar o documento de oficialização de demanda, tendo por base a planilha de demandas (documento SEI 0819811);

II - Realizar Estudo Técnico Preliminar conclusivo sobre a viabilidade da contratação, que identifique a melhor solução possível para as aquisições pretendidas e sirva de documento norteador para elaboração do Termo de Referência;

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=899252,899271,...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0824566** e o código CRC **5AB113F9**.

Referência: Processo nº 23243.000099/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0824566

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as servidoras **MARCIANE DE SOUZA** e **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA** como fiscal titular e fiscal substituta (nesta ordem) do Contrato nº 03/2020, firmado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 2º ESTABELEECER, para efeitos de lançamentos no RAD, carga horária de até 03 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826702** e o código CRC **47EC3C59**.

Referência: Processo nº 23243.017954/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826702

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 215/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do **Contrato nº 02/2019 (SEI nº 0487464)**, Processo Administrativo nº 23243.003326/2019-50, celebrado entre o IFRO e a

IMPrensa Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ANDRÉIA DE SOUZA CORREIA, Mat. SIAPE nº 2040474, Assistente em Administração;

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MÁRCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET, Mat. SIAPE nº 2236907, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras;

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º DETERMINAR que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825128** e o código CRC **52752884**.

Referência: Processo nº 23243.003326/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0825128

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 224/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 17/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0822350) e o Despacho nº 42/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0822725), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MIRALBA UCHÔA DE CARVALHO**, Siape nº 2792169, Professora EBTT, para exercer a Função de Coordenadora de Serviços Gerais - CSG, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826434** e o código CRC **82D2243E**.

Referência: Processo nº 23243.001612/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826434

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 6/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0824742) e o Despacho nº 46/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0825042), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **NEREIDA MACHADO**, Siape nº 2157406, Professora EBTT, da Função de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, código FG-1, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 04/02/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826537** e o código CRC **8BC732FF**.

Referência: Processo nº 23243.001804/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826537

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 15/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

NOME	ÁREA ATUAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Professora	2106595	Coordenadora	20h

Laura de Paula Leite	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS	2165045	Vice Coordenadora	10h
Jaqueline Aida Ferrete	Professora	1783728	Secretária	10h
Aline Alves Moraes	Psicóloga	1895202	Membro	2h
Clara Paula de Lima	Pedagoga/Supervisão	2045178	Membro	2h
Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga/Supervisão	1813887	Membro	2h
Aline Ramos Barbosa	Professora EBTT	1986631	Membro	2h
Fátima Hassan Abdalla	Professora EBTT	1933657	Membro	2h
Jaqueline Aida Ferrete	Professora de Geografia	1783728	Membro	2h
Osvaldo Cunha Neto	Professor EBTT	1358418	Membro	2h
Naiade Barbosa Lohmann Brambila	Psicóloga	2056971	Membro	2h

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, de 29 de maio de 2017, SEI 0010289.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825718** e o código CRC **014DDE3D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 216/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 5/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0822822) e o Despacho nº 50/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0825163), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN**, Siape nº 2209587, Professora EBTT, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826273** e o código CRC **AFE8D646**.

Referência: Processo nº 23243.001649/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826273

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 32/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 3/2020/PVCAL - DEPEX/PVCAL (0824674), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Marlena Cavalcante Figueira**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1016529, como Responsável pelo Centro de Idiomas *Campus* Porto Velho Calama, instituído pela Portaria nº 27, de 21/02/2014, com carga horária de 10 h/semanais.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Márcia Sousa de Oliveira**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2325029, como Responsável pelo Centro de Idiomas *Campus* Porto Velho Calama, instituído pela Portaria nº 27, de 21/02/2014, com carga horária de 10 h/semanais.

Art. 3º DETERMINAR que o servidor Adel Rayol de Oliveira Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2186842, atuará como Substituto nos afastamentos legais e eventuais da titular designada pelo Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826116** e o código CRC **ED1D2D5D**.

Referência: Processo nº 23243.001777/2020-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 36/PVCA - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.019904/2018-99, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos T.I. para reestruturação dos Laboratórios dos Cursos Técnicos e de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 04/2014.

	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Sidivan Alves do Nascimento	2363165	Professor (a) de EBTT
Integrante Técnico	Thiago Alves de Oliveira Pereira	3132314	Técnico em Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de Tecnologia de Informação

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN 04/2014) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827296** e o código CRC **8092C785**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 57/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 313, de 17 de abril de 2019 (0537643), que designa a Professora **REGIANE CÂMARA DA SILVA** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **CAMILA MARCOLINO SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da *Campus* Colorado do Oeste. A revogação se dá em virtude do cancelamento da pasta de estágio por solicitação da aluna.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827398** e o código CRC **28927904**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 8/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014968/2019-84

DOCUMENTO SEI Nº 0827233

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 23/2019/REIT - CGAB/IFRO**, de 13/12/2019, que trata da abertura do Processo de Seleção para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

GRUPO 1 | Tutor no Município de Porto Velho

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO	1º	85	–
JUSSARA SANTOS PIMENTA	2º	80	Aplicado Critério de Desempate. Item 8, alínea “c” do Edital
MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	3º	80	–
SANDRA SANTOS COSTA	4º	61	–
TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	5º	53	–
KARLA ANDRÉA CANDIDO DA SILVA	6º	40	–
ALESSANDRA DIAS	7º	36	–
MARIA DO CARMO GÓES SILVA	8º	35	–
MARCILENE DE SÁ MONTEIRO	9º	30	–
ADRIANE CRISTINA GUIMARÃES CAVALCANTE	10º	25	Aplicado Critério de Desempate. Item 8, alínea “d” do Edital
IRANY VIEIRA DE AGUIAR	11º	25	–
PRICILA SUAREZ CARVALHO	12º	24	–
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	13º	22	–

ANA ELIZA DA SILVA	14°	15	-
CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ	15°	9	-

GRUPO 2 | Tutor – Polo Ariquemes

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
MARIA ANTÔNIA RAMOS COSTA	1°	45	-
VALDENICE HENRIQUE DA CUNHA	2°	38	-
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA DOMINGUES	3°	30	Aplicado Critério de Desempate. Item 8, alínea “d” do Edital
ELIANE DE ARAÚJO TEIXEIRA	4°	30	-
GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	5°	25	-
THOMAS VINICIUS MATOS MOTA	6°	15	-
ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	7°	10	-

GRUPO 3 | Tutor nos Polos | Cadastro de Reserva

CANDIDATO (A)	POLO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LUCIANO OSMAR MENEZES	Ji-Paraná	1°	78
ROSÂNGELA CASTILHO VALENCIANO	Ji-Paraná	2°	70
ROSA LIMA SOUZA CABRAL	Ji-Paraná	3°	48
DALILA MAITÊ ROSA SENA	Ji-Paraná	4°	45
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	Ji-Paraná	5°	32
ANNA KAROLINY BORGES SILVA	Ji-Paraná	6°	26
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE	Chupinguaia	1°	10
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	Buritis	1°	80
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	Buritis	2°	16

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/02/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827233** e o código CRC **37A21EEE**.

**EDITAL Nº 7/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.020748/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0827200

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO EDITAL Nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO**, de 9/12/2019, que trata do Processo de Seleção para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR E

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, a fim de atuar nos Curso de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste ato convocatório, munido(s) de todos os documentos comprobatórios, conforme Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO, de 9/12/2019.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

Área: ADMINISTRATIVA	Classificação	Pontuação
RWRSILANY SILVA	1º	51
Área: PEDAGÓGICA	Classificação	Pontuação
JOSÉLIA FONTENELE BATISTA	1º	85
Área: INFORMÁTICA	Classificação	Pontuação
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	1º	69
TIAGO LOPES DE AGUIAR	2º	47

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/02/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827200** e o código CRC **573A3B95**.

Referência: Processo nº 23243.020748/2019-90

SEI nº 0827200



PORTARIA Nº 244/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 3/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0826687) e o Despacho nº 53/2020/REIT - PROAD (SEI nº 0826709), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSILENE PIRES DOS SANTOS DA SILVA**, Siape nº 1109887, Técnica em Contabilidade, para exercer a Função de Coordenadora de Contabilidade – CONT Substituta, código FG-2, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/02/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827162** e o código CRC **2471B482**.

Referência: Processo nº 23243.002030/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827162



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 243/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 9/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0826025) e o Despacho nº 56/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0826389), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI**, Siape nº 2161576, Professora EBTT, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, código FCC, do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 05/02/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827126** e o código CRC **EEA5D0B9**.

Referência: Processo nº 23243.001906/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827126



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 242/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.017064/2019-19, R E S O L V E:

Art.1º TORNAR sem efeito o teor da Portaria nº 2.732, de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2019, Seção 2, página 39, que nomeou a candidata **TAMARA AFONSO DOS SANTOS**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 9, de 14/5/2019, publicado no DOU de 13/5/2019, para ocupar o Cargo de PROFESSOR EBTT, Área Letras/Inglês, Classe/Nível, D-101, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus Gujará-Mirim*, sob o código da vaga nº 0949935, em conformidade com § 6º do Artigo 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 05/02/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827090** e o código CRC **73369407**.

Referência: Processo nº 23243.027046/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827090



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 34/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria N° 41, de 12/01/2017, Resolução n° 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, e considerando o Memorando n° 5/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0826141), **RESOLVE:**

Art. 1° INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso FIC de **Manicure e Pedicure** do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2° DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Gedeli Ferrazo	Professor(a) EBTT	1889358	8 h/semanais
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	4 h/semanais
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) EBTT	3152668	4 h/semanais
Railane Inacio Lira dos Santos	Técnica de Laboratório/Química	2061866	4 h/semanais

Art. 3° DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2° no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4° DETERMINAR que a comissão desenvolverá suas atividades no período de 04/02/2020 a 30/04/2020.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria n° 1.248, de 24/06/2019
D.O.U n° 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
N° de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826288** e o código CRC **4B8AC6AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 33/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria N° 41, de 12/01/2017, Resolução n° 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, e considerando o Memorando n° 4/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0824801), **RESOLVE:**

Art. 1° INSTITUIR Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso FIC de **Cuidador de Idoso** do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2° DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Carga horária
-------------	-------	-----------	---------------

		SIAPE	
Sari Possari Santos	Professor(a) EBTT	2106405	8 h/semanais
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	4 h/semanais
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) EBTT	3152668	4 h/semanais
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	4 h/semanais
Marlena Cavalcante Figueira	Professor(a) EBTT	1016529	4 h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º DETERMINAR que a comissão desenvolverá suas atividades no período de 04/02/2020 a 20/03/2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826207** e o código CRC **1558B333**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

EDITAL Nº 2/2020/PVCL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001829/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0826533

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - COPEX/REIT, de 27/01/2020, bem como as disposições do Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 08 de outubro de 2019 e 60/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 09 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MATRÍCULA EM VAGAS OCIOSAS DA 2ª CHAMADA do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1 para os CURSOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA E QUÍMICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E ELETROTÉCNICA E MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ofertados pelo Campus Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. Neste Edital, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na lista de espera formada nas reuniões de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, e de acordo com a modalidade de vaga com vagas ociosas disponíveis, até o preenchimento total das vagas oferecidas para este Campus, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens respectivos dos Editais.
3. A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo II desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
4. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

5. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas no período de **06, 07, 10 e 11/02/2020**, no Campus Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905. **Horário de atendimento para matrículas: 08:00 às 17:00.**

6. O candidato convocado e seu responsável legalmente investido, que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a convocação, independente dos motivos, perderá a vaga e outros poderão ser eventualmente convocados.

7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental [para Cursos Integrados] ou Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio [para Cursos Subsequentes ou de Graduação] (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;

b) Comprovação de renda familiar;

c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,

d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico atualizado.

e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, os documentos comprobatórios das condições auferidas na respectiva cota: egresso de escola pública, baixa renda, cor/etnia, e/ou PCD, em conformidade com as disposições específicas do edital respectivo do PSU 2020/1.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

11. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.

12. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

b) Não comprovar sua condição conforme subitens respectivos dos Editais (Da condição de Egresso de Escola Pública), (Da condição de Renda), (Da condição de Cor e Etnia), (Da condição de PCD);

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2020/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Calama e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

15. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

16. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

17. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, no endereço e horários constantes no item 5 deste Edital.

18. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama e pela Comissão Permanente de Exames – COPEX deste Instituto Federal.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826533** e o código CRC **19CE2ED8**.

ANEXOS I - EDITAL Nº 2/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES (INTEGRADOS E SUBSEQUENTES)

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)							TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (45%)	TOPO	
			Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)							
			COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS			DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA	COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS							DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA
			RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD					RS-IE
PVH CALAMA	Técnico em Edificações	Matutino						2		2		1		
	Técnico em Edificações	Vespertino				1				1		2		
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino			1					1		2		
	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino		1				1		2				
	Técnico em Informática	Matutino				2		1		3		3		
	Técnico em Informática	Vespertino		3				1	1	6				
	Técnico em Química	Matutino	1	2						4		4		
	Técnico em Química	Vespertino				1				1		2		
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	1					1		3		7		
	Técnico em Manu. e Suporte em Informática	Noturno							1		1		2	

ANEXO II - EDITAL Nº 2/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

Técnico em Edificações Integrado - Matutino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RS-PPI				
1	ADRIANA DA SILVA LIMA	86.69	18/07/2004	Ampla Concorrência
2	THASSILA DE SOUZA VARGAS	86.31	19/11/2004	Ampla Concorrência
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	ESTRELA CLARA MENDES DOS SANTOS	83.63	25/02/2005	Ampla Concorrência

Técnico em Edificações Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-IE				
1	EDUARDA MARTINS DE MELO	80.98	10/12/2004	Ampla Concorrência
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	NAIANY SOARES DE MATOS	78.4	16/12/2004	Ampla Concorrência
2	MARIA CLARA CAMILO DA SILVA	74	23/10/2004	Ampla Concorrência

Técnico em Eletrotécnica Integrado - Matutino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-PCD				
1	JHENIFER SENA FEITOSA	60.57	22/12/2004	RI-PPI
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	WESLEY FIGUEIREDO DE SOUZA	87	28/03/2005	Ampla Concorrência
2	ANTÔNIO JÚNIOR LOPES SANTOS	86.57	26/04/2004	Ampla Concorrência

Técnico em Eletrotécnica Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-PPI				
1	NICOLE VITÓRIA VIEIRA FERREIRA	77.45	15/04/2004	Ampla Concorrência
RS-PPI				
1	ELINY KAWANY DA SILVA SANTOS	77.15	15/09/2003	Ampla Concorrência

Técnico em Informática Integrado - Matutino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-IE				
1	CAMILE VITÓRIA CARVALHO DO NASCIMENTO	79.07	28/04/2004	RI-PPI
1	RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA	78.77	15/02/2005	RI-PPI
RS-PPI				
1	NICOLE ISABELLY SOUZA NOLETO	83.21	19/09/2004	RS-IE
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	MELL APONTES DE MEDEIROS	90.27	25/01/2005	Ampla Concorrência
2	DANIEL VICTOR ARZA VALVERDE	90.07	18/12/2004	Ampla Concorrência
3	JOÃO VICTOR OLIVEIRA MENDONÇA	89.33	02/02/2005	Ampla Concorrência

Técnico em Informática Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-PPI				
1	TAIANY MORAIS FELIPE	68.35	18/10/2003	RI-IE
2	GEOVANA ALVES GUIMARÃES	75.03	07/02/2005	RS-PPI
3	KAUE HENRIQUE SILVA BRITO	74.27	10/01/2005	RS-PPI
RS-PPI				
1	ENDREW ALMEIDA DO NASCIMENTO	68.83	20/09/2004	RS-IE
RS-PcD				
1	MILENA JUSTINIANO RODRIGUES DA SILVA	73	22/10/2004	RS-PPI
RS-IE				
1	MARCOS VINICIUS DE SOUZA TASCA	74.98	14/05/2002	RI-PPI

Técnico em Química Integrado - Matutino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-PPI-PcD				
1	GIOVANNA FERRO SOUZA SILVA	70.84	06/12/2004	RI-PPI
RI-PPI				
1	FRANCIELY CAMPOS PEREIRA	32.37	01/05/2004	RI-IE
2	TAINA LEONORA DA SILVA GIANIZELLI	30.53	11/02/2004	RI-IE
RS-IE				
1	KAMYLIA XAVIER GOMES	80.44	19/08/2004	RS-PPI
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	ANA CLARA SOUZA LIMA	91.2	15/07/2005	Ampla Concorrência
2	GABRIELE DA SILVA RIBEIRO	91.06	06/05/2004	Ampla Concorrência
3	IZIDORIA TAVARES DA SILVA ARAÚJO	90.39	31/08/2004	Ampla Concorrência
4	SOPHIA SCHMITT MORAES	90.26	03/06/2005	Ampla Concorrência

Técnico em Química Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-IE				
1	WANY SLAINE ABREU BENIGNO	80.27	21/08/2004	Ampla Concorrência
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	WANY SLAINE ABREU BENIGNO	80.27	21/08/2004	Ampla Concorrência
2	ALICE VITÓRIA SOARES DA SILVA	78.57	12/11/2004	Ampla Concorrência

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente - Noturno				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	Jonilson Martins da Silva	55	1990-06-26	Ampla Concorrência
2	THAILOR SOUZA OLIVEIRA	52.86	1991-05-11	Ampla Concorrência
RS-PPI				
1	valme ramos das neves filho	68.55	2001-09-06	RS-IE

Técnico em Eletrotécnica Subsequente - Noturno				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-PPI-PcD				
1	Wesly Ribeiro Brito	75.67	1994-03-28	RI-PPI
RS-PPI				
1	PAULO Augusto da Silva Santos	72.57	1990-07-07	RS-IE
RS-IE				
1	Cláudio Reis Deoclécio	72.33	1983-08-26	RS-PPI
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	jeferson Paulino Bessa	77.09	1993-01-18	Ampla Concorrência
2	Emerson Passos da Silva	76.55	1991-05-14	Ampla Concorrência
3	ADRIANO BENITES CAMPOSANO	76.19	1981-06-12	Ampla Concorrência
4	Rowger Lucas Braz da Silva	75.84		Ampla Concorrência
5	Claudínea Gomes de Oliveira	75.71	1984-07-16	Ampla Concorrência
6	MARCIO MOTA DA SILVA	75.57	1977-02-02	Ampla Concorrência
7	Anatazio da Silva Lima	74.89	1999-05-21	Ampla Concorrência

Referência: Processo nº 23243.001829/2020-24

SEI nº 0826533

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 55/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de estágio obrigatório do acadêmico **NILTON PEREIRA DE SOUZA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 30/12/2019 a 05/02/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 05/02/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827074** e o código CRC **41CE977A**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827074

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 240/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Registro Geral – RG nº 307.243 SSP-MA, CPF/MF nº 094.300.673-20, do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria, código CD-4.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Registro Geral – RG nº 307.243 SSP-MA, CPF/MF nº 094.300.673-20, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria e Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 05/02/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827026** e o código CRC **0BC57742**.

Referência: Processo nº 23243.005179/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827026



PORTARIA Nº 217/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; na Instrução Normativa nº 201/2019, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.000001/2020-59, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **LÍDIA BRUNA TELES GONZAGA**, Siape nº 1413089, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em Ji-Paraná/RO, sendo o afastamento pelo prazo de **6 (seis) meses**, no período de **10/2/2020 a 7/8/2020**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital nº 18/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0774727).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 04/02/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826384** e o código CRC **B93B7824**.

Referência: Processo nº 23243.000001/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826384



PORTARIA Nº 218/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000016/2017-31	MARCELO MOYSÉS CORILAÇO	Campus Jaru	Professor EBT	26/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826391** e o código CRC **90E9D812**.

Referência: Processo nº 100907210492.000016/2017-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826391

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001298/2020-70	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Assistente em Administração	Reitoria	29/1/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826398** e o código CRC **47944B60**.

Referência: Processo nº 23243.001298/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826398

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
----------	------	-------	--------------------	----------	------------

23243.000944/2020-81	JOELMA COSTA HOLANDA DOS SANTOS	Pedagoga	Campus Porto Velho Zona Norte	30/1/2020	52%
----------------------	---------------------------------	----------	-------------------------------	-----------	-----

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826406** e o código CRC **DC7426C3**.

Referência: Processo nº 23243.000944/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826406

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 221/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001604/2020-78	ANA PAULA ROSSACI SCHNEIDER	Pedagoga	Campus Cacoal	30/1/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826411** e o código CRC **6CEA23BF**.

Referência: Processo nº 23243.001604/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826411

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 222/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001148/2020-66	PATRÍCIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA	Pedagoga	Campus Colorado do Oeste	23/1/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826412** e o código CRC **96DDEA7A**.

Referência: Processo nº 23243.001148/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826412



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 223/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000981/2020-90	CÉLIA REIS SALES	Bibliotecária/Documentalista	Campus Porto Velho Zona Norte	30/1/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826422** e o código CRC **EC8B1213**.

Referência: Processo nº 23243.000981/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826422



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 225/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000858/2020-79	KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO	Campus Porto Velho Zona Norte	C-303	C-304	20/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826455** e o código CRC **47F7AAC1**.

PORTARIA Nº 59/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 758, de 08 de novembro de 2019 (0748472), que designa a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **ANDREIA EINIK** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 16/12/2019 a 07/02/2020. A revogação se dá em virtude do cancelamento da pasta de estágio por solicitação da aluna.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 782, de 20 de novembro de 2019 SEI (0761257) que designa a professora **JULIANA DE FÁTIMA VIZU** como orientadora de estágio da acadêmica **TATIANE PALOSKI DALLÓ** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 16/12/2019 a 06/05/2020 tendo em vista cancelamento da Pasta de Estágio por cancelamento da vaga de estágio.

ART. 3º - REVOGAR a Portaria Nº 803, de 29 de novembro de 2019 SEI (0772713) que designa o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 16/12/2019 a 07/05/2020 tendo em vista cancelamento da Pasta de Estágio por cancelamento da vaga de estágio.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828998** e o código CRC **14414EF5**.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02.2020 - CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - COPEX/REIT, de 27/01/2020, bem como as disposições do Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 08 de outubro de 2019, 60/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 09 de outubro de 2019 e Edital nº 2/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04 de fevereiro de 2020 (0826533), TORNA PÚBLICA, RETIFICAÇÃO do Edital nº 2/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04 de fevereiro de 2020, quanto à convocação dos candidatos para o Curso Técnico em Química Integrado - Vespertino.

Onde se lê:

Técnico em Química Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-IE				
1	WANY SLAINE ABREU BENIGNO	80.27	21/08/2004	Ampla Concorrência
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	WANY SLAINE ABREU BENIGNO	80.27	21/08/2004	Ampla Concorrência
2	ALICE VITÓRIA SOARES DA SILVA	78.57	12/11/2004	Ampla Concorrência

Leia-se:

Técnico em Química Integrado - Vespertino				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Modalidade de Concorrência de Inscrição
RI-IE				
1	WANY SLAINE ABREU BENIGNO	80.27	21/08/2004	Ampla Concorrência
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	ALICE VITÓRIA SOARES DA SILVA	78.57	12/11/2004	Ampla Concorrência
2	MARIA CLARA DAVID SILVA MACEDO	77.89	13/03/2005	Ampla Concorrência

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828987** e o código CRC **73FD77DC**.

Referência: Processo nº 23243.001829/2020-24

SEI nº 0828987

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 58/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1865754, na Coordenação de Biblioteca deste *Campus*, a partir de 07/02/2020.

ART. 2º - REVOGAR disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828873** e o código CRC **692D0C88**.

Referência: Processo nº 23243.002208/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828873

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 34/2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 34/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO

DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, CONSIDERANDO que o **EDITAL Nº 34/2019/COL - CGAB/IFRO**, de 20 de dezembro de 2019, especificadamente item 3.2. onde regulamenta que a homologação das inscrições terá caráter **eliminatório**, que, para transferência é necessário a análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES; CONSIDERANDO que alguns dos candidatos deixaram de atender esse referido item; CONSIDERANDO que portadores de diplomas devem ser em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC; CONSIDERANDO item 3.2.1. **Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.** CONSIDERANDO que esta Administração somente detectou na fase de análise curricular, após a homologação das inscrições; CONSIDERANDO ainda que o Edital vincula os participantes e a própria Administração; em face do exposto e também amparado pela autotutela dos atos administrativos conferidos à Administração Pública; **RESOLVE TORNAR PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO do CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 34, de 20/12/2019.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Adriano Sales	Deferido	
André de Paula Oliveira	Indeferido	Faltou histórico acadêmico e ementas das disciplinas cursadas

Elica Gonçalves de Jesus	Deferido	
Lucas Gonçalves da Silva	Deferido	
Lucas Henrique de Freitas Klein	Deferido	
Renata Cristina Souza	Indeferido	Faltou declaração de vínculo acadêmico
Rodrigo de Oliveira	Deferido	
Valdeir de Oliveira Costa	Deferido	

Após recursos :

CANDIDATO	SITUAÇÃO
André de Paula Oliveira	Deferido
Renata Cristina Souza	Deferido

LEIA-SE:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Adriano Sales	Indeferido
André de Paula Oliveira	Indeferido
Elica Gonçalves de Jesus	Deferido
Lucas Gonçalves da Silva	Deferido
Lucas Henrique de Freitas Klein	Deferido
Renata Cristina Souza	Indeferido
Rodrigo de Oliveira	Deferido
Valdeir de Oliveira Costa	Deferido

Recursos contra a Homologação das Inscrições devem ser feitos no prazo previsto no NOVO CRONOGRAMA do Edital nº 34, de 20/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828601** e o código CRC **F3A53208**.

Referência: Processo nº 23243.026150/2019-12

SEI nº 0828601

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 23243.027024/2019-77, **R E S O L V E**:

Art. 1º REMOVER, por permuta, a partir de **5/2/2020**, o servidor **HEROS TARGANSKI**, Siape nº 2314355, Professor EBTT/Agronomia, lotado no *Campus* Ariquemes, com o servidor **WILK SAMPAIO DE ALMEIDA**, Siape nº 2298962, Professor EBTT/Agronomia, lotado no *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com fulcro legal no inciso II, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Os servidores removidos deverão entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de **5/2/2020**.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente às expensas dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/02/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828669** e o código CRC **5CA648BA**.

Referência: Processo nº 23243.027024/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828669

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



PORTARIA Nº 18/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2018(0141909)

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Jorge Washington de Amorim Junior

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedrucci Junior

Andreia dos Santos Oliveira

Artur Virgílio Simpson Martins

Carlo Filipe Evangelista Raimundo

Danielli Vacari de Brum

Elisangela Lima de Carvalho Schuindt

Esiomar Andrade Silva Filho

Geraldo Castro Cotinguiba

Jorge Washington de Amorim Junior

Lady Day Pereira de Souza

João Batista Teixeira De Aguiar

Jonimar Silva Souza

Juliana Braz da Costa

Marcos Aurélio Borchardt

Rwrsilany Silva

Telma Fortes Medeiros

DISCENTES

Luciana Nunes Cordeiro

Uéilton Ribeiro Pinto

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horária de até 15 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828460** e o código CRC **59F47095**.

Referência: Processo nº 23243.001661/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828460

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 14/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando a distribuição de carga horária docente (0821900);

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de Dezembro de 2019 (0798756);

Considerando a Portaria nº 224/REIT- CGAB/IFRO, de 04 de Fevereiro de 2020 (0826434, 0826740).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO Mat. SIAPE: 2792169, na Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 40 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de apoio a gestão, conforme anexo I, item 59 da referida Resolução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822968** e o código CRC **411C4459**.

Referência: Processo nº 23243.001656/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0822968

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 21/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Auxiliar em Assuntos Educacionais, **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Mat. SIAPE nº 1383506, para exercer a função de Chefe de Gabinete Substituta do IFRO-Campus Jaru, Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827820** e o código CRC **2769BC1A**.

Referência: Processo nº 23243.016944/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827820

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 20/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, **MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET**, Mat. SIAPE nº 2236907, da função de Chefe de Gabinete Substituta do IFRO-*Campus Jarú*, Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827806** e o código CRC **0AA1A49D**.

Referência: Processo nº 23243.016944/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827806

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 19/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais, **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2390234, para exercer a função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do IFRO-*Campus Jarú*, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827755** e o código CRC **6A7DA0EC**.

Referência: Processo nº 23243.015665/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827755

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 18/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a Assistente em Administração, **ANDREIA CORREIA DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2040474, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do IFRO-*Campus Jarú*, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827744** e o código CRC **852F0D8B**.

Referência: Processo nº 23243.015665/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827744

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 15/JIPA - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico de Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria “AB” (com vencimento para 01/04/2024), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, na ausência ou indisponibilidade do motorista oficial do Campus Ji-Paraná, dirigir o veículo oficial, no dia 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827300** e o código CRC **9A474D60**.

Referência: Processo nº 23243.021427/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827300

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, no que diz respeito as aquisições de TI do processo nº **23243.001491/2020-19 (AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA as IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO e IMPRESSORAS LASER COLORIDA)** do IFRO - *Campus Jarú*.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	Atribuição
ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	1231013	Assistente em Administração	Integrante Requisitante
CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Técnico em Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	1383506	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Integrante Administrativo

Art. 2º. **ESTABELEECER** a carga horária de até 01 (uma) hora semanal, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas até junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827240** e o código CRC **211B7EDC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 56/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO, ANI CAMILA BRUNIERE, CLÁUDIA SILVA DA ROCHA, CLAUDIOMIR WERLER, DHONATAN MATHEUS, JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, IZABEL CARLOS DE JESUS, PAULO SERGIO BAPTISTA, SOLANGE WEYH DA SILVA, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela realização da solenidade de Certificação do Curso Técnico em Agropecuária, às 14h, e Colação de Grau dos Acadêmicos dos Cursos Superiores, às 19h, que acontecerá no dia 07/02/2020, no Auditório do Centro de Convenções Deputado Federal Eduardo Valverde deste *Campus*.

ART. 2º - A Comissão terá carga horária de 4h semanais, para desenvolver suas atividades.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0827121 e o código CRC 861EF5E5.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 215

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RETIFICA:

Na PORTARIA Nº 215/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no boletim eletrônico no dia 05/02/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do **Contrato nº 02/2019 (SEI nº 0487464)**, Processo Administrativo nº 23243.003326/2019-50, celebrado entre o IFRO e a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ANDRÉIA DE SOUZA CORREIA, Mat. SIAPE nº 2040474, Assistente em Administração;

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET, Mat. SIAPE nº 2236907, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do **Contrato nº 02/2019 (SEI nº 0487464)**, Processo Administrativo nº 23243.003326/2019-50, celebrado entre o IFRO e a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 2040474, Assistente em Administração;

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET, Mat. SIAPE nº 2236907, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/02/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826791** e o código CRC **9A14B50F**.



CONVOCAÇÃO 3º CHAMADA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a Convocação Extraordinária do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos Integrados, com oferta de vagas para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, presencial, com ingresso no primeiro semestre de 2020/1, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

CONSIDERANDO:

Que há mais candidatos(as) na lista de espera convocados e participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ocorrida dia 28/01/2020, às 9h, regida pelo Edital nº 59/2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) constantes na relação do **Anexo II** para a efetivação da matrícula, até o total preenchimento de vagas remanescentes, disponíveis nos **Cursos Técnicos em Agropecuária e em Informática Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, conforme estabelecido neste Edital.

1. As vagas ofertadas na Convocação da convocação da 3ª chamada do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Curso Técnico em Agropecuária e Informática Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Cacoal, são as constantes no quadro abaixo:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
CACOAL	Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	INTEGRAL	12
CACOAL	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INTEGRAL	11
TOTAL			23

2. Os(As) candidatos(as) convocados(as), constantes no **Anexo II** deste Edital, são candidatos(as) inscritos no Curso Técnico em Agropecuária e em Informática Integrado ao Ensino Médio ofertados pelo Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Curso Técnico Integrado, que compareceram à reunião de manifestação e estão na lista de espera.

3. Não será enviada à residência do(a) candidato(a) comunicação individualizada. O(a) candidato(a) inscrito(a) deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos Técnicos Integrados através da forma descrita no **subitem 1.9 do Edital nº 59, de 08/10/2019**.

4. Caso não seja possível a presença do(a) candidato(a), este(a) poderá ser representado(a) por meio de uma procuração específica para sua matrícula, conforme modelo constante no **Anexo VII do Edital nº 59, de 08/10/2019**.

Subitem 8.2.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

Subitem 8.3 Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da matrícula deverão comparecer no endereços e horários constantes no quadro abaixo:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	HORÁRIO DE MATRÍCULA
CACOAL	BR 364 KM 228 LOTE 2-A ZONA RURAL Cacoal – RO. CEP: 76960-000. Telefone: (69) 3443-2445	8h às 14h

6. Para a **matrícula** nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o(a) candidato(a) tenha sido **aprovado(a)** no Ensino Fundamental, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Fundamental entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

7. As **matrículas da Convocação da 3ª Chamada, objeto deste, serão realizadas de acordo com os candidatos convocados no ANEXO II, conforme disposto no subitem 1 deste Edital.**

8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS, não comparecerem à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Cacoal para efetivar sua matrícula no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital, serão considerados(as) DESISTENTES do certame, e outros(as) serão convocados(as).

9. Os(As) candidatos(as) reconvidados(as) deverão comparecer para efetivarem sua matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico – CRA no *Campus* Cacoal, munidos dos documentos exigidos pelo **Edital nº 59, de 08/10/2019**, conforme abaixo especificado,

Subitem 11.14 *No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):*

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

10. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.14 os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social: comprovação de renda familiar; Autodeclaração de Cor/Etnia, e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **Edital nº 59, de 08/10/2019**.

12. Para comprovação da escolaridade, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes no **Edital nº 59, de 08/10/2019**, conforme documentação utilizada no ato da inscrição.

13. De acordo com o **Edital nº 59, de 08/10/2019**, a matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida.

14. Conforme **Edital nº 59, de 08/10/2019**:

*“Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos Técnicos Integrados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:*

- a) *Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;*
- b) *Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;*
- c) *Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2017/1 – Cursos Técnicos Integrados;*
- d) *Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;*
- e) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2017/1 – Cursos Técnicos Integrados.”* – grifo nosso;

15. Conforme **Edital nº 59, de 08/10/2016**:

“A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.” – grifo nosso.

16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827417** e o código CRC **D708ABA5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Matrícula dos candidatos(as) convocados(as) participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes.	06/02/2020
	07/02/2020
	10/02/2020
	11/02/2020
Horário da matrícula	08h às 14h

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1

Técnico em Agropecuária Integrado (CAMPUS CACOAL)

#	Num. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Ciências	Média História	Média Geografia	Dt. Nasc.	Cota
1	121409	LETICIA KETLEY GOMES LOPES	67.00	62.00	63.33	70.33	70.00	69.33	14/03/2003	RI-PPI
2	116009	KAUÊ DE OLIVEIRA FRANCO	65.11	62.57	72.03	69.07	61.90	60.00	26/06/2004	RI-PPI
3	120264	PAULO CESAR DE	76.23	76.23	79.57	77.07	74.17	74.13	22/08/2004	RS-PPI

		FREITAS SILVA								
4	114915	MAYZA DAS GRAÇAS ROSA	76.33	74.93	73.70	79.33	76.00	77.67	05/08/2003	RS-PPI
5	116301	ANA BEATRIZ DA SILVA	71.07	66.67	71.33	72.33	69.33	75.67	23/11/2004	RS-PPI
6	113487	ROBERTO TEATONI DA SILVA	67.75	66.23	65.00	65.00	70.00	72.50	18/06/2004	RS-PPI
7	108944	JOÃO WICTOR DOS SANTOS	67.33	66.67	63.33	60.00	66.67	80.00	23/07/2004	RS-PPI
8	114450	ADRIANE SIEBERT BUSS	80.15	84.17	80.83	84.13	77.47	74.13	30/12/2004	RS-IE
9	118207	DAVI DE MOURA GONÇALVES	83.65	81.23	89.13	82.07	87.07	78.73	31/03/2005	Ampla Concorrência
10	111490	LEIDIANE BUDACH SILVA FRANCO	83.60	84.33	88.00	73.67	86.33	85.67	29/06/2004	Ampla Concorrência
11	110080	MARIA LUÍZA LOURENÇO MACÊDO	82.93	86.67	72.33	83.33	82.67	89.67	19/07/2004	Ampla Concorrência
12	117201	WELLINGTON GEOVANE BARBOSA SILVA	82.57	81.10	83.47	79.00	84.33	84.97	09/12/2004	Ampla Concorrência

Técnico em Informática Integrado (CAMPUS CACOAL)

#	Num. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Ciências	Média História	Média Geografia	Dt. Nasc.	Cota
1	121651	PEDRO VINÍCIUS ANDRADE	74.60	67.67	79.00	74.00	77.67	74.67	04/08/2004	RS-IE
2	110949	KAIQUE ANTUNES DA SILVA LEMES	71.74	72.10	71.47	65.87	73.33	75.93	23/05/2005	RS-IE
3	116858	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO LOPES	69.40	67.10	64.57	75.80	69.13	70.40	09/04/2005	RS-IE
4	109007	VICTOR HUGO COIMBRA DE MOURA	69.33	66.33	68.00	67.33	72.33	72.67	06/03/2005	RS-IE
5	114091	MARIA ELOIZA DUTRA DE OLIVEIRA	83.47	81.63	89.13	82.07	82.47	82.07	29/04/2005	Ampla Concorrência
6	109446	LETICIA DA SILVA PAGUNG	82.80	79.57	79.17	85.00	79.47	90.80	05/07/2004	Ampla Concorrência
7	116020	BRUNNA TREVIZANI DE OLIVEIRA	82.07	85.33	71.33	86.00	82.67	85.00	03/09/2004	Ampla Concorrência
8	117310	ALISSON CARDOSO GONÇALVES	81.47	83.33	83.67	81.67	83.33	75.33	10/02/2005	Ampla Concorrência

9	110347	LÍVIA DUTRA BOONE	81.20	82.67	80.33	70.33	89.00	83.67	08/09/2004	Ampla Concorrência
10	119356	GABRIEL DE JESUS SOUSA	81.08	81.40	80.33	84.50	77.90	81.27	22/04/2005	Ampla Concorrência
11	112686	EDUARDO LOPES PORFIRIO	80.73	76.67	73.33	88.00	87.67	78.00	26/11/2004	Ampla Concorrência

Referência: Processo nº 23243.001973/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827417

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 18/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Antônio Ferreira Neto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1821367, como responsável pela Coordenação do Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 05/02/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826117** e o código CRC **E736A62A**.

Referência: Processo nº 23243.001918/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826117

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177

do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Marco Aurélio Nunes de Barros, Mat. SIAPE nº 1094604, como responsável pela Coordenação de Pós-Graduação - CPOSG, função não gratificada, setor vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825763** e o código CRC **BA0EBAD8**.

Referência: Processo nº 23243.001918/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0825763



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020

PORTARIA Nº 238/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, SIAPE nº 1452652, Professor EBTT, CNH nº 03396556990, categoria "AB", a conduzir o veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, até **31/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/02/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826721** e o código CRC **1431742F**.

Referência: Processo nº 23243.001485/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0826721

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/02/2020



PORTARIA Nº 35/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **considerando:**

- a) o horário de funcionamento do *Campus* de 07 às 23 horas, definido na Portaria IFRO nº 1.003, de 06/07/2015;
- b) o Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016,
- c) as previsões contratuais quanto ao Serviço de Vigilância,
- d) a necessidade de atualizar as normas de acesso aos ambientes institucionais, preservando ferramentas de controle patrimonial do *Campus*, **RESOLVE:**

Art. 1º Definir que a gerência de controle de acesso aos ambientes institucionais, em vista destes comporem o patrimônio imobiliário do *Campus*, é competência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º Definir que as chaves de acesso aos ambientes institucionais para uso diário pelos servidores/setores deverão permanecer, devidamente numerada, em claviculário central, localizado no *Campus* Porto Velho Calama, incluindo as chaves das salas de aula, localizadas no Bloco B.

Art. 3º Definir que fica facultado aos coordenadores/chefes de departamento e diretores tirarem cópias das chaves dos ambientes as quais são responsáveis. Fica igualmente facultado que os mesmos tirem cópias para os servidores do setor, caso avalie necessário.

Parágrafo Primeiro: Orientar aos servidores que é proibida a confecção de cópia de chave de ambientes institucionais, sem a autorização da Chefia Imediata.

Parágrafo Segundo: orientar aos servidores que ao serem lotados em outro setor, os mesmos deverão restituir a cópia da chave a Chefia Imediata do setor.

Art. 4º Definir que as chaves de acesso a todo e qualquer ambiente poderão ser retiradas por servidor autorizado junto ao serviço de vigilância ao início do expediente e devolvidas ao seu término no Serviço de Vigilância da Instituição, no posto definido pela Administração.

Parágrafo Único: as chaves disponíveis no claviculário central não poderão ser levadas para casa pelos usuários.

Art. 5º Definir que as chaves dos laboratórios, das salas dos professores e da sala nº 07 permanecerão em cópia única, devidamente numerada em claviculário central, localizado no *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 6º Definir que as chaves das salas dos professores permanecerão no claviculário central e somente serão utilizadas para os serviços de manutenção (limpeza, reparos, revisão, etc.), sendo que para o uso das atividades diárias deverá ser utilizada sempre a chave mantida sob a tutela do Departamento de Apoio ao Ensino.

Parágrafo Primeiro: os responsáveis pela retirada das chaves dos ambientes para a manutenção, incluindo limpeza, deverão ao término fechar os ambientes e devolvê-las ao Serviço de Vigilância, sempre mediante registros.

Art. 7º Definir que nos intervalos para refeição, se todos os servidores do respectivo ambiente forem deixar o *Campus*, o último a sair deve entregar a chave no Serviço de Vigilância.

Art. 8º Definir que apenas os servidores lotados em unidade localizada no respectivo ambiente poderão retirar a chave ao início do expediente, a qual, obrigatoriamente, deve ser devolvida no Serviço de Vigilância ao término, pelo último servidor a deixar o ambiente de trabalho.

Art. 9º Considerando que o Serviço de Vigilância é terceirizado podendo haver substituição de profissional em caso de falta/licença, ficam orientados os servidores a portarem seu crachá de identificação ou outro documento com foto, no momento de retirada da chave, a fim de minimizar contratemplos.

Art. 10º Definir que a retirada e a devolução ocorrerão mediante registro, a fim de possibilitar a coleta de informações precisas quanto à data, horário, servidor que retirou e/ou devolveu a chave, em caso de necessidade, conforme Anexo I.

Art. 11 Definir que o Setor de Vigilância deverá, obrigatoriamente, registrar a não entrega de chave ao término do expediente, indicando os dados do responsável pela sua retirada no dia. Para tanto, a área de Vigilância, após o encerramento do expediente do *Campus*, deverá promover conferência das chaves constantes no claviculário e relatar as ocorrências, se houver, no formulário específico que será anexado ao Relatório Diário do Serviço de Vigilância.

Art. 12. Definir que é de competência do Serviço de Vigilância abrir e fechar as portas das salas de aula do Bloco B, exceto a sala 07; as portas de vidro de acesso ao bloco A, térreo e piso superior, e a porta de acesso à Ala A, do bloco A, térreo. Promovendo os devidos registros, conforme Anexo IV.

Parágrafo Primeiro: O horário para abertura das salas de aula estará compreendido entre 06h e 06h30min.

Parágrafo Segundo: a porta de entrada principal e as internas de vidro do Bloco A somente serão abertas a partir das 06h40.

Parágrafo Terceiro: entre 06h30min e 07h15min dar-se-á a limpeza das salas de aula para o período matutino. Durante o horário de limpeza fica expressamente proibida a entrada dos estudantes nas salas, a fim de não prejudicar o serviço de limpeza e as atividades dos funcionários. Cabendo à Diretoria de Ensino dar ampla publicidade aos discentes e adotar mecanismos de acompanhamento e controle, observando as previsões do RDD, aprovado pela Resolução CONSUP IFRO nº 01, de 09/01/2017, especialmente, os Art. 7º e 10.

Parágrafo Quarto: o fechamento das salas de aula, exceto a sala 07, e das portas de vidro dar-se-á entre 22h40min e 23h. Não sendo permitida a permanência nas salas de aula após às 23h, a fim de que o Serviço de Vigilância promova o fechamento até o horário limite.

Parágrafo Quinto: considerando que na nova sistemática o Serviço de Vigilância abrirá as salas de aula até as 06h30min e fechará entre 22h40min e 23h, as mesmas ficarão acessíveis durante todo o dia, devendo o Departamento de Apoio ao Ensino realizar vistorias periódicas às salas de aula para verificações, de forma a oferecer o apoio logístico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, bem como promover o acompanhamento e o controle, promovendo os registros necessários.

Art. 13 As atividades no *Campus* não deverão ultrapassar o seu horário de funcionamento, devendo ser encerradas até às 23h, salvo casos excepcionais devidamente comunicados previamente à Administração, para fins do registro junto ao Serviço de Vigilância.

Art. 14 Definir que a Coordenação de Patrimônio e Almoarifado, manterá atualizada a listagem de servidores lotados em cada ambiente institucional, a qual deverá ser alocada no Serviço de Vigilância, conforme modelo do Anexo II. Listagem que deverá ser atualizada, a cada vez que ocorrer movimentação de servidores entre às unidades ou haja ampliação do quadro, desde que solicitado, por escrito à CPALM, pela chefia imediata da unidade a que o servidor estiver subordinado, por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informação, Tipo de Documento: Comunicação-Público Interno; Tipo de documento: E-mail; Classificação por assunto: 040 – Patrimônio.

Art. 15 Fica expressamente proibida a entrega de chave a servidor não relacionado ao ambiente na listagem, por parte do Serviço de Vigilância, sob pena de responsabilização.

Art. 16 Em dia de não expediente no *Campus* ou fora do seu horário normal de funcionamento, o servidor lotado na unidade deverá preencher formulário – ANEXO I, que ficará disponível junto ao serviço de vigilância, constando o dia e horário da sua entrada no *campus*. Mensalmente será enviado relatório para as chefias imediatas destas entradas fora do expediente normal. exceto pela respectiva chefia imediata a qual sempre será identificada na listagem.

Art. 17 Definir que havendo atividades em dias não letivos, que envolva a entrada de alunos no *Campus*, o interessado deverá encaminhar a relação nominal dos alunos a Fiscalização do Contrato e do Serviço de Vigilância e da Chefia Imediata, sob pena de não ser autorizada a entrada dos alunos. O responsável pela atividade deverá orientar os alunos a portarem a carteirinha estudantil ou documento de identificação com foto, para a devida identificação no Serviço de Vigilância, podendo a falta do documento de identificação prejudicar o acesso ao *Campus*.

Art. 18 Definir que toda e qualquer ocorrência com as chaves do claviculário (dano, extravio, etc.) deve ser comunicada, imediatamente, por escrito pelo usuário à Coordenação de Patrimônio e Almoarifado, por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informação Eletrônico, Tipo de Documento: Comunicação-Público Interno; Tipo de documento: E-mail; Classificação por assunto: 034.2 – Extravio, desaparecimento.

Parágrafo Único: Nos casos de perda de chave, o responsável, logo após comunicar a CPALM, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a reposição ao *Campus* às suas expensas e sob o conhecimento da CPALM em todas as fases.

Art. 19 Definir que as chaves de portas de acesso, localizadas entre setores/salas, poderão permanecer no ambiente a que se relacionam, sem a necessidade de retirada e entrega diariamente, ficando sob a responsabilidade de Chefia de maior hierarquia, cabendo ao responsável manifestar à Coordenação de Patrimônio e Almoarifado sua vontade de que a chave permaneça no ambiente, por escrito, por meio do SEI.

Parágrafo único: Enquadram-se nesta definição, entre outros similares, os ambientes que integram o Gabinete da Direção-Geral, excetuando-se a chave da Recepção; acessos entre laboratórios, excetuando-se sempre a porta de acesso principal a qualquer ambiente.

Art. 20 Recomendar à CPALM que envie esforços para adotar a codificação para a identificação das chaves dos ambientes, que deverá ser composta por caracteres alfanuméricos, remetendo ao bloco (A, B ou C), ao pavimento (1 ou 2) e ao ambiente (número crescente), iniciando a numeração em todos os blocos da direita para a esquerda, excetuam-se aos ambientes localizados fora dos blocos, que poderá ser escolhida a forma julgada mais adequada para a identificação.

Art. 21 Definir que os casos omissos serão tratados diretamente com a Direção-Geral do *Campus* e que qualquer intervenção contrária às definições aqui expostas somente se processarão sob sua autorização expressa, devendo o Serviço de Vigilância e/ou a Coordenação de Patrimônio e Almoarifado promover os registros.

Art. 22 Fica revogada a Portaria N° 276/PVCAL - CGAB/IFRO (0304863), de 02/08/2018.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 1.248, de 24/06/2019
D.O.U n° 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826873** e o código CRC **E92C8B79**.

ANEXOS - PORTARIA N° 35/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Link de acesso SEI: (0827143)



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 21/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0826808) e o Despacho nº 60/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0828256), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **KÊNIA SILVA MARTINS FREITAS**, Siape nº 2375194, Professora EBTT, da Função de Chefe do Departamento de Extensão - DEPEX, código FG-1, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830144** e o código CRC **21F2F58B**.

Referência: Processo nº 23243.002044/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0830144



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Despacho nº 40/2020/ARI - CGAB (SEI nº 0826074) e o Despacho nº 59/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0827144), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **OSVINO SCHMIDT**, Siape nº 1811419, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador de Pós-Graduação - CPOSG, código FG-2, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830167** e o código CRC **A2DEEDED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 253/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 11/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0823976) e o Despacho nº 47/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0825043), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **CELI DIVINO**, Siape nº 1952331, Assistente em Administração, da Função de Chefe de Gabinete, código FG-2, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830188** e o código CRC **5B337A6A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 13/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0824640) e o Despacho nº 57/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0826440), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS**, Siape nº 2308535, Técnico em Agropecuária, para exercer a Função de Chefe de Gabinete, código FG-2, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/02/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830202** e o código CRC **FCF22704**.



Referência: Processo nº 23243.001818/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0830202

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 21/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo pregão eletrônico, referente à Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração de Serviços de Cantina/Restaurante Escolar do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida equipe os seguintes membros:

Robson Cordeiro de Araújo, SIAPE: 2298597 - Pregoeiro

Jardel de Souza Pereira, SIAPE: 2184081 - Equipe de Apoio;

Débora Araújo Batista, SIAPE: 2228769 - Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830016** e o código CRC **16795C9B**.

Referência: Processo nº 23243.021565/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0830016

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 10/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020

À

ENERGISA S/A.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A, Zona Rural
CEP: 76960-970 – Cacoal/RO

Assunto: **Solicitação de envio eletrônico de fatura mensal.**

Solicitamos a mudança da forma de entrega da fatura mensal da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o campus. Informamos que tal pedido é devido ter encontrado dificuldades para o recebimento físico da fatura mensal devido a localização rural do campus.

Segue dados para o envio eletrônico:

Código único: 0001246-7;

Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Coordenação de Serviços Gerais <csgr.cacoal@ifro.edu.br>

Coordenação de Contratos e Convênios <cconv.cacoal@ifro.edu.br>

Informamos que através do site conseguimos emitir um boleto de pagamento porém, necessitamos das informações completas que constam na fatura para dar prosseguimento no processo de pagamento mensal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemann de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829856** e o código CRC **B2CD6CA4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001826/2020-91

SEI nº 0829856

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 23/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o processo: 23243.005643/2019-19 e o MEMORANDO Nº 6/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a pedido, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Andrilei Santos Sousa**, Mat. SIAPE 2998706, da Função não gratificada de Coordenadora do Centro de Idiomas do *Campus* Ariqueemes.

Art. 2º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andreia de Fatima Pinsan**, Mat. SIAPE 2209587; para exercer a Função não gratificada de Coordenadora do Centro de Idiomas do *Campus* Ariquemes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828914** e o código CRC **FADC74B5**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828914

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 16/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a solicitação do Encaminhamento SEI nº 0824992, e a Portaria nº 297, de 11 de novembro de 2016(0001793);

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o Técnico em Eletrotécnica, **CRISTIANO PERUCCHI**, Mat. SIAPE nº1884709, da função de Fiscal Técnico e Administrativo (Titular), Contrato de Nº 03/2016, Processo Administrativo nº 23243.000666/2016-86, celebrado entre o IFRO e a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 04.900.474/0001-40, da Portaria Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 2º. DESIGNAR, a Assistente de Alunos, **JESSICA DE LIMA PEREIRA**, Mat. SIAPE nº. 2056443, como Fiscal Técnico e Administrativo (Titular), 03/2016, Processo Administrativo nº 23243.000666/2016-86, celebrado entre o IFRO e a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 04.900.474/0001-40, para a prestação de serviços de limpeza nesta Instituição.

Art. 3º. DESIGNAR, o Técnico em Secretariado, **EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA**, Mat. SIAPE 1108494, para exercer a função de gestor do referido contrato.

Art. 4º. Atualizar a Portaria Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2016:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
JESSICA DE LIMA PEREIRA	2056443	Fiscal Técnico e Administrativo (Titular)
AGNALDO CORRÊA DE ALMEIDA	2137393	Fiscal Técnico e Administrativo (Substituto)
EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	1108494	Gestor do Contrato

Art. 5º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 6º. Considerar as atribuições constantes no anexo VIII da IN 05/SEGES/2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827879** e o código CRC **5AC40A7C**.

Referência: Processo nº 23243.000666/2016-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0827879

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NICOLE DE MOURA**, Siape nº 2044429, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, código FG-1, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/02/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828827** e o código CRC **38CD7CA2**.

Referência: Processo nº 23243.002203/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828827

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 246/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do Decreto nº 9.991/2019; da Instrução Normativa nº 201/2019, e considerando os autos do Processo nº 23243.027177/2019-14, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, Siape nº 1890666, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná, para cursar o Doutorado em Educação na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, localizada na cidade de Marília/SP, sendo o afastamento pelo prazo de **6 (seis) meses**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital nº 18/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0774727).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828775** e o código CRC **8BFDA28F**.

Referência: Processo nº 23243.027177/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828775

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 16/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato 01/2020, Processo Administrativo nº 23243.017947/2019-11, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA *CAMPUS* JI-PARANÁ - IFRO e a AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação continuada de **serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais**, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza, Mat. SIAPE 1934485, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico alice.cristina@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Maria do Livramento Porto de Lima, Mat. SIAPE 1796625, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico maria.lima@ifro.edu.br;

Art. 2º Atribuir as servidoras mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828483** e o código CRC **80CE51AC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 7/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2020

À empresa

IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aos cuidados do representante

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Rua Júlio de Castilho, 1210 - Bairro: Olaria - CEP: 76.801-282 - Porto Velho - RO

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Davys Sleman de Negreiros**, vem CIENTIFICAR a Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificada no pregão 003/2019 - 158342, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 14/11/2019 das Nota de Empenho de nº 2019NE800431, 2019NE800432 e 2019NE800434, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 08/11/2019 foram enviadas as notas de empenho 2019NE800377, respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, sendo que desde então não houve nenhuma manifestação da empresa no intuito de fornecer as mercadorias adquiridas.

Conforme pode ser constatado no documento SEI (0823456) foram enviados e-mail no endereço eletrônico cadastrado no SICAF, buscando que a contratada se atentasse para a expiração do prazo, não surtindo qualquer efeito no sentido de que a mesma se manifestasse no sentido de entregar o material.

Dessa forma, e considerando os prazos previstos para fornecimento das mercadorias empenhadas, fica a empresa ADVERTIDA a manifestar quanto a entrega em um prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis a partir do recebimento deste, sob pena de sanções administrativas previstas na lei 8.666/1993, 10.520/2002 e no edital de licitação 03-2019 - 158342.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828200** e o código CRC **35A87B1C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 8/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2020

À empresa

RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Aos cuidados do representante

Cassius Marques da Silva

Avenida Caraíba Quadra 54 Lote 17 Bairro: Jardim Helvencia CEP: 74.933-270 - Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Davys Sleman de Negreiros**, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELIS**, já qualificada no pregão 003/2019 - 158533, acerca dos seguintes fatos:

Considerando o solicitado no documento SEI (0821008) e o exposto nos documentos SEI (0821690) e (0822190), decidimos manter as solicitações descritas no Ofício 03 - CGAB - IFRO (0817733), onde recusamos a aceitação da mercadoria entregue e solicitamos substituição da mesma por itens que estejam em conformidade com o edital e proposta da empresa no processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828898** e o código CRC **537B6AF1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001085/2020-48

SEI nº 0828898

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001831/2020-01

DOCUMENTO SEI Nº 0829414

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **retificação** ao EDITAL Nº 1/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ: O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*, nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 59/2019/REIT-COPEX/IFRO,

LEIA-SE: O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a realização da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**, nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 59/2019/REIT-COPEX/IFRO,

ONDE SE LÊ: 4.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú*;

LEIA-SE: 4.1. Será ELIMINADO da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas**;

ONDE SE LÊ: 5.1. O resultado do Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1 – *Campus Jarú* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

LEIA-SE: 5.1. O resultado da **Chamada Especial para Preenchimento de Vagas Ociosas** é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829414** e o código CRC **AD65D87A**.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão de planejamento visando a aquisição de películas autoadesivas, adesivos e outros para o exercício 2020/2021, em atendimento a demanda do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT	Presidente
Fagner Souza Teixeira	2418209	Técnico em Contabilidade	Membro
Paulo Gessé dos Santos Bruno	2047284	Assistente em Administração	Membro
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELECER as atribuições da referida comissão conforme dispõe a IN nº 05/2017:

I - Elaborar o documento de oficialização de demanda, tendo por base a planilha de demandas (documento SEI 0819811);

II - Realizar Estudo Técnico Preliminar conclusivo sobre a viabilidade da contratação, que identifique a melhor solução possível para as aquisições pretendidas e sirva de documento norteador para elaboração do Termo de Referência;

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827632** e o código CRC **9124C244**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 20/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 13/PVZN - CGAB/IFRO, de 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do processo de seleção de bolsistas para atuarem em cursos de Educação a Distância no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte .

Art. 3º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

1. Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE: 2309105;
2. Regina Santos Oliveira Campus, SIAPE: 2045399;
3. Paula Daniele Batista, SIAPE: 1857784.

Art. 4º ESTABELECER que o prazo é de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ao final a comissão deverá apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829082** e o código CRC **05B5BC10**.

Referência: Processo nº 23243.001513/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0829082

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.019054/2019-18 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções as discentes **NICOLLY FERREIRA LOPES** e **SUE KIMBERLY FERREIRA LOPES**, 2º ano de Química/Vespertino, quais sejam:

a) **Art. 14, inciso VI** - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o final do primeiro Bimestre de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/201



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829042** e o código CRC **3869E737**.

Referência: Processo nº 23243.019054/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0829042



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 38/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.017725/2019-06 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções a discente **LUCIVANE LINS CARVALHO**, 1º ano de Química/Matutino, quais sejam:

a) **Art. 14, inciso VI** - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o final do primeiro Bimestre de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/201



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829060** e o código CRC **08ED68B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 01/2020 - PSS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR**1.1 ÁREA: ENGENHARIA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RONDINEI ROBERTO DOS SANTOS	13	60,75	46,42	DESCLASSIFICADO

1.2 ÁREA: INGLÊS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA GRASIELE CARDOSO DE PADUA	21	86,75	67,02	CLASSIFICADA
2	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	4	69,25	49,67	DESCLASSIFICADA
3	IVANEIDE PAIVA BRASIL	2	34,5	24,75	DESCLASSIFICADA

1.3 ÁREA: QUÍMICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA	10	87	63,90	CLASSIFICADA
2	MARCOS SERGIO MENGEL	5	84	60,30	CLASSIFICADO

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829074** e o código CRC **5CCF0A10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 60/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR professor **ALAN ANDRADE MESQUISTA** como orientador de estágio I e II da acadêmica **AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA** do curso Técnico em Agropecuária no período de 01/11/2019 a 07/02/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829047** e o código CRC **C804B707**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

PORTARIA Nº 64/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 556/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2019 SEI (0620765) a qual designa a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **BRUNA ODAÍZA BASTOS DE PAULA**, do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 11/07/2019 a 02/11/2019, tendo em vista o cancelamento da Pasta de Estágio por solicitação da acadêmica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831247** e o código CRC **0B24CB40**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831247



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

PORTARIA Nº 61/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALICE MARIA DAHMER** e **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA**, na Coordenação de Processamento de Produtos Vegetais e Animais deste *Campus*.

ART. 2º - DEFINIR que a lotação é no sentido de colaboração para organizar o espaço bem como preparar e otimizar as atividades práticas.

ART. 3º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 02 horas semanais.

ART. 4º - ESTABELECER que esta lotação não exclui outras lotações precedentes.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829580** e o código CRC **6021AE31**.

Referência: Processo nº 23243.002260/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0829580



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

PORTARIA Nº 25/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Agronomia, Mat. SIAPE nº 1094604, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, Código CD-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831698** e o código CRC **1B0DE9F6**.

Referência: Processo nº 23243.020834/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831698



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 8/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.027192/2019-62

DOCUMENTO SEI Nº 0831782

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **Portaria/Campus Ji-Paraná, nº 17, de 10 de fevereiro de 2020**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Ji-Paraná**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914 e endereço eletrônico cgp.jipa@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Engenharia Química	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Química; Bacharel em Química Industrial; Bacharel em Química com Atribuições Tecnológicas;

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Ji-Paraná, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados,

respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus* Ji-Paraná, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914, no período de 11 a 13/02/2020, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Ji-Paraná, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- e) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- f) certificados de cursos extras-curriculares, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia 14/02/2020 conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- 6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
- 6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
- 6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
 - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail **cgp.jipa@ifro.edu.br** com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico **cgp.jipa@ifro.edu.br**, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail cgp.jipa@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* - Ji-Paraná IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para cgp.jipa@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Ji-Paraná e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **17/02/2020**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **14/02/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá no *Campus* Ji-Paraná, sito na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none"> • Destilação de sistemas binários; • Bombas: classificação e curvas características; • Mecanismos de transferência de calor; • Operações envolvendo trocas de calor; • Operações envolvendo trocas de massa; • Termodinâmica; • Análise Gravimétrica;

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta, TV e/ou projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10

Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá peso 4 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor má
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail cgp.jipa@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **18/02/2020**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar por meio de comunicado, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, no dia **20/02/2020**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ji-Paraná para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Ficha de Inscrição
 - Anexo II - *Curriculum*
 - Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - Anexo VIII - Cronograma;
 - Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus Ji-Paraná*, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
LETÍCIA CARVALHO PIVETTA
 Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831782** e o código CRC **D2865B75**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Engenharia Química ()		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Ji-Paraná/RO, ____ de fevereiro de 2020.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N° da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

Nome do candidato: _____ CPF: _____-_____-_____

Professor Substituto - Engenharia Química ()

Ji-Paraná /RO, _____ de fevereiro de 2020.

Servidor Responsável pela Inscrição

Mat. Siape: _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):

02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:

04- TEL. FIXO:

05- E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO:

07- ESTADO CIVIL:

08 – SEXO:

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13- IDENTIDADE:

14- ORGÃO EXPEDIDOR:

15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA: () Engenharia Química

CAMPUS: Ji-Paraná

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

--

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Ji-Paraná, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 12, de 09 de Maio de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Ji-Paraná/RO, ___ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 8/2020 do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() Prova com Ledor
() Prova com Transcritor
() Prova com Intérprete de Libras
() Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
() Realização da Prova em Andar Térreo
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
() Outros (detalhar)

Ji-Paraná/RO, ___ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:

Registro Geral (RG):

Órgão expedidor:

CPF:

E-mail:

Telefone: ()

Cargo pretendido:

Nº de Inscrição no concurso:

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Ji-Paraná, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 13, de 24 de Maio de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Ji-Paraná/RO, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Ji-Paraná regido pelo Edital nº 13/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Ji-Paraná, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	

Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição	() Outros (especificar):
() Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Ji-Paraná/RO, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	10/02/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	10 a 13/02/2020	CGP do IFRO Campus Ji-Paraná, das 09h às 12h e das 13h às 17h
Homologação das inscrições	14/02/2020	www.ifro.edu.br
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	14/02/2020	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	17/02/2020	IFRO Campus Ji-Paraná
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	18/02/2020	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	19/02/2020	Enviar por e-mail - cgp.jipa@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	20/02/2020	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	à informar	
Período de realização da Heteroidentificação	à informar	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	à informar	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	à informar	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	à informar	
Homologação do Resultado Final	20/02/2020	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23243.027192/2019-62

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto

Referência: Processo nº 23243.027192/2019-62

SEI nº 0831782

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 18/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

Servidor	Cargo	SIAPE	Função	Carga horária semanal
Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Professora EBTT	2106595	Coordenadora	20 h
Laura de Paula Leite	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais	2165045	Vice Coordenadora	10 h
Jaqueline Aida Ferrete	Professora EBTT	1783728	Secretária	10 h
Aline Alves Moraes	Psicóloga	1895202	Membro	2 h
Aline Ramos Barbosa	Professora EBTT	1986631	Membro	2 h
Clara Paula de Lima	Pedagoga	2045178	Membro	2 h
Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga	1813887	Membro	2 h
Fátima Hassan Abdalla	Professora EBTT	1933657	Membro	2 h
Naiade Barbosa L. Brambila	Psicóloga	2056971	Membro	2 h
Oswaldo Cunha Neto	Professor EBTT	1358418	Membro	2 h

Art. 2º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 15/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**, SEI 0825718.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832558** e o código CRC **174A729F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 26/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis para o ano 2020, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Jaru.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Presidente
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Alunos	2043837	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araújo	Assistente em Administração	2995924	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831638** e o código CRC **BB45D584**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 259/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020807/2019-20, R E S O L V E:

Art. 1º **RECONHECER** a participação da servidora **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, SIAPE nº 1890296, Pedagoga, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de: **16 a 20/9/2019; 14 a 18/10/2019; 4 a 8/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/02/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832170** e o código CRC **0932A366**.



PORTARIA Nº 260/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020040/2019-39, R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **MATUSALÉM ALIARES DA SILVA, Siape nº 3726640**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *Campus Jaru*, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de: **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019.**

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/02/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832345** e o código CRC **5A5319DC**.



PORTARIA Nº 27/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos dos Cursos Técnicos do IFRO *Campus Jaru*, conforme descritos no quadro a seguir:

Orientador(a)	Estudante	Curso	Empresa	Início da Orientação
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Jessica Pamela Silva Mezzon	Téc. em Agronegócio Subsequente	Visão rural assessoria e projetos	30/01/2020
Mateus Gomes dos Santos	Gislaine de Oliveira Souza	Téc. em Agronegócio Subsequente	Agropecuária pantanal	07/02/2020
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Luan Santos Jesus	Téc. em Agronegócio Subsequente	Agropecuária pantanal	07/02/2020

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º ESTABELECER, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º ESTABELECER, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;

- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831691** e o código CRC **7BBB8864**.



PORTARIA Nº 42/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 619/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (0705512).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado 2020/1 do Curso de Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Porto Velho Calama, , nos termos do Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Artur Vítório Andrade Santos, Matrícula SIAPE 2234766 (Coordenador do Curso - membro nato).
Docentes	Jaquelyne Macedo Ortega, Matrícula SIAPE 2165863.
	Alecsandra Oliveira de Souza, , Matrícula SIAPE 2091526.
	Jamile Mariano Macedo Taborda, Matrícula SIAPE 1786221.
	Rogério Lima Barreto, Matrícula SIAPE 1812321.
	Kaio Alexandre da Silva, Matrícula SIAPE 2323696.
	Iza Reis Gomes Ortiz, , Matrícula SIAPE 1932028.
	Lígia Silvéria Vieira da Silva, Matrícula SIAPE 2313855.

	Kariston Dias Alves, Matrícula SIAPE 2299111.
	Francenildo Cardoso de Oliveira, Matrícula SIAPE 2425038.
	José Diogo Forte de Oliveira Luna, Matrícula SIAPE 3002225.
	Carlos Augusto Bauer Aquino, Matrícula SIAPE 2727748.
	Ricardo Bussons da Silva, Matrícula SIAPE 2236583.
	Rodrigo Ruiz Brasil, Matrícula SIAPE 1936001.
	Josieudo Pereira Gaião, Matrícula SIAPE 3007138.
	Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira, Matrícula SIAPE 3081817.
	Vitor Akira Uesugui Costa, Matrícula SIAPE 2298155.
	Tatiana de Macedo Costa, Matrícula SIAPE 2164609.
	Franks Martins da Silva, Matrícula SIAPE 1889489.
	Fernando Gromiko Helena, Matrícula SIAPE 1364021.
Discente	Alvaro Victor de Oliveira Aguiar – Acadêmico do Curso de Engenharia e Controle de Automação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832122** e o código CRC **35AC7005**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

PORTARIA Nº 25/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO o processo: 23243.005643/2019-19 e o Memorando 8 (0831929);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Suzana Vieira**, Matrícula SIApe nº 3090987; para exercer a Coordenação de Projeto de Curso FIC: ENEM-2020 com atribuições previstas na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO de 09 de maio de 2018, com Carga Horária de 08 horas semanais, durante o 1º semestre de 2020 do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832223** e o código CRC **1E503EF2**.



PORTARIA Nº 27/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** Mauro Henrique Miranda de Alcantara, Mat. SIAPE nº 1726224, como responsável pela Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI, função não gratificada, setor vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831967** e o código CRC **4B173675**.



PORTARIA Nº 26/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

NOME	CPF	CNH N°	VALIDADE	CATEGORIA
Fernando Silva Cardoso	012.487.862-89	05671456290	14/02/2023	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831724** e o código CRC **D6EFD935**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CEPEX/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.011994/2019-51, considerando ainda a aprovação do Cepex, durante a 18ª Reunião Ordinária, em 10/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Ji-Paraná*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 4/REIT - CEPEX/IFRO (SEI nº 0824830), de 3/2/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/02/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831563** e o código CRC **283E7C36**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CEPEX/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PPC TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CAMPUS JI-PARANA - LINK - 0831600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

PORTARIA Nº 193/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, resolve:

Art. 1º Designar o Assistente em Administração **DAVID GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2230849, e o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1017641, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o IFRO e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Processo Administrativo nº 23243.014220/2018-09), cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem o IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1947/REIT - CGAB/IFRO, de 28/8/2019 (SEI nº 0669713).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/02/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823428** e o código CRC **59C4E985**.

Referência: Processo nº 23243.016092/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0823428



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001723/2020-21

DOCUMENTO SEI Nº 0823645

INTERESSADO(S): CAMPUS GUAJARÁ MIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Unidade Gestora: 158635

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Topografia e Sondagem**, para atender a demanda do **IFRO - Campus Guajará-Mirim**.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, com fulcro Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0822515), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit. (R\$)	V.Total(R\$)
1	Serviço de Levantamento Topográfico (levantamento planialtimétrico) contendo: Mapa Planialtimétrico, Memorial	M2	11.000	0,41	4.510,00

	Descritivo do Estudo e ART. Município de Guajará-Mirim/RO				
2	Serviço de elaboração de Laudo de Sondagem Tipo SPT contendo: desenho de locação de furos, Memorial com a descrição das características do solo e Memorial com o perfil geológico do terreno, além de ART. Município de Guajará-Mirim/RO	M	70	110,00	7.700,00
Proponente vencedora: ISAAC ALMEIDA LACERDA (JACUTINGA CONSTRUTURA) CNPJ/CPF: 34.303.926/0001-78 Valor da proposta: RS 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)				RS12.210,00	

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor-Geral, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantajosidade na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponentes(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Coordenação de Compras e Licitações** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Coordenação de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823645** e o código CRC **90E8AEAF**.



PORTARIA Nº 62/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução nº 70/CONSUP/IFRO/2016, de 28 de setembro de 2016, que aprovou o Regulamento do Centro de Idiomas do IFRO, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **HELIENE CLÉSSIA DA SILVA**, para exercer a Função de Coordenadora do Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELECEr, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 20 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829663** e o código CRC **A7D4673C**.

Referência: Processo nº 23243.001780/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0829663



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020

OFÍCIO Nº 25/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

Colorado do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2020

Ao
FÓRUM DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE
Equipe Psicossocial
R. Humaitá, 3879 - Centro
CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO

Assunto: Convite da Equipe Psicossocial para participação no "Projeto Conhecer Para Combater"

Prezada Equipe Psicossocial

O Diretor Geral e o Setor de Serviço Social e de Psicologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, tem a honra de convidá-los para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto Conhecer Para Combater, desenvolvido pelo Setor de Serviço Social e de Psicologia do *Campus*.

O objetivo do projeto é desenvolver atividades voltadas para a prevenção e o combate a Violência Intrafamiliar e o Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com a realização de palestras sobre o tema nos meses de março e maio.

Sem mais para o momento, e aguardando a confirmação dos senhores no referido projeto, aproveito o ensejo para renovar nossa consideração e apreço por toda a colaboração e parceria com o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.

Respeitosamente,

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831108** e o código CRC **43CD581A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001320/2020-81

SEI nº 0831108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002095/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 0831920

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – **CAMPUS JI-PARANÁ** com ingresso no primeiro semestre de 2020-01, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: de 12 a 17 de Fevereiro 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA). Endereço: Rua Rio Amazonas, 151 – Jardim dos Migrantes. Cidade: Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-730.
- 1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De Segunda à Sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas dos cursos.

DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 2.1 Poderá concorrer às vagas dos cursos o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 20 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Ciências Agrárias, Ciências e Engenharias, com equivalência para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Bacharelado em Engenharia Florestal	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Licenciatura em Química	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Licenciatura em Química com total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior em Licenciatura em Química, conforme Resolução nº CEPEX/IFRO, de 23 de maio de 2017.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO/2016.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

- 2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Licenciatura em Química	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	04
	Portador de Diploma	04

- 2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- 2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.
- 2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no item 2.1.
- 2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.
- 2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- 2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.
- 2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.
- 2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Transferência externa;
2. Portador de diploma;
3. Maior idade.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
5. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
4. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2020 no site do IFRO-CAMPUS JI-PARANÁ.

5.2 Fica determinada a data de 25 e 26 de fevereiro de 2020 para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA. (ANEXO II).

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2020 no site do IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ.

DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias **02 a 04 de Março de 2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – CAMPUS JI-PARANÁ nos horários de 08h às 11h e 13h às 17h.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública. A documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia) é:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	10/02/2020
Período de Inscrição	12 a 17/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2020
Interposição de Recurso	25/02/2020 e 26/02/2020
Divulgação do resultado final	28/02/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	02 a 04/03/2020

2ª Chamada a candidatos	06/03/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	10 e 11/03/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Ji-Paraná*.

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 9/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE fevereiro DE 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**DADOS DO CANDIDATO**

NOME:

RG:

CPF:

SEXO M() F()

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE/UF DE NASCIMENTO:

CIDADE ONDE MORA:

ENDEREÇO

BAIRRO:

UF:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO DE ORIGEM:

SEMESTRE QUE CURSA:

INSTITUIÇÃO:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL N° 04/CGAB/IFRO, de de de 2020.

Ji-Paraná(RO), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO I - EDITAL N° 9/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE fevereiro DE 2020

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831920** e o código CRC **B47AFF92**.

Referência: Processo nº 23243.002095/2020-09

SEI nº 0831920



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Memorando 1 (0831086),

RESOLVE:

ART. 1º. Designar, o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, OSVALDO CUNHA NETO, matrícula SIAPE n.1358418, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Vilhena*, código FCC.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremlson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831304** e o código CRC **9544206A**.

Referência: Processo nº 23243.002372/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831304



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 02/2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do **EDITAL Nº02/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ÁREA	EDUCAÇÃO FÍSICA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
010	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	Homologada
029	CASIOS CLEI DETTMAM RATUNDE	Homologada
025	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	Homologada
015	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	Homologada
004	EDSON RODRIGUES PERONDI	Homologada
007	EMERSON DAMASCENO	Homologada
032	FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	Homologada
006	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	Homologada
034	IMANUEL PRADO FERREIRA	Homologada
024	KAINAN DOUGLAS GONÇALVES SILVA BARROS	Homologada
005	KASSIA TAMARA DOS SANTOS TANAKA	Homologada
020	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	Homologada
026	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	Homologada
014	OZILÉIA VENANCIO CAMPOS	Homologada
002	THAYS DE SOUZA SILVA	Homologada
037	WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA *

ÁREA	ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
013	BEATRIZ RODRIGUES MENDES	Homologada
015	CALINA GRAZIELI DIAS BARROS	Homologada
033	CLÁUDIA DOS SANTOS CORRÊA	Homologada
009	DRIANO REZENDE	Homologada
012	FRANCIELE BAZAN BEZERRA	Homologada
011	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	Homologada
036	FAGNER DA ROCHA COSTA	Homologada
008	FERNANDA BARBOSA BARROS	Homologada
023	IVANIR ALVES DA SILVA	Homologada
001	JÉSSICA PAULA DE BRITO	Homologada
018	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	Homologada
031	JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	Homologada
003	LUCINEI ANDRADE NEVES	Homologada
017	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	Homologada
030	MATEUS LOURENÇO NETO	Homologada
035	MAYAME MARTINS COSTA	Homologada
028	MYCHELE NOVAIS SOARES	Homologada
022	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	Homologada
016	RAFAELA DIAS SILVA	Homologada
027	WARLEN DIAS ARRUDA	Homologada

* Inscrição não homologada, devido o não cumprimento do inciso II, do item 4.4 do edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.

Colorado do Oeste/RO, 10 de fevereiro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831613** e o código CRC **8B9C772D**.

Referência: Processo nº 23243.000972/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831613

**PORTARIA Nº 66/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 776/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 SEI (0761250) a qual designa a professora **FRANCINY MAROTA BOTELHO** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **ANANDA KAROL MATIAS SILVA** do curso de Zootecnia, no período de 05/01/2020 a 30/04/2020, tendo em vista o cancelamento da Pasta de Estágio por solicitação da acadêmica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831263** e o código CRC **6CF7ACA2**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831263

**PORTARIA Nº 65/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 751/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 SEI (0745577) a qual designa a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio obrigatório do acadêmico **GEORGE EGERT DE SOUZA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 16/12/2019 a 07/02/2020 tendo em vista o cancelamento da Pasta de Estágio por solicitação da acadêmico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831257** e o código CRC **0A762851**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831257



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 63/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 734/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 SEI (0729959), a qual designa o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio da acadêmica **KETHLYN JANAY BARROS ARAUJO NOVAIS** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 18/12/2019 a 30/04/2020 tendo em vista o cancelamento da Pasta de Estágio devido à acadêmica estar gestante.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831146** e o código CRC **33C55767**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

PORTARIA Nº 274/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020039/2019-12, R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA**, Siape nº 2040474, Assistente em Administração, lotada no *Campus Jaru*, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **25 a 29/11/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833481** e o código CRC **AD7072F9**.

Referência: Processo nº 23243.020039/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833481



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

PORTARIA Nº 273/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020442/2019-33, R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, Siape nº 2322901, Técnica em Contabilidade, lotada no *Campus Porto Velho Zona Norte*, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **25 a 29/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833433** e o código CRC **2E93DD0F**.

Referência: Processo nº 23243.020442/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833433

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 271/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000707/2020-11	LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS	<i>Campus Cacoal</i>	D-102	D-301	27/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833379** e o código CRC **7F4F7995**.

Referência: Processo nº 23243.000707/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833379

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 270/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001855/2020-52	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	<i>Campus Ariquemes</i>	E-405	E-406	14/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833372** e o código CRC **CC218B3B**.

Referência: Processo nº 23243.001855/2020-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833372

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024801/2019-21	WAGNER VIANA ANDREATTA	Campus Colorado do Oeste	D-405	D-406	7/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833361** e o código CRC **B46E9056**.

Referência: Processo nº 23243.024801/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833361

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 267/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Médio (10%) à servidora, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/2/2017 e no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT nº 1/2016 – *Campus* Porto Velho Calama.

Processo	Nome	Risco	Grau	Vigência
23243.001317/2020-68	ALINE SANTIAGO	Químico	10%	25/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833353** e o código CRC **2E24CB0E**.

Referência: Processo nº 23243.001317/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833353

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2020/PVCL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002551/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0834721

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção interna de propostas sem concessão de recursos financeiros, destinado exclusivamente à institucionalização de projetos de pesquisa de demanda espontânea.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama;
- 1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- 1.4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

2. DOS PROJETOS

- 2.1. Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de pesquisa a serem desenvolvidas. Não serão institucionalizados projetos que já foram finalizados.
- 2.2. Os Projetos de Pesquisa deverão estar vinculados a uma das modalidades abaixo:
 - 2.2.1. Demanda Espontânea, projetos de pesquisa por demanda espontânea do Coordenador;
 - 2.2.2. Mestrado ou Doutorado, projetos de pesquisa vinculados ao mestrado ou doutorado do Coordenador;
 - 2.2.3. Recursos Externos, projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externo, neste caso deve-se informar a agência financiadora.
- 2.3. Cada projeto **deverá ter pelo menos dois discentes e poderá ter até seis discentes, um co-orientador e até três colaboradores**. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **Anexo I**.
- 2.4. Os projetos selecionados em que as pesquisas não forem finalizadas por qualquer motivo ou que deixarem de cumprir alguma etapa prevista neste edital, não serão certificados como institucionalizados.
- 2.5. Os projetos poderão ter prazo de até um ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez, no prazo de até um ano, exceto para projetos de Mestrado, Doutorado e Recursos Externos.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A publicação deste edital constará na página do IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/pesquisa>), no mural do DEPESP e encaminhado no e-mail de todos os servidores do *Campus*.
- 3.2. Os projetos de pesquisa com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados, exclusivamente, pelo coordenador da proposta, via correio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: **NOME_SOBRENOME - Demanda_Espontânea_2020**.
- 3.3. Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de **01 de novembro de 2020**.
- 3.4. Para a modalidade de submissão em Demanda Espontânea, em Mestrado ou Doutorado, a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato digital:
 - 3.4.1. Formulário de envio de proposta para institucionalização de Projetos de pesquisa, conforme **Anexo I**;
 - 3.4.2. Projeto de pesquisa, conforme **Anexo II**;
 - 3.4.3. Termo de compromisso do Coordenador, e quando houver, Co-orientador, conforme **Anexo III**;
 - 3.4.4. Termo de compromisso dos Colaboradores conforme **Anexos V**;
 - 3.4.5. Termo de compromisso dos Discentes conforme **Anexos VII**;
 - 3.4.6. Plano de trabalho para o Coordenador, Co-Orientador, Discentes e colaboradores, conforme **Anexos IV, VI e VIII**;
 - 3.4.7. Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (Quando necessário);
 - 3.4.8. Parecer favorável do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais (Entende-se por utilização: manipulação, captura, coleta, criação, experimentação (invasiva ou não-invasiva, realização de exames ou procedimentos cirúrgicos, ou qualquer outro tipo de intervenção que possa causar estresse, dor, sofrimento, mutilação e/ou morte).
- 3.5. Para a modalidade de submissão em Mestrado ou Doutorado, **com qualificação já realizada**, a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato digital:
 - 3.5.1. Formulário de envio de proposta para institucionalização de Projetos de pesquisa, conforme **Anexo I**;
 - 3.5.2. Projeto de pesquisa e ata da qualificação;

- 3.5.3. Termo de compromisso do Coordenador, conforme **Anexo III**;
- 3.5.4. Termo de compromisso dos Colaboradores conforme **Anexos V**;
- 3.5.5. Termo de compromisso dos Discentes conforme **Anexos VII**;
- 3.5.6. Plano de trabalho para o Coordenador, Co-Orientador, Discentes e colaboradores, conforme **Anexos IV, VI e VIII**;
- 3.6. Para a modalidade de submissão em **Recursos Externo**, a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato

digital:

- 3.6.1. Projeto enviado;
- 3.6.2. Comprovante de aprovação;
- 3.6.3. Termo de compromisso dos Discentes conforme **Anexos VII**;
- 3.7. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.
- 4.2. O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 5.1. Para o coordenador, co-orientador e colaboradores servidores do Projeto:
- 5.2. Ser Servidor vinculado ao IFRO Campus Porto Velho Calama;
- 5.3. Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um co-orientador, que seja servidor efetivo;
- 5.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, em até 1 (um) meses antes da submissão da proposta;
- 5.5. Estar vinculado a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5.6. Divulgar os resultados da pesquisa em eventos científicos organizados pelo *Campus* Porto Velho Calama ou para o qual o IFRO tenha recebido convite para apresentar as ações de pesquisa do *Campus*;
- 5.7. Estar em situação regular (sem pendências de relatório e prestação de contas) perante o Departamento de Pesquisa Pesquisa (DEPESP) do *Campus* Porto Velho Calama;
- 5.2. Para os discentes participantes do projeto:
- 5.2.1. Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- 5.2.2. Comprometer-se a se dedicar à pesquisa;
- 5.2.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*; em até 1(um) mês antes da submissão da proposta;
- 5.2.4. Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.
- 5.3. Para colaboradores externos, será avaliado de acordo com a demanda.
- 5.4. A carga horária semanal do Coordenador e dos Colaboradores do projeto deverão respeitar o Regulamento das Atividades Docentes (RAD) vigente.

6. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

- 6.1. Os pesquisadores iniciantes ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP, ou em caso de descumprimento das normas deste Edital, ou de afronta à ética na pesquisa e na inovação ou, ainda, nos casos de dano ao patrimônio público.
- 6.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser assinada pelo coordenador via SEI e encaminhada as unidades PVCAL - DEPESP e PVCAL - CPI. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será assinada pelo chefe do DEPESP e encaminhada ao coordenador do projeto de pesquisa e participantes envolvidos.
- 6.3. Os discentes ou servidores desligados do projeto não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.
- 6.4. Os discentes ou servidores desligados do projeto de pesquisa não poderão ser substituídos.
- 6.5. Os participantes excluídos do projeto de pesquisa não poderão participar de outro projeto na mesma vigência deste edital nem pleitear auxílio financeiro em outro edital de pesquisa interno ao *Campus* Porto Velho Calama no mesmo período de vigência deste.
- 6.6. Apenas poderão ser substituídos, por solicitação do coordenador, os discentes participantes do projeto de pesquisa que concluírem os estudos e estiverem automaticamente desligados da instituição e os servidores que se enquadrarem nas alíneas no item 7.1. Neste caso, os novos participantes serão certificados somente se o tempo de permanência no projeto for igual ou superior a seis meses.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR

- 7.1. A substituição de coordenador do projeto de pesquisa somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos:
 - 7.1.1. por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
 - 7.1.2. por afastamento, remoção, redistribuição, transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
 - 7.1.3. pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;
 - 7.1.4. por falecimento.

7.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto ficará a cargo do DEPESP o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este departamento.

7.3. Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, sem justificativa fundamentada, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em edital imediatamente subsequente lançado pelo DEPESP no prazo mínimo de um ano.

8. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem, através da média das avaliações, pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 5. No quadro abaixo estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto (Anexo II), bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação	Título, autores, modalidade, link do Currículo Lattes de todos os participantes. Período de realização do projeto (Anexo I). CEP e CEUA.	-
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão atual de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	20
Originalidade	Caráter inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	20
Materiais e Métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	20
Cronograma de Atividades	Cronograma do Coordenador e de todos os integrantes do Projeto de Pesquisa em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.	20
Referências	Referências Bibliográficas Atualizadas citadas no texto do projeto de pesquisa	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Para que seja concedida a certificação do projeto após sua conclusão, os participantes do projeto de pesquisa deverão submeter **semestralmente**, ou quando solicitado pelo DEPESP, um relatório parcial de atividades, conforme modelo no **anexo IX**.

9.2. Ao final da pesquisa deverá ser submetido relatório final das atividades, conforme modelo no **anexo X**. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão.

9.3. O Prazo para submissão do relatório final ou artigo será de 30 dias após a vigência do projeto.

9.4. Será obrigatória a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa em ao menos um dos eventos internos ao IFRO, organizados pelo DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, que forem realizados durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

9.5. Todo(s) o(s)relatório(s) deverá(ão) ser assinado(s) via SEI pelo coordenador e encaminhados para as unidades PVCAL - DEPESP e PVCAL - CPI.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação de documentação será realizada por avaliadores externos a pedido pelo DEPESP, pelo sistema de avaliação às cegas.

10.2. A ausência de qualquer dos documentos implica na interrupção e cancelamento da análise e avaliação.

10.3. Os projetos com somatório entre 50 e 69 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPESP na forma escrita, até cinco dias úteis após divulgação do resultado, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1. As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e ao acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	A partir da publicação
Período de inscrição/submissão	até 01/11/2020
Recurso ao resultado	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Semestralmente ou quando solicitado pelo DEPESP
Relatório final	Até 30 dias após conclusão do projeto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834721** e o código CRC **CC86CCD3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2020/PVCAL - CGAB/IFRO**ANEXO I****FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Título:
Período de Realização:
Grupo de Pesquisa Vinculado:
Modalidade:
<input type="checkbox"/> Demanda Espontânea;
<input type="checkbox"/> Mestrado;

Doutorado;

Recursos Externos. Órgão de Fomento: _____

Sua pesquisa envolve seres humanos? Sim Não

Se sim, existe a necessidade de passar pelo CEP? Sim Não

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO - PROPONENTE

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

Servidor Efetivo Servidor Temporário

DADOS DO CO-ORIENTADOR DO PROJETO

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

Servidor Efetivo Servidor Temporário

DADOS DO COLABORADOR DO PROJETO

Nome:

Cargo:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo <input type="checkbox"/> Servidor Temporário <input type="checkbox"/> Não Servidor

DADOS DO COLABORADOR DO PROJETO
Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo <input type="checkbox"/> Servidor Temporário <input type="checkbox"/> Não Servidor

DADOS DO COLABORADOR DO PROJETO
Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
E-mail:
Titulação:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo <input type="checkbox"/> Servidor Temporário <input type="checkbox"/> Não Servidor

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES

DISCENTE 1
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 2
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 3
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 4
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 5

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:
DISCENTE 6
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i>:
Curso:

ANEXO II**MODELO PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA****Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5. Máximo 15 páginas**

NOME DO PROJETO DE PESQUISA:
1. INTRODUÇÃO
Exposição do tema a ser estudado, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.
2. OBJETIVOS
Descrição sucinta e direta dos objetivos. Dividir em objetivo geral e objetivos específicos.
3. ORIGINALIDADE
Salientar quais as contribuições originais da proposição de trabalho.
4. MATERIAIS E MÉTODOS
Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos no item I, incluindo um roteiro de trabalho. Descrição da infraestrutura disponível. Descrição das atividades a serem desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Elaborar um cronograma sucinto das atividades (em forma de tabela mês a mês) que serão desenvolvidas pelo Coordenador. **Incluir também, um cronograma de atividades para cada integrante do projeto (Colaboradores e Discentes).**

6. REFERÊNCIAS

Artigos de periódicos, capítulos de livros, anais de Congressos, patentes, etc., referentes ao tema de Dissertação ou Tese,

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR / CO-ORIENTADOR**

Eu, _____,

Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa com título “_____”. Sendo o (Coordenador / Co-orientador) do mesmo.

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

Nome do Servidor

ANEXO IV**PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR / CO-ORIENTADOR**

Título do plano de trabalho: _____

Nome do(a) servidor (a): _____

PERÍODO: Mês de início 2020/Mês do término ano

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*

Atividades	2020											
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no Campus Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa com título "_____".

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

Nome do Servidor

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO COLABORADOR

Título do plano de trabalho: _____

Nome do(a) servidor (a): _____

PERÍODO: Mês de início 2020/Mês do término ano

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*

Atividades	2020											
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta para cada colaborador. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, Campus Porto Velho Calama, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto

de Pesquisa com título “ _____ ” sob a orientação do
 Coordenador _____.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

 Nome do discente

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Orientador(a): _____

Título do plano de trabalho: _____

Nome do(a) acadêmico(a): _____

PERÍODO: Mês de início 2020/Mês do término ano

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS*

Atividades	2020											
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

*Deverá detalhar as informações contidas na proposta para cada discente. Assim sendo, cada plano de trabalho deverá diferir para cada integrante do projeto.

ANEXO IX

RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 15 páginas

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Edital:

Título:

Período de Realização:

Coordenador:

1. INTRODUÇÃO

Exposição do tema que está sendo estudado, revisão de literatura e o estado da arte.
Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.

2. RESULTADOS PARCIAIS E ATIVIDADES REALIZADAS

Descrever as etapas realizadas e apresentar os resultados preliminares, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma previsto no Plano de Trabalho identificando as etapas cumpridas e não cumpridas

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Listar as atividades previstas para conclusão do projeto, inclusive aquelas modificadas ou acrescidas no decorrer da pesquisa.

5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA

Indicar no quadro abaixo e **anexar comprovantes dos trabalhos gerados**, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.

Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado

_____ de _____ de 2020.

Nome do Coordenador

ANEXO X

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO PROPOSTO
Edital:
Título:
Período de Realização:
Coordenador:
Equipe:

1. RESUMO															
Resumo do Projeto de Pesquisa executado															
2. INTRODUÇÃO															
Exposição do tema, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para o trabalho desenvolvido															
3. MATERIAIS E MÉTODOS															
Descrição de como o trabalho foi desenvolvido. Descrição da infraestrutura utilizada. Descrição das atividades que foram desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.															
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO															
Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.															
5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA															
Indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados , submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.															
<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Tipo</i></th> <th><i>Situação</i></th> <th><i>Meio de Publicação</i></th> <th><i>Título da publicação</i></th> <th><i>Autores</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	<i>Tipo</i>	<i>Situação</i>	<i>Meio de Publicação</i>	<i>Título da publicação</i>	<i>Autores</i>										
<i>Tipo</i>	<i>Situação</i>	<i>Meio de Publicação</i>	<i>Título da publicação</i>	<i>Autores</i>											
<p>Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.</p> <p>Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado.</p> <p>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.</p> <p>Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.</p>															
_____ de _____ de 2020.															

Nome do Coordenador

Referência: Processo nº 23243.002551/2020-11

SEI nº 0834721



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

PORTARIA Nº 46/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 506/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 (0656111).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Josiane Rodrigues da Silva, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2396807 (Coordenadora do Curso)
Docentes	Aguinaldo Pereira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1041488
	Cássio Alves Lus, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2157153
	Cledenilson Souza Martins, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 12343610
	Cleyton Pereira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1037508
	Elisângela Bibá Gomes Pinho, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2046166
	Felipe Nogueira Matos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1903239
	Iza Reis Gomes Ortiz, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1932028
	Rafael Pitwak Machado da Silva, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1811502
	Rogério Grotti, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1643536
	Sabrina Maria Rodrigues Feliciano, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1810811
	Silas Jader Pereira Silva, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1133857
Discente	Wberlei de Melo da Silva – (Representante Titular)
	Bianca Maria Marconato de Sante - (Representante Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834312** e o código CRC **F96AD092**.

Referência: Processo nº 23243.016305/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834312



CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna público a **Convocação** do Edital para Seleção de Professores Mediadores (tutor/pesquisador) a Distância para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Convocamos os **Professores Mediadores (tutor/pesquisador) Selecionados**, a comparecerem em seu respectivo polo/campus, entre os dias **12 e 14/11/2019** conforme horário de funcionamento da unidade, com o coordenador responsável, para apresentação da documentação solicitada no **item 8.2 do Edital nº 01/2020/PVZN**.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 8.2 do Edital nº 01/2020/PVZN.

Os **Professores Mediadores** selecionados que apresentarem as documentações previstas, iniciarão suas atividade no dia 17/02/2020 (segunda-feira).

CONVOCAÇÃO

CAMPUS ARIQUEMES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF080	Lara Cristina Cioffi	0	0	0	20	25	0	10	55	05/07/

POLO BURITIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF042	Valdivio Simões do Nascimento	0	0	4	0	30	0	0	34	14/07/

POLO CABIXI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
---------------------	---------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------------	-------------

PF008	Karina Manochio	0	0	4	20	30	0	0	54	29/06/
-------	-----------------	---	---	---	----	----	---	---	----	--------

POLO CACAULÂNDIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF067	Renato Moura Lazzarotti	0	0	4	20	0	0	10	34	01/06/

POLO CEREJEIRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF028	Juliana Queiroz dos Santos	0	0	4	0	0	0	0	4	01/12/

POLO CHUPINGUAIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF009	Simone Sena Rossi de Bairros	0	0	4	0	0	0	10	14	07/09/

POLO COSTA MARQUES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF007	Eliequim Gonçalves	0	0	4	0	0	0	4	8	25/10/

POLO CUJUBIM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF038	William dos Santos Mendes	0	0	0	7	25	0	10	42	22/06/

POLO ESPIGÃO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF033	Scheila Haese	0	0	0	0	5	0	2	7	28/05/

CAMPUS JARU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF070	Poliana dos Santos Bispo	0	0	0	12	0	0	0	12	16/07/

CAMPUS JI-PARANÁ

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF081	Sara Littig Vilela	0	0	0	10	0	0	10	20	26/07/

POLO MACHADINHO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF106	Fernanda Marroco	0	0	0	0	0	0	0	0	04/11/

POLO MARI/PB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF075	Francisco Alves Cordeiro Neto	0	0	0	20	25	0	0	45	24/01/

POLO MIRANTE DA SERRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF049	Luana Mendes Nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	13/08/

POLO NOVA MAMORÉ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF024	Leidiane da Silva Ferreira	0	0	0	20	30	0	10	60	12/02/

POLO NOVO HORIZONTE DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF027	Dério Garcia Bresciani	0	0	0	6	30	15	10	61	01/06/

POLO OLHO D'ÁGUA/PB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF031	Maria das Neves Tiburtino Leite	0	0	0	4	0	0	10	14	21/01/

POLO OURO PRETO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF002	Soeli Fagundes	0	9	4	20	30	15	10	88	15/08/

	de Almeida Mercês									
--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POLO PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF086	Marialva de Souza Silva	0	0	4	20	20	0	10	54	26/12/

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF014	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	12	9	4	20	30	5	10	90	05/11/

POLO PRESIDENTE MÉDICI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF015	Eva dos Santos Eleutério de Souza	0	0	4	0	0	0	0	4	28/04/

POLO RIO CRESPO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF022	Elisângela da Silva Almeida	0	0	4	20	0	0	0	24	04/05/

POLO SANTA LUZIA D'OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF060	Alexandre Gonçalves de Moraes	0	0	4	0	0	0	10	14	26/04/

CAMPUS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF035	Camilo de Lima Motta	0	0	4	0	30	15	0	49	03/02/

POLO SERINGUEIRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF036	Samuel Wesley Leonço da Costa	0	0	0	0	0	0	10	10	19/10/

POLO TEIXEIRÓPOLIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF053	André Luiz da Silva	0	0	4	0	0	0	0	4	17/02/

POLO THEOBROMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF087	Claudia Simão dos Santos	0	0	0	20	0	0	10	30	13/09/

POLO URUPÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF030	Sandra Alcântara de Oliveira	0	0	0	6	0	0	10	16	28/03/

CAMPUS VILHENA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF108	Anandrea Trovo	0	9	4	14	25	5	10	67	26/01/



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834037** e o código CRC **231EBC35**.



RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.026450/2019-93
DOCUMENTO SEI Nº 0834035

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna público **Respostas aos Recursos do Resultado Preliminar e Resultado Final** do Edital para Seleção de Professores Mediadores (tutor/pesquisador) a Distância para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

Candidato (a)	Resultado do Recurso
Simone da Costa Oliveira	Indeferido
Gabriel Pereira Galindo	Indeferido
Fabiana Eggert	Indeferido
Francisley Carvalho Leite	Indeferido
Samuel Wesley Leonço da Costa	Deferido Parcialmente

RESULTADO FINAL

CAMPUS ARIQUEMES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF080	Lara Cristina Cioffi	0	0	0	20	25	0	10	55	05/07/
PF051	Adriana Martins Carneiro	0	0	0	20	30	0	0	50	19/04/
PF082	Marlene Correia Nakayama	0	0	0	20	0	0	10	30	09/08/
PF023	Roger dos Santos Lima	0	0	0	20	0	0	2	22	06/12/
PF076	Marlene Correia Nakayama	0	0	0	15	0	0	0	15	09/08/
PF001	Genilza Avelino Serafim Costa	0	0	0	0	0	0	0	0	03/09/

POLO BURITIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF042	Valdivio Simões do Nascimento	0	0	4	0	30	0	0	34	14/07/

POLO CABIXI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF008	Karina Manochio	0	0	4	20	30	0	0	54	29/06/
PF047	Marcos Backes Rocha	0	0	0	0	0	0	0	0	20/02/

POLO CACAULÂNDIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF067	Renato Moura	0	0	4	20	0	0	10	34	01/06/

	Lazzarotti									
PF020	Gabriel Pereira Galindo	0	0	0	9	10	0	10	29	29/04/

POLO CEREJEIRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF028	Juliana Queiroz dos Santos	0	0	4	0	0	0	0	4	01/12/

POLO CHUPINGUAIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF009	Simone Sena Rossi de Bairros	0	0	4	0	0	0	10	14	07/09/
PF026	Simone da Costa Oliveira	0	0	4	0	0	0	0	4	08/06/

POLO COSTA MARQUES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF007	Eliequim Gonçalves	0	0	4	0	0	0	4	8	25/10/

POLO CUJUBIM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF038	William dos Santos Mendes	0	0	0	7	25	0	10	42	22/06/

POLO ESPIGÃO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF033	Scheila Haese	0	0	0	0	5	0	2	7	28/05/

CAMPUS JARU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF070	Poliana dos Santos Bispo	0	0	0	12	0	0	0	12	16/07/

CAMPUS JI-PARANÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF081	Sara Littig Vilela	0	0	0	10	0	0	10	20	26/07/

POLO MACHADINHO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF106	Fernanda Marroco	0	0	0	0	0	0	0	0	04/11/

POLO MARI/PB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF075	Francisco Alves Cordeiro Neto	0	0	0	20	25	0	0	45	24/01/
PF100	Marineide Martiniano do Nascimento	0	0	0	2	14	5	10	31	06/03/
PF094	Adriana Alves Gomes	0	0	0	12	0	0	10	22	14/11/
PF097	Janaina Paulino Carreira Calazans	0	0	0	4	0	0	0	4	29/09/
PF091	Nelma Maria Pessoa Cavalcante de Melo	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/

POLO MIRANTE DA SERRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF049	Luana Mendes Nascimento	0	0	0	0	0	0	0	0	13/08/

POLO NOVA MAMORÉ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF024	Leidiane da Silva Ferreira	0	0	0	20	30	0	10	60	12/02/

POLO NOVO HORIZONTE DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF027	Dério Garcia Bresciani	0	0	0	6	30	15	10	61	01/06/

POLO OLHO D'ÁGUA/PB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIN
PF031	Maria das Neves Tiburtino Leite	0	0	0	4	0	0	10	14	21/01/

POLO OURO PRETO DO OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF002	Soeli Fagundes de Almeida Mercês	0	9	4	20	30	15	10	88	15/08/
PF056	Danielle de Freitas Ferreira	0	0	0	12	0	0	0	12	10/10/

POLO PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF086	Mariálva de Souza Silva	0	0	4	20	20	0	10	54	26/12/
PF084	Vanessa Fernanda Rios de Almeida	0	9	4	10	0	15	8	46	10/01/
PF101	Francisley Carvalho Leite	0	0	4	14	0	0	10	28	14/10/
PF102	Smith Araújo de Oliveira	0	0	4	0	15	0	0	19	21/05/
PF054	Manuel de Souza Santos	0	9	0	0	5	0	2	16	13/07/
PF063	Adriele Fagundes Nunes	0	0	4	0	0	0	0	4	22/06/

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF014	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	12	9	4	20	30	5	10	90	05/11/
PF052	Vanessa Barbosa Barbosa	0	0	4	20	30	0	10	64	11/08/
PF085	Claudinei Carvalho Recco	0	0	4	17	20	0	10	51	06/11/
PF090	Luciana Semeão da Silva	0	0	4	20	20	0	0	44	30/11/
PF044	Márcia Andreia Lima Lucas	0	0	0	2	30	0	10	42	27/11/
PF029	Cleidilene Luiza dos Santos	0	0	0	6	5	15	10	36	06/12/
PF041	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	0	0	0	0	25	0	10	35	21/09/
PF021	Antônio de Almeida Sobrinho	0	9	0	2	0	0	10	21	11/06/

PF032	Maria Rosinei Noronha Dias	0	0	0	0	0	0	10	10	04/05/
PF010	Márcia Gonçalves Vieira	0	0	0	0	0	0	10	10	08/03/
PF105	Joyce Ramalho Pires Konageski	0	0	0	0	0	0	0	0	31/03/
PF040	Tais Alves Lourenço	0	0	0	0	0	0	0	0	21/12/

POLO PRESIDENTE MÉDICI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF015	Eva dos Santos Eleutério de Souza	0	0	4	0	0	0	0	4	28/04/
PF077	Willimis Alves Pereira	0	0	4	0	0	0	0	4	03/08/

POLO RIO CRESPO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF022	Elisângela da Silva Almeida	0	0	4	20	0	0	0	24	04/05/

POLO SANTA LUZIA D'OESTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF060	Alexandre Gonçalves de Morais	0	0	4	0	0	0	10	14	26/04/

CAMPUS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF035	Camilo de Lima Motta	0	0	4	0	30	15	0	49	03/02/
PF055	Fabiana Eggert	0	0	0	4	0	0	0	4	29/06/

POLO SERINGUEIRAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF036	Samuel Wesley Leonço da Costa	0	0	0	0	0	0	10	10	19/10/

POLO TEIXEIRÓPOLIS

NÚMERO DE	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
-----------	---------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------------	-------------

INSCRIÇÃO										
PF053	André Luiz da Silva	0	0	4	0	0	0	0	4	17/02/

POLO THEOBROMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF087	Claudia Simão dos Santos	0	0	0	20	0	0	10	30	13/09/
PF083	Deuzilaine Santos	0	0	4	16	0	0	8	28	04/04/

POLO URUPÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF030	Sandra Alcântara de Oliveira	0	0	0	6	0	0	10	16	28/03/

CAMPUS VILHENA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	DATA NASCIM
PF108	Anandrea Trovo	0	9	4	14	25	5	10	67	26/01/
PF043	Érica Haese	0	0	0	2	10	0	10	22	01/02/



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834035** e o código CRC **5A7AC1BB**.



PORTARIA Nº 45/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, **DESPACHO 105/2019/REIT - CASQV (0649654)** e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR, no período de 11/02/2020 A 30/04/2020, a servidora SIRLEI SOARES DOS SANTOS, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1115979, na Coordenação de Avaliação e Controle Interno – CACI do Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833976** e o código CRC **463BAFDC**.

Referência: Processo nº 23243.016866/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833976



PORTARIA Nº 69/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 4 (SEI nº0831307), RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a servidora **SARAH FREIRE BEZERRA** na Portaria 47, de 31 de janeiro de 2020 na qual autoriza alunos e servidores que atuam na monitoria voluntária a realizar refeições (almoço) de forma gratuita no refeitório público deste *campus*.

ART. 2º - ATUALIZAR a escala conforme Anexo I desta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 47/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Servidor	Cargo	Dia de Monitoria	Horário
Marcia Cristina Tesser	Técnico Administrativo	Segunda-feira e Quarta-feira	11h às 12h15min
Claudiomir Werle	Técnico Administrativo	Terça-feira e Sexta-feira	11h às 12h15min
Oscar Olívio Pereira	Técnico Administrativo	Quarta-feira e e Quinta-feira	11h às 12h15min
Dhonatan Matheus Marques	Técnico Administrativo	Terça-feira e Quinta-feira	11h às 12h15min
Sarah Freire Bezerra	Técnico Administrativo	Segunda-feira e Sexta-feira	11h às 12h15min
Gean Carlos de Souza Albuquerque	Docente	Sexta-feira	11h às 12h15min 18h às 18h30min
Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	Docente	Segunda-feira a Quinta-feira	18h às 18h30min
Elvis da Silva Lanes	Acadêmico - BIO116	Terça-feira e Quinta-feira	11h às 12h15min



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834335** e o código CRC **454E3313**.

Referência: Processo nº 23243.007708/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834335

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº DA PORTARIA Nº 190/2020/REIT/CGAB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, R E T I F I C A:

Na Portaria nº 190/REIT-CGAB/IFRO, de 31/1/2020 **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º ALTERAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus* Ji-Paraná, lotados na Coordenação de Assistência ao Educando:

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º ALTERAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus* Ji-Paraná, lotados no Departamento de Apoio ao Ensino:

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831142** e o código CRC **F80A194F**.

Referência: Processo nº 23243.015922/2019-82

SEI nº 0831142

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 285/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 2/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0805506) e o Despacho nº 10/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0807985), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRENO ARAÚJO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1143740, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833613** e o código CRC **DD8C228D**.

Referência: Processo nº 23243.000265/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833613



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 1/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0805412) e o Despacho nº 9/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0807875), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor **GABRIEL PENHA BIDÁ**, Siape nº 2175979, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833604** e o código CRC **C953585E**.

Referência: Processo nº 23243.025229/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833604



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 272/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23243.001559/2020-51, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de **30/1/2020**, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pelo servidor **CLAUDINEI CARVALHO RECCO**, Siape nº 2301967, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833387** e o código CRC **B1B54AFA**.

Referência: Processo nº 23243.001559/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833387



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.020748/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0833332

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO**, de 9/12/2019, que trata do Processo de Seleção para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, a fim de atuar nos Curso de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Considerando o subitem 2.7 do Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0782477) e posteriores:

"(...) os candidatos aprovados neste Edital, obedecendo a estrita ordem de classificação e a formação requerida, poderão ser convocados para ministrar componente curricular diferente da sua inscrição." – grifo nosso.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste ato convocatório, munido(s) de todos os documentos comprobatórios, conforme Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO, de 9/12/2019.

PROFESSOR FORMADOR:

Estágio Supervisionado	Classificação	Pontuação
RODRIGO LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA	Aproveitamento conforme o item 2.7 do Edital	65
Educação de Jovens e Adultos		
Educação de Jovens e Adultos	Classificação	Pontuação
ROGÉRIO GROTTI	1º	48
Organização do Trabalho Pedagógico		
Organização do Trabalho Pedagógico	Classificação	Pontuação
IZA REIS GOMES ORTIZ	Aproveitamento conforme o item 2.7 do Edital	80

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833332** e o código CRC **E4D5A70E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 33/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Claudemir Miranda Barboza, Mat. SIAPE nº 2060029, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente Josias Zeferino dos Reis Junior - CPF nº 027.758.632-13, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 02/20 a 07/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833979** e o código CRC **16D42752**.

Referência: Processo nº 23243.002446/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833979



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 32/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Claudemir Miranda Barboza, Mat. SIAPE nº 2060029, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente Lidiomar Casteluber da Silva - CPF nº 007.755.572-42, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 02/20 a 07/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833971** e o código CRC **93D13023**.

Referência: Processo nº 23243.002446/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 31/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Claudemir Miranda Barboza, Mat. SIAPE nº 2060029, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Aline Walter Reculiano Fagundes - CPF nº 024.310.972-50, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 02/20 a 07/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832876** e o código CRC **080E2877**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 20/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR, a **PORTARIA Nº 179/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018**, SEI 0268928, que instituiu a Comissão do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.

Art. 2º. DESIGNAR, os professores, técnicos administrativos e alunos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para Constituírem a Comissão do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.

MEMBROS	SIAPE Nº.
Marcos Pinheiro Matos	1019628
Junior Batista Duarte	2309068
Ewerton Luiz Costadelle	1085588
Clara Paula de Lima	2045178
Cláudia Aparecida Prates	1813887
Rodrigo Simoes Silva	1234738
Fernanda Oliveira	2406642
Juliano Fischer Naves	1986334
Leticia Alves Fonseca	1867386
Jean Peixoto Campos	1945200
Licimara da Silva Nicola	1086465

Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	2106595
ALUNOS	
Mádsou Araújo Pohlmann Rodrigues	Diretório Acadêmico
Dâmila Alves Witchemichen da Silva	Grêmio Estudantil

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833360** e o código CRC **68051F23**.

Referência: Processo nº 23243.012355/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833360

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 30/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNA Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2383015, como responsável pela Coordenação de Comunicação e Eventos - CCOM, setor vinculado a Direção-Geral (DG), função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832235** e o código CRC **78C0BBBD**.

Referência: Processo nº 23243.002442/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832235

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 28/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Ágatha Christie de Souza Zenke, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2373729, como responsável pela Coordenação de Comunicação e Eventos - CCOM, setor vinculado a Direção-Geral (DG), função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832212** e o código CRC **F693C9BE**.

Referência: Processo nº 23243.002442/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832212

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 67/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RUDINER VEZ DE OLIVEIRA** fiscal titular e **EDUARDO NORBERTO DE AQUINO** fiscal substituto do Contrato nº 04/2020, firmado entre IFRO *Campus Colorado do Oeste* a empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº .63.786.925/0001-20, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva sistema de refrigeração e climatização do IFRO/ *Campus Colorado do Oeste*, com o fornecimento de peças..

ART. 2º - REVOGAR disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833199** e o código CRC **A72B695D**.

Referência: Processo nº 23243.020281/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833199

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 27/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o processo: 23243.014519/2019-36 e o **DESPACHO 4/2020/ARI - CCONV**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 377/ARI - CGAB/IFRO, de 08 de Novembro de 2019 (SEI nº 0793857).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para em comissão, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 05/2019 (SEI nº 0733853), Processo Administrativo nº 23243.014519/2019-36, celebrado entre o IFRO *Campus* Ariquemes, e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.615/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de um bloco com 4 salas de aula no IFRO-Campus Ariquemes.

I - PRESIDENTE: ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL, Engenheiro, Matrícula SIAPE 2171409, Responsável Técnico;

II - MEMBRO: PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA, Engenheiro, Matrícula SIAPE: 3131282, Responsável Técnico;

III - MEMBRO: MARLI PEREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2331313; Responsável Administrativo;

IV - MEMBRO: HERISSON FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2384040; Responsável Administrativo.

Art. 3º Atribuir a comissão designada as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Ariquemes ficará responsável pela vinculação dos servidores mencionados no Art. 2º a unidade ARI-FISCALIZAÇÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833129** e o código CRC **7F516677**.

**PORTARIA Nº 26/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o processo: 23243.014519/2019-36 e o **DESPACHO 4/2020/ARI - CCONV**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em comissão, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 01/2020 (SEI nº 0807086), Processo Administrativo nº 23243.019070/2019-01, celebrado entre o IFRO *Campus* Ariquemes, e a empresa CONSTRUTORA MM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.360.856/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de um bloco com 3 salas de aula e banheiros no IFRO-Campus Ariquemes.

I - PRESIDENTE: ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 2171409, Responsável Técnico;

II - MEMBRO: JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2147080, Responsável Técnico;

III - MEMBRO: MARLI PEREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2331313; Responsável Administrativo;

IV - MEMBRO: HERISSON FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2384040; Responsável Administrativo.

Art. 2º Atribuir a comissão designada as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 3º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Ariquemes ficará responsável pela vinculação dos servidores mencionados no Art. 1º a unidade ARI-FISCALIZAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832994** e o código CRC **F38A282B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 19/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Despacho 1 (0832808),

RESOLVE:

ART. 1º. Designar, o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula SIAPE n. 2304730, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Vilhena.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833095** e o código CRC **A2F46B1A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 44/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 446/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2019 (0636894).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Colegiado do Curso Técnico em Edificações Subsequente do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte composição:

Representação	Membro
Presidente	Kazuo Kadowaki (Coordenadora do Curso – Membro nato)
Docentes	Francisco Thames Aragão Sousa
	Eliane Auxiliadora Pereira
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto
	Francenildo Cardoso de Oliveira
	Paulo Sergio Tomé
	Monnike Yasmin Rodrigues do Vale
	Lidia Bruna Teles Gonzaga
	David Lopes Maciel
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira
	Adel Rayol de Oliveira Silva
	Celso Júnior Roberto Soares Júnior
Discentes	Glaciene Natalia Guedes de Oliveira (Titular)
	Nei de Souza Primo (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832335** e o código CRC **A623C537**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 43/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 663/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 (0727739) e suas alterações.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kazuo Kadowaki (Coordenadora do Curso – Membro nato)
Docentes	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo
	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos
	Augusto Barbosa Silva
	Cássio Alves Lus
	Celso José Roberto Soares Júnior
	Dândara Linhares Batista Barbosa
	David Lopes Maciel
	Erick Antônio Souza de Castro
	Francisco Arruda
	Francisco Pereira Coêlho Júnior
	Francisco Thames Aragão Sousa
	Frédi Rodrigues Ramos da Silva
Gedeli Ferrazzo	

	Gracilene Nunes
	Guilherme Silveira Simões
	Hualan Patrício Pacheco
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira
	Jaine Ferreira de Oliveira
	Josélia Fontenele Batista
	Joilson Mendes Arruda
	Laura Borges Nogueira
	Laffert Gomes Ferreira da Silva
	Lidia Bruna Teles Gonzaga
	Márcia Sayuri Endo
	Monnike Yasmin Rodrigues do Vale
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto
	Paulo Renda Anderson
	Raimundo José dos Santos
	Reginaldo Martins da Silva de Souza
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade
	Rogério Grotti
	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
	Rodrigo Ruiz Brasil
	Sari Possari Santos
	Saulo Gomes de Sousa
	Sidivan Alves do Nascimento
	Silvana Letícia Testoni
	Telma Cristina Martins dos Santos
	Uilian Nogueira Lima
	Vitor Akira Uesugui Costa
Discente	----- (Titular)
	----- (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832222** e o código CRC **8CEE8A0**.

Referência: Processo nº 23243.002405/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832222

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 258/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.000925/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços de **certificação digital**, com observância da legislação vigente, em especial a IN SGD/ME nº 01/2019.

-	Nome do Servidor	IAPE	Cargo
Presidente	Nathália Sobral Guedes	2049165	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Membro	Hélio Souza de Oliveira	1651730	ADMINISTRADOR
Membro	Erlan Fonseca de Souza	1791214	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/02/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832039** e o código CRC **7D5238F3**.

Referência: Processo nº 23243.000925/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832039



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO, Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2018(0141909)

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Silmar Antônio Buchner De Oliveira

DOCENTES

Alan Jhone Carvalho de Araújo

Andressa Viana da Silva

Eliana Paula Calegari

Jhordano Malacarne Bravim

Jonimar Silva Souza

Juliana Braz da Costa

Mariela Mizota Tamada

Rafael Nink de Carvalho

Rogério Pereira dos Santos

Saulo Souza de Macedo

Silmar Antônio Buchner de Oliveira

Tiago Lopes de Aguiar

DISCENTES

Clauber Pereira Teles

Vitória Alves de Andrade

William Soares de Oliveira

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horária de até 15 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828453** e o código CRC **7D67FFE6**.

Referência: Processo nº 23243.001667/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828453

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 22/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionada, do quadro de Docentes do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito na tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3161470	Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Professor EBTT - Substituto	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828425** e o código CRC **56557579**.

Referência: Processo nº 23243.001812/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0828425

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 22/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO, Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2018(0141909)

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedruzzi Junior

Andressa Viana da Silva

Angelina Maria de Oliveira Licório

Carlo Filipe Evangelista Raimundo

Denise Ton Tiusi

Elisangela Lima Carvalho Schuindt

Euliane da Silva Gonçalves

Jorge Washington de Amorim Junior

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Marcos Aurélio Borchardt

Rafael Nink De Carvalho

Rwrsilany Silva

DISCENTES

Raiane Alves Velasque Hurtado;

Cristiane Silva Almeida;

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horária de até 15 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830648** e o código CRC **6C5D4223**.

Referência: Processo nº 23243.001666/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0830648

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 23/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, do quadro de Docentes do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito na tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
2381883	Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831328** e o código CRC **C739C26C**.

Referência: Processo nº 23243.000962/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831328

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 24/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, horário especial para servidor estudante à servidora **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º CONSIDERAR, o período de **10/02/2020 a 17/04/2020** para aplicabilidade do horário especial de estudante.

Art. 3º DEFINIR, que o horário de trabalho da servidora, no 1º semestre de 2020, será cumprido conforme quadro abaixo:

Horário de Trabalho	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	08h00 - 14h00	08h00 - 14h00	08h00 - 14h00	08h00 - 14h00	08h00 - 14h00	11h30 - 17h00
					18h00 - 22h30	
Total de horas diárias	6h00	6h00	6h00	6h00	10h00	6h00
Total de horas semanais	40h					

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831420** e o código CRC **D2B31802**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 25/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Centro de Idiomas - IFRO *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Presidente
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Professor EBTT	3087631	Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais - Libras	2236907	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de fevereiro e março de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831569** e o código CRC **EE61064C**.

Referência: Processo nº 23243.002397/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0831569



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.026150/2019-12
DOCUMENTO SEI Nº 0832856

EDITAL Nº 34/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 34, de 20/12/2019.

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Candidato	Resultado do Recurso	Justificativa
André de Paula Oliveira	INDEFERIDO	A resposta do recurso foi enviada ao e-mail da candidata.

Colorado do Oeste, 11 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832856** e o código CRC **F9B2FF8A**.



Referência: Processo nº 23243.026150/2019-12

SEI nº 0832856



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 72/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução nº 70/CONSUP/IFRO/2016, de 28 de setembro de 2016, que aprovou o Regulamento do Centro de Idiomas do IFRO, **RESOLVE:**

ART. 1º - DESIGNAR servidora SANDRA SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de *Professora EBTT - área Língua Portuguesa*, para prestar suporte técnico e pedagógico ao Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELEECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834969** e o código CRC **E4D230FE**.

Referência: Processo nº 23243.001780/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834969



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 71/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º -DESIGNAR os servidores JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO, DANIELE DE SÁ NEIVA CARDOSO, NEIRIMAR CORADINI, JOÃO GOUVEIA COELHO, RENATA SOUZA SANTOS e ROSELI APARECIDA MARTINS para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela condução do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação.

ART. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão das atividades.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=908440,908394,...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=908440,908394,...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0834927** e o código CRC **6F5E6DD1**.

Referência: Processo nº 23243.002659/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834927

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 70/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR o prazo para finalização das atividades da Portaria Nº 863/COL - CGAB/IFRO, de 12 de dezembro de 2019, inclusas as suas retificações (inclusões e exclusões) até 30 de março de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834907** e o código CRC **3B701EF2**.

Referência: Processo nº 23243.026150/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834907

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 293/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 107/2019/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 0832601) e o Memorando nº 14/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0825107), **R E S O L V E**:

Art. 1º REMOVER a servidora **MARIA HELENA FERRARI**, Siape nº 2322477, Professora EBTT/Inglês, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834777** e o código CRC **B7F6A354**.

Referência: Processo nº 23243.001705/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834777

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 34/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Joel Martins Braga Junior	1900386	Presidente
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	2426800	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
Leonardo dos Santos Franca Shockness	2354704	Membro
Leandro Júnior Pereira	2118520	Membro
Michelle Ayres Abreu	2239130	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834158** e o código CRC **2336CF6F**.

Referência: Processo nº 23243.002441/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834158

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Pablo Junior Zanioli Alves, Auxiliar em Administração, Mat. SIAPE nº 2171190, para a função não gratificada de Coordenador de Serviços Gerais Substituto, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834755** e o código CRC **F0D9F00E**.

Referência: Processo nº 23243.002617/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834755

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 291/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=908440,908394,... 4/13

12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001601/2020-34	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	Bibliotecária/Documentalista	Campus Cacoal	30/1/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834332** e o código CRC **FB10BAFE**.

Referência: Processo nº 23243.001601/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834332

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 290/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002054/2020-12	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO	Pedagoga	Campus São Miguel do Guaporé	6/2/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834300** e o código CRC **AD8638D0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001795/2020-78	CARLOS ALBERTO BOSQUÊ JÚNIOR	Campus Ji-Paraná	Mestrado	3/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834288** e o código CRC **3992738B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002121/2020-91	CHRISTIANE SILVESTRINI DE MORAIS	Campus Porto Velho Calama	Mestrado	5/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834277** e o código CRC **14F1C441**.

Referência: Processo nº 23243.002121/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834277

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.026528/2019-70, **R E S O L V E**:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de licença para tratamento de saúde, as férias do servidor **JOELSON BARRAL DO ESPIRITO SANTO**, Siape nº 2298332, Professor EBTT, conforme descrito abaixo:

1. Exercício 2019 – Período de: **23/12/2019 a 9/1/2020**, devendo ser remarçadas para: **6/7/2020 a 23/7/2020**.
2. Exercício 2020 – Período de: **10/1/2020 a 8/2/2020**, devendo ser remarçadas para: **1/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834197** e o código CRC **3FCC3F8B**.

Referência: Processo nº 23243.026528/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834197

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 283/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO; considerando o Memorando nº 6/2020/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0829335), **R E S O L V E**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral dos Membros para a recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Biênio 2020 – 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS	2737830	DPLAN/PRODIN
FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1017641	CGAB/GAB
JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	2046999	CSR/DGTI

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833580** e o código CRC **01486EAA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.019996/2019-98, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO**, Siape nº 3087631, Professor EBTT, lotado no *Campus Jaru*, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833566** e o código CRC **AC80A136**.

Referência: Processo nº 23243.019996/2019-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833566

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 281/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020859/2019-04, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **CAMILA CAROLINA SALGUEIRO SERRÃO**, Siape nº 3000448, Professora EBTT, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833563** e o código CRC **F9A57B83**.

Referência: Processo nº 23243.020859/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833563



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 280/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020779/2019-41, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA**, Siape nº 2309875, Professor EBTT, lotado no *Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833559** e o código CRC **13C2E46F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 279/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020197/2019-64, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **DENY ARDAIA DA SILVA**, Siape nº 2373784, Professor EBTT, lotado no *Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833554** e o código CRC **4EDCFA23**.

Referência: Processo nº 23243.020197/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833554

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 278/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020439/2019-10, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ELAINE MÁRCIA SOUZA ROSA**, Siape nº 1815426, Assistente de Alunos, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 1º a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 6 a 12/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833547** e o código CRC **7EDC5202**.

Referência: Processo nº 23243.020439/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833547

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 277/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020185/2019-30, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **DHIEISI EBERT BOLSANELLO**, SIAPE nº 3003852, Professora EBTT, lotada no *Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **16 a 20/9/2019; 30/9/2019 a 4/10/2019; 25 a 29/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833536** e o código CRC **3A1F1D3E**.

Referência: Processo nº 23243.020185/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833536

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 276/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020112/2019-48, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ERLAINE CORRÊA DA SILVA**, SIAPE nº 2128318, Assistente de Alunos, lotada no *Campus* Vilhena, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, no período de: **19 a 23/8/2019; 23 a 27/9/2019; 21 a 25/10/2019 e 13 a 15/11/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833518** e o código CRC **60F4605E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 275/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020065/2019-32, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **EVANDRO SILVA DE SOUSA**, Siape nº 1334237, Bibliotecário/Documentalista, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **25 a 29/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833505** e o código CRC **D2620678**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 29/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Silvana de Fátima dos Santos**, Matrícula Siape nº 2118277; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE entre os dias 07 a 11/02/2020, código FGI, do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835805** e o código CRC **1A3D0819**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835805



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 266/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ FAMIR APONTES DA SILVA**, Mat. SIAPE 1363296, para assessorar a Coordenação Local e Operacional do Doutorado Interinstitucional em Educação – DINTER com carga horária de até 2 (duas) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833278** e o código CRC **0B26BE8F**.

Referência: Processo nº 23243.002047/2017-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833278



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 1366/REIT - CGAB/IFRO, de 21 de julho de 2017 (0020743), **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MÁRCIA LETÍCIA GOMES**, Mat. SIAPE 1782660, da função de Coordenadora Local do Doutorado Interinstitucional em Educação – DINTER.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **IZA REIS GOMES ORTIZ**, Mat. SIAPE 1932028, para exercer a função de Coordenadora Local e Operacional do Doutorado Interinstitucional em Educação – DINTER, com carga horária de até 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833274** e o código CRC **C0BC9213**.

Referência: Processo nº 23243.002047/2017-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833274



PORTARIA Nº 286/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o prazo por 20 (vinte) dias, para a Comissão realizar o Inventário físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Reitoria do IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 2689/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 (SEI nº 0799689), e concluir os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834104** e o código CRC **D4403106**.

Referência: Processo nº 23243.027067/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834104



PORTARIA Nº 268/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, o Memorando Nº 12/2020/REIT - CPOSG/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0815041), **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, a compor a comissão responsável pela elaboração do Regulamento sobre as Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação do IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 2297/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 (SEI nº 0720581):

Servidor	Cargo	SIAPE	Lotação
Michele Gomes Noé da Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	1815081	Reitoria
Ana Cristina de Souza Falcão	Auxiliar em Administração	2261717	Reitoria

Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	Campus Porto Velho Calama
Carlos Adriano Siqueira Picanco	Técnico em Assuntos Educacionais	2106615	Campus Porto Velho Zona Norte
Patricia Candida de Menezes	Professora EBTT	2046061	Campus Colorado do Oeste
Clayton Ferraz Andrade	Professor EBTT	1986393	Campus Ji-Paraná
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professora EBTT	1812536	Campus Ariquemes
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Campus Jaru
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Campus Guajará-Mirim
Mauro Sérgio Demício	Professor EBTT	2320748	Campus São Miguel do Guaporé
Fátima Hassan Abdalla Novais	Professora EBTT	1933657	Campus Vilhena
Marco Aurélio Nunes de Barros	Professor EBTT	2119073	Campus Cacoal

Art. 2º ESTABELECER que a carga horária das atividades é de até 1 (uma) hora semanal, com prazo prorrogado para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, para dedicação dos trabalhos relacionados a esta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833359** e o código CRC **35C4528B**.

Referência: Processo nº 23243.023901/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833359

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 264/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.002268/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação **contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Vigilância Armada e Desarmada** com dedicação exclusiva de mão-de-obra para atender a Reitoria e os *Campi* do IFRO, em especial a IN SEGES nº 05/2017.

	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo
Presidente	Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Hélio Souza de Oliveira	1651730	ADMINISTRADOR
Membro	Marcelo Coelho Garcia	1791214	ELETRICISTA

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832971** e o código CRC **CA59DEC0**.

Referência: Processo nº 23243.002268/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.025126/2018-77

DOCUMENTO SEI Nº 0835637

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, RESOLVE:

1. Prorrogar por 1 (um) ano, a partir do dia 18/02/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, objeto do EDITAL Nº 01/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, publicado no DOU em 11/01/2019, seção 03, página 81 e 82, homologado resultado final do Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 18/02/2019, seção 03, página 74.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835637** e o código CRC **464D4155**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77

SEI nº 0835637



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 38/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão de planejamento visando a aquisição de material esportivo, divulgação e premiação do JIFRO 2020, em atendimento a demanda do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Professor EBTT	Presidente
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT	Membro
Lilian Catuscia Eifler Firme da Silva	1084749	Professor EBTT	Membro
Dhiesi Ebert Bolsanello	3003852	Professor EBTT	Membro

Art. 2º ESTABELECER as atribuições da referida comissão conforme dispõe a IN nº 05/2017:

- I - Elaborar o documento de oficialização de demanda, tendo por base a planilha de demandas (documento SEI 0819811);
- II - Realizar Estudo Técnico Preliminar conclusivo sobre a viabilidade da contratação, que identifique a melhor solução possível para as aquisições pretendidas e sirva de documento norteador para elaboração do Termo de Referência;

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835282** e o código CRC **AA39292E**.

Referência: Processo nº 23243.002455/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835282



PORTARIA Nº 295/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.017470/2018-92, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, no período de **10/2/2020 a 29/6/2020**, horário especial à servidora estudante **GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, Siape nº 2408900, Enfermeira, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, tendo em vista incompatibilidade do horário escolar com o funcionamento da sua unidade de lotação, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Fixar os horários de compensação conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834971** e o código CRC **74AC04BB**.

ANEXO I

PORTARIA Nº 295/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/dia
Terça-feira	9h15	15h15	-	-	6 (seis) horas
Quarta-feira	-	-	17h	21h	4 (quatro) horas
Quinta-feira	8h	14h	-	-	6 (seis) horas
Sexta-feira	-	-	17h	21h	4 (quatro) horas
Total de horas semanais					20 (vinte) horas/semanais

Referência: Processo nº 23243.017470/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834971



PORTARIA Nº 296/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002423/2020-69	ALEXSANDRO MESSIAS FERRAZ	Campus Ariquemes	D-202	D-301	5/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835113** e o código CRC **019BAA3E**.

Referência: Processo nº 23243.002423/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835113



PORTARIA Nº 297/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.021351/2019-15, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **ROBINSON LUÍS SCHOABA**, Siape nº 1228442, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Jaru*, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Porto Velho Calama*, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **19 a 23/8/2019; 23 a 27/9/2019; 21 a 25/10/2019 e 13 a 15/11/2019**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835123** e o código CRC **CFDC861C**.

Referência: Processo nº 23243.021351/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835123



PORTARIA Nº 298/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.012192/2019-68	RICARDO LOPES VIEIRA CESAR	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	26/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835148** e o código CRC **98EBB609**.

Referência: Processo nº 23243.012192/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835148

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



PORTARIA Nº 299/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000011/2017-16	BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	Campus Cacoal	Técnico em Laboratório	11/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835154** e o código CRC **203C49E5**.

Referência: Processo nº 100907210492.000011/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835154

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



PORTARIA Nº 300/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907000005.000001/2017-74	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	Campus Guajará-Mirim	Professora EBTT	19/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835165** e o código CRC **11FAA8FA**.

Referência: Processo nº 100907000005.000001/2017-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835165



PORTARIA Nº 294/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.001050/2019-75, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de **10/2/2020**, Jornada de Trabalho Reduzida de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional, à servidora **GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, Siape nº 2408900, Enfermeira, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com fulcro legal no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/8/2001 e Art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/9/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834949** e o código CRC **9C1759C4**.

Referência: Processo nº 23243.001050/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834949



PORTARIA Nº 292/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214 e considerando o disposto no Art. 143 e ss. da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 973/REIT - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (SEI nº 0555617), e alterada pelas PORTARIAS Nº 1072 (SEI nº 0563576), 1324/REIT - CGAB/IFRO/2019 (SEI nº 0603971) e 2404/REIT - CGAB/IFRO/2019 (SEI nº 0739125), destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.010168/2019-94, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades; conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Solimaria Pereira Lima	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais
Anabela Aparecida Silva Barbosa	1004730	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Fernanda Dias da Silva	1942435	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834766** e o código CRC **45DF2F39**.



PORTARIA Nº 22/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável por elaborar o Edital de Rematrícula para os cursos do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 12 de fevereiro à 6 de março de 2020.

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	1348746	Gicelma Claudia da Costa Xavier	Professora
Membro	2007328	Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Professora
Membro	1267347	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Professora

Art. 2º. Estabelecer 1 uma hora semanal para a realização das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835102** e o código CRC **ADA323D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 21/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 1 (0834847),

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JEAN PEIXOTO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1945200, JOSÉ INILDO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1583106, CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO, matrícula SIAPE nº 2102191, VERA LÚCIA RIBEIRO AZEVEDO, matrícula SIAPE nº.2106595, EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK, matrícula SIAPE nº 1509096, para sob presidência do primeiro, compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

ART. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 214/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2018, SEI 0311668.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834980** e o código CRC **22EE9CCD**.

Referência: Processo nº 23243.002657/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834980



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020

PORTARIA Nº 29/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

ART. 1º **DESIGNAR** Andreia Paro do Nascimento – Mat. SIAPE nº 2046683, Isael Minson Gomes – Mat. SIAPE nº 1919043 e Jorge da Silva Werneck – Mat. SIAPE nº 1866708, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – área química, referente ao Edital nº 02/2020 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

ART. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 21/CAC - CGAB/IFRO, de 05 de fevereiro de 2020 (0827209) e sua respectiva Retificação (0827639).

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/02/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832231** e o código CRC **68009E83**.

Referência: Processo nº 23243.000424/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0832231

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 10/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002385/2020-44

DOCUMENTO SEI Nº 0834772

A **DIREÇÃO-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Seção IV, no artigo 58, 1º ao 5º, do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de Graduação do IFRO (RESOLUÇÃO Nº 87/CONSUP/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016), TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, as normas para o recebimento de requerimento para matrícula em disciplina especial para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, no *Campus* Ji-Paraná.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão solicitar sua inscrição em disciplina especial nos Cursos de Bacharel em Engenharia Florestal e de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

1.1.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos superiores ministrados pelo IFRO ou outras Instituições de Ensino Superior.

2. DA DISCIPLINA

2.2 As disciplinas ofertadas serão: **Química Geral e Física Aplicada II**, no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, e **Metodologia Científica e Física I**, no curso de Licenciatura em Química, conforme vagas descritas no ANEXO I, dentre outras informações descritas no ANEXO II deste Edital, como ementa, carga horária, referencial teórico.

3. DAS MATRÍCULAS: PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A matrícula no presente processo seletivo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do candidato solicitante.

3.2 Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do IFRO/*Campus* Ji-Paraná, no dia **17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia legível):

3.2.1 Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

3.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.2.4 Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

3.2.5 Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

3.2.6 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

3.2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

3.2.8 Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

3.2.9 Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

3.2.10 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

3.2.11 Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

3.2.12 Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.3 Declaração de matrícula em cursos superiores ministrados pelo IFRO ou outras Instituições de Ensino Superior.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

3.5 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6 Serão aceitas, por cada candidato, até duas matrículas nas disciplinas especiais ofertadas por este Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O deferimento da matrícula na disciplina solicitada estará condicionado à existência de vagas, disponibilizadas pelo presente edital.

4.2 A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento do pedido de matrícula.

4.3 Não caberá recurso da decisão de indeferimento do pedido de inscrição na disciplina oferecida.

4.3.1 As vagas serão preenchidas de acordo a ordem de chegada na Coordenação de Registros Acadêmicos (Rua Rio Amazonas, nº 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO), na data e horário estipulados para a realização das inscrições, mediante entrega dos documentos solicitados no item 3.2 e do preenchimento da ficha de matrícula, na CRA, no dia **17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os estudantes matriculados na condição de estudantes especiais têm o mesmos direitos e deveres aplicáveis aos estudantes regulares do IFRO, quanto ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme estabelecidos nas normas estatutárias e regimentais da Instituição. Em hipótese alguma esses direitos se estendem a bolsas e auxílios de ensino, pesquisa, extensão e de assistências estudantis.

5.2 Ao término do período letivo, o estudante especial terá direito ao Atestado contendo o seu desempenho acadêmico e ao(s) planos(s) de ensino do(s) componentes(s) curriculares cursados.

5.3 A conclusão e a obtenção de atestados em atividades curriculares isolados, na condição de estudante especial, não asseguram em hipótese alguma o direito à obtenção de Diploma de Graduação.

5.4 Para concorrer a outras disciplinas em períodos posteriores, o candidato deverá participar de um novo edital para matrícula especial em disciplinas isoladas caso hajam vagas.

5.5 A inserção do candidato como aluno regular no curso somente se dará mediante processo seletivo ordinário oferecido pelo IFRO.

5.6 Os casos não previstos serão decididos pela Direção Geral, pela Diretoria de Ensino e pela Coordenação de Curso, dos cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal ou em Licenciatura em Química, em primeira instância, e caso necessário, pelo Conselho Escolar do IFRO - Campus Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834772** e o código CRC **B91DF0D0**.

EDITAL Nº 10/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I

DISCIPLINA OFERTADA	QUANTIDADE DE VAGAS
Química Geral (Bacharelado em Engenharia Florestal)	4
Física Aplicada II (Bacharelado em Engenharia Florestal)	5
Metodologia Científica (Licenciatura em Química)	4
Física I (Licenciatura em Química)	10

ANEXO II

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso: Bacharelado em Engenharia Florestal	
Disciplina: Química Geral	CH Total: 80
Ementa: Os elementos químicos. Ligações químicas, funções inorgânicas, suas propriedades, funções orgânicas e os processos espontâneos. Conceitos de ácidos-bases. Eletroquímica. Métodos de extração, destilação, cristalização e cromatografia.	
Referência básicas:	
BRADY, J.E. & SENESE, F. Química – A Matéria e suas Transformações . 5. ed.. Rio de Janeiro: LTC Editora. 2009.	
ATKINS, P. & JONES, L. Princípios de Química . Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2005.	
RUSSEL, J.B. Química Geral . 2ª ed. vols. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994.	

Curso: Bacharelado em Engenharia Florestal	
Disciplina: Física aplicada II	CH Total: 80
Ementa: Termodinâmica; Ondulatória; Fundamentos da Óptica; Fundamentos do Eletromagnetismo; Física Moderna; Física Nuclear; Fundamentos de Mecânica Quântica.	
Referência básicas:	
HALLIDAY, David; RESNICK Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da Física . 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. v. 2.	
HALLIDAY, David; RESNICK Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da Física . 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. v. 3.	
HALLIDAY, David; RESNICK Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da Física . 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. v. 4.	

Curso: Licenciatura em Química	
Disciplina: Metodologia Científica	CH Total: 40
Ementa: Orientações metodológicas para o estudo: Fatores Condicionantes do Estudo; Definição de Metodologia; Passos e orientações; Tipos de Leitura: Orientações para a realização da leitura; Tipos de texto, Orientações para a produção textual, Normas da ABNT, Formas básicas de apresentação de textos acadêmicos: resenha, relatório, artigo, <i>paper</i> , monografia; Diretrizes para apresentação de Seminários Acadêmicos: Orientações; Esquema de apresentação, Elaboração de material visual: Elaboração de Projetos: Projeto de pesquisa, Projeto de execução, Projeto-aula; Apresentação gráfica de projetos.	
Referência básicas: AQUINO, Í. S. Como escrever artigos científicos sem medo da ABNT . 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2010. FURASTÉ, P. A. Normas técnicas para o trabalho científico : Explicação das normas da ABNT. 15 ed. Porto Alegre, 2010. GAIO, R. Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento . Petrópolis: Vozes, 2008. GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa . 4. ed. São Paulo: Atlas. 2009	

Curso: Licenciatura em Química	
Disciplina: Física I	CH Total: 80
Ementa: Cinemática Vetorial. Forças e Leis de Newton, Trabalho, Potência, Conservação de Energia, Dinâmica Impulsiva e Mecânica dos Flúidos.	
Referência básicas: HALLIDAY, David. Fundamentos da Física 1 . São Paulo: Livros Técnicos Científicos S/A, 2004. TIPLER, P. A. Física . Vol.1 Rio de Janeiro: LTC, 2006. HEWIT, P. Física Conceitual . Porto Alegre: Bookman. 2002.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 304/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Aluno do 5º semestre do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do *Campus* Vilhena, JEFFERSON BRUNO SOUZA SOUTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/02/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836886** e o código CRC **38B474E5**.

Referência: Processo nº 23243.002849/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0836886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 18/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o Assistente em Administração, GUSTAVO LOURENÇO RIVOLLI, Mat. SIAPE, 2046674, portador da CNH nº 05664411935, Categoria "AB" (com vencimento para 14/09/2022), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, na ausência ou indisponibilidade do motorista oficial do Campus Ji-Paraná, dirigir o veículo oficial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832553** e o código CRC **6B3D2074**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 24/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial de três dias, pelo falecimento do aluno do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, JEFFERSON BRUNO SOUZA SOUTO.

Art. 2º SUSPENDER as atividades do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836559** e o código CRC **CFCADF89**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 29/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Joice Stéfani Menezes Silva, SIAPE 3141344, Prof. EBTT Língua Inglesa, Gilberto Egidio dos Santos Júnior, SIAPE: 3158900, Prof. EBTT Língua Portuguesa; Maria Enísia Soares de Souza, SIAPE: 3300783, Prof. EBTT Língua Portuguesa; Silvilene Brito de Melo, SIAPE :3001370, Prof. EBTT Letras Espanhol; José Henrique Santos Tavares, SIAPE: 3000429, Prof. EBTT, Espanhol; Laurindo Joaquim dos Santos Neto, SIAPE: 2392344 , Intérprete de LIBRAS, Fernanda Léia Batista Souza Estevão, SIAPE: 22 98764, Pedagoga, para compor a Comissão de Elaboração e revisão do Projeto Pedagógico do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º - DEFINIR três horas a cada membro da Comissão, para o desenvolvimento dos trabalhos, a contar desta data, até 18/02/2020, quando deverá o Projeto ser entregue e submetido à aprovação do Conselho Escolar de Campus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835930** e o código CRC **127E450F**.

Referência: Processo nº 23243.002696/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835930

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 79/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FLAVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA, DANIEL ALVES DE LIMA, IVANOR ANTONIO BORBA, JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO e WAGNER VIANA ANDREATTA**, para constituírem a Comissão responsável pelo recebimento do trator, adquirido pelo Pregão 08/2019, Empenho 2019NE801085.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836520** e o código CRC **6FB0931F**.

Referência: Processo nº 23243.007070/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0836520



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 301/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, considerando o DESPACHO 46/2020/REIT - DGP (SEI nº 0826614), R E S O L V E:

Art. 1º ENCERRAR a lotação provisória do Professor EBTT **BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO**, SIAPE Matrícula nº 1151754, no Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/02/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835673** e o código CRC **3194E474**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 47/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, e considerando o Memorando nº 7/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0835710), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Centro de Idiomas do *Campus Porto Velho Calama*.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Marcia Sousa de	Professor(a)	2325029	8 h/semanais

Oliveira	EBTT		
Elizabeth Cavalcante de Lima	Professor(a) EBTT	1157849	4 h/semanais
Laura Borges Nogueira	Professor(a) EBTT	1813201	4 h/semanais
Marlena Cavalcante Figueira	Professor(a) EBTT	1016529	4 h/semanais
Saulo Gomes de Sousa	Professor(a) EBTT	1625712	4 h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a comissão desenvolverá suas atividades no período de 13/02/2020 a 30/03/2020.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836227** e o código CRC **ED46105F**.



PORTARIA Nº 48/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Local para escolha dos membros elegíveis do Conselho Escolar do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Artigos 4º e 5º da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Representação Técnico-Administrativa:

- a) Titular: Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil, matrícula SIAPE 2171407;
- b) Suplente: Matheus Magalhães Paulino Cruz, Matrícula SIAPE 2339095.

II – Representação Docente:

- a) Titular: Kariston Dias Alves, Matrícula SIAPE 2299111;
- b) Suplente: Cleyton Pereira dos Santos, Matrícula SIAPE 1037508.

III – Representação Discente:

- a) Titular: Esdras Abimael Maia Mendonça, CPF 046.323.312-36;
- b) Suplente: Lézia Maria Silva Lima, CPF 051.20.6252-82.

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012.

Art. 4º Definir que a comissão terá até o dia **20/03/2020** para finalizar os trabalhos e encaminhar o processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Direção Geral para demais providências.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação de um setor virtual (Sigla COMTEMP-CEL) para a comissão conforme sigla definida, vincular os servidores a sua respectiva comissão e configurar o prazo para expiração da unidade no SEI conforme Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 20/02/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837300** e o código CRC **8B201885**.



Referência: Processo nº 23243.002869/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0837300

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 33/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico **Jusinei Meireles Stropa**, Mat. SIAPE nº 3000418, para atuar como Professor orientador do Programa Institucional de Residência Pedagógica do *Campus* Ji-Paraná - IFRO.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 0h30min aluno/semana para o desenvolvimento das atividades de Professor Orientador.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845062** e o código CRC **95725890**.

Referência: Processo nº 23243.003369/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845062

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas

no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 311/PVCAL - CGAB/IFRO, de 31/05/2019 (0577089).

Art. 2º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* “Porto Velho Calama, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/ VÍNCULO	SIAPE/ CPF/	C.H. DISPONÍVEL	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Pedagoga	2798091	10 horas	Coordenadora
Simone Campos Pinheiro	Assistente de alunos	3052037	5 horas	Vice Coordenadora
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	2386996	2 horas	Membro
Hugo Paiva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	018.692.162-45	2 horas	Membro
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga Orientadora	2046148	2 horas	Membro
Augusto Barbosa Silva	Professor	2405223	2 horas	Membro
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora	1868303	2 horas	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	2 horas	Membro
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426	2 horas	Membro
Joilson Mendes Arruda	Professor	1211560	2 horas	Membro
David Lopes Maciel	Professor	2921747	2 horas	Membro
Sari Possari santos	Professora	2106405	2 horas	Membro
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	1678394	2 horas	Membro
Marlena Cavalcante Figueira	Professora	1016529	2 horas	Membro

Miriã Santana Veiga	Bibliotecária-documentalista	1921139	2 horas	Membro
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor	1802317	2 horas	Membro
Jaine Ferreira de Oliveira	Professora	3151946	2 horas	Membro
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor	1782011	2 horas	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor	3001872	2 horas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842004** e o código CRC **F296B6B4**.

PORTARIA Nº 65/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi

delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1° DISPENSAR a servidora Sandra Monteiro Gomes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1973298, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química.

Art. 2° INCLUIR o servidor Antonio dos Santos Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1938395, no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química.

Art. 3° ATUALIZAR a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química do IFRO *campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Docente	Matrícula SIAPE
Antonio dos Santos Junior	1938395
Artur Vitorio Andrade Santos	2234766
Alecsandra Oliveira de Souza	2091526
Daniela Giovanini Manuel Pires	2349905
Gedeli Ferrazzo	1889358
Luis Fernando Lira Souto	2046348
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332
Eliane Auxiliadora Pereira	2223474
Jamile Mariano Macedo Taborda	1786221
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001
Rodrigo Simões Silva	1234738
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	2046924

Art. 4° ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES N° 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845567** e o código CRC **82B037A8**.

Referência: Processo nº 23243.016495/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845567

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 64/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, e considerando o Memorando nº 5/2020/PVCAL - CCEC/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0844700), **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pelo levantamento dos materiais e equipamentos do Laboratório de Asfalto do curso de Engenharia Civil do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

- a) David Lopes Maciel, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2921747;
- b) Frédi Rodrigues Ramos da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2389159.

Art. 3º DETERMINAR que a comissão desenvolverá suas atividades no período de 21/02/2020 a 22/04/2020, com carga horária de 3h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento



no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845066** e o código CRC **EDF78DB5**.

Referência: Processo nº 23243.003360/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845066

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 48/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Antonio Ferreira Neto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1821367, como Orientador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, do Curso de Licenciatura em Matemática, indicado pelo Colegiado do Curso, conforme ata nº (0844683), em consonância ao Edital nº 1/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 277/2019 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845036** e o código CRC **3D932732**.

Referência: Processo nº 23243.003365/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845036

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 44/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO N° 20/2020/ARI - DEPEX/ARI; RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituto, **Felipe Balém**, Matrícula SIAPE 3151286; para elaboração de PPC- Projeto Pedagógico de Curso FIC-Formação Inicial e Continuada, 40 horas a carga horária: **Informática Básica- LIONS**.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 3 (Três) horas semanais para realização dos trabalhos, até do dia 02.03.2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844661** e o código CRC **7F9490AC**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0844661



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020

PORTARIA N° 43/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO N° 19/2020/ARI - DEPEX/ARI; RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem a comissão de Elaboração de PPC- Projeto Pedagógico de Curso FIC-Formação Inicial e Continuada: **Aulão ENEM - IFRO**.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 3 (Três) horas semanais para realização dos trabalhos, até o dia 02.03.2019.

Componente Curricular	Docentes
-----------------------	----------

TURMA Regular	Português	Miriam Bertotti
	Química	Geremias Antônio de Oliveira
	História	Vanessa Fronza
	Física	Herisson Ferreira dos Santos
	Biologia	Jhonny Romano Carvalho de Carvalho
TURMA EJA	Português	Miriam Bertotti
	Física	Herisson Ferreira dos Santos
	Química	Emerson Faustino
	História	Vanessa Fronza
	Biologia	Josilene Felix

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844650** e o código CRC **6DAD0741**.



PORTARIA Nº 42/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 18/2020/ARI - DEPEX/ARI; **RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem a comissão de Elaboração de PPC- Projeto Pedagógico de Curso FIC-Formação Inicial e Continuada: **Jovem Aprendiz no Vale do Jamari**.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 3 (Três) horas semanais para realização dos trabalhos até o dia 02.03.2019.

	Componente Curricular	Docentes
Turma Regular	Português básico e redação empresarial	Andressa Priori
	Telemarketing	Quezia Rosa
	Auxiliar de Secretaria	Quezia Rosa
	Serviço de contabilidade	Quezia Rosa
	Tópicos da Administração	Quezia Rosa
	Serviços de Pessoal	Paula Brito
	Recepção e atendimento de clientes	Paula Brito
	Informática Básica	Rogério Delbone Haddad
	Competência básica para o trabalho	Francisco Magalhães
	Higiene, organização e estética de ambientes	Renata Venâncio

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844630** e o código CRC **51ACFE68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 41/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 17/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE,

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Herisson Ferreira dos Santos**, Matrícula SIAPE 2384040; para elaboração de PPC- Projeto Pedagógico de Curso FIC-Formação Inicial e Continuada, 60 horas a carga horária: **Resistência dos Materiais**.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos, com conclusão das atividades até 02.03.2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844603** e o código CRC **A2347785**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0844603

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 40/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 16/2020/ARI - DEPEX/ARI; RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andressa Castro Priori de Souza**, Matrícula SIAPE 1110483; para elaboração do PPC- Projeto Pedagógico de Curso FIC-Formação Inicial e Continuada, 40 horas a carga horária.: **Reforço escolar de Língua Portuguesa**.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos, com conclusão das atividades até 02.03.2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844578** e o código CRC **8E672F23**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0844578

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 39/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**.

Considerando o 23243.000041/2020-09, **MEMORANDO Nº 14/2020/ARI - DEPEX/ARI; RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andressa Castro Priori de Souza**, Matrícula SIAPE 1110483, para exercer a função de **Coordenadora do Projeto FIC: Reforço escolar de Língua Portuguesa para grupo específico da UDV**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

Art.2º. Compete ao coordenador de curso ou de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;
- II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;
- III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;
- IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;
- V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art.3º Com carga horária de 4 horas semanais para o primeiro semestre de 2020.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844558** e o código CRC **24B6CBF4**.



PORTARIA Nº 38/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.000041/2020-09, **MEMORANDO Nº 13/2020/ARI - DEPEX/ARI; RESOLVE**,

Art.1º **DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Oscar Costa Borsche**, Matrícula SIAPE 1888193, para exercer a função de **Coordenador do Projeto do curso FIC: O Jovem Aprendiz do Vale do Jamari/2020**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariqueemes*.

Art.2º. Compete ao coordenador de curso ou de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;

II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;

III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;

IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;

V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art.3º Com carga horária de 8 horas semanais para o ano de 2020.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844474** e o código CRC **2AA64634**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0844474

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 41/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA Nº 258/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 (0725153).

Art. 2º INSTITUIR, a Equipe Multidisciplinar que compõe o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	VÍNCULO/CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tamires Gomes de Assis Gonçalves	Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais	2389803	Coordenadora	20h
Marialva de Souza Silva	Professora EBTT - Direito	3000041	Vice Coordenadora	2h

Cleidilene Luiza dos Santos	Enfermeira	2389756	Secretária	2h
Cassia Luciana de Melo Lima	Professora EBTT - Direito	2357833	Membro	2h
Ilma Paula Carvalho da Silva	Assistente de Aluno	2045599	Membro	2h
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Professora EBTT - Administração	2322479	Membro	2h
Elizângela Aparecida Souza Santos	Técnica em Contabilidade	2322901	Membro	2h
Kelly Ramalho Rodrigues Machado	Auxiliar em Administração	2240608	Membro	2h

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843692** e o código CRC **E5D092D8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 47/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR Deborah Pereira Linhares da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1854421, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, exercendo atividades no Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE.

Art. 2º Esta portaria revoga Portaria nº 247/CAC - CGAB/IFRO, de 24 de setembro de 2019 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843863** e o código CRC **9ED771EE**.

Referência: Processo nº 23243.003279/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843863

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 6/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003318/2020-47

DOCUMENTO SEI Nº 0844000

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino faz saber aos interessados que está aberto o período para requerimento de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos períodos matutino e vespertino do *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com as normas e instruções deste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a transferência interna dos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Porto Velho Calama para o 1º semestre do ano letivo de 2020.

2. DO REMANEJAMENTO

2.1 Conforme Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/16 (Regulamento da Organização Acadêmica – ROA – dos Cursos Técnicos de Nível Médio) – Artigo 67 “A transferência interna consiste no remanejamento de alunos de uma turma para outra, dentro de um mesmo curso, período e *Campus*, conforme previsão no calendário acadêmico”.

2.2 A transferência interna somente poderá ocorrer se houver vaga disponível e após parecer da Diretoria de Ensino. O aluno fica sujeito às adequações de carga horária, frequência e atividades desenvolvidas, nos termos do Artigo 68 do ROA/IFRO.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste edital, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama oferece Cadastro Reserva para a transferência interna nos Cursos Integrados ao Ensino Médio, o qual será preenchido conforme disponibilidade de vagas após concluída a vinculação dos alunos/2020 pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*.

Parágrafo único: A inscrição do aluno no cadastro reserva não necessariamente implicará na efetivação da vaga.

SÉRIE/CURSO/TURNO	VAGAS
2º ano de Informática Matutino	Cadastro Reserva
2º ano de Informática Vespertino	Cadastro Reserva
3º ano de Informática Matutino	Cadastro Reserva
3º ano de Informática Vespertino	Cadastro Reserva
2º ano de Eletrotécnica Matutino	Cadastro Reserva
2º ano de Eletrotécnica Vespertino	Cadastro Reserva
3º ano de Eletrotécnica Matutino	Cadastro Reserva
3º ano de Eletrotécnica Vespertino	Cadastro Reserva
2º ano de Edificações Matutino	Cadastro Reserva
2º ano de Edificações Vespertino	Cadastro Reserva
3º ano de Edificações Matutino	Cadastro Reserva
3º ano de Edificações Vespertino	Cadastro Reserva
2º ano de Química Matutino	Cadastro Reserva
2º ano de Química Vespertino	Cadastro Reserva
3º ano de Química Matutino	Cadastro Reserva
3º ano de Química Vespertino	Cadastro Reserva

3.2 Não poderão participar do processo de remanejamento de turno os alunos que estão cursando dependência no regime de progressão parcial.

3.3 Caso não haja vaga na turma pleiteada, mas haja manifestação de interesse por dois alunos matriculados no mesmo curso/série, porém em turnos opostos, em permutar, isso poderá ser possível se atenderem aos critérios dispostos no item 4 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 São critérios para os alunos terem direito ao remanejamento de turno, por ordem de prioridade:

- a) tenham sido incorporados ao serviço militar obrigatório;
- b) tenham passado a exercer atividades profissionais, ou estágio obrigatório, no turno em que estejam matriculados;
- c) necessitem cumprir estágio não obrigatório remunerado, cuja remuneração auxilie no sustento familiar;
- d) tenham na família caso de doença que necessite dos cuidados do aluno;
- e) possuam irmão(s) estudando em turno diferente no IFRO ou em outra instituição de ensino na cidade de Porto Velho.

4.2 Nos casos dos itens acima, o aluno interessado deverá apresentar documentos comprobatórios.

4.3 Os casos apresentados que não se enquadrarem nos critérios acima só serão objeto de análise em caso de vagas excedentes.

5. DO REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE TURNO

5.1 O requerimento estará disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Porto Velho – Calama e deverá ser preenchido e entregue na própria CRA. Neste ato, o estudante deverá anexar cópia legível da documentação que comprove o motivo da solicitação.

5.2 A troca de turno poderá ser requerida na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) pelo estudante, quando este for maior de 18 (dezoito) anos. Em caso de estudante menor de 18 anos, a solicitação, via requerimento, deverá ser feita pelo responsável legal.

5.3 Caso a troca pleiteada seja feita por permuta, além dos documentos comprobatórios e do requerimento preenchido, os alunos solicitantes deverão apresentar **requerimento com a assinatura dos interessados em permutar a vaga**, além da assinatura do responsável legal, em caso de estudante menor de 18 anos.

5.4 Os requerimentos serão analisados pela Diretoria de Ensino.

5.5 Os alunos que solicitaram transferência interna, em 2020, antes da publicação deste Edital e não tiveram seus pedidos analisados não necessitam fazer novo pedido, desde que tenham anexados os documentos comprobatórios, nos termos do item 4.

6. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

6.1 O requerimento de troca de turno estará disponível na CRA, no período de **19 de fevereiro a 02 de março de 2020**, nos seguintes horários:

- Período Matutino: 09h às 11h;
- Período Vespertino: 15h às 17h;
- Período Noturno: 19h às 20h.

6.2 O preenchimento do requerimento será de inteira responsabilidade do estudante ou do responsável legal.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de mudança de turno será publicado **até dia 06 de março de 2020**, no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos e da Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama.

7.2 A Diretoria de Ensino poderá divulgar em outros meios que julgar necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em primeira instância pela Diretoria de Ensino.

8.2 Somente após a análise e a autorização da Diretoria de Ensino, o estudante estará apto a ser remanejado para o turno e turma solicitados.

8.3 A troca de turno será concedida apenas uma vez ao longo do ano.

8.4 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Leonardo Pereira Leocádio

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844000** e o código CRC **6B521F5A**.

PORTARIA Nº 37/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem a comissão responsável pela Banca Examinadora da Avaliação de Desempenho Didático e Prova de Títulos para a seleção de professor substituto – **Área Filosofia**, referente ao Edital nº 01/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Valmir Francisco dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2313357
Renie de Souza Garcia	Técnico em Assuntos Educacionais	1995932
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844416** e o código CRC **3639EE90**.

EDITAL Nº 3/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.026450/2019-93

DOCUMENTO SEI Nº 0844336

A Direção Geral do *Campus Porto Velho Zona Norte* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do **Edital** para atuar como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Porto Velho Zona Norte*.

1. **PÚBLICO ALVO**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 32/2020, designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.
- 1.3. Poderão participar do Edital todos os graduados em qualquer área do conhecimento, com curso de pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
- 1.4. Não ser aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de **Professor Mediador (tutor/pesquisador)**, com recebimento de bolsa, conforme atribuições descritas no item 5.3 deste edital.
- 1.6. As bolsas a que fará jus o participante deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7. Poderão se inscrever servidores públicos municipais, estaduais e federais. Sendo que, a participação no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoposgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Edital para atuar como Professor Mediador no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, ofertará um total de **15 (quinze) vagas** remanescentes, conforme Quadro 01.
- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição.
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de inscrição.
- 2.4. Serão convocados para os Polos, somente os que tiverem completado o número mínimo de 30 alunos matriculados.

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	TOTAL
ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	1
ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	1
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	1
CANDEIAS DO JAMARI - RO	1
CORUMBIARA – RO	1
EXTREMA - RO	1
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	1
ITAPUÃ DO OESTE - RO	1

MINISTRO ANDREAZZA - RO	1
NOVA BRASILÂNDIA - RO	1
NOVA UNIÃO – RO	1
PIMENTA BUENO - RO	1
SÃO FELIPE DO OESTE - RO	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	1
VALE DO PARAÍSO - RO	1
TOTAL POLOS	15

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- I - Graduação em qualquer área do conhecimento;
- II - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;
- III - Não ser aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.

3.2. Para efetivar a inscrição no Edital, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8VjfpsnmNTGDKTQn4ulCUjzRYqgq-Jej9Bietw9orkiTw/viewform>, a partir das 9h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2020, considerando-se o horário local de Rondônia, de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 7).

3.3. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

3.5. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição no Edital não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no cronograma constante neste Edital.

3.7. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

3.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.9. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

3.10. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente certame e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados conforme **ordem de inscrição** e opção de escolha pelas vagas, publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

4.2. O preenchimento das vagas em polos com cadastro reserva respeitará a ordem de classificação do resultado final do Polo. Não havendo mais candidatos no cadastro reserva do Polo, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme o subitem 4.1.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato selecionado assumirá a função de **Professor Mediador** do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em seu respectivo polo na condição de **BOLSISTA**, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFRO.

5.2. As atividades desempenhadas pelo **Professor Mediador** devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais presencialmente no polo, assim distribuídos:

- a) Uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (fórum, chat, atividades), comprovadas por meio do relatório de acesso;
- b) Consulta e estudo dos materiais postados pelos Professores Formadores para orientação aos alunos;
- c) Correção offline das atividades dos alunos;
- d) Respostas a e-mail administrativo ou de consultas por parte dos alunos e respostas a dúvidas dos alunos encaminhadas (e-mail, whatsapp, AVA);
- e) Redação de relatório semanal de atividades;
- f) Apoio à gestão.

5.3. Atribuições do **Professor Mediador**:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do IFRO;
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos finais de semana e feriados;
- c) Orientar os alunos quanto ao uso do AVA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- d) Estabelecer contato semanal (telefônico e/ou e-mail) com o coordenador do Polo EaD de sua atuação;
- e) Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado do curso, quando convocado, e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas quanto ao uso dos recursos do AVA, relativas à compreensão das atividades e avaliações, bem como as dúvidas de conteúdo;
- g) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos respectivos cursos;
- h) Orientar e supervisionar as atividades relativas às práticas executadas pelos alunos;
- i) Acompanhar, aplicar e corrigir atividades e avaliações no AVA ou que venham a serem aplicadas presencialmente;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do Polo EaD;
- k) Apoiar, operacionalmente, o Professor Formador nas atividades pedagógicas e atividades práticas, bem como demais atribuições definidas pela administração, visando ao bom funcionamento do curso;
- l) Confeccionar relatório de atividades realizadas ao finalizar o vínculo com a Instituição de Ensino.

5.4. Os **Professores Mediadores** poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso no polo;

5.5. Da Remuneração

5.5.1. O **Professor Mediador** receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,0 (Um mil e cem reais).

- 5.5.2. Os selecionados farão jus ao recebimento de uma bolsa, num período de 12 (doze) meses de duração, podendo haver prorrogação.
- 5.5.3. Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador de Polo EaD com cópia para a Coordenação Geral do Curso, contendo os horários dedicados às atividades de Professor Mediador no decorrer do período.
- 5.5.4. O recebimento da bolsa ocorrerá de forma mensal, ficando condicionado à realização das atividades acadêmicas e atestada pelo coordenador de Polo EaD de sua atuação.
- 5.5.5. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro salário ou em período de recesso nas atividades do respectivo Polo EaD de sua atuação.
- 5.5.6. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do bolsista, não sendo possível depósitos em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 5.5.7. A permanência do bolsista está sujeita a desempenho satisfatório em avaliação pedagógica e institucional pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 5.5.8. Os bolsistas com mais de 03 (três) advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores de curso e do Polo EaD) por motivo de inobservância às atividades, má gestão de suas funções, ausência sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do curso, conforme preconizadas no presente certame, poderão ser desligados da função e terem suas bolsas canceladas, oportunidade em que será convocado o próximo candidato selecionado.
- 5.5.9. As reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado poderão ser realizadas no *Campus* Porto Velho Zona Norte, podendo ser por meio de webconferência.
- 5.5.10. As atividades de mediação serão realizadas majoritariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, havendo atividades presenciais no Polo EaD de sua atuação, sendo que o professor mediador deverá possuir conta no Whatsapp.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto no Item 6 deste Edital.
- 6.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar.
- 6.3. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do e-mail: selecaoposgjp.pvhzonanorte@ifro.edu.br, com o assunto: RECURSO, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 6.4. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 6.3, de acordo com o cronograma (item 7), sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.
- 6.5. Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e classificação de outros candidatos, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.
- 6.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.
- 6.7. A homologação e resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 7).
- 6.8. Não caberá recurso contra o resultado final ou recurso do recurso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2020
Período das Inscrições	20 a 25 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	28 de fevereiro de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	29 de fevereiro a 01 de março de 2020

Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	03 de março de 2020
Resultado Final	03 de março de 2020
Convocação para a Matrícula	03 de março de 2020

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante a realização do curso, a qualquer tempo. As convocações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

8.2. Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo I);
- c) Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ) (Anexo II);
- d) Declaração de Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo III);
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- f) Termo de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para Atuação no curso EaD/online (Anexo V);

8.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou a recusa acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

8.5. Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos deste edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:

- I - Fornecer dados e documentos falsos;
- II - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- III - Não atender às determinações regulamentares.

10.3. Este Edital está disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - Declaração de Acúmulo de Funções;

11.1.2. Anexo II - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ);

- 11.1.3. Anexo III - Declaração de Disponibilidade;
- 11.1.4. Anexo IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- 11.1.5. Anexo V - Declaração de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para atuação no curso EaD.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844336** e o código CRC **049946E4**.

ANEXOS AO EDITAL N° XX/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, DE SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES 2020/PVZN - DEPESP/IFRO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital _____, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) e (outros auxílios à

Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Coordenação Geral do Curso para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral do Curso e o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *Campus* Porto Velho Zona Norte.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital N° _____ PVZN/IFRO, no que diz respeito às atribuições

a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO CURSO EaD

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro ter conhecimento sobre os requisitos mínimos tecnológicos e disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, tais como:

- Possuir ou ter disponibilidade de acesso a um computador ou notebook com Internet;
- Ter instalado navegadores de internet tais como: Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- Ter instalado editores como: Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior (ou similares);
- Ter instalado programas leitor de PDF Adobe Reader (ou similares);
- Ter instalado programa de vídeo como o Media player (ou similares);
- Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (ou similares);
- Ter acesso à internet banda larga de no mínimo 2MB;
- Possuir uma conta de e-mail;
- Ter conhecimentos básicos de usuário de internet;

Declaro ainda ter ciência de que o IFRO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da incompatibilidade dos sistemas utilizados para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Bem como, a ausência ou falha destes requisitos, não será aceito como justificativa para a falta de acesso a plataforma e desenvolvimento das atividades no prazo.

_____/RO, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 40/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.019470/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 212/PVZN - CGAB/IFRO, de 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, conforme Anexo Único, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de até 01 hora semanal para orientadores, conforme Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (0798756), que torna sem efeito a Resolução nº 16/2019/CONSUP, que trata da alteração dos Anexos I e II do RAD - Regulamento de Atividades Docentes do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovados pela Resolução nº 39/COSNUP/IFRO/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843478** e o código CRC **23FC8F70**.

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientadores e orientandos do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância.

ORIENTADOR	ORIENTANDO
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Ana Maria Rocha
	Célia Ferrer dos Santos
	Elionora Monteiro Teles
	Francisca Damiana Ramos de Jesus
	Glória Maria de Paula
	Mônica Willene de Oliveira Damacena

	Naira Alice Andrade Arruda
Angelina Maria de Oliveira Licório	Quele Regina Gomes Noé
Ariadne Joseane Felix Quintela	Ana Claudia Martins dos Santos
	Fabiola dos Santos Pereira de Jesus
	Jessica Silva Felix Bastos
Esiomar Andrade Silva Filho	Edilson Gonçalves de Araújo
Jonimar da Silva Souza	Khatyusca Raquel Alves Carvalho
João Batista Teixeira de Aguiar	Livia Simone Thiers Struthos
Marialva de Souza Silva	Radelfiane Balbino da Silva Ferreira
Miguel Fabrício Zamberlan	Adilson de Souza de Deus
	Maria Batista da Silva Ribeiro
Rafael Nink de Carvalho	Ester Arlindo Silva
	Simone Souza Lima
Rogério Pereira dos Santos	Ricardo Fernandes Neto da Silva
Telma Fortes Medeiros	Daniele da Silva Maia

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843478

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 39/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.019470/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 209/PVZN - CGAB/IFRO, de 29 de Agosto de 2019, ficando o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

João Batista Teixeira de Aguiar

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedruzzi Junior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar

Jonimar da Silva Souza

Maray Del Carmem Silva Rodrigues

Valdeson Amaro Lima

DISCENTE

Débora Araújo Batista

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 15 minutos semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (0798756).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843474** e o código CRC **1EFC0D43**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 83/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **MILENA RICLE DA SILVA CANUTO** do curso LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS no período de 13/02/2020 a 13/05/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838118** e o código CRC **E2C4DC7B**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0838118

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 49/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 16/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0837245), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1, conforme o quadro abaixo:

Nome	Lotação
Augusto Barbosa Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Franzenildo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Márcia Letícia Gomes	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)

Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Rogério Grotti	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)
Aguinaldo Pereira	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Elisângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Iza Reis Gomes Ortiz	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Josiane Rodrigues da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Artur Vitória Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Fernando Gromiko Helena	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Vítor Akira Uesugui Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCENG)
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Paulo Renda Anderson	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Alamanda Thaise de Oliveria Araújo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
David Lopes Maciel	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Dândara Linhares Batista Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Francisco Thames Aragão Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Guilherme Silveira Simões	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Lídia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Márcia Sayuri Endo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Silvana Letícia Testoni	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Uilian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Francisco José Fernandes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joselia Fontenele Batista	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Kariston Dias Alves	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcos Aparecido Atilés Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ricardo Bussons da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ruzel Oliveira Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Tatiana de Macedo Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Diogo Ignácio Amorim	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Laura Borges Nogueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marlena Cavalcante Figueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Naziázeno Joaquim de Santana Neto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Cledenilson Souza Martins	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)
Felipe Nogueira Matos	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)

Paulo Sérgio Tomé	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)
Sílvio Luiz de Freitas	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Alecsandra Oliveira de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Claudijane do Carmo Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Edailson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Jaine Ferreira de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Jamile Mariano Macedo Taborda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
José Famir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Luis Fernando Lira Souto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maria Odaise Silva dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Rauldenis Almeida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maria Galdizia Carvalho Assunção	Coordenação de Biblioteca (CBIB)
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI)
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Carlos Drumond do Nascimento Morais	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Fernando Dall'igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Lais Helena Torgeski dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Marcelo Caires Luz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Sidivan Alves do Nascimento	Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)
Franks Martins da Silva	Diretoria de Ensino (DE)
Sirlei Soares dos Santos	Diretoria de Ensino (DE)
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)
Alberto Pérsio Alves Ewerton	Departamento de Extensão (DEPEX)
George Madson Dias Santos	Departamento de Extensão (DEPEX)
Antônio dos Santos Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Deivis Nascimento dos Santos	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Xênia de Castro Barbosa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Leonardo Pereira Leocadio	Direção-Geral (DG)
Alexandre Santos de Oliveira	Reitoria
Christiane Silvestrini de Moraes	Reitoria
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Reitoria
Jackson Bezerra Nunes	Reitoria

Márcio Rodrigues Miranda	Reitoria
Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro	Exercício Provisório IFRO
Valéria Costa de Oliveira	Exercício Provisório IFRS (Portaria nº 462/MEC, de 12/12/2018)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837404** e o código CRC **FBF2E514**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0837404

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 82/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **DAIANE LEÃO DA SILVA DE SOUZA** do curso LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS no período de 17/02/2020 a 17/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838104** e o código CRC **667BE4AE**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0838104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 52/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 04/2020/PVCAL - CCTEL/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0836951), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação de Técnico em Eletrotécnica (CCTEL), no período de 13/02/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 16h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Joab da Silva Lima	Professor EBTT	3030258
Tayana Maria Tavares Marques	Professora EBTT	2996760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


PORTARIA Nº 56/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 41/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/02/2020 (0830765), referente a Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2020), como segue:

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Maranei Rohers Penha	Professora EBTT	2119731

Leia-se:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Maranei Rohers Penha	Professora EBTT	1938367

Art. 2º INCLUIR o servidor Daniel Marques Alves de Lima, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2341237, na Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2020).

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2020), instituída pela Portaria Nº 41/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/02/2020 (0830765), como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Josélia Fontenele Batista (Presidente)	Professora EBTT	1879773
Antonio dos Santos Junior	Professor EBTT	1938395
Daniel Marques Alves de Lima	Técnico de Tecnologia da Informação	2341237
Maranei Rohers Penha	Professora EBTT	1938367
Cleudson da Silva Vieira	Assistente em Administração	1795007
Valmor Cruz dos Santos	Assistente em Administração	2045470
Elizangela Aparecida Souza Santos	Técnica em Contabilidade	2322901

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
 D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838443** e o código CRC **251C1524**.

Referência: Processo nº 23243.002191/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0838443

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 24/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas, no primeiro semestre do ano letivo 2020, no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839760** e o código CRC **C0509C35**.

LOTAÇÃO DOCENTE 2020/1							
PROFESSOR	CARGO	SIAPE	DISCIPLINAS	TURMA	CURSO	C. H. SEMANAL	LOCAL DE LOTAÇÃO
ALICE CRISTINA SOUZA LACERDA MELO SOUZA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Pedagogia	1934485	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	LICENCIATURA EM QUÍMICA
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			EDUCAÇÃO INCLUSIVA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	3	
TOTAL						11	
ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Inglês	1648355	INGLÊS INSTRUMENTAL	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	DG
TOTAL						2	

ANDREZA PEREIRA MENDONÇA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas	1682289	SEMENTES E VIVEIRO	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM FLORESTAS
			PRODUTOS F. N. MADEIREIROS	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			SILVICULTURA TROPICAL	5º PERÍODO	ENGENHARIA FLORESTAL	4	
TOTAL						8	
CARLOS ALBERTO BOSQUÊ JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - ARTES	1934843	ARTES	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			ARTES	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			ARTES	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			OPP	2ª A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			OPP	2ª B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
TOTAL						8	
CLÁUDIA LIEGE SANTANA DA SILVA	Professora Substituto - Química	3129944	INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS - REPOSIÇÃO	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	TÉC. EM QUÍMICA
			INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS - REPOSIÇÃO	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						6	
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1986393	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			ALGORÍTIMOS E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1º PERÍODO TURMA B	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
TOTAL						12	
CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática	2393946	MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	3	TÉC. EM FLORESTAS
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	3	
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	3	
			MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
TOTAL						15	

DANILO PEREIRA ESCUDEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1074986	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			BANCO DE DADOS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			BANCO DE DADOS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						10	
DAVI GAEDE FIUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2045405	BANCO DE DADOS: MODELAGEM DE PROJETOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA II	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			OPTATIVA 1	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
			REDES DE COMPUTADORES: SERVIDORES E APLICAÇÃO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
TOTAL						14	
DEIZILENE SOUZA BARBOSA GOMES	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	1728895	FÍSICA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			FÍSICA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			FÍSICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			FÍSICA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			FÍSICA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FÍSICA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
TOTAL						10	
DIONEIA FOSCHIANI HELBEL	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Português	1871423	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	1º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3	TÉC. EM FLORESTAS
			LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3	
			LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3	
			COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1º PERÍODO	ENGENHARIA FLORESTAL	2	
TOTAL						11	
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física	1817522	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM FLORESTAS
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	

			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
TOTAL						10	
ELIAS DE ABREU DOMIGOS DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Informática	3000366	PROGRAMAÇÃO WEB	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	TÉC. EM INFORMÁTICA
			PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			PROGRAMAÇÃO WEB	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	
			PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			INTERNET DAS COISAS	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
						18	
ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1786199	QUÍMICA AMBIENTAL	1º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			QUÍMICA AMBIENTAL	1º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL	1º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL	1º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			BIOQUÍMICA	3º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			BIOQUÍMICA	3º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						14	
EMI SILVA DE OLIVEIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-DIREITO	2291377	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	DG
			SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			EMPREENDEDORISMO	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			EMPREENDEDORISMO	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			METODOLOGIA CIENTÍFICA	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
TOTAL						8	
EUNICE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Letras/Espanhol	1783707	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	DEPEX
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			LÍNGUA	2º B	TÉC. EM	1	

			ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL		QUÍMICA		
TOTAL						8	
FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Educação Física	2247813	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
TOTAL						10	
FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Artes	1867411	ARTES	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			ARTES	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			OPP	2ª A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			OPP	2ª B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			METODOLOGIA CIENTÍFICA	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						8	
FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- AGRONOMIA	1682392	HIDROLOGIA FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM FLORESTAS
			SOLOS FLORESTAIS	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			FERTILIDADE E MANEJO DOS SOLOS	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						8	
FLAINE FLORÊNCIO	Professor Substituto/Informática	1308460	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	
			ENGENHARIA DE SOFTWARE	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			GOVERNANÇA DE TI	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
			GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						16	
GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor Voluntário/Química	3030742	Físico Química I	2º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	1	TÉC. EM QUÍMICA
			Físico Química I	2º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
						2	
GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA	Professora Substituta-Português	1300793	Português	1º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	TÉC. EM INFORMÁTICA
			Português	1º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			Português	3º ANO A	TÉC. EM	3	

					INFORMÁTICA		
			Português	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						16	
GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Português	2325421	Português	2º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	TÉC. EM INFORMÁTICA
			Português	2º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			Português	2º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			Português	3º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
TOTAL						12	
GERALDO CASTRO COTINGUIBA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Sociologia	1287624	Sociologia	1º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	1	TÉC. EM INFORMÁTICA
			Sociologia	2º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			Sociologia	3º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			Sociologia	1º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			Sociologia	1º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			Sociologia	2º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			Sociologia	2º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			Sociologia	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			Sociologia	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
TOTAL						9	
GILMAR VIEIRA GOMES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	1794748	FÍSICA II	3º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	TÉC. EM FLORESTAS
			FÍSICA I	1º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			FÍSICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			FÍSICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			FÍSICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
TOTAL						13	
GIOVANNI CORREIA VIEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	3002553	ECOLOGIA FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	ENG. FLORESTAL
			ECOLOGIA FLORESTAL	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
			DESENHO TÉCNICO	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
			PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						10	
GLEISON GUARDIA	Professor do Ensino Básico, Técnico e	2047260	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA I	1º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	DE
			ESTATÍSTICA	5º	LICENCIATURA	2	

	Tecnológico-Matemática			PERÍODO	EM QÚMICA		
			MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
TOTAL						10	
HELDO DONAT	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Sociologia	1882552	SOCIOLOGIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	TÉC. EM QUÍMICA
			SOCIOLOGIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			SOCIOLOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			SOCIOLOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			SOCIOLOGIA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			SOCIOLOGIA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			SOCIOLOGIA RURAL	3º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
TOTAL						12	
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1787155	ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	DAPE
			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
			INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			TECNOLOGIAS APLICADAS AO AMBIENTE EDUCACIONAL	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
TOTAL						10	
IRINEO MARCON	Professor Substituto-História	3162577	HISTÓRIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			HISTÓRIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			HISTÓRIA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			HISTÓRIA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			FILOSOFIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FILOSOFIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FILOSOFIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FILOSOFIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FILOSOFIA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			FILOSOFIA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
TOTAL						14	
JACKSON	Professor do Ensino	2091039	FUNDAMENTOS EM	2º A	TÉC. EM	3	DAPE

HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	Básico, Técnico e Tecnológico- Informática		ANÁLISE DE SISTEMAS		INFORMÁTICA		
			FUNDAMENTOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			BANCO DE DADOS II	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			BANCO DE DADOS II	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			OPTATIVA II	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						12	
JANIA MARIA DE PAULA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Geografia	1681089	GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			GEOGRAFIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			GEOGRAFIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
TOTAL						10	
JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Engenharia Florestal	2354046	GEOPROCESSAMENTO	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	DAPE
			ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			INTRODUÇÃO A ENGENHARIA FLORESTAL	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
			MELHORAMENTO FLORESTAL	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						8	
JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Informática	2995931	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	3º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			ALGORITMO E LING. DE PROGRAMAÇÃO - TURMA A	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			ALGORÍTMOS AVANÇADOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						14	
JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Informática	2298760	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	TÉC. EM INFORMÁTICA
			LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	
			FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO WEB	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO WEB	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
TOTAL						16	
JOCI NEUBY ALVES MACEDO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Química	1382287	BIOSSEGURANÇA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			BIOSSEGURANÇA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	

			QUÍMICA ANALÍTICA I	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA ANALÍTICA I	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA GERAL I		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			ANÁLISE ORGÂNICA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
TOTAL						14	
JONES FERNANDO GIACON	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1779734	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	3° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			BANCO DE DADOS: APLICAÇÃO	3° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			DESNVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	5° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
TOTAL						16	
JOSÉ DE ASSIS GOMES DE BRITO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1781963	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	LICENCIATURA EM QUÍMICA
			QUÍMICA INSTRUMENTAL		LICENCIATURA EM QUÍMICA	3	
			ANÁLISE INSTRUMENTAL		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						13	
JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1777080	ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS	2° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	TÉC. EM INFORMÁTICA
			PADRÕES DE PROJETOS	3° PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			REDES DE COMPUTADORES	3° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	
			REDES DE COMPUTADORES	3° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4	
TOTAL						16	
JULIANO VILIAM CENCI	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física	1208816	EDUCAÇÃO FÍSICA	1° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
TOTAL						10	
JUSINEI MEIRELES STROPA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	3000418	FÍSICO QUÍMICA EXPERIMENTAL		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	DEPESP
			QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			QUÍMICA ANALÍTICA		LICENCIATURA	4	

			QUANTITATIVA EXPERIMENTAL		EM QUÍMICA		
			FÍSICO-QUÍMICA II	3ºA	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA EXPERIMENTAL	3ºA	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						14	
LEDIANE FANI FELZKE	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História	1681201	RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DH	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			ÉTICA PROFISSIONAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
			METODOLOGIA CIENTÍFICA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			METODOLOGIA DE PROJETOS INTEGRADORES E EXTENSÃO		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS, AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
TOTAL						10	
LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Pedagogia	1938406	DIDÁTICA GERAL I		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	DEPEX
			AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						8	
LEONARDO MOTA DE ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática	1780855	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	TÉC. EM QUÍMICA
			ESTATÍSTICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			ESTATÍSTICA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			MATEMÁTICA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
TOTAL						14	
LORENA DE SOUZA TAVARES	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	1938915	PROTEÇÃO FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM FLORESTAS
			IVENTÁRIO E MANEJO FLORESTAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	3	
			ENTOMOLOGIA FLORESTAL	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
			INCÊNDIOS FLORESTAIS	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
TOTAL						9	
LOURIVAL INÁCIO FILHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História	1784003	HISTÓRIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			HISTÓRIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			HISTÓRIA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	

			HISTÓRIA	3° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			HISTÓRIA	2° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			HISTÓRIA	3° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
TOTAL						12	
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Espanhol	3051124	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	TÉC. EM QUÍMICA
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						7	
LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	2047594	FÍSICO QUÍMICA II	6° PERÍODO (TURMA 209)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	DAPE
			FÍSICO QUÍMICA II	7° PERÍODO (TURMA 2017)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8° PERÍODO (PPC ANTIGO)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						12	
LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	2403215	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	DG
			QUÍMICA ORGÂNICA II	7° PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			EXPERIMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA ORGÂNICA		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			QUÍMICA AMBIENTAL		LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						14	
MARCO AURELIO DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	2013260	FÍSICA	1° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	DEPESP
			FÍSICA	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			FÍSICA	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			FÍSICA	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			FÍSICA	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FÍSICA	3° B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
TOTAL						10	
MARCO	Professor do Ensino	1884087	LÍNGUA	1° A	TÉC. EM	2	TÉC. EM

VENICIO DA SILVA PEREIRA	Básico, Técnico e Tecnológico-Inglês		ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS		FLORESTAS		QUÍMICA
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
TOTAL						15	
MAURO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Efetivo - Matemática	2381524	MATEMÁTICA	1° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	TÉC. EM INFORMÁTICA
			MATEMÁTICA	2° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			MATEMÁTICA	3° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			MATEMÁTICA	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			MATEMÁTICA	3° B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
TOTAL						15	
MAYSA VERA MATOS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Biologia	2298510	BIOLOGIA	1° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM QUÍMICA
			BIOLOGIA	2° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			BIOLOGIA	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			BIOLOGIA	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			BIOLOGIA	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			BIOLOGIA	2° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			BIOLOGIA	2° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
TOTAL						14	
NILSON DO REIS DE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	2912665	QUÍMICA GERAL	1° A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM INFORMÁTICA
			QUÍMICA GERAL	2° A	TÉC. EM	2	

OLIVEIRA NOVAES					FLORESTAS		
			QUÍMICA GERAL	3° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			QUÍMICA GERAL	1° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			QUÍMICA GERAL	1° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			QUÍMICA GERAL	2° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			QUÍMICA GERAL	2° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			QUÍMICA GERAL	3° A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			QUÍMICA GERAL	3° B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1	
			QUÍMICA GERAL	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
QUÍMICA GERAL	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2				
TOTAL						19	
PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Química	1238077	QUÍMICA INORGÂNICA I	1° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	DAPE
			QUÍMICA INORGÂNICA I	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA INORGÂNICA II	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA INORGÂNICA I	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA INORGÂNICA I	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA INORGÂNICA II	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						12	
PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Educação Filosofia	1209863	FILOSOFIA	1° A	TÉC. EM QUÍMICA	1	DEPEX
			FILOSOFIA	1° B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FILOSOFIA	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FILOSOFIA	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FILOSOFIA	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FILOSOFIA	3° B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			FILOSOFIA	1° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			FILOSOFIA	2° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			FILOSOFIA	3° A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
TOTAL						9	
RAFAEL VIEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Química	1408812	QUÍMICA ORGÂNICA I	2° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			QUÍMICA ORGÂNICA I	2° B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA ORGÂNICA II	3° A	TÉC. EM QUÍMICA	2	

			QUÍMICA ORGÂNICA II	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I		LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA GERAL	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			QUÍMICA GERAL	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			QUÍMICA GERAL	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						16	
RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas	1983123	LEGISLAÇÃO FLORESTAL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	DAPE
			PLANTIOS F. E SIST. AGROFLORESTAIS	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			MECANIZAÇÃO E EXPL. FLORESTAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			TOPOGRAFIA	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
TOTAL						7	
REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Língua Portuguesa	1832321	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	TÉC. EM QUÍMICA
			LÍNGUA PORTUGUESA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			LÍNGUA PORTUGUESA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			LÍNGUA PORTUGUESA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
TOTAL						14	
REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	3002511	DENDROLOGIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	ENG. FLORESTAL
			OPPP	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			GESTÃO FLORESTAL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1	
			EXTENSÃO RURAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			DENDROLOGIA	3º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						10	
REGINALDO DIÓGENES DE FRANÇA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Geografia	1897121	GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			GEOGRAFIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			GEOGRAFIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
TOTAL						10	
REINALDO LIMA PEREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2301059	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	DAPE
			TÓPICOS ESPECIAIS	3º	ANÁLISE E DES.	4	

			EM TECNOLOGIA I	PERÍODO	SISTEMAS		
TOTAL						8	
RENATO ANDRÉ ZAN	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1375797	QUÍMICA INORGÂNICA I	4º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	LICENCIATURA EM QUÍMICA
			QUÍMICA INORGÂNICA II	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
			QUÍMICA INORGÂNICA III		LICENCIATURA EM QUÍMICA	3	
TOTAL						11	
ROGER ASEVEDO DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Biologia	1799520	BIOLOGIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	ENG. FLORESTAL
			BIOLOGIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			BIOLOGIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2	
			MICROBIOLOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			MICROBIOLOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1	
			BIOLOGIA GERAL	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
			BIOQUÍMICA	3º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2	
TOTAL						12	
TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Administração	2157083	GESTÃO EMPRESARIAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	DEPEX
			EMPREENDEDORISMO	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			EMPREENDEDORISMO	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			EMPREENDEDORISMO	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
TOTAL						10	
VIVIANE MAIA CORRÊA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestas	1064032	BOTÂNICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	TÉC. EM FLORESTAS
			ANATOMIA E QUÍMICA DA MADEIRA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DA MADEIRA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2	
			ANATOMIA E QUÍMICA DA MADEIRA	5º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4	
TOTAL						10	
WALTER FERREIRA SIQUEIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Administração	1681121	SISTEMAS OPERACIONAIS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	ANÁLISE E DES. SISTEMAS
			REDES DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4	
			SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2	
TOTAL						14	

WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1017697	QUÍMICA GERAL	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2	TÉC. EM QUÍMICA
			QUÍMICA GERAL	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2	
			QUÍMICA ANALÍTICA II	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			QUÍMICA ANALÍTICA II	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	3	
			QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	5º PERÍODO (PPC ANT)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	
TOTAL						14	
WINDSON MOREIRA CÂNDIDO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Matemática	1322774	CÁLCULO I	3º PERÍODO (PPC NOVO)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	TÉC. EM INFORMÁTICA
			MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3	
TOTAL						13	

Segue para publicação

Atenciosamente

PORTARIA Nº 305/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO 2/2020/REIT - CGAB/REIT (SEI 0832875) celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento, a partir de 17 de fevereiro de 2020, da Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARIA LÚCIA COLOMBO**, Mat. SIAPE nº 1867210, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, para prestar colaboração técnica, visando à realização de atividades de ensino e de elaboração, coordenação e execução de projetos de extensão de Língua Portuguesa e suas literaturas, no intuito de contribuir para melhoria no processo de ensino-aprendizagem do idioma nos cursos técnicos

integrados ao ensino médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no período de 06 (seis) meses, com fulcro no inciso II do Art. 30 da Lei 12.772/2012 combinado com o inciso II do Art. 93 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/02/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

PORTARIA Nº 87/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 44 (0839418), RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a Portaria nº 348/COL - CGAB/IFRO, de 29 de abril de 2019 (SEI nº 0547079) que designa a professora ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA como orientadora de estágio obrigatório do acadêmico GLEIDSON JUNIOR COSTA TEIXEIRA e das acadêmicas LORENA SALERME RIBEIRO e JAQUELINE DE MORAES NEVES do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019, tendo em vista cancelamento da Pasta de Estágio por solicitação dos alunos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839538** e o código CRC **4FE2CA8D**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0839538



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

EDITAL Nº 5/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002489/2020-59

DOCUMENTO SEI Nº 0839159

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Campus Colorado do Oeste

EDITAL Nº 05/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna público o presente edital para seleção interna de propostas e institucionalização de novos projetos de pesquisa **sem concessão de recursos financeiros**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste;
- 1.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.3 Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- 1.4 Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- 2.1 Serão consideradas elegíveis para esse Edital, propostas inéditas ou de renovação de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas.

- 2.1.1 Todas as propostas de projetos (inéditas ou de renovação) deverão possuir cronograma de atividades com, no mínimo, **doze meses de execução**.
- 2.1.2 Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.
- 2.1.3 Serão consideradas propostas passíveis de renovação àquelas institucionalizadas pelo edital nº 012/2019/COL – CGAB/IFRO que previam, no ato da submissão, período de execução superior a 12 meses.
- 2.2 Cada projeto poderá incluir até dois discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, da mesma ou de diferentes modalidades de ensino, e um servidor colaborador como co-orientador. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.
- 2.3 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de março.
- 3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.
- 3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP realizar os procedimentos de verificação de documentação e avaliação das propostas homologadas, conforme os itens 4, 5 e 6 desse edital.
- 3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.
- 3.2.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 05/2020.
- 3.3 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 13 de novembro de 2020.
- 3.3.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.
- 3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:
- Proposta de projeto, conforme **Anexo B** e item 5;
 - Cópia de documentos pessoais dos participantes (servidores e discentes envolvidos): RG, CPF;
 - Comprovante de matrícula dos discentes;
 - Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de 30 a 60 dias para emissão do parecer) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais;
 - Plano de trabalho individual de todos os participantes, exceto o coordenador, conforme **Anexo C**;
 - Termo de compromisso individual de todos os participantes (servidores e discentes envolvidos), conforme modelo dos **anexos D e E**.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 4.1 Para o **coordenador** da Proposta de Projeto:
- Ser servidor vinculado ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
 - Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um co-orientador que seja servidor efetivo;
 - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos 15 dias anteriores à submissão;
 - Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador e não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta).
- 4.2 Para os **discentes** envolvidos na proposta de projeto:
- Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
 - Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos 15 dias anteriores à submissão;
 - Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais.

5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

- 5.1 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com a avaliação descrita no item 6. No quadro 1 estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais.

Quadro 1. Estrutura da proposta de projeto de pesquisa.

Item	Descrição	Pontuação
Apresentação	Título, local de origem e período de realização da pesquisa. (Não deverá conter identificação da equipe participante)	-
Resumo	Texto com, no máximo, 250 palavras e que contenha as principais informações relacionadas a justificativa, objetivo geral, metodologia, metas e resultados esperados com o projeto.	05
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15

Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	15
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.	15
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior para o período de vigência desse edital. Caso o período de execução do projeto seja superior ao período de vigência desse edital, deverá ser apresentado um cronograma complementar.	10
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.	05
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade e relevância (apenas para pontuação)	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	15
Total de pontos		100

- 5.1. A elaboração dos projetos de pesquisa devem atender as orientações a seguir:
- O projeto poderá conter no máximo 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices;
 - A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;
 - Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A avaliação da documentação submetida, conforme o item 3.3 desse edital, será realizada pelo DEPESP;
- 6.1.1. A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da proposta para análise e avaliação;
- 6.2. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao **banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)** selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.
- 6.2.1. Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).
- 6.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro 1.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo H, encaminhados pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 12 deste Edital), contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 8.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste. O servidor docente temporário/substituto, deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, que passará a ser o coordenador do projeto caso ocorra desligamento do servidor temporário/substituto da instituição.
- 8.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado no período de 15 dias anteriores a submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital).
- 8.3 Pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 8.3.1 Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.
- 8.4 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.
- 8.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 8.6 Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).
- 8.7 Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

8.8 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de discente só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

8.9 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

8.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

8.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

8.11 Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B3 ou superior.

8.11.1 Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

8.11.2 Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

8.11.3 Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou co-autor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

1. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
2. cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).

8.12 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

8.13 Coordenar a organização e realização das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.

8.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) relacionado a proposta, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

8.15 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

8.16 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

9.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

9.2 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários exigidos por este edital.

9.3 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital).

9.4 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

9.5 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

9.6 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.

9.7 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

9.7.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

9.8 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

9.9 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

10.1 Solicitada pelo coordenador:

10.1.1 Somente o coordenador do projeto poderá solicitar a sua substituição, a do co-orientador e/ou a do discente (s).

10.1.2 A substituição deverá ser solicitada mediante justificativa fundamentada, enviada ao DEPESP por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas (de acordo com o plano de trabalho individual) até a solicitação de substituição;
- b) Documentação pessoal do substituto: RG e CPF;
- c) Comprovante de matrícula (exclusivo para discente);
- d) Termo de compromisso individual e novo plano de trabalho individual do substituto.

10.1.3 O coordenador deverá, obrigatoriamente, solicitar a substituição de discente que concluir o curso ao qual é matriculado ou for desligado da instituição por quaisquer motivos.

10.2 Solicitada pelo DEPESP:

10.2.1 O DEPESP poderá determinar a substituição somente do coordenador e nos seguintes casos:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
- c) pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;

d) por falecimento.

11. DO DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTES

11.1 O desligamento de participantes (servidor ou discente) será determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e/ou danos ao patrimônio público ou, quando o servidor denegar orientação a discente.

11.2 O DEPESP deverá apresentar ao participante desligado, justificativa impressa.

11.3 Os discentes ou servidores desligados do projeto não serão certificados e não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

11.4 Os participantes excluídos não poderão participar de quaisquer outros editais abertos pelo DEPESP durante o período de vigência deste edital.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser elaborados em formulários próprios (**Anexos F e G**), enviados ao DEPESP pelo coordenador do projeto por e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) nos prazos descritos pelo cronograma desse edital (item 12) ou sempre que solicitados.

12.2 Os relatórios parciais (**Anexo F**) deverão ser elaborados individualmente para cada participante (co-orientador e discentes colaboradores), exceto para o coordenador do projeto.

12.3 O relatório final das atividades do projeto (**anexo G**) deverá ser elaborado pelo coordenador do projeto e entregue por e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) no prazo de até 30 dias após o término da vigência do projeto de pesquisa.

12.3.1 Haverá a elaboração de apenas um Relatório Final por projeto de pesquisa executado.

12.3.2 O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão, contendo como autor e co-autores todos os participantes do projeto de pesquisa.

12.4 Será **obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição do Seminário de Iniciação Científica** do *Campus Colorado do Oeste* realizada durante o período de vigência deste edital ou na edição subsequente, a ser definida conforme normas do evento publicadas em edital próprio.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios (parciais e finais).

13.2 Quando o coordenador for substituído, o mesmo será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios parciais e/ou finais.

13.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 2. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Abertura do Edital	14 de fevereiro de 2020
Período de inscrição/submissão	Até o 15º dia de cada mês (entre março e novembro)
Homologação Preliminar das inscrições/submissões	Até o dia 18 de cada mês (entre março e novembro)
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação Preliminar das inscrições/submissões
Homologação Final das inscrições/submissões	Até 2 dias após a análise das solicitações de recursos
Avaliação das propostas	Até 15 dias após a Homologação Final das inscrições/submissões
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 15 dias após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Resultado final do período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar

Relatório parcial	Ao final do 6º mês após aprovação
Relatório final	Até 30 dias após o final do 12º mês de execução do projeto

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

15.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

15.3 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:
Telefone:	
DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver)	
Nome:	
CPF:	
e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:
Telefone:	
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	

Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:			
INDICAÇÃO DE DISCENTE (ES) COLABORADOR (ES)			
Discente 1:			
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Discente 2:			
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO B - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

1 APRESENTAÇÃO

2 RESUMO

3 INTRODUÇÃO

4 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5 MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIAS

6 METAS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8 REFERÊNCIAS

9 APÊNDICES E ANEXOS

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**ANEXO C - Plano de Trabalho INDIVIDUAL (CO-ORIENTADOR OU DISCENTE)**

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador:
Nome do Participante: <i>(co-orientador ou discente)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados:
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro descrito mensalmente)</i>

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO (COORDENADOR E/OU CO-ORIENTADOR)**

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo/função, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa “_____”.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Nome do Servidor

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, Campus Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, com carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme Plano de Trabalho Individual com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a orientação do coordenador _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Nome do Discente

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

(preencher e entregar no formato desse formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	(se houver)
Discente/Modalidade	
	<input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino superior
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)
Metas de acordo com objetivos	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)
Cronograma	
Cronograma do plano de trabalho	(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	(informar de acordo com o plano de trabalho)
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)
Justificativas sobre atividades não realizadas	(se houver) (máximo de 1000 palavras)

Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Local, __ de _____ de 2020.

Assinatura	Assinatura
Nome do Discente ou Nome do Co-orientador	Orientador

EDITAL N° 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA
(máximo de 20 páginas)

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	

2 - Resumo

<i>(máximo 300 palavras)</i>

3 - Introdução

(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)
(máximo de 1200 palavras)

4 - Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

5 - Material e Métodos ou Metodologia

(conforme projeto submetido)

(máximo de 2000 palavras)

6 - Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)
(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 2020.

Assinatura

Servidor - Coordenador

ANEXO H – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. <i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada. <i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação. <i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839159** e o código CRC **83353191**.

Referência: Processo nº 23243.002489/2020-59

SEI nº 0839159



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 6/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002483/2020-81

DOCUMENTO SEI Nº 0839173

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção de propostas para concessão de auxílio à publicações científicas nacionais ou internacionais em periódicos classificados no sistema Qualis/CAPES.

1.1. O auxílio poderá ser solicitado para duas modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico.

2. REQUISITOS DO SOLICITANTE

2.1. Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.1.1. Caso o servidor seja temporário/docente substituto, o artigo deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2. Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado/traduzido ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.3.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

2.4. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.5. Possuir currículo *lattes* atualizado ao menos dois dias antes da data de submissão da proposta.

3. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para solicitações de custeio de **taxas de publicação de artigo científico em periódico**:

3.1.1. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho.

3.1.2. Solicitações para publicações em artigos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.1.3. O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **publicação de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.

3.1.4. O trabalho científico a ser publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais publicados por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais publicados por meio do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

3.2. Para solicitações de custeio de **taxa para tradução para língua estrangeira de artigo científico**:

3.2.1. Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do trabalho.

3.2.2. Solicitações para tradução de trabalhos que visem a publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.2.3. O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **tradução de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações/submissões distintas no formato definido no item 5.3.

3.2.4. O trabalho científico a ser traduzido para língua estrangeira deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais publicados por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais publicados por meio do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO

4.1. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Colorado do Oeste destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

4.1.1. Deste valor, **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** serão destinados a custeio de taxas para publicação de artigo e **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para custeio de taxas para tradução de artigos para língua estrangeira.

4.2. Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.

4.3.1. Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.

4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As submissões poderão ser realizadas no período de 14 de fevereiro a 06 de novembro de 2020.

5.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

5.2.1. 5.2.1 No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 06.2020.

5.3. Documentos exigidos para submissão:

- 5.3.1. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação de artigo**:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
 - Comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico;
 - Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, emitido pelo periódico;
 - Cópia do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica), contendo os nomes dos autores e afiliações.
 - Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPEP.

- 5.3.2. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo**:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
 - Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
 - Cópia do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.
 - Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPEP.

5.4. As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução.

5.5. Quando a inscrição da proposta for realizada em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPEP e contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O DEPEP será responsável por receber e avaliar os documentos exigidos no ato da inscrição em conferência aos itens 2; 3 e 5 dispostos neste Edital.

6.2. Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 5.3 deste Edital.

6.3. Haverá avaliação e homologação após a submissão de cada proposta conforme Cronograma disposto no item 9 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser realizados utilizando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo C), encaminhado pelo proponente em formato *.pdf, via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), até 02 (dois) dias após a divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO

8.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2. A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação **deverá ser realizada em data posterior ao recebimento** do recurso financeiro pelo solicitante.

8.3. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

8.4. O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

- Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)
- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) proponente;
- Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).
- Quando a solicitação de recurso financeiro for realizada para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta.

8.5. Os documentos deverão ser enviados via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e os originais deverão ser entregues impressos aos responsáveis pelo DEPEP.

8.6. O DEPEP analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.

8.7. O descumprimento das obrigações do solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPEP e à PROPEP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	CGAB/COL – DEPEP/COL	14 de fevereiro de 2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	14 de fevereiro a 06 de novembro de 2020
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPEP	Até 5 dias após a submissão da proposta

Recursos	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	Até 2 dias após a homologação do resultado preliminar
Homologação da Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	2 dias após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final*

* o prazo poderá variar dependendo da disponibilidade financeira.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 10.2. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho **deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.**
- 10.3. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 06/2020/COL - DEPESP/IFRO

EDITAL Nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo:	
Telefone:			
Dados bancários			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:
DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades)			
Modalidade do auxílio solicitado	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de artigos científicos		<input type="checkbox"/> Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira
Valor solicitado	RS	RS	
DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO			
Título:			
Área/Sub-área (classificação do CNPq):			
Identificação	Nome		Cargo/Função
Autor			

1º co-autor		
2º co-autor		
3º co-autor		
4º co-autor		
5º co-autor		
6º co-autor		
7º co-autor		

DADOS DO PERIÓDICO

Nome:

ISSN:

Cidade/UF/País:

Estrato de classificação Qualis/Capes para área do artigo:

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título:

Local de Origem/Realização:

Período de realização:

Edital de institucionalização:

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

--	--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO**

Edital: nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, de 14 de fevereiro de 2020		
Servidor:		
Título do Artigo:		
Modalidade do auxílio solicitado	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de artigos científicos	<input type="checkbox"/> Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira
Valor solicitado (R\$)		

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO

Valor Pago pelo IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)	
Valor Total Gasto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)	

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Observações: (se houver).

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, de 14 de fevereiro de 2020, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor Solicitante		Coordenador de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 06/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
(Indique que item do Edital foi descumprido)
2) Justificativa fundamentada.

(Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839173** e o código CRC **D0061CD8**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81

SEI nº 0839173

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 86/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os professores conforme Anexo I desta Portaria, responsáveis pelas atividades referentes as Olimpíadas Nacionais de Matemática.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 86/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Atividade - Canguru de Matemática		
Professores		Carga Horária
Coordenador	Álvaro Nunes Magalhães	Até 02h por semana (fevereiro a abril de 2020)
Colaboradores	Luiz Claudio da Silva Gean Batista de Lima Rêmulo Márcio Gomes de Oliveira	Até 01h por semana (fevereiro a abril de 2020)
Atividade - OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática		
Professores		Carga Horária
Coordenador	Luiz Claudio da Silva	Até 02h por semana (fevereiro a setembro de 2020)

Colaboradores	Álvaro Nunes Magalhães Gean Batista de Lima Rêmulo Márcio Gomes de Oliveira	Até 01h por semana (fevereiro a setembro de 2020)
Atividade - OMIF - Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais		
Coordenador	Luiz Claudio da Silva	Até 02h por semana (fevereiro a junho)
Colaboradores	Álvaro Nunes Magalhães Gean Batista de Lima Rêmulo Márcio Gomes de Oliveira	Até 01h por semana (fevereiro a junho)



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839273** e o código CRC **2206439F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

PORTARIA Nº 32/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.026450/2019-93**, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital de Processo Seletivo para Professores Formadores (tutor/pesquisador) - vagas remanescentes, para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Aloir Pedruzzi Junior;
- b) Jéssica Holanda Renda;
- c) Jonimar da Silva Souza.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final a comissão deverá apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838739** e o código CRC **EDB64218**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

PORTARIA Nº 28/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as aulas no período vespertino e noturno dos cursos de Graduação e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena na data do dia 14/02/2020 em razão do Luto Oficial conforme PORTARIA Nº 24/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, SEI 0836559.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839146** e o código CRC **230E8C1A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2020

PORTARIA Nº 55/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED), no período de 14/02/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 8h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor EBTT	2389159
Márcia Sayuri Endo	Professora EBTT	3122271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838425** e o código CRC **1EA9485B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

PORTARIA Nº 34/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 532, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização das festividades alusivas ao DIA DA MULHER, a ser realizado na data de 05 de março de 2020, no IFRO - Campus Ariquemes.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Agna Maria de Souza Coelho	Professora EBTT	2259555	Presidente
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Membro
Adalberto Rafael Guimarães	Professor EBTT	1960828	Membro
Agrimon Pereira da Silva	Assistente em Administração	2047280	Membro
Joelton Rezende Gomes	Professor EBTT	3014532	Membro
Geremias Antônio de Oliveira	Professor Sub.	3072703	Membro
Emerson Faustino	Professor EBTT	2381808	Membro
Alessandro Eleutério de Oliveira	Professor EBTT	1035023	Membro
Renê de Souza Garcia	Técnico em Assuntos Educacionais	1995932	Membro

Art. 2º ESTABELECEER, a carga horária de 2 (uma) horas semanais, para realização dos trabalhos desta comissão;

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade para compor o Calendário de Ações do Campus.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841943** e o código CRC **703D11D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

CONVOCAÇÃO - CAMPUS JARU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta CONVOCAR a candidata **VIVIAN VIVAN COLITO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do Campus Ariquemes, conforme o Edital nº 32, de 25/07/2019 e Homologação do Resultado Final de 20/08/2019, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Jarú, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 32, de 25/07/2019, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Administração**, 40 horas semanais, com lotação no Campus Jarú. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831736** e o código CRC **ECFF8595**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

PORTARIA Nº 309/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no Art. 67, inciso XI, do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 2/2020/REIT - COMTEMP - PSMB/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0838594) e o Memorando nº 3/2020/REIT - COMTEMP - PSMB/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0841690), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, Siape nº 1887337, Professor EBTT, da Comissão responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, designado como Assessor de Imprensa através da Portaria nº 210/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0824372), de 3/2/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

FUNÇÃO NO PROJETO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Coordenador Técnico	ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	1938395	Professor EBTT
Controle Financeiro	ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS	1107215	Assistente em Administração
Supervisora	GEDELI FERRAZZO	1889358	Professora EBTT
Tecnologia da Informação	JORGE LUIZ PULLIG VILLAÇA	2199485	Analista de TI
Logística	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	1900331	Professor EBTT
Supervisor	RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE	1802317	Professor EBTT
Coordenador-Geral	RONILSON DE OLIVEIRA	2045142	Professor EBTT
Gerência de Projetos	SAULO SOUZA DE MACÊDO	2309622	Professor EBTT
Supervisora	TATIANA DE MACÊDO COSTA	2164609	Professora EBTT

Art. 3º ESTABELECE que a competência dos membros designados nesta Portaria é desenvolver pesquisas de campo voltadas à identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, em 18 (dezoito) municípios do Estado de Rondônia, no limite de suas funções no Projeto.

Art. 4º Os membros cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto, a qual não se integrará à sua jornada regular de trabalho no IFRO, por importarem no recebimento de bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 17/02/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841621** e o código CRC **E09510ED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, Siape nº 1887337, Professor EBTT, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 17/02/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841461** e o código CRC **B017E3DA**.

Referência: Processo nº 23243.003141/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841461

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 28/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro conforme quadro abaixo, implantar, gerenciar e acompanhar o Programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Ji-Paraná no ano de 2020.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Rosiele Pinho Gonzaga da Silva	2171448	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED	Presidente
Aline Bastos da Silva Côrtes	2314099	Contadoria	Membro
Lídia Verônica Peralta	1795150	Coordenação Compras e Licitação-CCL	Membro
Ellen Vieira Pacifico	2209424	Coordenação do Departamento de Extensão - DEPEX	Membro
Sabrina Souza da Costa	045.654.582-41	Discente - 3º Ano Florestas	Membro

Art. 2º ESTABELECE as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 18/02/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841623** e o código CRC **5A68E63C**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841623



PORTARIA Nº 30/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 23243.002912/2020-11, **MEMORANDO Nº 21/2020/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI, RESOLVE**:

Art.1º **INSTAUIR** a Comissão para Reformulação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura para turma do segundo semestre de 2020.

Art.2º **DESIGNAR** servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Angelica Lago Carvalho.	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1896517
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995832

Art.3º **ESTABELECE**R a carga horária de 2h semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835876** e o código CRC **93580FD2**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0835876



PORTARIA Nº 33/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.005643/2019-19, MEMORANDO N° MEMORANDO N° 12/2020/ARI - DEPEX/ARI, RESOLVE;

Art.1° **DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Rogério Delbone Haddad**, Matrícula SIAPE 2238514 para exercer a função não gratificada de Coordenador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

Art.2° ROVAGA-se os dispositivos contrários do Art.2°, da **PORTARIA N° 349/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**.

Art.3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840957** e o código CRC **20CD89CD**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0840957



PORTARIA N° 45/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1° LOTAR Anderson Brito Medeiros da Silva, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2253910, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, exercendo atividades na Coordenação de Compras e Licitações - CCL.

Art. 2° Esta Portaria revoga Portaria nº 102/CAC - CGAB/IFRO, de 16 de maio de 2017 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841502** e o código CRC **EC5AA7AA**.

Referência: Processo nº 23243.003135/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841502



PORTARIA N° 44/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR Fernanda de Oliveira Freitas Cavalcante, Mat. SIAPE nº 2157160, como Coordenadora da Biblioteca, função não gratificada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841395** e o código CRC **C6EA14FB**.

Referência: Processo nº 23243.001953/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841395



PORTARIA Nº 43/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Gizele de Melo Viana, Mat. SIAPE nº 2215004, como Coordenadora de Biblioteca Substituta, setor vinculado ao Direção de Ensino (DE), função não gratificada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841379** e o código CRC **C3D1CAA2**.

Referência: Processo nº 23243.001953/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841379



EDITAL Nº 2/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002133/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 0841212

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 33/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus Jaru*.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 9 9918 2512 e endereço eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Educação Física	40 h	01	Graduação em Educação Física
Língua Portuguesa	40h	01	Graduação em Letras/Português Graduação em Letras Graduação em Letras/Espanhol Graduação em Letras/Inglês

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus Jaru*, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente está vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- auxílio-transporte;
- auxílio-pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no *campus Jaru*, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 9 9918 2512, no horário de 8h à 12h e de 14h às 18h, entre os dias: **19/02/2020 a 21/02/2020**, mediante o preenchimento dos **Anexos I e II** deste edital.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

- 4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.
- 4.8. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus Jaru*, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 9 9918 2512.
- 4.9. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.10. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do item 4.4 desse edital.
- 4.11. As inscrições serão gratuitas.
5. **DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 27/02/2020, a partir das 14:00 horas, e divulgada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
6. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus Jaru* do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- 6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
- 6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
- 6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".
- c) O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- a) Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do § 2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - _____ IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para cgp.jaru@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* _____ e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. **DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. **DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **03/03/2020 (Ed. Física)** e **04/03/2020 (L.Portuguesa)** de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **02/03/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus Jaru* e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus Jaru*, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 99918 2512, e consistirá em uma aula de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Educação Física	1. Considerações sobre o esporte de rendimento e o esporte escolar. 2. A atividade física e a promoção da saúde. 3. Fundamentos históricos e técnicos dos elementos da cultura corporal.
Língua Portuguesa	1. Figuras de Linguagem 2. Modernismo 3. Regência Verbal

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá na análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (articulação entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema apresentado e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10

Avaliação da aprendizagem.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (articulação entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (articulação entre a temática apresentada e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido por meio da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos 2 (dois) docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático **03/03/2020 (Ed. Física)** e **04/03/2020 (L.Portuguesa)** em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) Documentos de identificação oficial com foto;
- b) Curriculum conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- c) Diploma e Histórico da Graduação;
- d) Titulações;
- e) Comprovações das experiências profissionais docentes;
- f) Certificados de cursos extras curriculares.

10.2. O envelope devidamente identificado referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual por sua vez, fará a conferência com o original, lacrará o envelope e encaminhará para à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceito certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos.}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO

1	5	5
---	---	---

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **05/03/2020** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO.

14.2. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, sito a Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, no dia **09/03/2020**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 18 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no Anexo VIII.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.6.1 e 16.6.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontraçados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por meio do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral Certidão de Quitação, obtida no órgão TRE, ou emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - f) Diploma ou Certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - g) Histórico Escolar da titulação exigida no item 2.1.1 deste edital;
 - h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - j) Cartão PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Dados bancários (a conta precisa ser salário);
 - m) Atestado Médico (aptidão física e mental);
 - n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93, (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação) e
 - o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).
18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br
- 18.6. Fazem parte deste edital:
- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
 - b) Anexo II – Curriculum;
 - c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;
 - d) Anexo IV – Requerimento de Atendimento Especial;
 - e) Anexo V – Autodeclaração de negros ou pardos;
 - f) Anexo VI – Termo de desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - g) Anexo VII – Requerimento para Recursos;
 - h) Anexo VIII – Cronograma;
 - i) Anexo IX - Contrato.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do *Campus Jaru*, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2020
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição _____ (Campo de preenchimento do IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:		Data de Nascimento:
Registro Geral (RG): Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		Telefone ()
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: () Educação Física () Língua Portuguesa		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Jarú /RO. ____ de ____ de 20__.		
Assinatura do Candidato		
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)</p> <p>Nome do candidato: _____</p> <p>CPF: _____-____</p> <p>Professor Substituto - Área: () <u>Educação Física</u> () <u>L. Portuguesa</u></p> <p>JARU /RO ____ de ____ de 20__.</p> <p>Servidor Responsável pela Inscrição _____.</p> <p>Mat.SIAPE: _____.</p>		

ANEXO II

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

1- DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:

08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15-CPF:
CARGO: Professor Substituto	ÁREA: () Educação Física () L.Portuguesa	CAMPUS: Jaru

2-FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1– TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**DOUTORADO/INSTITUIÇÃO**

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

--

IV- CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05

Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Jaru _____, de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02 /2020

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Fone:

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 26, de 23 de DEZEMBRO de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____/_____, de _____ de 20__.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02 /2020

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado ___/20__ do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() Prova com Ledor
() Prova com Transcritor
() Prova com Intérprete de Libras
() Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
() Realização da Prova em Andar Térreo
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados

() Outros (detalhar)

_____/_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2020

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	N° de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? ()SIM ()NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Jaru*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 26, de 23 de DEZEMBRO DE 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____/_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02 /2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Jaru* regido pelo Edital nº _____.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02 /2020

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02 /2020

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
18/02/2020	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
19 a 21/02/2020	Período de Inscrição (Verificar ITEM 4.4	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874

	deste edital)	- Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
27/02/2020	Homologação das inscrições	www.ifro.edu.br e murais do <i>Campus Jaru</i>
28/02/2020	Recurso contra a homologação das inscrições	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
02/03/2020	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Jaru</i> .
02/03/2020	Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	www.ifro.edu.br
03/03/2020	Data de realização da Prova de Desempenho Didático - Educação Física	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - <i>Campus Jaru</i> .
04/03/2020	Data de realização da Prova de Desempenho Didático - L.Portuguesa	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - <i>Campus Jaru</i> .
05/03/2020	Resultado Preliminar - Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	www.ifro.edu.br e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Jaru</i> .
06/03/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
09/03/2020	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato e na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Jaru</i> .
09/03/2020 (Após as 14h)	Homologação do resultado final	www.ifro.edu.br , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Jaru</i> e Diário Oficial da União.

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

	<p>CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – <i>CAMPUSXXXXXXXXXX</i> E O(A) SR(A). <i>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</i> PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.</p>
--	--

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, *XXXXXXXXXX*, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUSXXXXXXXXXX*, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua *XXXXXXXXXX*, nº *XXX* – Bairro: *XXXXXXXXXX*, *XXXXX-RO*, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, *XXXXXXXXXX*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *XXX.XXX*, SSP/RO, C.P.F. nº *XXX.XXX.XXX-XX*, e do outro lado o(a) Sr(a). *XXXXXXXXXXXXXXXXXX*, brasileiro(a), casado(a), residente à *XXXXXXXXXXXXXXXXXX*, nº *XXXXXX*, *XXXXXXXXXX*, *XXXXXXXXXX/RO*, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº *XXXXXXXXXX XXX/XX*, C.P.F. *XXX.XXX.XXX-XX*, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUSXXXXXXXXXX*.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/*Campus* **XXXXXXXXXXXX** fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* **XXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do *Campus* xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Professor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841212** e o código CRC **6730D6C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 92/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISTRIBUIR, conforme o anexo I desta Portaria, as disciplinas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação que serão ministradas no Primeiro Semestre de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico para o ano Letivo de 2020 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 92, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE
ALAN ANDRADE MESQUITA	Engenharia Agrônômica	Apicultura e Meliponicultura	EA 117	
	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º F	
		Produção Animal I	1º G	
		Produção Animal III	3º A	
	Zootecnia	Apicultura e Meliponicultura	ZOO 217	
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE
ALICE MARIA DAHMER	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2º A	
			2º B	
			2º C	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE
ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º A	
			1º B	
			1º C	
			1º D	
			1º E	2
	Engenharia Agrônômica		Entomologia	EA 218
Pragas das Plantas Cultivadas			EA 118	
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE
ALVARO NUNES DE MAGALHÃES	Ciências Biológicas	Fundamentos da Matemática	BIO 120	
	Técnico em Agropecuária	Matemática	2º C	
			2º D	
			2º E	
	Gestão Ambiental	Matemática Básica	GA 120	
Engenharia Agrônômica	Álgebra Linear e Geometria Analítica	EA 120		

N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DI
AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1° A	
			1° B	
			1° C	
			1° D	
			1° E	
			1° F	
			1° G	
			2° A	
			2° B	
			2° C	
			2° D	
			2° E	
			N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DI
ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1°A	
			1°B	
		Produção Animal II	2°A	
			2°C	
	Zootecnia	Parasitologia	ZOO 218	
		Suínocultura	ZOO 117	
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° D
APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA	Técnico em Agropecuária	Geografia	1°A	
			1°B	
			1°C	
			1°D	
			1°E	
			1°F	
			1°G	
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° D
AQUILES DA SILVA SANTOS	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2°A	
			2°B	
			2°C	
			2°D	

			2ºE	
	Ciências Biológicas	Filosofia da Educação e Ética Profissional	GA 120	
	Gestão Ambiental	Ética Profissional e Cidadania	BIO 118	
	Engenharia Agrônoma	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	ZOO 120	
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº D
AURÉLIO FERREIRA BORGES	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºC	
			1ºD	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DIS
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	Técnico em Agropecuária	Química	1ºD	2
			1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
			2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	Gestão Ambiental	Empreendedorismo	GA 118	
	Engenharia Agrônoma	Administração e Economia Rural	EA 218	
		Empreendedorismo no Agronegócio	EA 216	
	Zootecnia	Administração e Economia Rural	ZOO 117	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DIS
DANIELA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º D	3
			1º E	3
			1º F	3
			1º G	3
	Engenharia Agrônoma	Expressão Gráfica	EA 218	2
	Zootecnia	Desenho Técnico	ZOO 218	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
DANY ROBERTA MARQUEZ CALDEIRA	Gestão Ambiental	Recuperação de Áreas Degradadas	GA 119	
	Engenharia Agrônômica	Extrativismo Vegetal	EA 117	
		Silvicultura	EA 216	
		Recuperação de Áreas Degradadas	EA 116	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
DIEGO SOARES CARVALHO	Ciências Biológicas	Biologia Celular	BIO 120	
	Engenharia Agrônômica	Biologia Celular	EA 120	
	Zootecnia	Biologia Celular	ZOO 120	
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º C	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
DIÓGENES MENDES ARAUJO	Engenharia Agrônômica	Química Analítica	EA 119	
		Química Geral e Inorgânica	EA 120	
	Zootecnia	Química Analítica	ZOO 119	
	Gestão Ambiental	Química Analítica Aplicada	GA 119	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
ED CARLOS COELHO DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	Física	1º E	
			1º F	
			1º G	
			2º D	
			2º E	
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº
EDILENE DA SILVA PEREIRA	Gestão Ambiental	Introdução à Gestão Ambiental	GA 120	



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 327/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN**, Siape nº 1814180, Professor EBTT, CNH nº 01792243925, categoria "AB", a conduzir o veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, até **31/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842633** e o código CRC **278AFB69**.

Referência: Processo nº 23243.002466/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842633



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 328/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.010837/2019-28	APARECIDO PORTELA DA SILVA	Contador	Campus Vilhena	5/2/2020	52%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842643** e o código CRC **744CC39D**.

Referência: Processo nº 23243.010837/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842643

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 329/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025913/2019-08	KALLY ALVES DE SOUSA	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842715** e o código CRC **DD5301F6**.

Referência: Processo nº 23243.025913/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842715

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 330/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023343/2019-11	DANIELY BATISTA ALVES	<i>Campus</i> Vilhena	D-302	D-303	10/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842726** e o código CRC **17615E4E**.

Referência: Processo nº 23243.023343/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842726



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 331/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025978/2019-45	CLEVER REIS STEIN	Campus Porto Velho Calama	D-303	D-304	8/9/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842733** e o código CRC **7A2B7E4D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 332/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026716/2019-06	LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS	Campus Colorado do Oeste	D-302	D-303	5/2/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842737** e o código CRC **0A8D31D9**.

**PORTARIA Nº 333/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026055/2019-19	SILVILENE BRITO DE MELO	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	22/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842743** e o código CRC **0CA5D1F2**.

**PORTARIA Nº 334/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016667/2019-95	AMANDA FEITOSA CIDADE	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	11/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842751** e o código CRC **90961C43**.

Referência: Processo nº 23243.016667/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842751

**PORTARIA Nº 335/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025906/2019-06	EDAILSON DE ALCÂNTARA CORRÊA	Campus Porto Velho Calama	D-401	D-402	7/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842756** e o código CRC **C51BDD04**.

Referência: Processo nº 23243.025906/2019-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842756

**PORTARIA Nº 336/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022557/2019-62	MARILEI RODRIGUES	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	6/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842759** e o código CRC **B868E9E6**.

Referência: Processo nº 23243.022557/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842759



PORTARIA Nº 337/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025838/2019-77	CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	21/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842761** e o código CRC **686AF504**.

Referência: Processo nº 23243.025838/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842761



PORTARIA Nº 338/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025864/2019-03	JOSÉ HENRIQUE SANTOS TAVARES	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842772** e o código CRC **40FB8A6E**.

Referência: Processo nº 23243.025864/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842772

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



PORTARIA Nº 339/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025895/2019-56	MARCELO HOLANDA VASCONCELOS	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	14/9/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842774** e o código CRC **35D2D40D**.

Referência: Processo nº 23243.025895/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842774

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



PORTARIA Nº 340/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842779** e o código CRC **2C587EFB**.

Referência: Processo nº 23243.022904/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842779

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 341/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, R E S O L V E:

Art. 1º **DECLARAR** estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.009871/2019-50	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	6/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842789** e o código CRC **686DA032**.

Referência: Processo nº 23243.009871/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842789

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 342/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.010054/2017-82, R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 953/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0008693), de 16/5/2017, que concedeu a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Titulação	Vigência
23243.002146/2017-99	HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	Doutorado	30/3/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842841** e o código CRC **48ED762F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 348/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e no Memorando nº 2/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.021431/2019-71	JOICE STÉFANI MENEZES SILVA	Guajará-Mirim	II	31/7/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842964** e o código CRC **D87B86C6**.

Referência: Processo nº 23243.021431/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842964



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 349/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e no Memorando nº 10/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.025789/2019-72	KAZUO KADOWAKI	Porto Velho Calama	II	2/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842974** e o código CRC **DE5C32A5**.

Referência: Processo nº 23243.025789/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842974

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** os servidores **Hendy Barbosa Santos**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1944448, **Érica Cayres Rodrigues**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1986309, e **Marina Medeiros de Araújo Silva**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1296428, da Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jaru*.

Art. 2º **DESIGNAR**, os servidores **Carlos José Ribeiro**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2354431, e **Ingrid Bromerschenkel**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 3160389, para compor a referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECER** a nova composição da CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jaru*, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Representante da Diretoria de Ensino - Presidente
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Representante Docente - Membro/Suplente do Presidente
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Representante Docente - Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Representante do Departamento de Extensão - Membro
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Representante do Departamento de Pesquisa - Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - Membro
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Representante da CPPD - <i>Campus Jaru</i> - Membro

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 015/2019, que trata do Regimento Interno da Comissão Permanente e Comissões Locais de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, Diretor(a) Geral, em 19/02/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843984** e o código CRC **E06B5164**.

Referência: Processo nº 23243.001827/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843984

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 350/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 209/2019/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0782292) e o Despacho nº 7/2020/PVCAL - CGAB (SEI nº 0817297), R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **DANIELA TISSUYA SILVA TODA**, Siape nº 2378538, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir do dia **3/2/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 18/02/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842999** e o código CRC **5A356345**.

Referência: Processo nº 23243.025959/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 351/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.018275/2019-61, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VÁLDESON AMARO LIMA**, Siape nº 2091768, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador Local e Operacional do Doutorado Interinstitucional – DINTER do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM, ofertado através do Termo de Cooperação Técnica (SEI nº 0803814), Extrato publicado no DOU nº 5 (SEI nº 0805397), de 8/1/2020, Seção 3, pág. 130, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 8 (oito) horas semanais para realização das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843018** e o código CRC **9337DA35**.

Referência: Processo nº 23243.018275/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 352/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.015170/2019-50, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **SIRLEY LEITE FREITAS**, Siape nº 2186164, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de 80 (oitenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843043** e o código CRC **8878A61E**.



PORTARIA Nº 353/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral e:

CONSIDERANDO o Art. 33 da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.010977/2018-15;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2020/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0826447); e,

CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 18/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0829426);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Fiscalização dos recebimentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 7/2019, cujo objeto é Solução de Hiperconvergência e outros, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 1/2019/SGD/ME:

FUNÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Gestora de Contrato TIC	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informa
Integrante Técnico	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513	Analista de Tecnologia da Informa
Integrante Requisitante	DIEGO REIS MARQUES	2195563	Analista de Tecnologia da Informa
Integrante Administrativo	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Art. 33 da IN nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º DETERMINAR que ao final dos trabalhos, a Equipe terá 15 (quinze) dias para emissão de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843070** e o código CRC **CF649642**.



PORTARIA Nº 354/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.013549/2019-25, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, Siape nº 2171186, 0842899, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida até o dia 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 18/02/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843133** e o código CRC **012EF6B7**.

Referência: Processo nº 23243.013549/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843133



PORTARIA Nº 355/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.005900/2019-12, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO**, Siape nº 1396889, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, ofertado pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, na cidade de Cuiabá/MT, sendo destinada uma carga horária de 57h20 (cinquenta e sete horas e vinte minutos) mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvidas em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 18/02/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843145** e o código CRC **CD942B6D**.

Referência: Processo nº 23243.005900/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843145



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 293/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.001705/2020-49 e o Despacho nº 439/2019/REIT - CSCA (SEI nº 0837994), **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 293/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0834777), de 12/2/2020,

ONDE SE LÊ:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 107/2019/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 0832601) e o Memorando nº 14/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0825107), **R E S O L V E:**

Art. 1º REMOVER a servidora **MARIA HELENA FERRARI**, Siape nº 2322477, Professora EBTT/Inglês, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

LEIA-SE:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 107/2019/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 0832601) e o Memorando nº 14/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0825107), **R E S O L V E:**

Art. 1º REMOVER a servidora **MARIA HELENA FERRARI**, Siape nº 2322477, Professora EBTT/Inglês, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843162** e o código CRC **E7098927**.

Referência: Processo nº 23243.001705/2020-49

SEI nº 0843162



PORTARIA Nº 356/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.022086/2019-92, **R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **ANDRESSA LIMA DA SILVA**, Siape nº 2319909, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de 72 (setenta e duas) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvidas em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843168** e o código CRC **8EC56A35**.

Referência: Processo nº 23243.022086/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843168

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 343/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.008903/2018-19, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **DIONEIA FOSCHIANI HELBEL**, Siape nº 1871423, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842899** e o código CRC **86535A21**.

Referência: Processo nº 23243.008903/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842899

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 315/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.026547/2019-04	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Mestrado	17/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842495** e o código CRC **7F5F62CF**.

Referência: Processo nº 23243.026547/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842495

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 314/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.012466/2019-19, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, SIAPE nº 1985495, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de 80 (oitenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842483** e o código CRC **5471B5F7**.

Referência: Processo nº 23243.012466/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842483



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 31/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luciana Alves Ranzula**, Professora EBTB Biologia, Matrícula SIAPE 3145683, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação de Integração Empresa, Escola e Comunidade - CIEEC do *Campus* Guajará-Mirim, com carga-horária de 10h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839223** e o código CRC **BDB0B009**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 30/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando o Memorando 2 (0842516), RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o professor, área Matemática, JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA, Mat. SIAPE 1962586, da função de Orientadora do Programa Residência Pedagógica do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º. DESIGNAR, o professor, área Matemática, JOSE INILDO ALENCAR, Mat. SIAPE 1583106, para exercer a função de Orientador do Programa Residência Pedagógica do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843159** e o código CRC **4B998AE5**.

Referência: Processo nº 23243.006965/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843159



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 95/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, DIEGO SOARES CARVALHO, Mat. SIAPE 2323343, para exercer a função de Coordenador do Programa de Residência Pedagógica (PIRP), junto a CAPES

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843344** e o código CRC **9722AA0E**.

Referência: Processo nº 23243.003193/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0843344



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

PORTARIA Nº 46/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 01/2020, Processo Administrativo nº 23243.010509/2018-41, celebrado entre o IFRO- *Campus* Cacoal e a empresa FBX – Serviços de Segurança LTDA-EPP.

I – Fiscal de Contrato Titular: Fernando Silva Cardoso, Técnico em Agropecuária, Mat. SIAPE nº 3007123;

II – Fiscal de Contrato Substituta: Elis Shinkoda Silva, Assistente de Aluno, Mat. SIAPE nº 2047630;

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Revogam-se portarias em contrário e entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842489** e o código CRC **EEFD461C**.

Referência: Processo nº 23243.010509/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842489



EDITAL Nº 2/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002850/2020-47

DOCUMENTO SEI Nº 0842147

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio Moradia – PROMORE, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, oriundos de outras cidades ou da zona rural, que necessitem residir temporariamente no município sede do campus para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão do curso.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO RESOLUÇÃO nº 23 de 26 de Março de 2018, aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) presenciais técnicos de nível médio integrado e graduação do Campus Guajará-Mirim.

1.2. O Programa de Auxílio Moradia – PROMORE, proposto neste edital destina-se aos estudantes do IFRO – Campus Guajará-Mirim, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Moradia.

1.3. Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros.

1.4. A participação no programa está condicionada:

1.4.1. À comprovação de residência da família em zona rural ou localidade diferente do município sede do Campus, através de:

- Declaração de ser proveniente de outras localidades (ANEXO V) ou;
- Comprovante de residência.

1.4.2. Ao de termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (para os estudantes menores de 18 anos) o qual será assinado no momento da assinatura do termo de compromisso. (ANEXO IV)

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2. Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS

CURSOS	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado, Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado EJA, Cursos presenciais técnicos de nível médio subsequente e graduação	11	10	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado, Cursos presenciais técnicos de nível médio integrado EJA, Cursos presenciais técnicos de nível médio subsequente e graduação	11	10	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 55.000,00

2.3. Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo a classificação definida através da pontuação, da maior para a menor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em <https://suap.ifro.edu.br/>, conforme cronograma deste edital. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsáveis legais.

3.3. Os documentos deverão ser anexados no sistema durante o período de inscrição.

3.4. Para deferimento da inscrição o estudante, além de inserir os comprovantes no sistema, deverá apresentar, **presencialmente**, na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, os originais dos seguintes documento:

3.4.1. Declaração de Residência da Família de Origem (ANEXO V) ou Comprovante de Residência em outra localidade;

3.4.2. Atestado de matrícula semestral (somente para alunos de graduação, EJA e Subsequente);

3.4.3. Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade), CTPS (Carteira de Trabalho), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.4.4. CPF

3.4.5. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc), **Caso o comprovante, não esteja no nome do aluno ou de seu responsável, apresentar declaração do proprietário de que o aluno faz uso do imóvel;**

3.4.6. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. **OBSERVAÇÃO:** No ato da inscrição anexar no sistema as seguintes páginas:

a. página com foto;

b. página com os dados pessoais do trabalhador;

c. página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;

d. página de alteração salarial atualizada.

***Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.4.7. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção para os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>

3.4.8. Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver.

3.4.9. Cópia do **contrato de locação de imóvel** no município sede do *campus* em nome do aluno ou, caso o aluno seja menor de idade, em nome do responsável legal ou declaração de que está residindo nesta cidade;

3.4.10. Declaração de bens familiar.

3.5. Além dos documentos pessoais o candidato deverá, apresentar um ou mais (quando for o caso) dos seguintes documentos originais de seu grupo familiar. **Compõem grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo:**

3.5.1. Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte) ;

3.5.2. Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar;

3.5.3. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>.

3.5.4. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas que se enquadram no artigo 17, §1º, acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. **OBSERVAÇÃO:** No ato da inscrição anexar no sistema as seguintes páginas:

a. página com foto;

b. página com os dados pessoais do trabalhador;

c. página do último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco ou não havendo registro copiar as páginas em branco de contrato de trabalho;

d. página de alteração salarial atualizada.

***Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.6. Para a comprovação de renda será necessário a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

3.6.1. Trabalhadores Assalariados:

a. Apresentação dos três últimos comprovantes de vencimento (contracheques ou holerites);

- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
- c. Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- e. Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados.

3.6.2. Aposentados e Pensionistas:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

3.6.3. Atividade Rural:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante, ou a membros da família, quando for o caso;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d. Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP);
- e. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária (do último ano, quando houver), caso não tenha IRPJ.

3.6.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- b. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- d. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso, conforme modelo (ANEXO I).

3.6.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a. Extratos bancários dos últimos três meses;
- b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.6.6. Desempregados e Trabalhadores Informais:

- a. Extratos bancários dos últimos três meses;
- b. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
- c. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso; (ANEXO I)
- d. Declaração que não possui renda (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República) (ANEXO II)

3.7. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED em data posteriormente agendada.

3.8. Os formulários, anexos, deverão ser impressos e preenchidos pelo participante do referido Edital e inseridos no sistema.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda per capita	Até 50
02	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou pessoa com deficiência (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	15
03	Família participante de Programas Governamentais de Transferência de Renda tais como: Bolsa família, BPC, Auxílio Emergencial Financeiro	10
04	Possuir contrato de locação de imóvel no município sede do <i>campus</i>	15
05	Possuir bens no valor não superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).	10

4.2. A pontuação referente ao item 01 (renda per capita) da tabela acima será realizada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Igual a 0 salário mínimo	50
Até ¼ salário mínimo	40
Acima de ¼ até ½ salário mínimo	30
Acima de ½ até 1 salário mínimo	20
Acima de 1 até 1 e ½ salário mínimo	10
Acima de R\$ 1.558,50 por pessoa	DESCLASSIFICADO

4.3. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

4.4.1. Os valores percebidos a título de:

- a. Auxílios para **alimentação e transporte**;

- b. Diárias e reembolsos de despesas;
- c. Adiantamentos e antecipações;
- d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

4.4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem.

e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

- f. Demais **programas de transferência condicionada de renda** implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.5. No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivamente:

4.5.1. Menor renda per capita;

4.5.2. Comprovar despesas com aluguel na cidade sede do *campus*;

4.5.3. Doença crônica na família;

4.6. O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os períodos estipulados para inscrição, apresentação de documentação original, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.8. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

4.8.1. Não cumprir com as condições previstas neste Edital;

4.8.2. Não comprovar as informações registradas no requerimento;

4.8.3. Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

4.8.4. Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação, na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise dos recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 10 deste Edital e encaminhado à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme **PORTARIA N° 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**.

6.2. O requerimento de recurso (ANEXO VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme **PORTARIA N° 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**.

6.4. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

6.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, DA ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS E DO PAGAMENTO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO VII) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será **das 8h às 21h** na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

8.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- Tipo poupança;
- Com mais de um titular;
- Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

*** Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.**

**** A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.**

8.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

9. DA VIGÊNCIA, MANUTENÇÃO E DESLIGAMENTO NO PROGRAMA

9.1. O período de vigência será de **março a dezembro de 2020** podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2. São requisitos para concorrer e permanecer no PROMORE:

9.2.1. Estar devidamente matriculado nos cursos especificados no item 1.1.;

9.2.2. Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

9.2.3. Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal;

9.2.4. Residir em localidade diferente da cidade sede do *campus*.

9.2.5. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- Ter matrícula regular;
- Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;
- Entregar comprovante de matrícula 2020/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos da EJA, do subsequente e da graduação).
- Utilizar adequadamente o auxílio recebido;
- Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;
- Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado.

9.3. É vedado ao estudante:

9.3.1. Tomar decisões relacionadas ao programa que participa sem consultar a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED;

9.3.2. Transferir auxílio;

9.3.3. Utilizar auxílio indevidamente.

9.4. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CEAC, novas entrevistas, e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.5. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

9.5.1. Por solicitação do próprio estudante;

9.5.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

9.5.3. Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

9.5.4. Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;

9.5.5. Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;

9.5.6. Transferência para outro Campus ou outra Instituição de Ensino;

9.5.7. Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

9.5.8. Use de má fé nas informações prestadas.

9.6. Denúncias de fraude e má fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à **Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC** a qualquer tempo.

9.7. Comprovada a má fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.8. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio, no entanto o candidato convocado ocupará auxílio que condiz ao valor dos estudantes selecionados com a sua soma total de pontos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma.

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	18/02/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/ e no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP https://suap.ifro.edu.br/ .
Divulgação e orientação para inscrição	18/02/2020 a 21/02/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim, no site oficial do IFRO: http://www.ifro.edu.br/ , no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP https://suap.ifro.edu.br/ .
Período de Inscrição	Inicia às 08h do 19/02/2020 até às 23h e 55min do dia 08/03/2020	Sistema SUAP: https://suap.ifro.edu.br
Convocação para análise documental.	09/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site oficial do IFRO: http://www.ifro.edu.br/ .
Análise da documentação	10/03/2020 a 13/03/2020, conforme agendamento.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Divulgação do Resultado preliminar	até 17/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	18 e 20/03/2020 Das 08h às 11h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim

	Das 14h às 17h. Das 19h às 21h.	
Divulgação do Resultado Final	Até 24/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	25 a 27/03/2020 Das 08h às 21h.	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do *campus*, as quais integrarão este Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

11.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC responsável pelo Edital, conforme **PORTARIA N° 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**, observada a legislação vigente.

11.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 18 de fevereiro de 2020.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842147** e o código CRC **68F03C17**.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Guajará-Mirim/RO, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura

ANEXO II
 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
 CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Declaração de que não possui renda

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa _____ de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – Campus _____ a certificar-se das informações prestadas acima.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura

ANEXO III
 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
 CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Modelo Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Timbre do Sindicato

(se houver)

Dados do Sindicato

(Nome, endereço, telefone, nº de registro)

Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil do IFRO destinado ao estudante, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da propriedade:
- 2) Número de pessoas que provém seu sustento na(s) propriedade(s) acima:
- 3) Período de referência:

4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:

5) Renda média mensal por componente da renda familiar: R\$

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Responsável Sindicato

ANEXO IV
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis

Eu, _____, portador do RG nº _____ emitido por _____ e CPF nº _____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados ao Programa de Auxílio à Moradia - PROMORE que o estudante _____ Curso: _____ Ano: _____ Matrícula: _____ encontra-se sob minha responsabilidade.

Afirmo estar ciente de que a expressão “PARA TODOS OS EFEITOS” compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO *Campus* Guajará-Mirim completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

Assinatura/ representante do IFRO

ANEXO V
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DE ORIGEM

NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	MODALIDADE:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:		ESTADO:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:		

() RESIDO EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA SEDE DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM.

() RESIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SEDE DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM.

OBSERVAÇÕES:

DATA:

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

NOME E ASSINATURA REPRESENTANTE DO IFRO:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ANEXO VI
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
***CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM**

Requerimento de Recurso

NOME: _____

CURSO: _____

PROGRAMA: _____

() INGRESSO () DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável Legal

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2020.

Coordenação de Assistência ao Educando

ANEXO VII
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital do Programa _____, e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, caso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando.

Guajará-Mirim/RO, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO VIII
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**

TERMO DE DESLIGAMENTO

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:		
NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	MODALIDADE:
JUSTIFICATIVA: <input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 38 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil e seus respectivos incisos, concordo com o meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil acima citado por não cumprir com os requisitos para a permanência no mesmo. <input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 39 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, solicito meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil citado a cima.		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DA CAED/DEPAE:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002758/2020-87

DOCUMENTO SEI Nº 0842186

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes matriculados regularmente nos cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis do Programa de Auxílio Permanência - PROAP, incluído no Regulamento dos Programas da Assistência Estudantil do IFRO - **RESOLUÇÃO nº 23 de 26 de Março de 2018**, destinados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação do *Campus* Guajará-Mirim.

1.2. O Programa de Auxílio à Permanência - PROAP proposto neste Edital destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e objetiva contribuir com alimentação, transporte, entre outras, que possa interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

1.3. Entende-se por **vulnerabilidade socioeconômica** o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.

2.2. Serão disponibilizadas **104 (cento e quatro)** vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

Tabela 1. Distribuição dos valores e número de vagas. PROAP.

VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS*	Nº DE PARCELAS	CURSO	TOTAL
R\$ 150,00	104	9	Cursos presenciais técnicos de nível médio e graduação no âmbito do <i>Campus</i> Guajará-Mirim	R\$ 140.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 140.400,00

* O número de vagas poderá ser ampliado, durante o ano, de acordo com possíveis novos repasses ou remanejamentos financeiros.

2.3. Nos meses com períodos não letivos (julho e dezembro), o pagamento dos auxílios será concedido 50% do valor integral.

2.4. Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do estudante, expressa através da soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo a classificação definida através da pontuação, da maior para a menor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas <https://suap.ifro.edu.br/>, conforme cronograma deste edital. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, no caso de ser menor de idade, a responsabilidade será dos responsáveis legais.

3.3. Os documentos deverão ser anexados no sistema durante o período de inscrição.

3.4. Para deferimento da inscrição o estudante, além de inserir os comprovantes no sistema, deverá apresentar, **presencialmente**, na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, os originais dos seguintes documento.

3.4.1. Comprovação de renda familiar;

3.4.2. Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade), CTPS (Carteira de trabalho), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.4.3. CPF;

3.4.4. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc) **Caso o comprovante, não esteja no nome do aluno ou de seu responsável, apresentar declaração do proprietário de que o aluno faz uso do imóvel;**

3.4.5. Comprovante de residência em outra localidade (quando for o caso);

3.4.6. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade. **Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.4.7. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção para os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>.

3.4.8. Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver.

3.4.9. Declaração de bens familiar.

3.5. Além dos documentos pessoais o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos originais de seu grupo familiar:

*** Compõem grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo.**

3.5.1. Documento de Identificação (Como documento de identificação podem ser apresentados qualquer um dos seguintes documentos RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Categoria Profissional ou Passaporte);

3.5.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver) e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>.

3.5.3. Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o grupo familiar;

3.5.4. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. **Quem não possuir CTPS deve apresentar protocolo de solicitação deste documento.**

3.6. Para a comprovação de renda será necessário a entrega de um ou mais dos seguintes documentos, conforme critério da comissão:

3.6.1. Trabalhadores Assalariados:

1. Apresentação dos três últimos comprovantes de vencimentos (contracheques ou holerites);
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
3. Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
4. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
5. Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados.

3.6.2. Atividade Rural:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
4. Declaração de Aptidão ao (PRONAF) Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP);
5. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária (**do último ano, quando houver**), caso não tenha IRPJ.

3.6.3. Aposentados e Pensionistas:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

3.6.4. Autônomos e Profissionais Liberais:

1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
2. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
3. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.
4. Declaração de Profissional Informal, quando for o caso. (ANEXO I)

3.6.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

1. Extratos bancários dos últimos 3(três) meses;
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.6.6. Desempregados/ Trabalhadores Informais:

1. Extratos bancários dos últimos três meses;
2. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
3. Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso; (ANEXO I);
4. Declaração que não possui renda (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República). (ANEXO II).

3.7. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED em data posteriormente agendada.

3.8. Os formulários, anexos, deverão ser impressos e preenchidos pelo participante do referido Edital e inseridos no sistema.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda per capita	Até 50
02	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou pessoa com deficiência (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	15
03	Família participante de Programas Governamentais de Transferência de Renda tais como: Bolsa família, BPC, Auxílio Emergencial Financeiro	10
04	Comprovar residência em localidades diferentes da cidade sede do <i>Campus</i> , área rural realizando a locomoção diária.	15

05	Possuir bens no valor não superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).	10
----	---	----

4.2. A pontuação referente ao item 01 (renda per capita) do quadro acima será pontuada da seguinte forma:

CRITÉRIO DE RENDA	PONTUAÇÃO
1. Igual a 0 salário mínimo	50
Até ¼ salário mínimo	40
Acima de ¼ até ½ salário mínimo	30
Acima de ½ até 1 salário mínimo	20
Acima de 1 até 1 e ½ salário mínimo	10
Acima de R\$ 1.558,50 por pessoa	DESCCLASSIFICADO

4.3. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

4.4.1. Os valores percebidos a título de:

1. Auxílios para alimentação e transporte;
2. Diárias e reembolsos de despesas;
3. Adiantamentos e antecipações;
4. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
5. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
6. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

4.4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.5. No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critério respectivamente:

4.5.1. Menor renda per capita familiar;

4.5.2. Doença crônica na família;

4.5.3. Beneficiário dos programas de transferência de renda.

4.5.4. Residência em localidades diferentes da cidade sede do *Campus*, área rural realizando a locomoção diária.

4.6. O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, apresentação de documentação original, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.8. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

1. Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
2. Não comprovar as informações registradas no requerimento;
3. Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
4. Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação, na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise dos recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente durante a vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 10 deste Edital e encaminhado à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme **PORTARIA Nº 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

6.2. O requerimento de recurso (ANEXO IV) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC, responsável pelo Edital, conforme Portaria **PORTARIA Nº 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

6.4. **Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.**

6.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

6.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 104 (cento e quatro) vagas, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, DA ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS E DO PAGAMENTO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das **8h às 21h** na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

8.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

1. Tipo poupança;
2. Com mais de um titular;
3. Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

*** Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.**

**** A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.**

8.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

9. DA VIGÊNCIA, DA MANUTENÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O período de vigência será de **março a dezembro de 2020**, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2. São requisitos para concorrer e permanecer no PROAP:

9.2.1. Estar devidamente matriculado nos cursos das modalidades especificadas no item 1.1;

9.2.2. Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

9.2.3. Comprovar os critérios estabelecidos para seleção do edital;

9.3. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

9.3.1. Ter matrícula regular;

9.3.2. Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;

9.3.3. Entregar comprovante de matrícula 2020/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos da EJA, do subsequente e da graduação).

9.3.4. Utilizar adequadamente o auxílio recebido;

9.3.5. Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;

9.3.6. Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado.

9.4. É vedado ao estudante:

9.4.1. Tomar decisões relacionadas ao programa que participa sem consultar a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED;

9.4.2. Transferir auxílio;

9.4.3. Utilizar auxílio indevidamente;

9.5. A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios- CEAC, novas entrevistas, e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.6. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

9.6.1. Por solicitação do próprio estudante;

- 9.6.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- 9.6.3. Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- 9.6.4. Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- 9.6.5. Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- 9.6.6. Transferência para outro Campus ou outra instituição de Ensino;
- 9.6.7. Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- 9.6.8. Use de má fé nas informações prestadas.
- 9.7. Denúncias de fraude e má fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à **Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de auxílios- CEAC** a qualquer tempo.
- 9.8. Comprovada a má fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.**
- 9.9. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio, no entanto o candidato convocado ocupará auxílio que condiz ao valor dos estudantes selecionados com a sua soma total de pontos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	18/02/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajar�-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/ e no Sistema Unificado de Administra�o P�blica - SUAP https://suap.ifro.edu.br/ .
Divulga�o e orienta�o para inscri�o	18/02/2020 a 21/02/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajar�-Mirim, no site oficial do IFRO: http://www.ifro.edu.br/ , no Sistema Unificado de Administra�o P�blica - SUAP https://suap.ifro.edu.br/ .
Per�odo de Inscri�o	Inicia �s 08h do 19/02/2020 at� �s 23h e 55min do dia 08/03/2020	Sistema SUAP: https://suap.ifro.edu.br
Convoca�o para an�lise documental.	09/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajar�-Mirim e no site oficial do IFRO: http://www.ifro.edu.br/ .
An�lise da documenta�o	10/03/2020 a 13/03/2020, conforme agendamento.	Coordena�o de Assist�ncia ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajar�-Mirim
Divulga�o do Resultado preliminar	at� 17/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajar�-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	18 e 20/03/2020 Das 08h �s 11h. Das 14h �s 17h. Das 19h �s 21h.	Coordena�o de Assist�ncia ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajar�-Mirim
Divulga�o do Resultado Final	At� 24/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Guajar�-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados banc�rios	25 a 27/03/2020 Das 08h �s 21h	Coordena�o de Assist�ncia ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajar�-Mirim

11. DAS DISPOSI ES FINAIS

- 11.1. Este Edital fica sujeito a altera es que ser o divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do *Campus*, as quais integrar o este Edital.
- 11.2. A inscri o do candidato implicar  conhecimento e aceita o das regras e condi es estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complet -lo, das quais n o poder  alegar desconhecimento.
- 11.3. Somente ap s a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estar  apto ao recebimento do aux lio oferecido.
- 11.4. A qualquer tempo este Edital poder  ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse p blico ou por falta de disponibilidade or ament rio financeira, sem que isso implique direito de indeniza o de qualquer natureza.
- 11.5. As d vidas e/ou omiss es acerca do presente Edital ser o dirimidas pela Comiss o respons vel pelo Edital, conforme **PORTARIA N  7/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**, observada a legisla o vigente.
- 11.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publica o.

Guajará-Mirim, 18 de fevereiro de 2020.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842186** e o código CRC **6C5D652A**.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Declaração de que não possui renda

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa _____ de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* _____ a certificar-se das informações prestadas acima.

Assinatura

ANEXO III
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Modelo Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Timbre do Sindicato

(se houver)

Dados do Sindicato

(Nome, endereço, telefone, nº de registro)

Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil do IFRO destinado ao estudante, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da propriedade:
- 2) Número de pessoas que provém seu sustento na(s) propriedade(s) acima:
- 3) Período de referência:
- 4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:
- 5) Renda média mensal por componente da renda familiar: R\$

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Responsável Sindicato

ANEXO IV
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Requerimento de Recurso

NOME: _____

CURSO: _____

PROGRAMA: _____

INGRESSO

DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do aluno_____
Assinatura do Responsável Legal

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO:

 DEFERIDO INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Guajará-Mirim/RO, ____ de _____ de 2020.

Coordenação de Assistência ao Educando

ANEXO V
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital do Programa _____, e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, caso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando.

Guajará-Mirim/RO, de de 2020.

_____
ASSINATURA DO ESTUDANTE_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VI
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE/REITORIA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

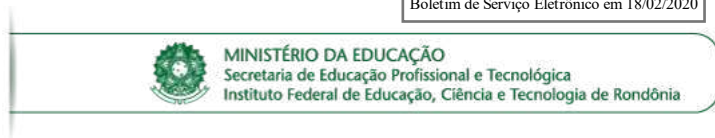
TERMO DE DESLIGAMENTO

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:		
NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	MODALIDADE:
JUSTIFICATIVA: <input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 38 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil e seus respectivos incisos, concordo com o meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil acima citado por não cumprir com os requisitos para a permanência no mesmo. <input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 39 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, solicito meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil citado a cima.		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DA CAED/DEPAE:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:	

Referência: Processo nº 23243.002758/2020-87

SEI nº 0842186

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



PORTARIA Nº 31/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#) (IN 1/2019);

CONSIDERANDO a necessidade de criação das condições para a implementação do modelo de governança para aquisição, contratação e prorrogação contratual no Instituto Federal de Rondônia *Campus Ji-Paraná*;

CONSIDERANDO a conveniência de se utilizar as necessidades de aquisição, contratação e prorrogação contratual como subsídios da execução orçamentária do Instituto Federal de Rondônia *Campus Ji-Paraná* para o exercício 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Contratações do Instituto Federal de Rondônia *Campus Ji-Paraná* para o exercício de 2020 (PAC 2020), SEI 0842039, com o rol de aquisição, contratação e prorrogação, que se pretende realizar em 2020.

Parágrafo único: As aquisições e contratações não previstas no PAC 2020 somente serão realizadas após atendimento das orientações dispostas em documento a ser divulgado pela Diretoria de Planejamento e Administração.

Art. 2º Para os fins do PAC 2020, consideram-se as definições constantes do [art. 4º](#) da IN nº 1/2019, com a seguinte correspondência no organograma do Campus Ji-Paraná:

I - Setores de licitações, junto ao sistema PGC:

- a) Coordenação de Compras e Licitações (CCL);
- b) Coordenação de Patrimônio e Almoхарifado (CPALM);
- c) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, para bens e serviços TIC;

II - Setores requisitantes, junto ao sistema PGC:

- a) Coordenação de Patrimônio e Almoхарifado (CPALM);
- b) Coordenação de Contratos e Convênios (CCONV);
- c) Coordenação de Serviços Gerais (CSG);
- d) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, para bens e serviços TIC.

Parágrafo único: Para as definições junto ao sistema PGC, na ausência de qualquer um dos elementos, e desde que não exista um substituto designado, as funções poderão ser exercidas pela Diretoria de Planejamento e Administração.

Art. 3º As aquisições, contratações e prorrogações de contratação aprovadas no PAC 2020 serão processadas por 2 (duas) fases:

I - fase interna ou preparatória: consiste na realização dos procedimentos prévios à aquisição, contratação ou prorrogação, tais como identificação de necessidade do objeto, estimativa da contratação e estabelecimento de todas as condições do ato convocatório;

II - fase externa ou executória:

- a) das aquisições e contratações: inicia-se com a publicação do edital e termina com a contratação da obra, serviço ou fornecimento do bem;
- b) das prorrogações: inicia-se com o processamento e a formalização da prorrogação pela Coordenação de Contratos e Convênios, e termina com a assinatura do Termo Aditivo de prorrogação.

Art. 4º Compete aos setores requisitantes, junto ao PGC:

I - utilizar os modelos de documentos disponibilizados pela Diretoria de Planejamento e Administração;

II - seguir as orientações operacionais expedidas pela Diretoria de Planejamento e Administração;

III - solicitar ao setor de licitações, por meio do processo de acompanhamento e mediante justificativa fundamentada, a necessidade de revisão do PAC 2020.

Art. 5º Compete aos setores requisitantes junto ao sistema PGC:

I - acompanhar a execução dos itens constantes do PAC 2020 sob sua responsabilidade.

Art. 6º Compete à Diretoria de Administração e Planejamento:

I - acompanhar a execução do PAC 2020;

II - elaborar e divulgar os modelos de documentação que devem ser utilizados pelos setores requisitantes;

III - expedir as orientações operacionais necessárias ao cumprimento do PAC 2020;

IV - definir os calendários internos e os procedimentos para atualização e revisão do PAC 2020;

V - instruir e encaminhar para decisão da Autoridade Máxima da unidade, os pedidos de inclusão, exclusão e redimensionamento de projetos do PAC 2020;

VI - encaminhar o PAC 2020 para publicação na página do Instituto Federal de Rondônia na internet.

Art. 7º Em caso de contingenciamento orçamentário que limite o empenho de despesas ou de outras situações que exijam a priorização de ações do PAC 2020, deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridade para as contratações:

I - serviços continuados essenciais ao funcionamento da unidade administrativa;

II - serviços de manutenção predial e de infraestrutura e sustentação de sistemas e aquisições relacionadas a esses serviços;

III - serviços relacionados diretamente às atividades finalísticas da unidade e aquisições relacionadas a esses serviços;

IV - demais aquisições e contratações.

Art. 8º Os casos excepcionais serão tratados individualmente, considerando a natureza do objeto a ser contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842720** e o código CRC **FFC2D3D8**.

EDITAL Nº 11/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002771/2020-36

DOCUMENTO SEI Nº 0842752

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – CAMPUS JI-PARANÁ com ingresso no primeiro semestre de 2020-01, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para estágio **não remunerado** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Ji-Paraná, especificamente para alunos do **3º ano do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo IFRO, Campus Ji-Paraná**, observando o seguinte:

CURSO E VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO
Ji Paraná	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino

Código de Vaga	Sector	Descrição das atividades	Turno de Estágio	Supervisores
01.2020	Laboratório de Informática	Desenvolver atividades de suporte a usuário, instalação e configuração de softwares, montagem e manutenção de computadores conforme demandas da CCTI.	Manhã	Jackson Henrique da Silva Bezerra e/ou Max Uanderson Pereira Menegaz
02.2020			Tarde	

DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 a 28 de fevereiro de 2020**, através do link <http://virtual.ifro.edu.br/jiparana/course/view.php?id=858> (AVA Campus Ji-Paraná -> Página Inicial -> Coordenações -> Coordenação do Curso Técnico em Informática) no **Tópico Processo Seletivo para Contratação de Estagiários** através do link **Fazer Inscrição**.

3.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar matriculado no **3º ano do Curso Técnico em Informática**.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.4 Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 As inscrições deferidas serão publicadas no mural interno do IFRO Campus Ji Paraná e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem no dia **02 de março de 2020**.

3.7 O aluno poderá só poderá se inscrever para vaga de estágio no período oposto ao seu curso no IFRO.

3.8 O aluno aprovado poderá ser convocado a qualquer momento dentro do ano letivo de 2020, assim que houver vaga disponível.

3.9 O estágio terá a duração de 100 horas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática.

DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará na forma de uma avaliação online através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.2 A prova será realizada sob a supervisão da Coordenação do Curso Técnico em Informática no dia **04 de março de 2020** no **Laboratório de Informática V** das **14h às 16h**.

4.3 O aluno terá o período de **02h** para responder as questões objetivas da prova referente à vaga de estágio que o mesmo se inscreveu.

4.4 Conteúdos das Provas:

- Atendimento e Suporte ao Usuário; 2. Manutenção e Configuração de Sistemas Operacionais Windows; 3. Suporte ao Microsoft Office: Word, Excel e Power Point.
- Suporte ao Moodle (AVA); Modelo IBM/PC; 2. Noções de Eletricidade: Tensão, corrente, voltagem, amperagem e resistência elétrica; 3. Funcionamento do HD: Fisicamente e Logicamente; 4. Noções Básicas de Linux: Comandos de Administração de Sistema Operacional; 5. Funcionamento da Placa Mãe, Processador, Memória e sua integração. Cabeamento Estruturado; 2. TCP/IP; 3. Camada 1 e 2 Modelo OSI; 4. Comandos Linux para Administração do Sistema de Redes.

4.5 A prova terá **questões objetivas**, podendo variar a quantidade de questões de acordo com a área de estágio. A prova terá peso de 0 a 100 pontos.

4.6 O aluno que não alcançar no **35%** na prova objetiva estará automaticamente **eliminado do processo seletivo**.

4.7 Critérios de Desempate: Em case de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1º. Maior nota da média anual referente a 2019;

2º. Escolha do professor orientador;

DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aprovados se dará por ordem classificatória em cada vaga. O resultado final será divulgado em mural interno do Campus Ji-Paraná e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem no dia **05 de março de 2019**.

5.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará de acordo com as demandas da CCTI. Sendo a divulgação divulgada nos murais do IFRO e no e-mail do candidato.

DA MATRÍCULA

6.1 Os convocados deverão comparecer a Coordenação de Integração Empresa e Comunidade para formalizar a documentação de estágio e realização da matrícula.

6.2 A matrícula dos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.

6.3 Ao ser convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIECC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados no Manual de Estágio do IFRO.

6.4 Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.

6.5 O aluno que não cumprir o prazo de matrícula na CIECC estará automaticamente eliminado do processo.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19 de fevereiro de 2020
Período de inscrições	24 a 28 de fevereiro de 2020
Avaliação online	04 de março de 2020
Divulgação do resultado final	05 de março de 2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Ensino por meio da Coordenação do Curso de Informática, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos no e-mail ccti.jjpa@ifro.edu.br ou pessoalmente no Campus Ji-Paraná, na Coordenação do Curso Técnico em Informática, no período de 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842752** e o código CRC **BD593ED7**.



PORTARIA Nº 33/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo pregão eletrônico, referente à Aquisição de equipamentos essenciais para operação e manutenção dos estúdios do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida equipe os seguintes membros:

- Robson Cordeiro de Araújo, SIAPE: 2298597 - Pregoeiro
- Josuel dos Santos, SIAPE: 2043805 - Equipe de Apoio;
- Paula Daniele Batista, SIAPE: 1857784 - Equipe de Apoio.

Art. 3º ESTABELECEr que a Comissão acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de designação, para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841894** e o código CRC **8A4ACCE9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 91/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e considerando o Memorando 36 (0839999), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WILLIAN MOTA, DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA, GERMANN WILK REIS DE ALMEIDA, KESSYS LORRANYA PERALTA DE OLIVEIRA, HELIENE CLÉSSIA DA SILVA e MARCIA CRISTINA TESSER, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela coordenação, elaboração e execução da pesquisa de demanda com o objetivo de verificar a necessidade de ofertas de novos cursos Tecnólogos, EJA-EPT e Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFRO - Campus Colorado do Oeste, pautado nos indicadores/metodologia adotados pelo Observatório Institucional.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 6 (seis) meses para conclusão das atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 18/02/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0840078 e o código CRC C5A7E6CA.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 34/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA -GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 15 dias o prazo para finalização dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para fornecer Uplink e locação de segmento espacial para Transmissões de Aulas EAD, instituída por meio da PORTARIA Nº 12/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 (0820985).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral, em 18/02/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841900** e o código CRC **66C1B8DD**.

Referência: Processo nº 23243.001131/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841900



PORTARIA Nº 310/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, no período de 19 a 21/02/2020 e 27 e 28/02/2020, o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE 1017641, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Substituto da Reitoria/IFRO, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 18/02/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842181** e o código CRC **18EF1849**.

Referência: Processo nº 23243.003209/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842181



PORTARIA Nº 30/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER ponto facultativo, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2020, Quarta-Feria de Cinzas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 18/02/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842488** e o código CRC **9568FD42**.

Referência: Processo nº 23243.003224/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842488



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo nº 23243.002168/2019-11, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, por 30 (trinta) dias, a participação da servidora **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, Siape nº 1037079, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida em 2019 até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 17/02/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840593** e o código CRC **9654D5D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 29/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação e o local de exercício dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, referente ao ano de 2020, conforme relação abaixo:

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Lotação / Execução das Atividades
Adriana Aparecida Correia Cardoso	Assistente em Administração	1794517	Coordenação de Registros Acadêmicos
Alamir Rodrigues Diniz	Assistente em Administração	1794554	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório/Química	2213630	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarif
Aline Bastos da Silva Cortes	Técnico em Contabilidade	2314099	Contadoria
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	1814763	Departamento de Apoio ao Ensino
Carlos Augusto Silva e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3132878	Departamento de Apoio ao Ensino
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária	1971901	Coordenação de Biblioteca
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Coordenação de Registros Acadêmicos
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório/Química	2402117	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarif
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico de Laboratório/Florestas	2171606	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Almoxarifados de Reag Ecologia, Dendrometria e Incêndios Florestais, Solos e Hidrologia, Ser
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnica em Assuntos Educacionais	1164478	Departamento de Apoio ao Ensino
Doerte Chagas Cortes	Técnico em Arquivo	2345307	Chefia de Gabinete
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente de Administração	1796721	Diretoria de Ensino
Edson Carlos Cunha	Técnico em Assuntos Educacionais	1042329	Departamento de Apoio ao Ensino
Elaine Lucio Loeblin	Assistente Social	1662114	Coordenação de Assistência ao Educando
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariada	2209424	Departamento de Extensão
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnico de Laboratório/Química	2193552	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química

			Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoarif
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Chefia de Gabinete
Fernando Rocha Brezovsky	Auxiliar de Biblioteca	1867720	Coordenação de Biblioteca
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Coordenação de Gestão de Pessoas
Gustavo Lourenço Rivolli	Assistente em Administração	2046674	Coordenação de Serviços Gerais
Jailde de Fátima Gois	Assistente em Administração	1796061	Coordenação de Registros Acadêmicos
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177	Coordenação de Assistência ao Educando
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	Coordenação de Assistência ao Educando
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752	Coordenação de Biblioteca
Lídia Verônica Peralta	Assistente em Administração	1795150	Coordenação de Compras e Licitação
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Coordenação de Serviços Gerais
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	1680517	Coordenação de Assistência ao Educando
Magda Marcielle Kwirant Tatagiba	Psicóloga	2178414	Coordenação de Assistência ao Educando
Maria do Livramento Porto de Lima	Assistente em Administração	1796625	Coordenação de Biblioteca
Maria Leiliane de Albuquerque	Assistente em Administração	1798406	Coordenação de Gestão de Pessoas
Marlos Tadeu Alves Hiberner	Técnico de Tecnologia da Informática	2074943	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Maurício Jesus Marques Junior	Analista de Tecnologia da Informação	1680461	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico em Laboratório/Informática	2164475	Departamento de Apoio ao Ensino
Paula Fabiane Leitão de Figueiredo	Administradora	1680512	Coordenação de Contratos e Convênios
Renata Graziela Barros Oliveira	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	2239625	Coordenação de Assistência ao Educando / Núcleo de Atendimento as Pess Educacionais Específicas
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Diretoria de Planejamento e Administração
Rosângela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308	Coordenação de Assistência ao Educando / Enfermari
Rosieli Pinho Gonzaga da Silva	Enfermeira	2171448	Coordenação de Assistência ao Educando / Enfermari
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944	Departamento de Apoio ao Ensino
Rosivani da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680590	Coordenação de Orçamento e Finanças
Sheila de Palma Soares	Assistente em Administração	1794269	Chefia de Gabinete
Sônia Carla Gravena Cândido da Silva	Pedagoga/Supervisão	2045608	Coordenação de Assistência ao Educando
Suelene da Silva Batista	Pedagoga/Supervisão	2045575	Departamento de Apoio ao Ensino
Valério Magalhães Lopes	Técnico de Laboratório/Química	2022856	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoarif
Vilson Rafael Batista	Pedagogo/Área	1680699	Departamento de Apoio ao Ensino
Wanislei Gomes Queiroga	Assistente de Alunos	1806243	Coordenação de Assistência ao Educando
Wesley Kozak Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informática	2066296	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842062** e o código CRC **700DBB77**.



PORTARIA Nº 36/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 250/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 2º DESIGNAR os/as servidores/as, abaixo relacionados/as, a constituírem a COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, sob a presidência do/a primeiro/a.

Servidor/a	Função/Cargo	SIAPÉ/MATRÍCULA	Representando
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Diretora de Ensino
Jarel Oliveira Pinheiro	TAE	3135056	Técnico Administrativo ligado à Diretoria de Ensino
Celina Kenia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Corpo Docente
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	Coordenação de Assistência ao Educando
Daniel Queiroz de Souza	Discente	2019108100008-0	Corpo Discente

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 33/2017, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841021** e o código CRC **D8FD752E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

EDITAL Nº 8/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002671/2020-18

DOCUMENTO SEI Nº 0841839

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna público o presente edital para **institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do campus que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação)**.

1. DOS OBJETIVOS

1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, que sejam provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);
2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;

3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

2. DOS PROJETOS

- 2.1 Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas ou em fase de desenvolvimento, **que foram aprovadas por editais de agências externas de fomento e/ou que façam parte das exigências de cursos de capacitação realizados por servidores.**
- 2.2 Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.
- 2.3 As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.
- 2.4 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de março.
 - 3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.
 - 3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos.
- 3.2 Os projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 08/2020.
- 3.3 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a **data limite de 15 de novembro de 2020**.
 - 3.3.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas.
- 3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:
 - a) Projeto de pesquisa no modelo ou formato exigido pela agência de fomento ou instituição de ensino, da forma em que o mesmo foi elaborado e aprovado;
 - b) Anexos e apêndices que compõem a proposta de projeto de pesquisa original (como planos de trabalho, termos de compromisso, pareceres de comitês de ética, entre outros documentos);
 - c) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação: edital de homologação de resultado final de edital, declaração de aprovação de projeto pela agência de fomento ou pela instituição de ensino, declaração de ciência pelo professor orientador ou comitê de orientação (para projetos que fazem parte de cursos de capacitação).

4. DA AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

- 4.1 Haverá avaliação somente da documentação submetida, conforme o item 3.4 desse edital, realizada pelo DEPESP.
 - 4.1.1 A ausência de quaisquer documentos implica na não homologação da proposta para institucionalização.
- 4.2 Os projetos **não serão submetidos à avaliação**, visto que os mesmos já passaram por esse processo nas instituições de origem ou pelos trâmites exigidos pelas agências de fomento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo B, encaminhados pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1 Ser servidor efetivo do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 6.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado no período de 15 dias anteriores a submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital).
- 6.3 Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
 - 6.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo *Lattes* do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta.
- 6.4 Incluir o(s) discente(s) participante (s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.
- 6.5 Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).
- 6.6 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
 - 6.6.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROESP ou pelo DEPESP.
- 6.7 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 6.8 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 6.9 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE (SE HOUVER DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR VINCULADO AO PROJETO)

- 7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 7.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado.
- 7.3 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.4 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.5 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.5.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

7.6 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

7.7 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição do Seminário de Iniciação Científica do *Campus* Colorado do Oeste realizada durante o período de vigência deste edital ou na edição subsequente.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Publicação do Edital	18 de fevereiro de 2019
Período de inscrição/submissão	Até o dia 15 de cada mês (entre março e novembro)
Homologação do Resultado Preliminar da Análise de inscrições/submissões	Até o dia 20 de cada mês (entre março e novembro)
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	Até o dia 23 de cada mês (entre março e novembro)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

10.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

10.3 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 08/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:

Telefone:	
DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver)	
Nome:	
CPF:	
e-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:
Telefone:	
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> Projeto aprovado em agência externa de fomento	<input type="checkbox"/> Projeto referente à cursos de capacitação do servidor (graduação, pós-graduação, MINTER, DINTER)
Agência de fomento:	Instituição de ensino:
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização: <i>(conforme a vigência prevista em edital ou projeto/curso)</i>	
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:	

INDICAÇÃO DE DISCENTE (ES) COLABORADOR (ES) OU BOLSISTA (S) (se houver)		
Discente 1:		
<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Bolsista	
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Discente 2:		
<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Bolsista	
e-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		

EDITAL Nº 08/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
ANEXO B – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO
 Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. <i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada. <i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação. <i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841839** e o código CRC **5E7C6E2A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 94/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria constituírem a Comissão responsável pelo planejamento da contratação: Estudo preliminar, levantamento de demanda e análise de riscos, conforme determina a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e demais regramentos correlatos, referente

à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso à Internet, para atender a demanda deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 94/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR	CARGO/SIAPE	FUNÇÃO/REPRESENTANTE
Eduardo Norberto de Aquino	Assistente em Administração - SIAPE 1791878	Presidente (DPLAD)
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 3133479	Integrante Técnico (CGTI)
Hedi Carlos Minin	Professor EBTT, SIAPE 1811019	Integrante Técnico (CGTI)
Solange Weyh da Silva	Assistente em Administração - SIAPE 2166245	Integrante da equipe de planejamento (DPLAD)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842105** e o código CRC **BEA344C0**.



PORTARIA Nº 35/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a partir de 01 de março de 2020, os docentes por coordenação no semestre 2020-1, conforme o Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839811** e o código CRC **27F2C41F**.

ANEXO I

LOTAÇÃO	DOCENTE
Diretoria de Ensino	Geane da Silva Tavares
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes

DAPE	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior Danielle Alexandrino de Andrade Marilei Rodrigues Kally Alves de Sousa Ricardo Loureiro Soares Douglas Moro Piffer Naira Alice Andrade Arruda Vanessa Golin Valber Lemes Zacarkim
Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	Quézia Cristina de Lima Santos Tainá Cunha de Aguiar
Licenciatura em Ciências Biológicas	Marcos Vinicius da Costa Meireles Gilberto Egidio dos Santos Júnior Valéria Ferreira de Aguiar
Licenciatura em Química	Charles Montenegro Medeiros de Cantai Elza Paula Silva Rocha Rosely Furtado Roca
Técnico em Vigilância em Saúde / Enfermagem	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima Wesley Borges Costa
Técnico em Informática - EJA	Décio Keher Marques Maria de Fátima Fernandes Antônio Ramiro de Mattos
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Maria das Graças Freitas de Almeida Everton Luiz Candido Luiz Carlos André Trindade de Oliveira Etnã de Oliveira Lima
Técnico em Informática	Celina Kenia de Andrade Erick Leonardo Weil Silvilene Brito de Melo Julio Eduardo Neves dos Santos Elisangela dos Santos Monteiro Renato Almeida de Oliveira Wesley Jhonnes Ramos Rolim
Técnico em Biotecnologia	Fabiana Alves da Silva José Henrique Santos Tavares Maiara Sousa Fernandes Sandro Ferreira Rabelo Luciana Alves Ranzula Marcelo Holanda Vasconcelos

Referência: Processo nº 23243.003045/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0839811

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 28/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o processo: 23243.005643/2019-19 e o MEMORANDO Nº 9/2020/ARI - DEPEX/ARI;

Art.1º INSTITUIR Comissão para Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Extensão - CAEX do IFRO-Campus Ariquemes, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Michelly Caroline Rezende Medina	Técnica de Laboratório	2056428	Presidente
Varlei Gomes de Oliveira	Administrador	1788946	Membro
Ludmila de Freitas	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017853	Membro
Ivanildo Amorim de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1297447	Membro
Miriam de Oliveira Bertotti	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2161576	Membro

Art.3º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos

Art.4º Compete a esta Comissão discutir e dirimir assuntos relacionados:

- As atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão constarão na portaria de sua constituição.
- Caberá ao Departamento de Extensão receber as propostas e os relatórios e encaminhar para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, quando existente para tal fim
- Caberá à Caex apresentar os resultados dos processos ou atividades a ela submetidos, na forma de relatórios, pareceres ou outros instrumentos necessários a cada caso, bem como realizar acompanhamentos, avaliações e instruções, quando requeridos.
- A avaliação para início ou renovação de atividades de extensão deverá observar o disposto neste regulamento.
- As avaliações de acompanhamento deverão verificar o cumprimento dos objetivos propostos.
- Com base nas avaliações, será recomendada ou não a aplicação e/ou a continuidade do projeto de extensão.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833168** e o código CRC **5DCD8673**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0833168



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2020

PORTARIA Nº 35/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Renê de Souza Garcia**, Matrícula Siape nº 1995932; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE entre os dias 11 a 24/02/2020, código FG1, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841989** e o código CRC **E65738A5**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0841989



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 38/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos colegiados de curso;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o Colegiado do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas, composto conforme a seguir:

COORDENADORA DO CURSO

Lady Day Pereira de Souza

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedruzzi Júnior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Eulene da Silva Gonçalves

Jhordano Malacarne Bravim

Jonimar da Silva Souza

João Batista Teixeira de Aguiar

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Tiago Lopes de Aguiar

DISCENTE

João Bosco Peixoto de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843471** e o código CRC **19A6EC5C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.019470/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a portaria nº 211/PVZN - CGAB/IFRO, de 29 de Agosto de 2019, ficando o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Jonimar da Silva Souza

DOCENTES

Anabela Aparecida Silva Barbosa

Andressa Viana da Silva

Ariadne Joseane Félix Quintela

Jonimar da Silva Souza

Lady Day Pereira de Souza

Miguel Fabrício Zamberlan

Rafael Nink de Carvalho

Telma Fortes Medeiros

DISCENTE

Marialva de Souza Silva

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 15 minutos semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (0798756).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral, em 19/02/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0843469 e o código CRC 3AE95588.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PORTARIA Nº 36/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.019470/2018-27**.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 232/PVZN - CGAB/IFRO, de 27 de setembro de 2019, ficando o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, composto conforme a seguir:

COORDENADORA DO CURSO

Maray del Carmen Silva

DOCENTES

Aloir Pedrucci Junior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Denise Ton Tiusi

Geraldo Castro Cotinguiba

Jonimar da Silva Souza

João Batista Teixeira de Aguiar

Marcos Aurélio Borchardt

DISCENTE

Sebastião Gonçalves Neves

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 15 minutos semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (0798756).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843464** e o código CRC **ADEF12**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 31/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, o Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena* no ano de 2020.

NOME	FUNÇÃO	TURMA
Dâmila Alves Witchemichen da Silva	Presidente	3ª Edificações

Edward da Cunha Nunes Santos	Vice-presidente	3º A Edificações
Lucas Stédile	Diretor de ação, esporte e cultura	2º A Edificações
Geisi Kely Christosthemos Barros	Secretaria	3º A Edificações
Heber Nauã Rocha Nardino	Diretor de educação e assuntos educacionais	2º B Informática
Lorrayne Fabiane Scrupak Ravagnani	Diretora de imprensa e comunicação:	1º A Edificações
João Marcos Silva Etiene	Tesoureiro	3º A Eletromecânica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremlison Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843808** e o código CRC **95469919**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 35/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**,

Art. 1º. INSTITUIR comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Instituições Públicas.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Maray del Carmen Silva Rodrigues, SIAPE nº 2322479;
- Jessica Hollanda Renda, SIAPE:2422697;
- João Batista Teixeira Aguiar, SIAPE: 1887608;
- Jonimar da Silva Souza, SIAPE: 2065745;
- Lady Day Pereira de Souza, SIAPE: 1967364;

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de até 1 (uma) hora semanal com o prazo de 30 dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842583** e o código CRC **5DBE35DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000972/2020-07
DOCUMENTO SEI Nº 0843510

EDITAL Nº 02/2020 COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 02/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral Didática (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final de Títulos
010	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
029	CASIOS CLEI DETTMAM RATUNDE	47,50	40,00	43,75	** PI	** PI	** PI	** PI
025	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	59,00	54,00	56,50	** PI	** PI	** PI	** PI
015	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	48,00	57,00	52,50	** PI	** PI	** PI	** PI
004	EDSON RODRIGUES PERONDI	50,00	52,00	51,00	** PI	** PI	** PI	** PI
007	EMERSON DAMASCENO	63,00	65,00	64,00	2,00	12,00	10,00	24,00
032	FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	62,00	70,00	66,00	2,00	9,00	2,00	13,00
006	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	63,50	68,00	65,75	2,00	0,00	4,00	6,00
034	IMANUEL PRADO FERREIRA	65,50	69,00	67,25	2,00	18,00	6,00	26,00
024	KAINAN DOUGLAS GONÇALVES SILVA BARROS	29,00	26,00	27,50	** PI	** PI	** PI	** PI
005	KASSIA TAMARA DOS SANTOS TANAKA	52,00	57,00	54,50	** PI	** PI	** PI	** PI
020	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
026	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	62,00	57,00	59,50	** PI	** PI	** PI	** PI
014	OZILÉIA VENANCIO CAMPOS	51,50	58,00	54,75	** PI	** PI	** PI	** PI
002	THAYS DE SOUZA SILVA	59,50	59,00	59,25	** PI	** PI	** PI	** PI

ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral Didática (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final de Títulos
013	BEATRIZ RODRIGUES MENDES	64,00	67,00	65,50	0,00	0,00	8,00	8,00
015	CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS	91,00	90,00	90,50	4,00	9,00	0,00	13,00
033	CLÁUDIA DOS SANTOS CORRÊA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
009	DRIANO REZENDE	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
012	FRANCIELE BAZAN BEZERRA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
011	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	65,50	76,00	70,75	0,00	0,00	0,00	0,00
036	FAGNER DA ROCHA COSTA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
008	FERNANDA BARBOSA BARROS	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
023	IVANIR ALVES DA SILVA	61,50	60,00	60,75	0,00	0,00	10,00	10,00
001	JÉSSICA PAULA DE BRITO	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
018	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	78,50	82,00	80,25	2,00	0,00	10,00	12,00
031	JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	71,50	66,00	68,75	0,00	0,00	2,00	2,00
003	LUCINEI ANDRADE NEVES	58,50	63,00	60,75	0,00	0,00	0,00	0,00
017	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	62,00	60,00	61,00	2,00	0,00	0,00	2,00
030	MATEUS LOURENÇO NETO	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
035	MAYAME MARTINS COSTA	61,00	60,00	60,50	0,00	0,00	0,00	0,00
028	MYCHELE NOVAIS SOARES	68,00	67,00	67,50	0,00	0,00	10,00	10,00
022	PATRÍCIA DA SILVA FLORENTINO	57,50	52,00	54,75	** PI	** PI	** PI	** PI
016	RAFAELA DIAS SILVA	93,50	92,00	92,75	4,00	0,00	10,00	14,00
027	WARLEN DIAS ARRUDA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC

* NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6 do Edital 02/2020, de 28/01/2020.

** PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 10.6 do Edital 02/2020, de 28/01/2020.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 02/2020, de 28/01/2020.

Colorado do Oeste, 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843510** e o código CRC **C5884C8F**.



Referência: Processo nº 23243.000972/2020-07

SEI nº 0843510



OFÍCIO Nº 48/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

Colorado do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2020

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA (CREA/RO)

Assunto: **Confirmação de conclusão de curso.**

Senhor Diretor Geral,

Em resposta a Carta nº 078/2020 - SRC/DETEC/CREA-RO - Porto Velho/RO, 17 de fevereiro 2020, passamos a fornecer as informações abaixo:

1- Considerando a Carta nº 078/2020 - SRC/DETEC/CREA-RO - Porto Velho/RO, 17 de fevereiro 2020, informamos a Vossa Senhoria que **Sr. Lucas dos Santos Prado**, inscrito no CPF nº 005.948.952-94, **concluiu** o curso superior em Engenharia Agrônoma nesta Instituição Federal de Ensino, com colação de grau em 09 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844172** e o código CRC **581FC860**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.003144/2020-12

SEI nº 0844172

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>



PORTARIA Nº 316/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025875/2019-85	MÁRCIO MARINHO MARTINS	Campus Vilhena	D-301	D-302	2/9/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842498** e o código CRC **30006BE9**.

Referência: Processo nº 23243.025875/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842498

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 317/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025667/2019-86	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-302	D-303	16/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842499** e o código CRC **ADC7A391**.

Referência: Processo nº 23243.025667/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842499

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 318/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025242/2019-77	NATHAN LIMA DA SILVEIRA	Campus Ariquemes	D-101	D-102	21/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842502** e o código CRC **1D25BFE8**.

Referência: Processo nº 23243.025242/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842502

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 319/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024784/2019-22	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	Campus Jaru	D-101	D-102	3/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842503** e o código CRC **5ACCE706**.

Referência: Processo nº 23243.024784/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842503

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 320/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020320/2019-47	JECIANE DE PAULA OLIVEIRA	<i>Campus Cacoal</i>	D-101	D-102	10/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842505** e o código CRC **0562D8BF**.

Referência: Processo nº 23243.020320/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842505

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 321/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020770/2019-30	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	<i>Campus Jaru</i>	D-101	D-102	11/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842508** e o código CRC **31FB0FCE**.

Referência: Processo nº 23243.020770/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842508

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 322/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024780/2019-44	RUTE WITTER FRANCO	<i>Campus Jaru</i>	D-101	D-102	4/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842568** e o código CRC **296396DB**.

Referência: Processo nº 23243.024780/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842568

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 323/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021731/2019-50	ADRIANA BARBOSA COELHO	<i>Campus Vilhena</i>	D-202	D-301	9/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842577** e o código CRC **3D177335**.

Referência: Processo nº 23243.021731/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842577

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 324/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021742/2019-30	VAGNER SCHOABA	Campus Ariquemes	D-304	D-401	26/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842585** e o código CRC **8715894A**.

Referência: Processo nº 23243.021742/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842585

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 325/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019205/2018-49	RAFAEL VIEIRA	Campus Ji-Paraná	D-101	D-102	29/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842594** e o código CRC **C7433F24**.

Referência: Processo nº 23243.019205/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0842594



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 326/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000930/2020-68	GISELE RENATA DE CASTRO	<i>Campus</i> Ariquemes	D-302	D-303	3/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842608** e o código CRC **48D63F2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 36/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 44, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do IFRO *Campus Jarú* no ano de 2020.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ÁREAS DE CONHECIMENTO	ATRIBUIÇÃO
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Ciências da Natureza	Presidente
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Ciências Humanas	Membro titular
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Ciências da Natureza	Membro titular
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Ciências Agrárias	Membro titular
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Ciências Exatas	Membro titular
Wallison Stork Coelho	Professor EBTT	3147885	Linguagens e códigos	Membro titular
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Ciências Agrárias	Membro titular

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão:

I. Apresentar os resultados dos processos ou atividades a ela submetidos, na forma de relatórios, pareceres ou outros instrumentos necessários a cada caso, bem como realizar acompanhamentos, avaliações e instruções, quando requeridos;

II. Realizar relatório mensal das atividades por ela apreciada e apresentar ao Departamento de Extensão, quando solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato De Imonico, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843846** e o código CRC **EAF75D6C**.



PORTARIA Nº 313/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.000890/2020-54, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER horário especial à servidora **DANIELLE BOA SORTE BARROS**, Siape nº 2120513, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, com fulcro legal no §3º do Art. 98 da Lei nº 8112/1990, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º DEFINIR que horário especial deverá ser cumprido das 7h30 às 11h30.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 108/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0452377), de 22/1/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia **5/2/2021**, quando deverá ser solicitada nova Perícia Médica.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842458** e o código CRC **8BB2A28A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 46/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, do servidor **Rogério Pereira dos Santos**, SIAPE nº 1226550, para o encargo de responsável pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847109** e o código CRC **287F2965**.

Referência: Processo nº 23243.002460/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847109



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 45/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora, **Lady Day Pereira de Souza**, SIAPE nº 1967364,, do encargo de responsável pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º AGRADECER, a servidora pelos relevantes serviços prestados à instituição durante o período em que exerceu a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847105** e o código CRC **D969E839**.

Referência: Processo nº 23243.002460/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847105



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

EDITAL Nº 5/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003401/2020-16

DOCUMENTO SEI Nº 0847126

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do Edital Nº 5, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DO PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA-PROAP

1.1. O Programa de concessão de Auxílio à Permanência – PROAP é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras situações que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010/PNAES) e do Regulamento dos Programas da Assistência Estudantil do IFRO (Resolução Nº23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018), aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do campus Vilhena em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras situações que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

2.2. Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018).

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

3.1. Serão disponibilizados 266 auxílios estudantis, conforme o quadro a seguir:

AUXILIO E VAGAS				
Modalidades	Nº de vagas	Nº de parcelas	Valor Mensal	
Cursos Integrados Perfil I	80	08	R\$170,00	1
Cursos Integrados Perfil II	100	08	R\$140,00	1
Cursos integral (Arquitetura) Perfil I	10	08	R\$200,00	
Cursos integral (Arquitetura) Perfil II	25	08	R\$170,00	
Graduação e Subsequente (ADS, Licenciatura em Matemática e Eletromecânica Subsequente) Perfil I	23	08	R\$120,00	
Graduação e Subsequente (ADS, Licenciatura em Matemática e Eletromecânica Subsequente) Perfil II	28	08	R\$100,00	
				R

3.2. Os valores dos auxílios serão concedidos conforme a ordem de classificação de pontuação neste Edital, que publicará uma lista única de classificação, da maior nota para a menor nota em cada modalidade e perfil, de tal forma que:

Cursos Integrados	Perfil I	O estudante classificado entre a 1ª
	Perfil II	O estudante classificado entre a 81
Cursos integral (Arquitetura).	Perfil I	O estudante classificado entre a 1ª
	Perfil II	O estudante classificado entre a 11
Graduação e Subsequente (ADS, Licenciatura em Matemática e Eletromecânica Subsequente).	Perfil I	O estudante classificado entre a 1ª
	Perfil II	O estudante classificado entre a 24

3.3. Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 3.1 sendo que os valores serão concedidos considerando a pontuação, da maior para a menor.

3.4. O período de vigência será de abril a dezembro de 2020, totalizando 08 parcelas do auxílio, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

3.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.

3.6. Nos meses com períodos não letivos, o pagamento do auxílio será concedido em valores proporcionais aos dias de aula.

3.7. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou Programa de Assistência Estudantil.

3.8. Havendo desistência de estudantes contemplados com estes benefícios, durante o período letivo, serão chamados os estudantes que se classificaram, mas não foram contemplados, e ficaram na lista de espera. Para estes estudantes o valor do auxílio será o do Perfil II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para concorrer ao PROAP:

- a). Estar devidamente matriculado em cursos especificados no subitem 3.1 deste Edital e cursando no mínimo 03 disciplinas;
- b). Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c). Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

4.2. Caso o (a) estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

4.3. O comprovante de residência deverá estar no nome do (a) aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (contrato ou declaração do proprietário com firma reconhecida), para os imóveis em situação irregular aceita-se também declaração do próprio morador.

4.4. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante e/ou seu responsável, estando sujeitos ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.5. Para se inscrever o (a) estudante deverá:

a). Preencher o formulário de inscrição disponível no site: suap.ifro.edu.br;

b) Escanear os documentos descritos no ANEXO I e fazer a inserção dos mesmos no sistema de inscrição.

4.6. Os anexos do edital estarão disponíveis na CAED no período de 27/02 a 13/03/2020.

4.7. Durante as entrevistas com os (as) estudantes, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.

4.8. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Para participar do Programa de Auxílio Permanência-PROAP, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

5.1.1. Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

5.1.2. Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* considera-se: o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

5.2. Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, serão considerados também outros fatores considerados critérios de medidas de vulnerabilidade social que inclui:

- a) Ser provenientes de escola pública;
- b) Doença crônica ou pessoa com deficiência no grupo familiar;
- c) Bens patrimoniais do grupo familiar;
- d) Vulnerabilidades temporárias
- e) Outras análises subjetivas a critério da CEAC.

5.3. A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, entrevista social, e, se necessária visita domiciliar.

5.4. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex. Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. *	10
5	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	15
6	Comprovar residência BAIRROS: Barão do Melgaço I, II e III; Santos do Dumont II; Alto dos Parecís; Cidade Verde I, II e III; Jardim Eldorado; Centro; 5º BEC; Jardim Social; Jardim América;	05

	Comprovar residência BAIROS: Setor 19; Cristo Rei; Jardim Green Ville; Jardim Primavera; Jardim das Oliveiras; Bodanese; Bela Vista; Solar de Vilhena; Moyses de Freitas; Residencial Florença; Cohab; Nova Esperança; Orleans;	10
	Comprovar residência BAIROS e ou/ Localidade: Zona Rural; Assossete; Setor 13; Setor 12; Vila Operária; Residencial União; Residencial Alvorada; Parque São Paulo; Tancredo Neves; Embratel; Cidade Nova; Ipanema; Santo Antônio; Setor Chacareiro.	15
7	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto N° 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		130

*Considera-se pessoa com deficiência aquela identificada no Decreto nº 3.298/1999 e suas atualizações.

5.5. No caso de estudantes residentes em localidades/bairros recém-criados ou que não consta na lista de bairros do critério 06 será considerado para critério de pontuação a localidade/bairro mais próxima de residência do estudante que deverá ser analisada pelos membros da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

5.6. A pontuação referente ao critério 01 será computada da seguinte forma:

Crítérios de renda	Pontuação
Igual a 0 salário mínimo	50 pontos
Até ¼ do salário mínimo por pessoa	40 pontos
De ¼ a ½ salário mínimo por pessoa	30 pontos
De ½ a 1 salário mínimo por pessoa	20 pontos
De 1 a 1 e ½ salário mínimo por pessoa	10 pontos
Acima de 1 e ½ salário mínimo por pessoa	DESCCLASSIFICADO

5.7. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, nos casos de trabalhadores assalariados.

5.8. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados,

Distrito Federal ou Municípios.

- 5.9. O recebimento de qualquer valor proveniente de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser considerado no cálculo de renda bruta familiar.
- 5.10. O pagamento de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser excluído do cálculo de renda bruta familiar desde que haja comprovação atualizada.
- 5.11. No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivamente:
- a). Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
 - b) Maior número de pessoas na família;
 - c) Ocorrência de pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo familiar.
- 5.12. É de inteira responsabilidade do (a) candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.
- 5.13. Será excluído do processo seletivo o (a) estudante que:
- a). Não cumprir com as condições previstas neste edital;
 - b). Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 - c). Prestar informações falsas na inscrição.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do Campus, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme item 3.1), sendo passível de alterações após análise de recursos.
- 6.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do Campus, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.
- 6.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do (a) estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no Item 11 deste Edital e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando-CAED.
- 7.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo (a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.
- 7.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).
- 7.4. Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 7.5. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 7.6. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.
- 7.7. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

8. DO CADASTRO RESERVA

- 8.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 266 vagas, divididas conforme item 3.1;
- 8.2. Serão convocados TODOS os (as) estudantes inscritos com inscrição homologada para comprovação das informações por meio da conferência dos documentos, ficando os (as) alunos classificados e não selecionados em cadastro reserva durante a vigência deste Edital.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os (as) estudantes selecionados serão convocados assinar o Termo de Compromisso, conforme cronograma, referente ao auxílio ofertado, que deverá ser assinado conforme item 11 do presente Edital. Caso o (a) aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.
- 9.2. O dia e horário para entrega do Termo de Compromisso será conforme disposto no item 11 deste Edital.
- 9.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o (a) estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.
- 9.4. No ato da assinatura do Termo de compromisso o (a) estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:
- a). Com mais de um titular ou;
 - b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º O estudante selecionado ou responsável que não comparecer para assinatura do termo de compromisso, conforme item 11, poderá justificar sua ausência em até 02 dias úteis após a data; a justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita, entregue a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) que analisará tal justificativa, caso não haja justificativa o (a) estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

- 9.5. Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 10.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:
- a). Ter matrícula regular;
 - b). Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
 - c). Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por bimestre, módulo ou etapa;

d). Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;

e). Assinatura do termo de Renovação do Auxílio, conforme descrição no Cronograma.

10.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do (da) estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

10.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a). Por solicitação do (da) próprio estudante;
- b). Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Termo de Renovação;
- c). Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência para outro campus ou instituição de ensino;
- d). Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e). Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- f). Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do (da) estudante.

10.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas ao Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Campus a qualquer tempo ou por meio da ouvidoria do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/ouvidoria>.

10.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o (a) estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro podendo responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

10.6. A responsabilidade expressa no item 9.5 se aplica aos pais/responsáveis pelo (a) estudante menor de idade.

10.7. O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

10.8. O desligamento do programa, por solicitação do (da) estudante ou por determinação da Coordenação de Assistência ao Educando-CAED, será efetivado por meio de declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

10.9. Não se aplica o item 9.8 no que se refere a declaração de desligamento, em caso de dificuldades de contato com os estudantes e/ou seus pais/responsável.

10.10. Em caso de cancelamento do benefício de algum (a) estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	21/02/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/estudantil
Período de Inscrição	21/02/2020 a 15/03/2020	suap.ifro.edu.br
Divulgação dos inscritos.	18/03/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/estudantil
Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.	19/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação final das inscrições e Convocação para entrevistas após a análise de recursos.	20/03/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/estudantil
Entrevistas para conferência da documentação	23/03/2020 a 10/04/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação do Resultado Preliminar	15/04/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/estudantil
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	16/04/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	17/04/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/estudantil
Período para os alunos/ responsáveis assinar o termo de compromisso e entregar os dados bancários.	20/04/2020 a 22/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED Campus Vilhena.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O estudante contemplado deverá comunicar imediatamente a CAED caso tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO, caso não comunique.

- 12.2. Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.
- 12.3. A entrevista é etapa obrigatória para os candidatos convocados e a falta injustificada acarretará indeferimento do estudante no processo seletivo, só podendo ser justificada ausência mediante comprovação de impossibilidade.
- 12.4. O candidato que faltar a entrevista deverá procurar a Coordenação de Assistência ao Educando, com prazo de até 01 (um) dia útil após a data agendada para a entrevista, onde deverá apresentar justificativa (com documento/s comprobatório/s) da sua ausência.
- 12.5. Na impossibilidade de o candidato comparecer ao Campus Vilhena, em razão de atestado médico, com dias superiores ao estabelecido no item os documentos comprobatórios da justificativa de falta à entrevista, poderá ser entregue pelos pais ou responsáveis maiores de 18 anos.
- 12.6. A justificativa de falta à entrevista será avaliada pela CEAC e, caso seja deferido, será agendada nova data e horário para realização de entrevista com o candidato.
- 12.7. No momento da entrevista, a CEAC poderá solicitar documentação complementar, não especificada no edital, estipulando data para entrega pelo candidato, sob sua ciência.
- 12.8. A não apresentação da documentação de que trata o item 6, durante o período de inscrição, implicará no indeferimento do estudante no processo seletivo.
- 12.9. O aluno/responsável legal (para menores de 18 anos que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso e o Termo de Reno
13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.
- 13.2. A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3. Os (as) estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas a Coordenação de Assistência ao Educando.
- 13.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).
- 13.6. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847126** e o código CRC **D60EF627**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 05 - PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA/2020/VLH - CAED/IFRO

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá anexar no SUAP e na entrevista apresentar (original) dos documentos abaixo relacionados, de TODOS (inclusive do (a) estudante) e dos componentes da família declarados no momento da inscrição. As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I – RG (para os maiores de 18 anos);

II – Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III – CPF (para os maiores de 18 anos);

IV – Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal);

V – Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16(dezesseis):

a) página com a foto;

b) página com os dados pessoais do trabalhador;

c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:**2.1 Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.****- Carteira de trabalho**

-Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

-Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>

2.2. Profissionais Autônomos/Liberais/Comerciantes

- Declaração de Renda (ANEXO III), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média, com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>

- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.3 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda (ANEXO IV) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);

- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

-Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

-Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.4 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis:

- Declaração de Renda (ANEXO V) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.5 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC:

- Declaração de Renda (ANEXO VI) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);

- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);

- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atualapp/paginas/index.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.6 Desempregados e Trabalhadores Informais

- Declaração de Renda (ANEXO VII) identificando ausência de renda ou renda por trabalho informal (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

-Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO- Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

2.7 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros:

- Declaração de Renda (ANEXO VIII OU IX) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>

-Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.8 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Renda (ANEXO X) identificando ausência de renda (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

-Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);

-Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);

- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);

- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;

- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro (a) sejam falecidos);

- Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED;

b) Um dos documentos abaixo:

- Termo de separação homologada pelo juiz;

- Declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;

A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para trabalhador, Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.1 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Autônomo (a) /Profissional Liberal/Comerciante. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.2 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que Autônomo(a)/Profissional Liberal/Comerciante, com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Trabalhador Rural. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.3 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.4 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.5 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada BPC/LOAS.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Desempregados e Trabalhadores Informais. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.6 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Desempregados e Trabalhadores Informais.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.7 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou pessoa com renda proveniente de pensão alimentícia no valor de _____ referente aos menores/dependentes:

1 _____

2 _____

3 _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente de ajuda de familiares e terceiros. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.7 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o)

_____, regularmente matriculada (o) no Curso

Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou pessoa com renda proveniente de ajuda de familiares e terceiros no valor de _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa que não possui nenhum tipo de renda maior de 18 anos. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.8 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o)

_____, regularmente matriculada (o) no Curso

Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que não possuo nenhum tipo de renda.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

EDITAL Nº 4/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003397/2020-96

DOCUMENTO SEI Nº 0847070

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do Edital Nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

DO PROGRAMA DE AUXILIO MORADIA-PROMORE

O Programa de Auxílio Moradia – PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do *Campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

DOS OBJETIVOS

O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010/PNAES) e do Regulamento dos Programas da Assistência Estudantil do IFRO (Resolução Nº23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018), aos (as) estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos de nível médio, subsequente e graduação do Campus Vilhena em condições de vulnerabilidade socioeconômica oriundos da zona rural ou de outras cidades que necessitem residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018).

DOS AUXÍLIOS E VAGAS

Serão disponibilizados 25 auxílios estudantis, conforme o quadro a seguir:

AUXILIO E VAGAS				
Modalidades	Nº de vagas	Nº de parcelas	Valor Mensal	Valor Total
Cursos Integrados Perfil I	4	9	R\$300,00	R\$10.800,00
Cursos Integrados Perfil II	6	9	R\$250,00	R\$13.500,00
Graduações e Técnico Subsequente Perfil I	5	9	R\$300,00	R\$13.500,00
Graduações e Técnico Subsequente Perfil II	10	9	R\$250,00	R\$22.500,00
				R\$60.300,00

Os valores dos auxílios serão concedidos conforme a ordem de classificação de pontuação neste Edital, que publicará uma lista única de classificação, da maior nota para a menor nota em cada modalidade e perfil, de tal forma que:

Cursos Integrados	Perfil I	O estudante classificado entre a 1ª e a 4ª posição.
	Perfil II	O estudante classificado entre a 5ª e a 10ª posição.
Graduações e Técnico Subsequente	Perfil I	O estudante classificado entre a 1ª e a 5ª posição.
	Perfil II	O estudante classificado entre a 6ª e a 15ª posição.

Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 3.1 sendo que os valores serão concedidos considerando a pontuação, da maior para a menor.

O período de vigência será de abril a dezembro de 2020, totalizando 08 parcelas do auxílio, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.

Nos meses com períodos não letivos, o pagamento do auxílio será concedido em valores proporcionais aos dias de aula.

As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou Programa de Assistência Estudantil.

Havendo desistência de estudantes contemplados com estes benefícios, durante o período letivo, serão chamados os estudantes que se classificaram, mas não foram contemplados, e ficaram na lista de espera. Para estes estudantes o valor do auxílio será o do Perfil II.

DAS INSCRIÇÕES

São requisitos para concorrer ao PROMORE:

- Estar devidamente matriculado em cursos especificados no subitem 3.1 deste Edital e cursando no mínimo 03 disciplinas;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.
- Comprovar procedência (família de origem) da zona rural de Vilhena e/ou outras cidades;
- Estar residindo temporariamente na sede do campus (Vilhena).

Caso o (a) estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

O comprovante de residência deverá estar no nome do (a) aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (contrato ou declaração do proprietário com firma reconhecida), para os imóveis em situação irregular aceita-se também declaração do próprio morador.

As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante e/ou seu responsável, estando sujeitos ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Para se inscrever o (a) estudante deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no site: suap.ifro.edu.br;
- Escanear os documentos descritos no ANEXO I e fazer a inserção dos mesmos no sistema de inscrição.
- Anexar a Declaração de Residência da Família de Origem (ANEXO XI) e o respectivo comprovante e o Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis para alunos menores de 18 anos (ANEXO XII);

Os anexos do edital estarão disponíveis na CAED no período de 27/02 a 13/03/2020.

Durante as entrevistas com os (as) estudantes, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.

O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Para participar do Programa de Auxílio Moradia - PROMORE, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* considera-se: o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, serão considerados também outros fatores considerados critérios de medidas de vulnerabilidade social que inclui:

- Ser provenientes de escola pública;
- Doença crônica ou pessoa com deficiência no grupo familiar;
- Bens patrimoniais do grupo familiar;
- Vulnerabilidades temporárias
- Outras análises subjetivas a critério da CEAC.

A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, entrevista social, e, se necessária visita domiciliar.

Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex. Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. *	10
5	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	15
6	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto N° 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

*Considera-se pessoa com deficiência aquela identificada no Decreto nº 3.298/1999 e suas atualizações.

A pontuação referente ao critério 01 será computada da seguinte forma:

Crítérios de renda	Pontuação
Igual a 0 salário mínimo	50 pontos
Até ¼ do salário mínimo por pessoa	40 pontos
De ¼ a ½ salário mínimo por pessoa	30 pontos
De ½ a 1 salário mínimo por pessoa	20 pontos
De 1 a 1 e ½ salário mínimo por pessoa	10 pontos
Acima de 1 e ½ salário mínimo por pessoa	DESCCLASSIFICADO

Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, nos casos de trabalhadores assalariados.

Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

- os valores percebidos a título de:
 - Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

O recebimento de qualquer valor proveniente de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser considerado no cálculo de renda bruta familiar.

O pagamento de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser excluído do cálculo de renda bruta familiar desde que haja comprovação atualizada.

No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivamente:

- a). Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
- b) Maior número de pessoas na família;
- c) Ocorrência de pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo familiar.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

Será excluído do processo seletivo o (a) estudante que:

- a). Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b). Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- c). Prestar informações falsas na inscrição.

DOS RESULTADOS

O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do Campus, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme item 3.1), sendo passível de alterações após análise de recursos.

O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do Campus, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do (a) estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no Item 11 deste Edital e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando-CAED.

O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo (a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

DO CADASTRO RESERVA

O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 25 vagas, divididas conforme item 3.1;

Serão convocados TODOS os (as) estudantes inscritos com inscrição homologada para comprovação das informações por meio da conferência dos documentos, ficando os (as) alunos classificados e não selecionados em cadastro reserva durante a vigência deste Edital.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do resultado final de seleção os (as) estudantes selecionados serão convocados assinar o Termo de Compromisso, conforme cronograma, referente ao auxílio ofertado, que deverá ser assinado conforme item 11 do presente Edital. Caso o (a) aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

O dia e horário para entrega do Termo de Compromisso será conforme disposto no item 11 deste Edital.

Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o (a) estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

No ato da assinatura do Termo de compromisso o (a) estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a). Com mais de um titular ou;
- b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º O estudante selecionado ou responsável que não comparecer para assinatura do termo de compromisso, conforme item 11, poderá justificar sua ausência em até 02 dias úteis após a data; a justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita, entregue a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) que analisará tal justificativa, caso não haja justificativa o (a) estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- Ter matrícula regular;
- Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
- Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por bimestre, módulo ou etapa;
- Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;
- Assinatura do termo de Renovação do Auxílio, conforme descrição no Cronograma.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do (da) estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- Por solicitação do (da) próprio estudante;
- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Termo de Renovação;
- Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência para outro campus ou instituição de ensino;
- Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do (da) estudante.

Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas ao Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Campus a qualquer tempo ou por meio da ouvidoria do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/ouvidoria>.

Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o (a) estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro podendo responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

A responsabilidade expressa no item 9.5 se aplica aos pais/responsáveis pelo (a) estudante menor de idade.

O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

O desligamento do programa, por solicitação do (da) estudante ou por determinação da Coordenação de Assistência ao Educando-CAED, será efetivado por meio de declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

Não se aplica o item 9.8 no que se refere a declaração de desligamento, em caso de dificuldades de contato com os estudantes e/ou seus pais/responsável.

Em caso de cancelamento do benefício de algum (a) estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	21/02/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil
Período de Inscrição	21/02/2020 a 15/03/2020	suap.ifro.edu.br
Divulgação dos inscritos.	18/03/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil
Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.	19/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação final das inscrições e Convocação para entrevistas após a análise de recursos.	20/03/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil
Entrevistas para conferência da documentação	23/03/2020 a 10/04/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação do Resultado Preliminar	15/04/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	16/04/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	17/04/2020	Murais do Campus Vilhena e no site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil
Período para os alunos/ responsáveis assinar o termo de compromisso e entregar os dados bancários.	20/04/2020 a 22/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED Campus Vilhena.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O estudante contemplado deverá comunicar imediatamente a CAED caso tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO, caso não comunique.

Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.

A entrevista é etapa obrigatória para os candidatos convocados e a falta injustificada acarretará indeferimento do estudante no processo seletivo, só podendo ser justificada ausência mediante comprovação de impossibilidade.

O candidato que faltar a entrevista deverá procurar a Coordenação de Assistência ao Educando, com prazo de até 01 (um) dia útil após a data agendada para a entrevista, onde deverá apresentar justificativa (com documento/s comprobatório/s) da sua ausência.

Na impossibilidade de o candidato comparecer ao Campus Vilhena, em razão de atestado médico, com dias superiores ao estabelecido no item os documentos comprobatórios da justificativa de falta à entrevista, poderá ser entregue pelos pais ou responsáveis maiores de 18 anos.

A justificativa de falta à entrevista será avaliada pela CEAC e, caso seja deferido, será agendada nova data e horário para realização de entrevista com o candidato.

No momento da entrevista, a CEAC poderá solicitar documentação complementar, não especificada no edital, estipulando data para entrega pelo candidato, sob sua ciência.

A não apresentação da documentação de que trata o item 6, durante o período de inscrição, implicará no indeferimento do estudante no processo seletivo.

O aluno/responsável legal (para menores de 18 anos que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso e o Termo de Reno

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.

A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os (as) estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas a Coordenação de Assistência ao Educando.

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXOS DO EDITAL N° 04 - PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA/2020/VLH - CAED/IFRO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá anexar no SUAP e na entrevista apresentar (original) dos documentos abaixo relacionados, de TODOS (inclusive do (a) estudante) e dos componentes da família declarados no momento da inscrição. As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I – RG (para os maiores de 18 anos);

II – Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III – CPF (para os maiores de 18 anos);

IV – Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal);

V – Comprovante de residência da sede do campus no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado deverá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração do proprietário com firma reconhecida.

VI - Anexar Declaração de Residência da Família de Origem (ANEXO XI) acompanhada do comprovante de endereço de origem do estudante (zona rural e/ou outras cidades) em nome do aluno ou de algum membro do grupo familiar;

VII - Anexar Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis (ANEXO V) em caso de alunos menores de 18 anos;

VII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16(dezesseis):

a) página com a foto;

b) página com os dados pessoais do trabalhador;

c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

2.1 Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.

- Carteira de trabalho

-Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

-Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.2. Profissionais Autônomos/Liberais/Comerciantes

- Declaração de Renda (ANEXO III), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média, com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);

- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
 - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
 - Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.3 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda (ANEXO IV) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED;
 - DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
 - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
 - Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;
 - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.4 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis:

- Declaração de Renda (ANEXO V) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.5 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC:

- Declaração de Renda (ANEXO VI) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED;
 - Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);
 - Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
 - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.6 Desempregados e Trabalhadores Informais

- Declaração de Renda (ANEXO VII) identificando ausência de renda ou renda por trabalho informal (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED);
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO- Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

2.7 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros:

- Declaração de Renda (ANEXO VIII OU IX) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

2.8 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Renda (ANEXO X) identificando ausência de renda (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor do CAED);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

- Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);
- Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);
- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);
- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
 - Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro (a) sejam falecidos);
 - Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da CAED;
 - b) Um dos documentos abaixo:
 - Termo de separação homologada pelo juiz;
 - Declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;
- A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para trabalhador, Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.1 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para Autônomo (a) /Profissional Liberal/Comerciante. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.2 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que Autônomo(a)/Profissional Liberal/Comerciante, com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Trabalhador Rural. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.3 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.4 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.5 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada BPC/LOAS.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para Desempregados e Trabalhadores Informais. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.6 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou Desempregado e Trabalhador Informal.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.7 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou pessoa com renda proveniente de pensão alimentícia no valor de _____ referente aos menores/dependentes:

1 _____

2 _____

3 _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IX**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para pessoa com renda proveniente de ajuda de familiares e terceiros. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.7 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que sou pessoa com renda proveniente de ajuda de familiares e terceiros no valor de _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para pessoa que não possui nenhum tipo de renda maior de 18 anos. Favor anexar os comprovantes descrito no item 2.8 do ANEXO I)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito que não possuo nenhum tipo de renda.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DE ORIGEM**

NOME DO ESTUDANTE:	
CURSO:	SERIE/TURMA:
ENDEREÇO MUNICÍPIO DE ORIGEM:	
MUNICÍPIO DE ORIGEM:	ESTADO:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE: () RESIDO EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA SEDE DO CAMPUS VILHENA () RESIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SEDE DO CAMPUS VILHENA	
OBSERVAÇÕES:	
Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica-CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o IFRO Campus Vilhena, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário.	
DATA	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
ASSINATURA POR EXTENSO DO RESPONSÁVEL LEGAL:	

ANEXO XII**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

NOME DO ESTUDANTE:	
CURSO:	SERIE/TURMA:
Eu, _____, portador do RG nº _____ emitido por _____ CPF nº _____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados ao Programa de Auxílio Moradia - PROMORE que o estudante acima identificado encontra-se sob minha responsabilidade. Afirmo estar ciente de que a expressão "PARA TODOS OS EFEITOS" compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO Campus Vilhena completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar. Declaro ainda que o estudante estará sob a responsabilidade de: _____ CPF: _____ na cidade de Vilhena.	
Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica-CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,	

criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o IFRO Campus Vilhena, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário.

Data: Assinatura do Estudante:

Assinatura do Responsável Legal:



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847070** e o código CRC **0F78F6E7**.

Referência: Processo nº 23243.003397/2020-96

SEI nº 0847070



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 98/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 48 (0846589), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio obrigatório do acadêmico **ALLYSOM WINÍCIUS PRADO SOUTO** do curso de Engenharia Agrônoma no período de 27/02/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846762** e o código CRC **0079AEFF**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0846762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 32/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar (Titular e Suplente) nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Docente, Discente e Egresso, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Gleison Guardia	PEBTT	2047260
Andreza Pereira Mendonça	PEBTT	1682289
Ellen Vieira Pacífico	Técnico em Secretariado	2209424
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700

§ 1º A Comissão de que esta portaria será responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos descritos no artigo primeiro, que comporão o Conselho Escolar do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º ESTABELECEER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843370** e o código CRC **771F45EB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 97/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL O CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 1 (0744429), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** como a responsável pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) deste *Campus*.

ART. 2º ESCLARECER que não haverá retribuição financeira de função gratificada pela coordenação, isso por força do decreto nº 9.725 de 12/03/2019 que extinguiu as Funções Gratificadas, FG-04 e FG-05, localizadas neste *Campus*.

ART. 3º ESTABELECEER, para efeito de lançamento no RAD, carga horária de até 22 horas semanais

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846592** e o código CRC **14B09C8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 66/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 48/PVICAL - CGAB/IFRO, de 13/02/2020 (0837300).

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral Local para escolha dos membros elegíveis do Conselho Escolar do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Artigos 4º e 5º da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012.

Art. 3º Designar para compor a presente comissão os seguintes servidores:

I – Representação Técnico-Administrativa:

- a) Titular: Thyer Apolodoro Arthur Ferrosil, matrícula SIAPE 2171407;
- b) Suplente: Matheus Magalhães Paulino Cruz, Matrícula SIAPE 2339095.

II – Representação Docente:

- a) Titular: Cleyton Pereira dos Santos, Matrícula SIAPE 1037508;
- b) Suplente: Kariston Dias Alves, Matrícula SIAPE 2299111.

III – Representação Discente:

- a) Titular: Esdras Abimael Maia Mendonça, CPF 046.323.312-36;
- b) Suplente: Lézia Maria Silva Lima, CPF 051.20.6252-82.

Art. 4º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012.

Art. 5º Definir que a comissão terá até o dia **20/03/2020** para finalizar os trabalhos e encaminhar o processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Direção Geral para demais providências.

Art. 6º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação de um setor virtual (Sigla COMTEMP-CEL) para a comissão conforme sigla definida, vincular os servidores a sua respectiva comissão e configurar o prazo para expiração da unidade no SEI conforme Art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846299** e o código CRC **11168392**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 4/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000355/2020-01

DOCUMENTO SEI Nº 0846230

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, torna público o Edital de seleção para o **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**, destinado exclusivamente aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação do IFRO, *Campus* Guajará-Mirim. Este Edital está em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 56/REIT – CONSUP/IFRO de 11 de dezembro de 2014.

PREÂMBULO

Considerando o preconizado no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (2018-2022), o qual prevê a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social, por meio de ações, como a ampliação da prática de projetos de monitoria em diversas áreas do conhecimento inerentes aos cursos do *Campus*. Considerando ainda, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Química aprovado pela Resolução nº 22/REIT - CEPEX/IFRO, de 11 de julho de 2017, o qual menciona atividades de monitoria como uma das maneiras de se alcançar o caráter de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, este Edital tem como finalidade selecionar acadêmicos que se destacam positivamente nos cursos de graduação, com o compromisso de colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade. Considera-se que a interação entre estudantes, por meio da prática da monitoria, pode auxiliar na redução da evasão e retenção dentro do curso, consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço do ensino no Estado de Rondônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de monitores será regida por este Edital, promovido e executado pela Comissão Permanente de Monitoria, designada pela Portaria nº 14/GJM – CGAB/IFRO, de 13 de janeiro de 2020 e tem como objetivo selecionar monitores para as disciplinas dispostas no item 4.2 deste Edital, oferecidas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

1.2 A orientação será de responsabilidade do professor da disciplina objeto da monitoria, conforme regulamentação própria do IFRO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de monitores visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

2.2 A finalidade da monitoria consta do fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades de ensino do IFRO, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

3. DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.

3.2 A monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

3.3 O Programa de Monitoria ao Estudante propõe a inserção do acadêmico em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, reforço escolar, recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3.4 A modalidade de monitoria a ser desenvolvida é classificada como “Monitoria Regular”, para atendimento às atividades rotineiras de manutenção do ensino, envolvendo práticas de campo, laboratório, recuperação de estudos e outras, que requerem constantemente o apoio de monitores.

3.5 A monitoria será estabelecida como voluntária, sendo possível no entanto, ser contabilizada como atividade complementar.

3.6 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão destinadas até duas vagas por disciplina aos acadêmicos devidamente matriculados em cursos de graduação e que atendam aos critérios previstos neste Edital.

4.2 As vagas de monitoria são destinadas as seguintes disciplinas:

MODALIDADE	CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	ORIENTADOR
Integrado	Biocienciologia	Morfofisiologia Vegetal	Até 2 vagas	Prof. Dra. Vanessa Golin
Integrado	Biocienciologia	Biologia Molecular	Até 2 vagas	Prof. Dr. Marcos Barros Luiz
Integrado	Biocienciologia	Biologia Celular	Até 2 vagas	A definir.
Integrado	Biocienciologia	Fundamentos da Química Orgânica	Até 2 vagas	Prof.ª. Ma. Danielle Alexandrino de Andrade

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão beneficiados a vaga pelo Programa de Monitoria os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

1. Estar devidamente matriculado no IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, a partir do 2º período do curso de Graduação;
2. Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a 70 no último ano em que cursou a disciplina na qual pretende atuar como monitor ou apresentar rendimento acima de 70 em disciplina similar, a ser analisada pela Comissão.

3. Possuir disponibilidade de tempo, de 4 a 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da Monitoria, previstas na programação de atendimento;
 4. Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- 5.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do acadêmico.
- 5.3 Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:
1. Não cumprir com as condições previstas neste edital;
 2. Não comprovar as informações registradas no requerimento;
 3. Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 4. Prestar informações falsas no formulário de inscrição.
- 5.4 Para efetivar sua inscrição o acadêmico deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:
1. Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;
 2. Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação;
 3. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, deste Edital, à Coordenação de Curso de Graduação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 A seleção será realizada em três etapas, de caráter classificatória e eliminatória.
- 6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará de prova de conhecimentos específicos, conforme o cronograma deste Edital com pontuação de 0 a 100 pontos. Será considerado apto para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.
- 6.3 A segunda etapa, de caráter classificatório, será realizada por meio de análise do Histórico Escolar, referente às disciplinas pleiteada ou similar, atribuindo-se a nota de 0 a 100 pontos.
- 6.4 A terceira etapa, de caráter classificatório, constará de entrevista com o Professor Orientador, atribuindo-se pontuação de 0 a 100 pontos.
- 6.5 A nota final do candidato será composta pelo somatório das pontuações obtidas nas etapas 1, 2 e 3.
- 6.6 O critério de desempate observará a seguinte ordem:
1. Desempenho na prova de conhecimentos específicos;
 2. Candidato de maior idade.
- 6.7 Serão desclassificados os candidatos que:
1. Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;
 2. Prestar informações incorretas ou falsas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 7.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;
- 7.2 Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;
- 7.3 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO II);
- 7.4 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- 7.5 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- 7.6 Fazer autoavaliação conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria (ANEXO IV), como avaliações do programa de monitoria e das atividades;
- 7.7 Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas, quando solicitados pela Diretoria de Ensino;
- 7.8 Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;
- 7.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do *Campus* Guajará-Mirim.
- 7.10 É vedado ao aluno monitor:
 1. Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
 2. Substituir o professor em sala de aula;
 3. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;
 4. Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
 5. Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;
 6. Deixar de atender a restrições previstas neste edital ou de cumprir instruções regulares do orientador;
 7. Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

8. DAS ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 8.1 Participar do processo de seleção de monitores;
- 8.2 Elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Coordenação de Curso;
- 8.3 Orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;
- 8.4 Orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;
- 8.5 Realizar e apresentar a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o ANEXO III;
- 8.6 Controlar a frequência dos monitores, de acordo com o ANEXO V;
- 8.7 Participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

- 8.8 Atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o ANEXO VI;
- 8.9 Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;
- 8.10 Definir os tempos dedicados a Monitoria, conforme o Regulamento de Atividade Docente, Resolução N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018, do IFRO.
- 8.11 É vedado ao professor orientador:
1. transferir a responsabilidade pela disciplina ao monitor, mesmo que esporadicamente;
 2. solicitar ao monitor a aplicação de avaliações ou desenvolvimento de outras atividades sob sua responsabilidade, como registro em diários de classe, desenvolvimento de atividades de recuperação, dentre outras;
 3. deixar de orientar o estudante monitor, sem justificativa formalmente expressa na Diretoria de Ensino.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O período de vigência das atividades será o ano letivo de 2020.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Para a certificação do(s) aluno(s) no programa de monitoria, objeto deste edital, o professor orientador deverá encaminhar os seguintes documentos à Diretoria de Ensino:

1. A avaliação do desempenho do monitor (ANEXO III);
2. A ficha de autoavaliação do monitor (ANEXO IV);
3. Atestado de cumprimento da Monitoria devidamente preenchido (ANEXO VI).

11. DOS RESULTADOS

- 11.1 O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO e nos murais do *Campus*, sendo passível de alteração após análise de recursos.
- 11.2 O Resultado Final será divulgado na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.
- 11.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO VII), que deverá ser protocolado junto à Coordenação de Curso de Graduação, conforme cronograma previsto neste edital.
- 12.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo acadêmico inscrito.
- 12.3 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.
- 12.4 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 12.5 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.
- 12.6 Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva durante a vigência deste Edital.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 14.2 A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

15. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 15.1 Para sua permanência, o acadêmico deverá:
1. Ter matrícula regular;
 2. Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
 3. Entregar à Coordenação de Curso de Graduação a folha de frequência e o relatório mensal de atividades até o segundo dia útil de cada mês, assinada pelo acadêmico e professor orientador.
- 15.2 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:
1. Solicitação do próprio acadêmico, mediante comunicação formal à Coordenação de Curso de Graduação, a qualquer tempo;
 2. Determinação da Coordenação de Curso de Graduação;
 3. Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;
 4. Abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 5. Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;
 6. Conclusão do curso durante o período de vigência da monitoria;

15.3 O desligamento do Programa por solicitação do acadêmico será efetivada por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio acadêmico.

16. DO CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Curso	20/02/2020

Período de Inscrição	Acadêmicos	27/02/2020 a 04/03/2020
Homologação das Inscrições	Coordenação de Curso	05/03/2020
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Acadêmicos	06/03/2020
Resultado após Análise dos Recursos	Coordenação de Curso	09/03/2020
Convocação para a Etapa 1	Coordenação de Curso	09/03/2020
Etapa 1	Professor Orientador	11/03/2020
Resultado Preliminar da Etapa 1	Professor Orientador	17/03/2020
Recurso contra o Resultado da Etapa 1	Acadêmico	17/03/2020 e 18/03/2020
Convocação para as Etapas 2 e 3	Coordenação de Curso	19/03/2020
Etapa 2	Coordenação de Curso / Professor Orientador	23/03/2020
Etapa 3	Professor Orientador	23/03/2020
Resultado Preliminar	Coordenação de Curso	23/03/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	Acadêmico	24/03/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de Curso	25/03/2020
Assinatura no Termo de Compromisso	Acadêmico	26/03/2020
Relatórios Mensais e Folha de Ponto	Acadêmico / Professor Orientador	Até dia 05 de cada mês
Relatório Final	Acadêmico / Professor Orientador	Até 18/12/2020
Certificação	Acadêmico	

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento deste Edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

17.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Responsável.

17.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão responsável, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

17.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição (SEI nº 0815017).

18.1.2. Anexo II – Plano de Atividade (SEI nº 0815026).

18.1.3. Anexo III – Avaliação de Desempenho do Monitor (SEI nº 0815028).

18.1.4. Anexo IV – Fixa de Autoavaliação do Monitor (SEI nº 0815031).

18.1.5. Anexo V – Controle de Frequência Mensal (SEI nº 0815032).

18.1.6. Anexo VI – Atestado de Cumprimento da Monitoria (SEI nº 0815034).

18.1.7. Anexo VII - Requerimento para Recurso (SEI nº 0815036)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0846230** e o código CRC **ED1E9EAC**.

Referência: Processo nº 23243.000355/2020-01

SEI nº 0846230



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020

PORTARIA Nº 48/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; **Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR o Gestor Público **Jaime Gomes de Oliveira Filho**, Mat. SIAPE nº 1049149, responsável pelo registro de Conformidade de Gestão do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **Maria do Carmo Santos do Nascimento**, Mat. SIAPE nº 1868292, responsável substituta pelo registro de Conformidade de Gestão do *Campus Ariquemes*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846258** e o código CRC **402EE321**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0846258



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020

EDITAL Nº 11/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014968/2019-84

DOCUMENTO SEI Nº 0845947

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 23/2019/REIT - CGAB/IFRO**, de 13/12/2019, que trata Processo de Seleção para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR, a fim de atuar nos Curso de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste ato convocatório, munido(s) de todos os documentos comprobatórios, conforme Edital nº 23/2019/REIT - CGAB/IFRO, de 13/12/2019.

TUTOR:

TUTOR	VAGA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO	GRUPO 1 Tutor no Município de Porto Velho	1º	85
MARIA ANTÔNIA RAMOS COSTA	GRUPO 2 Tutor – Polo Ariquemes	1º	45

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/02/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845947** e o código CRC **9620655E**.

Referência: Processo nº 23243.014968/2019-84

SEI nº 0845947



PORTARIA Nº 43/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o servidor **PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1866109, como Gestor Financeiro Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846172** e o código CRC **93977977**.

Referência: Processo nº 23243.003381/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0846172



PORTARIA Nº 47/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; **Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração **FLÁVIO MARCOS DE MORAES**, Mat. SIAPE nº 1795096, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846147** e o código CRC **544620A6**.

**PORTARIA Nº 46/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 9/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 (0807007)**.

Art.2º **LOTAR** a partir de 21/02/2020, o Assistente em Administração **FLÁVIO MARCOS DE MORAES**, Mat. SIAPE nº 1795096, na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Campus Ariquemes.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846125** e o código CRC **D9435959**.

**PORTARIA Nº 35/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EMI SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2291377, responsável substituída pelo registro de Conformidade de Gestão do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845859** e o código CRC **DED201E9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 34/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração FERNANDO ALVES DA SILVA, Mat. SIAPE nº 1794285, responsável pelo registro de Conformidade de Gestão do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845800** e o código CRC **28848855**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 42/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003357/2020-44**, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela Elaboração de Edital, Divulgação e Acompanhamento do processo seletivo para cursos FIC de língua inglesa do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Eliana Paula Calegari - SIAPE 1050662
- Elisangela Lima de Carvalho Schuindt - SIAPE 2049195
- Cleonete Martins de Aguiar - SIAPE 1286514
- Kenia Silva Martins Freitas - SIAPE 2375194

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845706** e o código CRC **E0480A4A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 19/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílio - CEAC, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, para o exercício de 2020.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão sob a presidência da primeira os seguintes servidores:

Fernanda Ruschel Cremonese Colen

Cleidilene Luiza dos Santos

Euliane da Silva Gonçalves

Ilma Paula Carvalho da Silva

Jacson Melo de Carvalho

Joelma Costa Holanda dos Santos

Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim

Kênia Silva Martins Freitas

Tamires Gomes de Assis Gonçalves

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar

Caren Stela Máximo Batista

Carlos Adriano Siqueira Picanço

Paulo Sergio Passos de Araújo.

Art. 3º ESTABELECER que a comissão dedicará a carga horária de até 02 (duas) horas semanais até o dia 30/10/2020, para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão, ao final do período, a comissão deverá apresentar o relatório dos trabalhos realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829002** e o código CRC **DC0098D5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**EDITAL Nº 4/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.003391/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 0845796

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Seleção Especial para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes deste Processo Seletivo Especial 2020/1 serão ofertadas no Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, no curso Licenciatura em Geografia e no curso Licenciatura em Matemática.

1.1 O quantitativo de vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Cacoal	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	14
Cacoal	Curso Superior de Licenciatura em Geografia	Noturno	16
Cacoal	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Noturno	08
TOTAL			38

1.2 Os cursos de Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática, ofertados neste edital de Processo Seletivo Especial – Campus Cacoal, são público e gratuito, realizados de forma Presencial e têm como requisito imprescindível para ingresso que o candidato tenha sido aprovado, sem dependências, no Ensino Médio (ou equivalente) e a apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, considerando a média aritmética do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio (ou equivalente).

2.1.1 Nos casos que o candidato tenha concluído o ensino médio em modalidade classificada como EJA (Educação de Jovens e Adultos), será considerada a nota única como média.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na CRA (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus Cacoal, nos dias 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020, das 08h às 14h, considerando o horário oficial de Rondônia.

2.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2020/1.

2.4 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Apresentação da documentação (original e cópia legível): a seguir:

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou diploma de curso técnico de nível médio;

e) Na ausência do diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.

2.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo no Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 2.4 deste edital.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da inscrição.

2.7 A comissão de seleção do Campus Cacoal não receberá inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

2.8 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo(a) candidato(a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4 deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou com rasuras.

2.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.4 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal será classificatório, não havendo nota de corte.

3.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados (as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a).

b) Certificado de Conclusão via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, acompanhado de boletim de desempenho no ENCCEJA, caso a pontuação não conste no verso do certificado: Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.4.1 Na aferição da média em que resultarem números não inteiros, os valores sofrerão um arredondamento para mais (quando a partir de 5 centésimos) ou para menos (quando até 4 centésimos).

3.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão via Prova ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio via ENCCEJA, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão de Ensino Médio via ENEM, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerado nota equivalente a 75.

3.10 Os(As) candidatos(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.11 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.12 O resultado e a classificação serão divulgados no dia 03 de março de 2020 no site do IFRO: <www.ifro.edu.br>.

3.13 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Especial comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.15 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.”

3.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) em 04 de março de 2020, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 8 às 14h.

4.2 O resultado dos recursos será divulgado em 05 de março de 2020 no site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Cacoal	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 364, Km 228, Lote 2A – Zona Rural Cacoal – RO, CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: < campuscacoal@ifro.edu.br > < cra.cacoal@ifro.edu.br >	06 a 10 de março de 2020 8 às 14 h

5.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

5.3 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

5.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

5.5 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

5.6 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.7 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5.8 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

7.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4 O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSE) para a complementação das vagas remanescentes.

7.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

7.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

7.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 deste Edital.

7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Cacoal.

CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	03 de março de 2020
Recursos	04 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	05 de março de 2020
Resultado Final	05 de março de 2020
Matrícula	06 a 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845796** e o código CRC **97946967**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 04/2020/CAC - DE/IFRO

Anexo I

EDITAL 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Especial 2020/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal, para ingresso no Curso Superior de:

() Tecnologia em Agronegócio, () Geografia, () Matemática

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital nº 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação nº.: _____, Órgão Emissor: _____ . Endereço: Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comissão processo seletivo

Campus Cacoal

Anexo II**PROCURAÇÃO (MODELO)**

Conforme subitem 2.5 do Edital nº 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A), nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2020.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia legível – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

Anexo III**FORMULÁRIO DE RECURSOS (MODELO)**

EDITAL 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

CPF: _____ Doc. de Identificação nº _____, Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () E-mail: _____

MOTIVO DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

(do próprio ou do representante legal)

Parecer do Campus Cacoal

_____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

(representante legal da instituição)

Referência: Processo nº 23243.003391/2020-19

SEI nº 0845796

**CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a Convocação da 3ª chamada do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos de Graduação, com oferta de vagas para o **Curso de Bacharel em Zootecnia**, presencial, com ingresso no primeiro semestre de 2020/1, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

CONSIDERANDO:

Que há mais candidatos(as) na lista de espera convocados e participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ocorrida dia 14/02/2020, às 15h, regida pelo Edital nº 61/2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) constantes na relação do **Anexo II** para a efetivação da matrícula, até o total preenchimento de vagas remanescentes, disponíveis no **Curso de Bacharel em Zootecnia**, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*, conforme estabelecido neste Edital.

1. As vagas ofertadas na Convocação da convocação da 3ª chamada do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Curso de Bacharel em Zootecnia, do *Campus Cacoal*, são as constantes no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
CACOAL	Zootecnia	INTEGRAL	8
TOTAL			8

2. Os(As) candidatos(as) convocados(as), constantes no **Anexo II** deste Edital, são candidatos(as) inscritos no Curso de Zootecnia ofertados pelo Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Curso de Graduação, que compareceram à reunião de manifestação e estão na lista de espera.

3. Não será enviada à residência do(a) candidato(a) comunicação individualizada. O(a) candidato(a) inscrito(a) deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos de Graduação através da forma descrita no **subitem 1.10 do Edital nº 61, de 10/10/2019**.

4. Caso não seja possível a presença do(a) candidato(a), este(a) poderá ser representado(a) por meio de uma procuração específica para sua matrícula, conforme modelo constante no **Anexo VI do Edital nº 61, de 10/10/2019**.

Subitem 11.8.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

Subitem 11.8.2 Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da matrícula deverão comparecer no endereços e horários constantes no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE MATRÍCULA

CACOAL	BR 364 KM 228 LOTE 2-A ZONA RURAL Cacoal – RO. CEP: 76960-000. Telefone: (69) 3443-2445	8h às 14h

6. Para a **matrícula** nos Cursos de Graduação, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o(a) candidato(a) tenha sido **aprovado(a)** no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

7. As **matrículas da Convocação da 3ª Chamada, objeto deste, serão realizadas de acordo com os candidatos convocados no ANEXO II, conforme disposto no subitem 1 deste Edital.**

8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS, não comparecerem à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Cacoal para efetivar sua matrícula no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital, serão considerados(as) DESISTENTES do certame, e outros(as) serão convocados(as).

9. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer para efetivarem sua matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico – CRA no *Campus* Cacoal, munidos dos documentos exigidos pelo **Edital nº 61, de 10/10/2019**, conforme abaixo especificado,

Subitem 11.14 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

10. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.14 os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social: comprovação de renda familiar; Autodeclaração de Cor/Etnia, e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **Edital nº 61, de 10/10/2019**.

12. Para comprovação da escolaridade, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes no **Edital nº 61, de 10/10/2019**, conforme documentação utilizada no ato da inscrição.

13. De acordo com o **Edital nº 61, de 10/10/2019**, a matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida.

14. Conforme **Edital nº 61, de 10/10/2019**:

“Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Unificado 2020/1 – Cursos de Graduação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1 – Cursos de Graduação;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1 – Cursos de Graduação.” – grifo nosso;

15. Conforme **Edital nº 61, de 10/10/2016**:

“A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.” – grifo nosso.

16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845784** e o código CRC **D8CE1392**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Matrícula dos candidatos(as) convocados(as) participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes.	21/02/2020
	27/02/2020
Horário da matrícula	08h às 14h

ANEXO II PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1

Zootecnia (CAMPUS CACOAL) Seleção ENEM

#	Num. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Média Matemática e suas Tecnologias	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias	Média Redação	Dt. Nasc.	Cota
1	128021	DENISE CRISTIELE RIBEIRO	42.88	33.86	39.8	47.08	35.66	58	28/01/2000	Ampla Concorrência

Zootecnia (CAMPUS CACOAL) Seleção IFRO

#	Num. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Química	Média Física	Média Biologia	Média História	Média Geografia	Média Redação	Dt. Nasc.	Cota
1	122627	João Carlos Zanon	65.67	57	72.33	66.67	62.67	71	69.33	74.33	52	27/11/1985	RI-IE
2	110709	Marcelo Gonçalves Fávoro	74	76	77.33	79.67	73.33	75	83.33	79.33	48	23/03/1998	Ampla Concorrência
3	121126	Lucia Berger	72.21	77.33	85.33	78	81	70	74.67	71.33	40	04/04/1995	Ampla Concorrência
4	113851	Anderson José de Souza Silva	71.75	71.67	73	73.33	75	70.33	72	78.67	60	20/04/1997	Ampla Concorrência
5	120942	Joice Batista Emídio	69.54	71.33	67	74	74.67	69.33	73.67	74.33	52	26/09/1997	Ampla Concorrência
6	110628	Mateus de Olivais Silva	48.13	47.22	38.89	50	44.44	55.56	38.89	50	60	21/11/1996	Ampla Concorrência
7	108896	Tainara Alves	38.53	40	35.56	35.56	36.67	37.78	33.33	33.33	56	13/03/1996	Ampla Concorrência

Gomes
Oliveira


PORTARIA Nº 49/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as aulas dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio e Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847208** e o código CRC **B5F4D259**.

ANEXO I

ÁREA	DOCENTE	CURSO	TURMA	TURNO	DISCIPLINA	CH Disciplina	CH/Aula Se manal
Administração	Everton Luiz Candido Luiz	Biotecnologia	3º	Matutino	Empreendedorismo	2	14
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	2	
		TMSI	3º	Matutino	Empreendedorismo	1	
			3º	Matutino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	1	
			3º	Vespertino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		Informática - EJA	3º	Noturno	Empreendedorismo e Inovação	2	
		Vigilância em Saúde	4º	Noturno	Empreendedorismo	4	
Arte	Marcela dos Santos Lima Coordenadora FIC	Biotecnologia	1º	Matutino	Arte	2	10
			1º	Vespertino	Arte	2	
		Informática	1º	Matutino	Arte	2	
			1º	Vespertino	Arte	2	
		Enfermagem	1º	Noturno	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	2	
Biotecnologia	Maiara Sousa Fernandes	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2	16
			1º	Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2	
			3º	Matutino	Técnicas de Análises Biológicas	3	
			3º	Matutino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	3	
			3º	Vespertino	Técnicas de Análises Biológicas	3	
			3º	Vespertino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	3	
			3º	Vespertino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	3	
	Sandro Ferreira Rabelo	Biotecnologia	1º	Matutino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1	16
			1º	Vespertino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1	
			2º	Matutino	Microbiologia	2	
			2º	Vespertino	Microbiologia	2	
			3º	Matutino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3	
			3º	Matutino	Bioinformática	2	

			3º	Vespertino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3		
			3º	Vespertino	Bioinformática	2		
Biomedicina	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior Coordenador de Curso	Biotecnologia	2º	Matutino	Parasitologia	2	8	
			2º	Vespertino	Parasitologia	2		
			3º	Matutino	Imunologia	2		
			3º	Vespertino	Imunologia	2		
	André Luiz Rodrigues Menezes CCOM	Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia Celular	2	13	
			1º	Vespertino	Biologia Celular	2		
			2º	Matutino	Biologia Celular	2		
			2º	Vespertino	Biologia Celular	2		
	Enfermagem	1º	Noturno	Microbiologia, Parasitologia e imunologia	3			
	Lic em Ciências Biológicas / Química	3º	Noturno	Bioética e Biossegurança	2			
Bioquímica	Cícera Aleksandra Costa dos Santos Diretora de Ensino	Lic em Ciência Hab Biologia	5º	Noturno	Biologia Celular e Molecular	4	4	
	Marcos Barros Luiz Chefe Depesp	Biotecnologia	1º	Matutino	Bioquímica	2	13	
			1º	Vespertino	Bioquímica	2		
			2º	Matutino	Biologia Molecular	2		
			2º	Vespertino	Biologia Molecular	2		
			Lic em Ciências Biológicas / Química	3º	Noturno	Bioquímica		3
			Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Integral	Avaliação da Aprendizagem		2
Biologia	Elaine Oliveira Costa de Carvalho Diretora Geral	Lic em Ciência Hab Biologia	5º	Noturno	Genética Básica	4	4	
	Kally Alves de Sousa Coordenadora de Curso	Biotecnologia	3º	Matutino	Tecnologia de Fermentações	2	12	
			3º	Vespertino	Tecnologia de Fermentações	2		
		Lic em Ciência Hab Biologia	8º	Noturno	Microbiologia	4		
			7º	Noturno	TCC I	2		
	Luciana Alves Ranzula	Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia	2	14	
			2º	Matutino	Biologia	2		
			2º	Vespertino	Biologia	2		
		Informática	1º	Matutino	Biologia	2		
			2º	Matutino	Biologia	2		
			2º	Vespertino	Biologia	2		
	Valeria Ferreira de Aguiar	Vigilância em Saúde	4º	Noturno	Vigilância Sanitária	4	12	
		Lic em Ciência Hab Biologia	3º	Noturno	Educação Socioambiental	2		
			5º	Noturno	Metodologia do Ensino de Biologia I	4		
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Biologia	2		
	Quezia Cristina de Lima Santos	Vigilância em Saúde	2º	Noturno	Ecologia Aplicada à Saúde	3	11	
		Lic em Ciência Hab Biologia	5º	Noturno	Sistemática e Taxonomia Filogenética	2		
			5º	Noturno	Anato-morfologia Vegetal	2		
	Vanessa Golin Coordenadora de Curso	Lic em Ciência Hab Biologia	7º	Noturno	Zoologia dos Vertebrados	4	8	
Biotecnologia			2º	Matutino	Morfofisiologia vegetal	2		
		2º	Vespertino	Morfofisiologia vegetal	2			
Educação Física		Celina Kenia de Andrade	Biotecnologia	1º	Vespertino	Educação Física		2
	2º			Matutino	Educação Física	2		
	2º			Vespertino	Educação Física	2		
	Informática		1º	Vespertino	Educação Física	2		
			2º	Matutino	Educação Física	2		
			2º	Vespertino	Educação Física	2		
	Informática - EJA		5º	Noturno	Atividade Física e Saúde	2		
	Fabiana Alves da Silva	Biotecnologia	1º	Matutino	Educação Física	2	12	
			3º	Matutino	Educação Física	2		
			3º	Vespertino	Educação Física	2		
		Informática	1º	Matutino	Educação Física	2		
			3º	Matutino	Educação Física	2		
	TMSI	3º	Vespertino	Educação Física	2			
	Enfermagem	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Informática	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	14
1º				Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1		
Vigilância em Saúde			2º	Noturno	Saúde e Segurança do Trabalho	3		
			4º	Noturno	Noções de Imunização e Vacinação	3		
			4º	Noturno	Vigilância Epidemiológica	4		
Enfermagem			1º	Noturno	Biossegurança e Saúde e Segurança do Trabalho	2		
Douglas Moro Piffer Coordenador de Curso		Vigilância em Saúde	2º	Noturno	Doenças Virais, Bacterianas e Fúngicas	4	9	
		Enfermagem	1º	Noturno	Morfofisiologia e Desenvolvimento humano	5		

Filosofia	Décio Keher Marques	Informática	1º	Matutino	Filosofia	1	14		
			1º	Vespertino	Filosofia	1			
			1º	Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
			1º	Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
			2º	Matutino	Filosofia	1			
			2º	Vespertino	Filosofia	1			
		TMSI		3º	Matutino	Filosofia		1	
				3º	Vespertino	Filosofia		1	
		Informática - EJA		5º	Noturno	Filosofia		2	
		Enfermagem		1º	Noturno	Legislação e Ética Profissional		2	
Lic em Ciências Biológicas		1º	Noturno	Sociologia da Educação	2				
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Biotecnologia	1º	Matutino	Filosofia	1	10			
		1º	Vespertino	Filosofia	1				
		2º	Matutino	Filosofia	1				
		2º	Vespertino	Filosofia	1				
		3º	Matutino	Filosofia	1				
		3º	Vespertino	Filosofia	1				
	Lic em Ciências Biológicas		1º	Noturno	Metodologia do Trabalho Científico		2		
Lic em Ciências Biológicas / Química		3º	Noturno	Filosofia da Educação Ética Profissional	2				
Física	Julio Eduardo Neves dos Santos	Biotecnologia	1º	Matutino	Física	2	14		
			1º	Vespertino	Física	2			
			2º	Matutino	Física	2			
			2º	Vespertino	Física	2			
			3º	Matutino	Física	1			
			3º	Vespertino	Física	1			
	Informática		1º	Matutino	Física	2			
			1º	Vespertino	Física	2			
	Wesden de Almeida Borges Coordenador de Curso	Informática	2º	Matutino	Física	2		12	
			2º	Vespertino	Física	2			
TMSI		3º	Matutino	Física	1				
		3º	Vespertino	Física	1				
Informática - EJA		3º	Especial	Física	2				
Lic em Ciência Hab Química		3º	Noturno	Física	2				
Geografia	Elisangela dos Santos Monteiro	Biotecnologia	1º	Matutino	Geografia	2	14		
			1º	Vespertino	Geografia	2			
			2º	Matutino	Geografia	2			
			2º	Vespertino	Geografia	2			
			1º	Matutino	Geografia	2			
			2º	Matutino	Geografia	2			
	Informática		2º	Vespertino	Geografia	2			
	Wesley Borges Costa	Informática - EJA		3º	Noturno	Geografia		2	13
				5º	Noturno	Geografia		2	
		Vigilância em Saúde	2º	Noturno	Sistema de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário	4			
5º			Noturno	Vigilância Ambiental	3				
História	Carlos André Trindade de Oliveira	Biotecnologia	2º	Matutino	História	2	18		
			2º	Vespertino	História	2			
			3º	Matutino	História	2			
			3º	Vespertino	História	2			
		Informática	2º	Matutino	História	2			
			2º	Vespertino	História	2			
		TMSI		3º	Matutino	História		2	
				3º	Vespertino	História		2	
		Lic em Ciências Biológicas		1º	Noturno	História da Educação		2	
		Informática	Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Informática	2º	Matutino		Banco de Dados I	2
2º	Vespertino				Banco de Dados I	2			
TMSI				3º	Matutino	Banco de Dados	2		
				3º	Vespertino	Banco de Dados	2		
Biotecnologia	1º			Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
	1º			Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
Informática - EJA			3º	Noturno	Banco de Dados I	4			
Erick Leonardo Weil	Informática		1º	Matutino	Lógica de Programação	4	16		
			1º	Vespertino	Lógica de Programação	4			
			2º	Matutino	Software Livre	2			
		2º	Vespertino	Software Livre	2				
		Informática - EJA		3º	Noturno	Lógica de Programação II		4	

Etnã de Oliveira Lima	Informática	1º	Matutino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	16	
		1º	Vespertino	Instalação e Manutenção de Computadores	2		
	TMSI	3º	Matutino	Segurança da Informação	2		
		3º	Vespertino	Segurança da Informação	2		
	Informática - EJA	3º	Noturno	Fundamentos em Análise de Sistemas I	4		
		5º	Noturno	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas II	4		
Geane da Silva Tavares Chefe DAPE	Biotecnologia	1º	Matutino	Introdução a informática	2	12	
		1º	Vespertino	Introdução a informática	2		
	Informática	2º	Matutino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2		
		2º	Vespertino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2		
	TMSI	3º	Matutino	Projeto Integrador I	1		
		3º	Vespertino	Projeto Integrador I	1		
		3º	Matutino	Projeto Integrador III	1		
Naira Alice Andrade Arruda Coordenador de Curso	Informática	1º	Matutino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2	8	
		1º	Vespertino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2		
		2º	Matutino	Linguagem de Programação	2		
		2º	Vespertino	Linguagem de Programação	2		
Renato Almeida de Oliveira	Enfermagem	1º	Noturno	Informática aplicada à enfermagem	2	16	
		3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2		
	TMSI	3º	Vespertino	Manutenção de Periféricos	2		
		3º	Matutino	Virtualização	1		
		3º	Vespertino	Virtualização	1		
	Informática - EJA	3º	Noturno	Linguagem de Programação	4		
		5º	Noturno	Programação Web II	4		
Ricardo Loureiro Soares Coordenador EAD	Informática	2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	14	
		2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2		
	TMSI	3º	Matutino	Rede de Computadores II	3		
		3º	Vespertino	Rede de Computadores II	3		
Valber Lemes Zacarkim Coordenador de Curso	Informática	1º	Matutino	Introdução a informática	2	11	
		1º	Vespertino	Introdução a informática	2		
		2º	Matutino	Programação Orientada a Objetos	2		
		2º	Vespertino	Programação Orientada a Objetos	2		
	Lic em Ciências Biológicas	1º	Noturno	Introdução a informática	3		
Química	Danielle Alexandrino de Andrade Coordenadora de Curso	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	20
			1º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
			2º	Matutino	Química	2	
			3º	Matutino	Química	1	
			3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
			3º	Vespertino	Química	1	
			3º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
	Informática	1º	Matutino	Química	2		
		Lic em Ciência Hab Química	7º	Noturno	Físico-Química II	4	
	Elza Paula Silva Rocha	Biotecnologia	1º	Matutino	Química	2	20
			1º	Vespertino	Química	2	
		TMSI	3º	Matutino	Química	1	
			3º	Vespertino	Química	1	
		Informática - EJA	3º	Noturno	Química	2	
			Lic em Ciência Hab Química	5º	Noturno	Química Analítica Qualitativa	
		5º		Noturno	Química Analítica Qualitativa Experimental	2	
		5º		Noturno	Química Orgânica Experimental I	2	
		5º		Noturno	Química Geral II	2	
	7º	Noturno		Química Inorgânica Experimental	2		
	Tainá Cunha de Aguiar	Biotecnologia	2º	Vespertino	Química	2	16
Informática			1º	Vespertino	Química	2	
Informática		2º	Matutino	Química	2		
		2º	Vespertino	Química	2		
Lic em Ciência Hab Química		5º	Noturno	Metodologia de Ensino de Química I	4		
	7º	Noturno	Química Inorgânica I	4			
Língua Espanhola	José Henrique Santos Tavares	Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
			3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
			3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
	Silvilene Brito de Melo	Informática	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
TMSI	3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
	3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
Língua	Joice Stéfani Menezes Silva	Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	12

Inglês	Coordenadora do Centro de Idiomas		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
			2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
		Informática	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
			1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
			2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
Língua Portuguesa	Antônio Ramiro de Mattos	Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15	
			2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
			2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
			2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
			2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Biotecnologia	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	18	
			3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática - EJA	3º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4		
			5º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4		
		Lic em Ciências Biológicas	1º	Noturno	Português Instrumental	4		
		Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Integral	Avaliação da Aprendizagem	2		
	Maria Enisia Soares de Souza Chefe DEPEX	TMSI	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	8	
			3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Enfermagem	1º	Noturno	Português Instrumental	2		
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes Coordenadora CAED	Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9	
			1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Matemática	Aline Alves Costa Coordenadora de Pós-Graduação	Biotecnologia	2º	Matutino	Matemática	3	14
				2º	Vespertino	Matemática	3	
Informática			2º	Matutino	Matemática	3		
			2º	Vespertino	Matemática	3		
Pós Graduação em Ciências e Matemática			1º	Integral	Tecnologia e Espaços Alternativos no ensino de Ciências e Matemática I	2		
Charles Montenegro Medeiros de Cantai			Biotecnologia	3º	Matutino	Matemática	3	
		3º		Vespertino	Matemática	3		
		TMSI	3º	Matutino	Matemática	3		
			3º	Vespertino	Matemática	3		
		Lic em Ciências Biológicas / Química	3º	Noturno	Fundamentos de Matemática II	3		
Igor Feijó dos Santos Coordenador CIEEC		Biotecnologia	1º	Matutino	Matemática	3	12	
			1º	Vespertino	Matemática	3		
		Informática	1º	Matutino	Matemática	3		
			1º	Vespertino	Matemática	3		
Maria de Fátima Fernandes		Biotecnologia	3º	Matutino	Bioestatística	2	9	
			3º	Vespertino	Bioestatística	2		
		Lic em Ciência Hab Química	5º	Noturno	Cálculo II	2		
		Lic em Ciências Biológicas	1º	Noturno	Fundamentos de Matemática I	3		
Marilei Rodrigues Coordenadora de Curso		Informática - EJA	3º	Noturno	Matemática	4	8	
			5º	Noturno	Matemática	2		
	Enfermagem	1º	Noturno	Matemática Aplicada à Enfermagem	2			
Pedagogia	Rosely Furtado Roca	Lic em Ciências Biológicas	1º	Noturno	Legislação Educacional	2	14	
			1º	Noturno	Metodologia do Projeto Integrador e de Extensão	2		
		Lic em Ciências Biológicas / Química	3º	Noturno	Avaliação Educacional	4		
			3º	Noturno	Gestão Escolar	2		
		Pós Graduação em Ciências e Matemática	3º	Noturno	Metodologia de Ensino para a Educação Profissional	2		
			1º	Integral	Trabalho de Conclusão de curso e/ou inovação para produtos educacionais	2		
Sociologia	Maria das Graças Freitas de Almeida	Biotecnologia	1º	Matutino	Sociologia	1	14	
			1º	Vespertino	Sociologia	1		
			2º	Matutino	Sociologia	1		
			2º	Vespertino	Sociologia	1		
			3º	Matutino	Sociologia	1		
		Informática	1º	Matutino	Sociologia	1		
			1º	Vespertino	Sociologia	1		
			2º	Matutino	Sociologia	1		
			2º	Vespertino	Sociologia	1		
		TMSI	3º	Matutino	Sociologia	1		
			3º	Vespertino	Sociologia	1		

		Informática - EJA	5º	Noturno	Sociologia	2	
Voluntário	Gabriel Cestari	Lic em Ciência Hab Biologia	7º	Noturno	Entomologia Geral (Optativa)	2	2
	Francis Lucena	Vigilância em Saúde	2º	Noturno	Fundamento do SUS - Sistema Único de Saúde	3	3

Referência: Processo nº 23243.003037/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847208

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 46/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.019140/2018-31;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - "**Wari II**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843784).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845988** e o código CRC **A1960EA2**.

Referência: Processo nº 23243.019140/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845988

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 44/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003038/2020-39**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - "**Espanhol Básico I e II**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0844939).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845940** e o código CRC **C92F4119**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 43/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.002369/2020-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial vinculado ao Projeto de Empoderamento da Mulher - "**Inglês Básico**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843528).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845920** e o código CRC **BB13EB7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 42/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.002369/2020-51;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial vinculado ao Projeto de Empoderamento da Mulher - "**Informática Básica, Mulheres no Mundo do Trabalho**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843524).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845910** e o código CRC **6D75AB98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 41/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.002369/2020-51;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial vinculado ao Projeto de Empoderamento da Mulher - "**Espanhol Básico**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843521).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845889** e o código CRC **27E60668**.

Referência: Processo nº 23243.002369/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845889

**PORTARIA Nº 40/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.000429/2020-00,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - Arte e Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843309).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845829** e o código CRC **277DC08F**.

Referência: Processo nº 23243.000429/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845829



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000972/2020-07
DOCUMENTO SEI Nº 0848969

EDITAL Nº 02/2020 COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 02/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
034	IMANUEL PRADO FERREIRA	67,25	26,00	93,25	1º
007	EMERSON DAMASCENO	64,00	24,00	88,00	2º
032	FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	66,00	13,00	79,00	3º
006	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	65,75	6,00	71,75	4º

ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
016	RAFAELA DIAS SILVA	92,75	14,00	106,75	1º
015	CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS	90,50	13,00	103,50	2º
018	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	80,25	12,00	92,25	3º
028	MYCHELE NOVAIS SOARES	67,50	10,00	77,50	4º
013	BEATRIZ RODRIGUES MENDES	65,50	8,00	73,50	5º



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848969** e o código CRC **AA574500**.


PORTARIA Nº 30/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.001304/2020-99, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados abaixo para constituírem a Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes - CLA do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE	REPRESENTAÇÃO
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Representante dos Docentes
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Representante dos Docentes
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Representante do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação
Gina Roca Paredes	Assistente em Administração	1866881	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas
Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT	3300783	Representante do Departamento de Extensão
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT	1254669	Representante do Departamento do Ensino
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477	Representante da Comissão Permanente do Pessoal Docente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2019 (Documento SEI nº 0682309).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838846** e o código CRC **214EA43C**.


OFÍCIO Nº 55/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

Colorado do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2020

Ao senhor

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Colorado do Oeste

Av. Paulo de Assis Ribeiro Nº 3956 – Centro

CEP:76.993-000 - Colorado do Oeste/RO

Assunto: **Indicação de servidores para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 073/2020, que solicita a indicação de dois servidores desta instituição para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, a Direção-Geral do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, indica os servidores abaixo relacionados para compor o referido conselho.

EDILENE DA SILVA PEREIRA (Titular), Professora EBTT, Coordenadora do Curso Tecnólogo em Gestão Ambiental, Fone: (69) 9 9283 4431.

RAFAEL NORBERTO DE AQUINO (Suplente), Professor EBTT, Gestor Ambiental, Fone: (69) 9 8413 2183.

Sem mais para o momento, aproveite o ensejo para renovar nossa consideração e apreço por toda a colaboração e parceria desta Prefeitura com o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848707** e o código CRC **BBAFD7F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.003436/2020-55

SEI nº 0848707

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 38/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº **PORTARIA Nº 260/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro

Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT	1392117	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Joice Stefani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Rodrigo da Silva Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Rodrigo dos Santos Meneses	Professor EBTT	3119982	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT	3135897	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Guajará-Mirim, instituído pela **PORTARIA N° 260/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT	1254669	Presidente
Carlos Andre Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Decio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro

Maria das Gracas Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT	2300783	Membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professor EBTT	3001370	Membro

DISCENTES	
NOME	FUNÇÃO
Caio Guilherme Balbino dos Santos	Membro Titular
Edwarda de Paula Soares Ojopi	Membro Suplente

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843659** e o código CRC **754FDA64**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 70/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Auxiliar de Laboratório de Pesquisa em Química do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 760/PVCAL - CGAB/IFRO, de https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=921574,920246... 14/28

30/12/2019 (0801190).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os(as) seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professor(a) EBTT	1786221	8h/Semanais
Alecsandra Oliveira de Souza	Professor(a) EBTT	2091526	4h/Semanais
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Professor(a) EBTT	3069332	4h/Semanais
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	4h/Semanais
Sari Possari dos Santos	Professor(a) EBTT	2106405	4h/Semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão desenvolverá os seus trabalhos no período de 21/02/2020 a 20/03/2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847856** e o código CRC **02ACF40B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 69/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Produção de Saneantes do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 759/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/12/2019 (0801184).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os(as) seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professor(a) EBTT	1786221	8h/Semanais

Alecsandra Oliveira de Souza	Professor(a) EBTT	2091526	4h/Semanais
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Professor(a) EBTT	3069332	4h/Semanais
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	4h/Semanais
Sari Possari dos Santos	Professor(a) EBTT	2106405	4h/Semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão desenvolverá os seus trabalhos no período de 21/02/2020 a 20/03/2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847840** e o código CRC **705A4A2A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 71/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 19/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0847927), **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848073** e o código CRC **D6E4DA24**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 71/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Alterações e Retificações a partir de 10/02/2020		
PROFESSOR	Carga horária (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Adel Rayol de Oliveira Silva	8	3ºEdif.Sub(Gerenc.e Cont.deQualidade 3,5 aul), 5ºP EngCiv(Resist.dos MateriaisII 4 aul)
Alberto Pérsio Alves Ewerton	9	1ºElet.Sub(Empreendedorismo 2,5 aul), 3ºMSI Subs(Empreendedorismo 2 aul), 3ºMSI Subs(Legisl.Apl. e Atendimento 2 aul), 3ºP EngCiv(Economia 2 aul)
Alessandro de Almeida	14	3ºElet.Sub(Sistemas Hidr.Pneum 5aul), 3ºElet.Sub(CLP e Supervisórios 5 aul), 3º Elet. M(CLP e Supervisórios 2 aul), 3º Elet. V(CLP e Supervisórios 2 aul)
Antônio dos Santos	14	1º Elet. M(Biologia 2 aul), 2º Elet. V(Biologia 2 aul), 2º Inf. V(Biologia 2 aul) Mestrado Prof Ept (Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica 3 aul; Redação de Projeto de Pesquisa 2 aul; Prática de Ensino orientada 3 aul)
Ariadne Dias de Almeida	18	1º Elet. M(Matemática 3 aul), 2º Elet. M(Matemática 3 aul), 3º Elet. M(Matemática 3 aul), 3º Elet. V(Matemática 3 aul), EspMatema2(Matemática 6 aul)
Celso José Roberto Soares Júnior	16	3ºEdif.Sub(Projetos de Estruturas 2 aul), 5ºP EngCiv(Teoria das Estruturas I 4 aul), 2º Edif. M(Estabil. das Construções 2 aul), 2º Edif. V(Estabil. das Construções 2 aul), 3º Edif. M(Projetos de Estruturas 3 aul), 3º Edif. V(Projetos de Estruturas 3 aul)
Clever Reis Stein	13	5ºP Física(Física III 6 aul), 7ºP Física(Física Moderna 4 aul) Especialização Ens Cienc Mat (Tópicos Especiais de Física 3 aul)
Daniela Giovanini Manuel Pires	18	1ºElet.Sub(Desenho Técnico 2,5 aul), 1ºP EngCiv(Desenho Técnico 4 aul), 3ºP EngCiv(Projeto Arquitetônico A 5 aul), 1º Elet. M(Desenho Técnico 2 aul), 1º Elet. V(Desenho Técnico 2 aul), 3º Elet. V(Desenho em CAD 2 aul)
David Lopes Maciel	19	3ºEdif.Sub(Planejamento e Orçamento 3,5 aul), 3ºEdif.Sub(Projetos de Inst. Hidro 4,5 aul), 5ºP EngCiv(Construção Civil I 4 aul), 5ºP EngCiv(Hidráulica 4 aul), 2º Edif. V(Orient. PráticaPesquisa 1 aul), 3º Edif. V(Planejamento e Orçamento 2 aul)
Deivis Nascimento dos Santos	9	3º Quím M(Língua Portuguesa 3 aul), 1º Elet. M(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Elet. M(Língua Portuguesa 3 aul)
Douglas Fortini Bianchin	15	1ºElet.Sub(Instalações Elétricas I 5 aul), 2º Elet. M(Circuitos Elétricos 3 aul), 2º Elet. M(Instalações Elétricas II 2 aul), 2º Elet. V(Circuitos Elétricos 3 aul), 2º Elet. V(Instalações Elétricas II 2 aul)
Erick Antonio Souza de Castro	15	1º Edif. M(Física 2 aul), 2º Edif. M(Física 2 aul), 3º Edif. M(Física 1 aul), 1º Elet. M(Física 2 aul), 2º Elet. M(Física 2 aul), 3º Elet. M(Física 1 aul), 1º Inf. M(Física 2 aul), 2º Inf. M(Física 2 aul), 3º Inf. M(Física 1 aul)

Felipe Nogueira	20	1ºP ADS(Análise e Proj. Sistemas 4 aul), 3ºP ADS(Ling. de Prog. Visual 4 aul), 5ºP ADS(Qualidade e Teste de Soft 2 aul), 5ºP ADS(Opt.Ling.Progr.Comercial 2 aul), 2º Inf. V(Linguagem de Programação 2 aul), 3º Inf. V(Banco de Dados II 2 aul), 3º Inf. V(Programação WEB 4 aul)
Franzenildo Cardoso de Oliveira	15	1ºEdif.Sub(Matемática Aplicada 4,5 aul), 3ºP EngCiv(Cálc. Diferencial III 5 aul), 3ºP ECA(Cálc. Diferencial III 5 aul)
Francisco Arruda	15	3ºElet.Sub(Manutenção Elet.Industria 2,5 aul), 3ºElet.Sub(Eletrônica de Potência 2,5 aul), 3º Edif. V(Proj. de Inst. Elétricas 2 aul), 1º Elet. V(Eletrônica Digital 2 aul), 2º Elet. V(Acionamentos Elétricos 2 aul), 2º Elet. V(Eletrônica Analógica 2 aul), EspEletBás(Eletr.Básica e Med.Elét 2 aul)
Francisco Thames Aragão Sousa	20	1ºEdif.Sub(Desenho Técnico I 7aul), 1ºEdif.Sub(Orient. PráticaPesquisa 2,5 aul), 1º Edif. M(DesenhoTéc. A/Material B 4 aul), 1º Edif. M(DesenhoTéc. B/Material A 4 aul), 3º Edif. M(Gestão Ambiental 1 aul), 3º Edif. V(Gestão Ambiental 1 aul)
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	15	3ºP EngCiv(Geologia para Engenharia 3 aul), 1º Edif. M(Tecnol.das Construções A 2 aul), 1º Edif. M(Tecnol.das Construções B 2 aul), 1º Edif. V(Tecnol.das Construções A 2 aul), 1º Edif. V(Tecnol.das Construções B 2 aul), 3º Edif. M(Mec.Solos A/Topog.B 2 aul), 3º Edif. M(Mec.Solos B/Topog.A 2 aul)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	13	3ºEdif.Sub(Proj. de Inst. Elétricas 4,5 aul), 1ºMSI Subs(Eletroeletrônica Básica 4 aul), 3ºMSI Subs(Manutenção de Periféricos 4 aul)
Gracilene Nunes da Silva	9	3º Edif. M(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Edif. V(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Quím V(Língua Portuguesa 3 aul)
Guilherme Silveira Simões	10	1º Edif. M(Biologia 2 aul), 2º Edif. V(Biologia 2 aul), 2º Elet. M(Biologia 2 aul), 1º Inf. V(Biologia 2 aul), 2º Inf. M(Biologia 2 aul)
Hualan Patrício Pacheco	9	1ºP Física(História e Epistemologia 2 aul), 3ºP Física(Física I 6 aul), 3º Edif. V(Física 1 aul)
Iza Reis Gomes	11	1ºElet.Sub(Português Instrumental 2 aul), 1ºP ADS(Comunicação e Expressão 2 aul), 1ºP ECA(Comunicação e Expressão 2 aul), 3ºP ECA(Metodol. da PesquisaCient 2 aul), 2º Elet. M(Língua Portuguesa 3 aul)
Jaquelyne Macedo	13	1ºElet.Sub(Matемática Aplicada 2,5 aul), 1ºP EngCiv(Cálc.Diferencial I 5 aul), 1ºP ECA(Cálc.Diferencial I 5 aul)
Joab da Silva Lima	15	3ºElet.Sub(Máquinas Elétricas 5 aul), 2º Elet. M(Acionamentos Elétricos 2 aul), 2º Elet. V(Acionamentos Elétricos 2 aul), 2º Elet. V(Eletrônica Analógica 2 aul), 3º Elet. M(Máquinas Elétricas 2 aul), 3º Elet. V(Máquinas Elétricas 2 aul)
Judson Cascaes Matos	16	3ºElet.Sub(Inst.Redes ATBT 5 aul), 3ºElet.Sub(Máquinas Elétricas 5 aul), 3º Elet. M(Inst.Redes ATBT 2 aul), 3º Elet. V(Inst.Redes ATBT 2 aul), EspEletDig(Eletrônica Digital 2 aul)
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	11	1ºElet.Sub(Inglês Instrumental 2 aul), 3ºMSI Subs(Inglês Instrumental 2 aul), 1º Edif. M(Inglês 2 aul), 2º Edif. V(Inglês 1 aul), 1º Quím V(Inglês 2 aul), 2º Elet. M(Inglês 1 aul), 2º Elet. V(Inglês 1 aul)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	11	3ºP Física(Lab. de Física I 2 aul), 5ºP Física(Lab. de Física III 2 aul), 1º Edif. V(Física 2 aul), 1º Quím V(Física 2 aul), 2º Quím V(Física 2 aul), 3º Quím V(Física 1 aul)
Laura Borges	9	1º Edif. V(Inglês 2 aul), 2º Edif. M(Inglês 1 aul), 1º Elet. M(Inglês 2 aul), 1º Elet. V(Inglês 2 aul), 1º Inf. V(Inglês 2 aul)
Lígia Silvéria Vieira da Silva	17	1ºElet.Sub(Eletr.Básica e Med.Elét 5 aul), 1ºElet.Sub(Eletrônica Digital 2,5 aul), 3ºElet.Sub(Inst.Redes ATBT 5 aul), 1ºP ECA(Lab. de Elet.Aplicada 2 aul), 1º Elet. V(Eletr.Básica e Med.Elét 2 aul)

Márcia Letícia Gomes	13	1ºP EngCiv(Comunicação e Expressão 3 aul), 1º Elet. V(Língua Portuguesa 3 aul), 2º Inf. M(Língua Portuguesa 3 aul), 2º Inf. V(Língua Portuguesa 3 aul) Especialização Ens Cienc Mat (Polit Educacionais 1 aul)
Miguel Gomes Costa	14	1ºP Física(Introdução ao Cálculo 2 aul), 1º Elet. V(Matemática 3 aul), 2º Elet. V(Matemática 3 aul), 1º Inf. V(Matemática 3 aul), EspMatema1(Matemática 3 aul)
Naziázeno Joaquim de Santana Neto	7	1ºEdif.Sub(Ética Profiss.e Cidadania 2,5 aul), 1º Edif. V(Filosofia 1 aul), 1º Quím V(Filosofia 1 aul), 1º Elet. V(Filosofia 1 aul), 1º Inf. V(Filosofia 1 aul)
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	12	1ºEdif.Sub(Português Instrumental 2 aul), 1ºP Física(Metodologia de Proj. Inte 4 aul), 1ºP Física(Metodologia do Trabalho 2 aul), 1ºP Física(Língua Portuguesa 4 aul)
Paulo Renda Anderson	15	5ºP Física(Termodinâmica 4 aul), 3ºP EngCiv(Física II 4 aul), 2º Edif. V(Física 2 aul), 1º Quím M(Física 2 aul), 2º Quím M(Física 2 aul), 3º Quím M(Física 1 aul)
Paulo Sérgio Tomé	13	1ºEdif.Sub(Introdução à Informática 2,5 aul), 1ºMSI Subs(Inst.Manut.SuporteInfl 4 aul), 1º Inf. M(Int. a Tecnologia da Inf. 2 aul), 1º Inf. V(Int. a Tecnologia da Inf. 2 aul), 2º Inf. M(Orient. PráticaPesquisa 1 aul), 2º Inf. V(Orient. PráticaPesquisa 1 aul)
Raian Sander Freitas da Silva	15	1ºElet.Sub(Instalações Elétricas I 5 aul), 2º Elet. M(Circuitos Elétricos 3 aul), 2º Elet. M(Instalações Elétricas II 2 aul), 2º Elet. V(Circuitos Elétricos 3 aul), 2º Elet. V(Instalações Elétricas II 2 aul)
Ricardo Bussons da Silva	15	7ºP ECA(Eletrônica Digital 4 aul), 7ºP ECA(Eletrônica Analógica 3 aul), 7ºP ECA(Lab. de Elet. Analógica 2 aul), 1º Elet. M(Eletr.Básica e Med.Elét 2 aul), 1º Elet. M(Eletrônica Digital 2 aul), 2º Elet. M(Eletrônica Analógica 2 aul)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	10	1º Edif. V(Biologia 2 aul), 2º Edif. M(Biologia 2 aul), 1º Quím M(Biologia 2 aul), 1º Elet. V(Biologia 2 aul), 1º Inf. M(Biologia 2 aul)
Rogério Lima	15	3ºElet.Sub(Manutenção Elet.Industria 2,5 aul), 1ºMSI Subs(Sáude e SegurançaTrabalho 2 aul), 1ºP ECA(Desenho Técnico 4 aul), 3º Elet. M(Manutenção Elet.Industria 2 aul), 3º Elet. V(Manutenção Elet.Industria 2 aul), 3º Inf. M(Sáude e SegurançaTrabalho 1 aul), 3º Inf. V(Sáude e SegurançaTrabalho 1 aul)
Taís Tiene Iamazaki de Souza	12	3º Quím M(Controle de Qualidade 1 aul), 3º Quím M(Indústria de ProcessosQ 2 aul), 3º Quím M(Operações Unitárias 2 aul), 3º Quím V(Controle de Qualidade 1 aul), 3º Quím V(Indústria de ProcessosQ 2 aul), 3º Quím V(Operações Unitárias 2 aul), 3º Quím V(Qímica Orgânica II 2 aul)
Tarso Leandro Holanda Leite	16	5ºP Física(Metod. Ens. Física I 2 aul), 7ºP Física(Metod. do EnsinoFísica II 2 aul), 7ºP Física(Optativa 1 2 aul), 1º Elet. V(Física 2 aul), 2º Elet. V(Física 2 aul), 3º Elet. V(Física 1 aul), 1º Inf. V(Física 2 aul), 2º Inf. V(Física 2 aul), 3º Inf. V(Física 1 aul)
Tatiana de Macêdo Costa	13	1ºElet.Sub(Eletrônica Digital 2,5 aul), 7ºP ECA(Lab. de Elet. Analógica 2 aul), 1º Elet. M(Eletr.Básica e Med.Elét 2 aul), 1º Elet. M(Eletrônica Digital 2 aul), 1º Elet. V(Eletrônica Digital 2 aul), 2º Elet. M(Eletrônica Analógica 2 aul)
Vitor Akira Uesugui Costa	14	5ºP ECA(Instalações Elétricas 3 aul), 5ºP ECA(Lab. de Inst.Elétricas 3 aul), 3º Edif. M(Proj. de Inst. Elétricas 2 aul), 1º Elet. M(Instalações Elétricas I 3 aul), 1º Elet. V(Instalações Elétricas I 3 aul)
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	17	5ºP ECA(Lab. de Inst.Elétricas 3 aul), 1º Elet. M(Instalações Elétricas I 3 aul), 1º Elet. V(Instalações Elétricas I 3 aul), 3º Elet. M(Máquinas Elétricas 2 aul), 3º Elet. M(Eletrônica de Potência 2 aul), 3º Elet. V(Máquinas Elétricas 2 aul), 3º Elet. V(Eletrônica de Potência 2 aul)

*Relatório gerado pelo programa Urânia (www.horario.com.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

EDITAL Nº 7/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003559/2020-96

DOCUMENTO SEI Nº 0847652

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de seleção para **O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO CONTÍNUO** do **Campus Porto Velho Calama**, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Graduação. Este Edital encontra-se em consonância com a **RESOLUÇÃO Nº 56/REIT - CONSUP/IFRO** de 11 de dezembro de 2014, **RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO**, DE 26 DE MARÇO DE 2018 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2018/REIT - PROEN/REIT**.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de monitores visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.2 A finalidade da monitoria consta do fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Monitoria propõe a inserção de estudantes em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação nas atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem com foco prioritário no atendimento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

3. DAS VAGAS

3.1 O período de vigência do Edital Monitoria Voluntária será contínuo, durante o ano de 2020, e as vagas ofertadas surgirão de acordo com a demanda.

3.2 As vagas estão limitadas a um quantitativo de até 2 (dois) monitores atuando simultaneamente, por disciplina, podendo ter um quantitativo maior, desde que devidamente justificada a necessidade pelo professor-orientador;

3.3 O ingresso de novos monitores em uma mesma disciplina poderá ocorrer mediante o desligamento de um monitor ou conclusão das atividades de monitoria, por período, mediante requerimento do professor-orientador.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Será beneficiado à vaga pelo Programa de Monitoria Voluntária o estudante que atender aos seguintes requisitos:

a) Estar devidamente matriculado no IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, a partir do 2º ano, para os cursos Integrados, e preferencialmente no 2º período, para os cursos Subsequentes e Graduações;

b) Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com aprovação na disciplina na qual pretende atuar como monitor;

c) Comprovar aprovação na disciplina similar, por meio do Histórico Escolar, quando forem estudantes dos cursos de graduação que atuarão como monitores no Ensino Médio Integrado, a ser analisada pela Diretoria de Ensino;

d) Possuir disponibilidade de tempo, de 4 a 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades previstas na programação de atendimento, durante todo o período de duração da Monitoria;

e) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;

f) Não apresentar baixo rendimento em três disciplinas ou mais, com reincidência a qualquer tempo no ano letivo.

Parágrafo único: Para cursos Subsequentes e Graduações é permitida a participação de alunos-monitores do mesmo período da turma a ser atendida, desde que possua desempenho acima da média na disciplina pretendida e mediante ateste da coordenação de curso da inexistência de alunos-monitores de períodos posteriores.

4.2 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;

b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;

- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Docente da disciplina deverá encaminhar à Diretoria de Ensino um processo via - **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, contendo:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
 - i. Identificação discente (Item 1);
 - ii. Termo de compromisso de monitoria (Item 2);
 - iii. Aceite de orientação (Item 3);
 - iv. Declaração de nada consta do DEPAE, comprovando não possuir ocorrências disciplinares graves ou médias reincidentes nos últimos 12 meses. Ocorrências disciplinares de grau médio (única) ou leve não constituem impeditivo para a inscrição (Item 4).
- b) Plano de atividades (ANEXO II);
- c) Histórico acadêmico do estudante, comprovando aprovação no componente curricular no qual deseja realizar a monitoria, vide item 4.1, alíneas b e c, (retirado na Diretoria de Ensino).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;
- 6.2 Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;
- 6.3 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO II);
- 6.4 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- 6.5 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- 6.6 Fazer autoavaliação conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria (ANEXO V), como avaliações do programa de monitoria e das atividades;
- 6.7 Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas, quando solicitados pela Diretoria de Ensino;
- 6.8 Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;
- 6.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do Campus Porto Velho Calama.
- 6.10 É vedado ao aluno monitor:
 - a) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
 - b) Substituir o professor em sala de aula;
 - c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;
 - d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
 - e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;
 - f) Deixar de atender a restrições previstas neste edital ou de cumprir instruções regulares do orientador;
 - g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 7.1 Participar do processo de seleção de monitores;
- 7.2 Elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Diretoria de Ensino;
- 7.3 Orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;
- 7.4 Orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;
- 7.5 Realizar e apresentar a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o ANEXO III;
- 7.6 Controlar a frequência dos monitores;
- 7.7 Participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;
- 7.8 Atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o ANEXO IV;
- 7.9 Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;
- 7.10 Definir os tempos dedicados a Monitoria, conforme o Regulamento de Atividade Docente, Resolução N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018, do IFRO.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência das atividades de monitoria será contínua, no decorrer do ano de 2020, podendo os candidatos se inscreverem a qualquer tempo, desde que a atividade seja concluída dentro do período letivo do ano de 2020.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Para a certificação do(s) aluno(s) no programa de monitoria, objeto deste edital, o professor deverá encaminhar os seguintes documentos à Diretoria de Ensino:
 - a) A avaliação do desempenho do monitor (ANEXO III);
 - b) Atestado de cumprimento da Monitoria devidamente preenchido (ANEXO IV);
 - c) A ficha de autoavaliação do monitor (ANEXO V).

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	Fev./2020

Período de Inscrição	Contínuo
Homologação das inscrições	Contínuo
Resultado	Contínuo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, seu responsável legal e orientador;

11.2 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

11.3 O acompanhamento do edital, avisos, comunicados e cronograma referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante e seu orientador;

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Monitoria, juntamente com a Diretoria de Ensino e/ou Direção Geral do *Campus* Porto Velho Calama;

11.5 Este edital fica sujeito a alterações que poderão ser divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847652** e o código CRC **43EEC2AE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - Formulário de Inscrição de Monitoria - 0847383

ANEXO II - Plano de Atividades - 0847385

ANEXO III - Avaliação de Desempenho - 0847387

ANEXO IV - Termo de Cumprimento - 0847390

ANEXO V - Ficha de Autoavaliação - 0847392

Referência: Processo nº 23243.003559/2020-96

SEI nº 0847652

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 72/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 20/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0848022), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1, definida por meio da Portaria Nº 2/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

Nome	Lotação
Judson Cascaes Matos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ruzel Oliveira Costa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Taís Tiene Iamazaki de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vitor Akira Uesugui Costa	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação

	(CCENG)
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848119** e o código CRC **857CEBD9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/02/2020

PORTARIA Nº 101/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o **COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 637 de 28 de agosto de 2019 e demais disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 101/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Diretora de ensino	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	MARCO RODRIGO SOUZA
Coordenador de curso	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO
Docentes efetivos	ALAN ANDRADE MESQUITA AQUILES DA SILVA SANTOS DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DIEGO SOARES CARVALHO DIÓGENES MENDES ARAÚJO EDILENE DA SILVA PEREIRA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA FAGTON DE MATTOS NEGRÃO

	<p>FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA</p> <p>GEAN BATISTA DE LIMA</p> <p>GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA</p> <p>HEROS TARGANSKI</p> <p>JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA</p> <p>JOSÉ VAGNER SILVA</p> <p>KESSYS LORRAYNE PERALTA DE OLIVEIRA</p> <p>LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM</p> <p>LEANDRO CECILIO MATTE</p> <p>LUCIANO DUARTE SOUZA</p> <p>LUCIEN BISSI DA FREIRIA</p> <p>LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO</p> <p>MAGDA OLIVEIRA PINTO</p> <p>NATÁLIA CONCEIÇÃO</p> <p>ODAIR BARBIZAN</p> <p>PATRICIA CÂNDIDA DE MENEZES</p> <p>RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS</p> <p>ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA</p> <p>SANDRA SALES DE OLIVEIRA</p> <p>TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES</p> <p>TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS</p>
Docentes substitutos	<p>ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD</p> <p>DANIELA APARECIDA DA SILVA</p> <p>FRANCINY MAROTA BOTELHO</p> <p>GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE</p> <p>RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO</p>
Docente Voluntário	<p>WANESSA DAROZ MATTE</p>
Representante dos discentes	<p>JULIANO DE MELO BARBOSA (Titular)</p> <p>GABRIELE FERREIRA DA SILVA (Suplente)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848605** e o código CRC **3D3F4E7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 1 (0848413), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2020/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I da Portaria nº 100/COL - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2020.

Coordenadora de Curso	Tatiane Alves Pereira Gonçalves
Professores Efetivos do Curso	Alan Andrade Mesquita
	Alice Maria Dahmer
	Aline Fonseca Nascimento
	Alvaro Nunes de Magalhães
	Aparecida Gasquez de Sousa
	Aquiles da Silva
	Aurélio Ferreira Borges
	Charles Emerick Medeiros Dutra
	Diego Soares Carvalho
	Ed Carlos Coelho de Souza
	Elisete Martins Soares
	Érica de Oliveira Araújo
	Gean Batista de Lima
	Gisely Storch do Nascimento Santos
	Hedi Carlos Minin
Heliene Cléssia da Silva	
Heros Targanski	
Jessé Alves Batista	

Jéssica Danila Krugel Nunes
José Vagner Silva
Larissa Ferraz Bedor Jardim
Leandro Cecílio Matte
Luciane Aparecida Novais
Luciano Duarte
Lucimar de Freitas Novais
Luiz Cláudio da Silva
Luiz Cobiniano de Melo Filho
Magda Oliveira Pinto
Marcel Emerick
Marciane de Souza
Marcio Adolfo de Almeida
Marcio Moreira Costa
Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira
Moisés José Rosa de Souza
Nélio Raniele Ferreira de Paula
Odair Antônio Barbizan
Paola Teles Maeda
Rêmulo Marcio Gomes de Oliveira
Sandra Sales de Oliveira
Sirlene Neiva Zanardi
Stella Cristiani Gonçalves Matoso
Tatiane Alves Pereira Gonçalves
Túlio Otávio Jardim D'Almeida Lins
Valdique Gilberto Lima
Vicente Ferrer Trajano Bezerra

	Wesley Michel Silva Bolsoni
	Amon-rá Antunes Bandeira de Melo
	Ana Cláudia da Costa Guiraud
	Daniela Aparecida da Silva
	Elci de Souza Ramos
	Felipe Pedroza Maia
Professores Substitutos do Curso	Franciny Marota Botelho
	Gean Carlos de Souza Albuquerque
	Leidiany Biavatti da Silva
	Leidimar Machado de Melo
	Melissa Velanga Moreira
	Renato Eleotério de Aquino
Professora Voluntária	Wanessa Daroz Matte
Representante Discente	Bruna Leandra Crisóstomo Silva (Titular) Letícia Mendes Faria Oliveira (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848482** e o código CRC **1ABCFFA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL 01/2019 AGRONOMIA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **JULIANA BARROSO SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus*

Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2019, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº01, de 10 de janeiro de 2019, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848491** e o código CRC **F27466DE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 360/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 no Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.000435/2020-59, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Assistente em Administração, **PATRICIA CAMARGO DE SOUSA**, Mat. SIAPE nº 2118264, lotado a na Reitoria, no período de **27/02/2020 a 26/05/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para participação no curso de Aperfeiçoamento em Direito Administrativo e Contratos (360h), ofertado pela Faculdade Única.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/02/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848390** e o código CRC **27FB9116**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/02/2020

PORTARIA Nº 57/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER Ponto Facultativo no dia 26 de fevereiro de 2020, Quarta-Feria de Cinzas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, Diretor(a) Geral, em 24/02/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848090** e o código CRC **95636FAA**.

Referência: Processo nº 23243.007282/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0848090



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 32/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003589/2020-01**.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, de Formação Inicial e Continuada (FIC), de Graduação e de Pós-Graduação.

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2020 (1º Semestre)						
DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	ANO PER.	TURMA	TAS	CHS
Adriana Barbosa Coelho	Eletromecânica	Eletricidade	1º	A	2	40
				B	2	40
		Máquinas Elétricas	2º	A	2	40
				B	2	40
		Instalações Elétricas Prediais e Industriais	3º (2º esp.)	A	2	40
				B	2	40
		Eletrotécnica	2º (3º esp.)	A	2	40
				B	2	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 33/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, MARIA APARECIDA BOAVENTURA, matrícula, SIAPE nº 2102338, para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, responsável por estudar e verificar a possibilidade de utilização do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nesta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º. Atualizar a Composição da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar da Portaria nº. 252/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de agosto de 2019 (SEI 0661083).

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
César Lucas dos Santos	Assistente em Administração	1796561	Presidente
Edimilson Lopes de Meira	Assistente Social	2042214	Membro
Elisandro de Moura Martins	Assistente em Administração	2878582	Membro
Maria Aparecida Boaventura	Assistente em Administração	2102338	Membro
Cynthia Alves Pereira Mattos	Assistente em Administração	1870409	Membro

Art. 3º ESTABELECEER como atribuições da referida Comissão:

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848976** e o código CRC **455ED064**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

CONVOCAÇÃO 04

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **BRUNO CONCEIÇÃO LIMA**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 3, de 23 de Janeiro de 2019, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 27 de fevereiro de 2019, para assinatura de contrato de professor substituto, correspondente à área de **Engenharia Civil**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 28/02/2020** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 –

Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital N° 3, de 23 de Janeiro de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 1.248, de 24/06/2019
D.O.U n° 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848839** e o código CRC **60E2ADB4**.

Referência: Processo nº 23243.001493/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0848839



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA N° 75/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002876/2020-95, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Solenidades e Eventos para atender as demandas do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pelo objeto do Art. 1º desta portaria, que passa a ser a seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Tiago Lins de Lima (Presidente)	2680492	Analista de Tecnologia da Informação
Leila Cândido Reis	2308814	Assistente em Administração
Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205	Assistente em Administração
Valmir Vitor Viana Farias	1906705	Programador Visual

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá 20 (quinze) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849822** e o código CRC **09B66EA4**.

Referência: Processo nº 23243.002876/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849822



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

EDITAL Nº 8/2020/PVCA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003705/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0850235

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Porto Velho Calama**, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - COPEX/REIT, de 27/01/2020, bem como as disposições do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO EM 3º CHAMADA PARA MATRÍCULA EM VAGAS OCIOSAS DA 2º CHAMADA do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020/1** para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO**, ofertados pelo Campus Porto Velho Calama, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. Neste Edital, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na lista de espera formada na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, e de acordo com a modalidade de vaga com vagas ociosas disponíveis, até o preenchimento total das vagas oferecidas para este Campus, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens respectivos do Edital nº 61/2019/REIT - COPEX/IFRO.
3. A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo II desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
4. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.
5. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas no período de **02 a 04/03/2020**, no Campus Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905. **Horário de atendimento: 08:00 às 17:00**.
6. O candidato convocado e/ou seu responsável legalmente investido (quando menor de idade), que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a convocação, independente dos motivos, perderá a vaga e outros poderão ser eventualmente convocados.
7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental [para Cursos Integrados] ou Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio [para Cursos Subsequentes ou de Graduação] (ou documento escolar oficial equivalente);
 - h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 - i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
- b) Comprovação de renda familiar;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico atualizado.

e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, os documentos comprobatórios das condições auferidas na respectiva cota: egresso de escola pública, baixa renda, cor/etnia, e/ou PCD, em conformidade com as disposições específicas do edital respectivo do PSU 2020/1.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

11. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.

12. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme subitens respectivos dos Editais (Da condição de Egresso de Escola Pública), (Da condição de Renda), (Da condição de Cor e Etnia), (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2020/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Calama e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

15. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

16. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

17. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, no endereço e horários constantes no item 5 deste Edital.

18. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850235** e o código CRC **19752F18**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
PVH CALAMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Noturno	1

Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Notas ENEM	Noturno	5
Licenciatura em Física - Notas ENEM	Noturno	4
Engenharia Civil - Notas ENEM	Integral	6
Engenharia de Controle e Automação - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)	Integral	1
Engenharia de Controle e Automação - Notas ENEM	Integral	8

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONVOCADOS				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Jaqueline da Silva Almeida Soares	70,63	13/01/1984	RS-PPI
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Adryan Lucas de Freitas Gomes	44,66	13/04/2002	RI-PPI-PCD
2	Daniel Alves Paixão	56,51	06/01/1998	RS-IE
3	Maximiano Villar Alonso Neto	61,55	26/01/1987	Ampla Concorrência
4	Milena Gurgel de Souza	61,53	05/01/1989	Ampla Concorrência
5	João Lucas Vieira de Brito	61,10	22/03/1993	Ampla Concorrência
Licenciatura em Física - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Natalia Santos Oliveira	46,33	12/10/1985	Ampla Concorrência
2	Daniele Chaves Ortiz da Silva	46,21	22/02/1989	Ampla Concorrência
3	Shéridan Rouse Alves Ribeiro	44,20	25/12/1987	Ampla Concorrência
4	Carolina Gonçalves de Souza	40,26	27/12/1993	Ampla Concorrência
Engenharia Civil - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Brenda Nazaré Correa dos Santos	53,61	08/10/2001	RI-PPI
2	Salma Rejane Costa Ramalho	52,56	21/11/1977	RS-PPI
3	Antônio Passos dos Santos	52,04	10/08/1996	RS-PPI
4	Camila Andrade de Abreu	64,92	22/09/2000	Ampla Concorrência
5	Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	64,54	13/11/1982	Ampla Concorrência
6	José Carlos Montes Brasil	63,90	22/08/2000	Ampla Concorrência
Engenharia de Controle e Automação - Modalidade de Ingresso Próprio (notas Ensino Médio + nota redação IFRO)				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Stefany Silva Andrade	88,80	08/04/2001	Ampla Concorrência
Engenharia de Controle e Automação - Notas ENEM				
#	Nome Completo	Média Geral	Data Nasci.	Cota
1	Viviane Beatriz Silva Belarmino	54,07	04/02/2002	RI-PPI

	Pinheiro			
2	Carlos Daniel Bittencourt Lima	53,04	01/05/1999	RI-PPI
3	Emanuel Lucas Cavalcante Alves Serra	52,38	24/04/2000	RS-PPI
4	Samuel Schmitt Moraes	51,33	11/07/2002	RS-PPI
5	Vinícius Cassiano Ferreira Veloso	64,73	03/04/2002	Ampla Concorrência
6	Heloisy Pimenta Queiroz	64,53	05/02/2001	Ampla Concorrência
7	Jordan Marinho Ferreira Gama	64,05	22/09/1990	Ampla Concorrência
8	Rhebeca Trajano Diniz Dias	62,78	21/08/1998	Ampla Concorrência

Referência: Processo nº 23243.003705/2020-83

SEI nº 0850235

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 46/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Língua Portuguesa do IFRO - *Campus Jarú*, referente ao EDITAL nº 02 de 17 de fevereiro de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Enilda de Oliveira Aliães	Pedagoga	2039972	Presidente
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 08 (oito) horas, para a realização deste trabalho.

Art. 3º **ESTABELECE**R que estas atividades deverão ser realizadas no dia 04/03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850567** e o código CRC **32EE8A7A**.

Referência: Processo nº 23243.002133/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850567

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 45/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão responsável pela realização da análise de Prova de Títulos do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Língua Portuguesa e Educação Física do IFRO - *Campus* Jaru, referente ao EDITAL nº 02 de 17 de fevereiro de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	2390234	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas entre os dias 03 a 09/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849358** e o código CRC **5C693562**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 44/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Banca responsável pela realização da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo de contratação do professor(a) substituto(a), Área - Educação Física do IFRO - *Campus* Jaru, referente ao EDITAL nº 02 de 17 de fevereiro de 2020, conforme descrito na tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente - Pedagoga
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 08 (oito) horas, para a realização deste trabalho.

Art. 3º **ESTABELECE**R que estas atividades deverão ser realizadas no dia 03/03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849353** e o código CRC **57D2F365**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 362/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Renato Nunes Vieira, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Mat. SIAPE nº 2238194, como Fiscal Substituto do Contrato nº 23/2014, celebrado entre o IFRO e a empresa MBM SEGURADORA S/A, designado pela Portaria nº 1.116/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 JUNHO DE 2016 (SEI nº 0105912).

Art. 2º Designar a servidora Sônia Haruko Ito, Assistente em Administração, Mat SIAPE nº 2164479, como Fiscal Substituta do Contrato nº 23/2014, celebrado entre o IFRO e a empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ nº 87.883.807/0001-06 (Processo Administrativo nº 23243.002807/2014-33) que tem por objeto o fornecimento de serviços de seguro de alunos do IFRO.

Art. 3º Atribuir à servidora mencionada no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849734** e o código CRC **A1CB103E**.

Referência: Processo nº 23243.002807/2014-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849734

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 361/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.002330/2020-34**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em constituir a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de locação de tendas personalizadas para eventos**, para atender a Reitoria e dos *Campi* do IFRO, em observância à legislação pertinente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Christiane Silvestrini de Moraes	1906714	PROFESSORA EBTT
Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849483** e o código CRC **CF93F87E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA DESEMPENHO DIDÁTICO

Data: 03/03/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Educação Física - 40h	
Ordem	Candidato
1	Anielly Medina Polito
2	Aguinelle Luany Pereira Moreira Loterio
3	Alexsandro William dos Santos Franco
4	Clarisse Bonifácio da Silva
5	Cleidilene Batista de Faria
6	Cristina Felisberto Faria
7	Edicarla Rafaela Vieira Souza
8	Edmar de Castro Oliveira
<p>1- Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova no horário: 07:00 até 07:20 e aguardar ser chamado para o desempenho didático. Caso algum esteja ausente o próximo é chamado. Os candidatos que não chegarem nesse horário estará desclassificado.</p>	
<p>2- Todos os candidatos deverão se apresentar na CGP - Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para entrega dos títulos.</p>	
<p>3- As avaliações ocorrerão no IFRO <i>Campus Jaru</i> - Sala da CAED Horário: 07:30 início.</p>	
<p>4- Ressaltando que o candidato deve chegar com antecedência mínima de 15 minutos e terá o tempo cronometrado conforme edital. O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>	
<p>5- O tempo de preparação e montagem de equipamentos, será computando dentro do período de cada candidato.</p>	
<p>6- O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.</p>	

Data: 03/03/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Educação Física - 40h	
Ordem	Candidato
1	Gleicielle Alves de Assis
2	Leonardo de Souza Martins
3	Manoel Santana Barbosa
4	Nalzito Macedo Campos
5	Nilson Campos Macedo
6	Nilton Oliveira de Araujo Filho
7	Rayane Natalia Hell Raasch
8	Rony Henrique Frigeri Vieira
9	Welliton de Almeida Silva
<p>1- Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova no horário: 13:00 até 13:15 e aguardar ser chamado para o desempenho didático. Caso algum esteja ausente o próximo é chamado. Os candidatos que não chegarem nesse horário estará desclassificado.</p>	

2- Todos os candidatos deverão se apresentar na CGP - Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para entrega dos títulos.
3- As avaliações ocorrerão no IFRO <i>Campus</i> Jaru - Sala da CAED Horário: 13:30 início.
4- Ressaltando que o candidato deve chegar com antecedência mínima de 15 minutos e terá o tempo cronometrado conforme edital. O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.
5- O tempo de preparação e montagem de equipamentos, será computando dentro do período de cada candidato.
6- O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.

Data: 04/03/2020 - Período: Matutino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Língua Portuguesa - 40h	
Ordem	Candidato
1	Fabricia Vale da Silva
2	Barbara Jaine de Melo Barbosa
3	Eliane Martins Damacena
4	Eliane Tigre Rufino
5	Elikesia Silva de Freitas Eleoterio
6	Erick Rodrigo de Oliveira Mesquita
7	Ivanete Custodia Cardoso
1- Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova no horário: 07:30 até 07:45 e aguardar ser chamado para o desempenho didático. Caso algum esteja ausente o próximo é chamado. Os candidatos que não chegarem nesse horário estará desclassificado.	
2- Todos os candidatos deverão se apresentar na CGP - Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para entrega dos títulos.	
3- As avaliações ocorrerão no IFRO <i>Campus</i> Jaru - Sala CAED - Campus Jaru Horário: 08:00 início.	
4- Ressaltando que o candidato deve chegar com antecedência mínima de 15 minutos e terá o tempo cronometrado conforme edital. O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.	
5- O tempo de preparação e montagem de equipamentos, será computando dentro do período de cada candidato.	
6- O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.	

Data: 04/03/2020 - Período: Vespertino

Desempenho Didático - Professor Substituto - Língua Portuguesa - 40h	
Ordem	Candidato
1	Juliana Freitas Budin Ferreira
2	Keli Campos França da Silva
3	Kenny Willian Fagundes de Oliveira
1- Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova no horário: 13:30 até 13:45 e aguardar ser chamado para o desempenho didático. Caso algum esteja ausente o próximo é chamado. Os candidatos que não chegarem nesse horário estará desclassificado.	
2- Todos os candidatos deverão se apresentar na CGP - Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para entrega dos títulos.	
3- As avaliações ocorrerão no IFRO <i>Campus</i> Jaru - Sala 01 - Veterinária - PISO 1 Horário: 14:00 início.	
4- Ressaltando que o candidato deve chegar com antecedência mínima de 15 minutos e terá o tempo cronometrado conforme edital. O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.	

5- O tempo de preparação e montagem de equipamentos, será computando dentro do período de cada candidato.

6- O tempo mínimo de aula será de 20 minutos e o máximo 30 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849352** e o código CRC **FEADFEF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS - EDITAL 02/2020

O DIRETOR_GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**, como segue: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: L.PORTUGUESA - 40H

Inscrições Homologadas

Inscrição	Candidato (a):
1	Fabricia Vale da Silva
2	Ivanete Custodia Cordoso
3	Kenny Willian Fagundes de Oliveira
4	Juliana Freitas Budin Ferreira
5	Erick Rodrigo de Oliveira Mesquita
6	Eliane Tigre Rufino
7	Barbara Jaine de Melo Barbosa
8	Elikesia Silva de Freitas Eleoterio
9	Keli Campos França da Silva
10	Eliane Martins Damacena

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Inscrições Homologadas

Inscrição	Candidato (a):
1	Anielly Medina Polito
2	Manoel Santana Barbosa
3	Clarisse Bonifácio da Silva
4	Edmar de Castro Oliveira
5	Nilson Campos Macedo
6	Nalzito Macedo Campos
7	Leonardo de Souza Martins
8	Alexsandro William dos Santos Franco
9	Welliton de Almeida Silva
10	Cleidilene Batista de Faria
11	Gleíciele Alves de Assis
12	Rony Henrique Frigeri Vieira
13	Rayane Natalia Hell Raasch
14	Aguinielle Luany Pereira Moreira Loterio
15	Cristina Felisberto Faria
16	Edicarla Rafaela Vieira Souza



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849349** e o código CRC **127821D1**.

Referência: Processo nº 23243.002133/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849349



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 43/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os professores EBITT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/1, *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
MARÍLIA ASSIS DOS SANTOS	Presidente	1068789
ALAN CÂNDIDO DA SILVA	Membro	1269366
ANGÉLICA RIBEIRO ARAÚJO LEONIDIO	Membro	1059191
CARLOS JOSE RIBEIRO	Membro	2354431
DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA	Membro	3007786
DIEGO STANGER	Membro	1222419
ELISABETE FERRAZ SANCHES	Membro	2381883
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	Membro	1986309
FAELEN TAÍS KOLLN	Membro	2377888
GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	Membro	3161470
HENDY BARBOSA SANTOS	Membro	1944448
HILTON LOPES JUNIOR	Membro	2997150
LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Membro	3082687
MARCELO MOYSÉS CORILAÇO	Membro	2355556
MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	Membro	3120209
MARIA TERESA PINTO DE SOUSA	Membro	2361301
MÔNICA KREBS BLAN	Membro	3147875
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	Membro	3087631
REGIANE PANDOLFO MARMENTINI	Membro	1388607
REGINALDO LIMA GOMES	Membro	1157594
ROBINSON LUIS SCHOABA	Membro	1228442
WALLISON STORCK COELHO	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA PULQUERI	Representante discente - Titular	2018109086033-2
MARCOS CHIANESI JUNIOR	Representante discente - Suplente	2018109086026-0

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º DETERMINAR que esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847307** e o código CRC **FDC3BC47**.



PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/1, do *Campus Jarú*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
ALAN CÂNDIDO DA SILVA	Presidente	1269366
ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	Membro	3143655
CARLOS JOSE RIBEIRO	Membro	2354431
DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA	Membro	3007786
DIEGO STANGER	Membro	1222419
ELISABETE FERRAZ SANCHES	Membro	2381883
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	Membro	1986309
FAELEN TAÍS KOLLN	Membro	2377888
GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	Membro	3161470
HENDY BARBOSA SANTOS	Membro	1944448
HENRICK MOURA EMERICK	Membro	3100843
MARCELO MOYSES CORILAÇO	Membro	2355556
MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	Membro	3120209
MARIA TERESA PINTO DE SOUSA	Membro	2361301
MÔNICA KREBS BLAN	Membro	3147875
NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	Membro	3082822
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	Membro	3087631
RÉGINALDO LIMA GOMES	Membro	1157594
ROBINSON LUIS SCHOABA	Membro	1228442
WALLISON STORCK COELHO	Membro	3147885
DISCENTES		

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MELRY SAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	Representante Discente - Titular	2018109087032-0

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º. DETERMINAR que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847306** e o código CRC **D0FF95A7**.



PORTARIA Nº 41/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, ano letivo 2020/1, do Campus Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
RUTE WITTER FRANCO	Presidente	3002172
ALAN CÂNDIDO DA SILVA	Membro	1269366
ANGÉLICA RIBEIRO ARAÚJO LEONIDIO	Membro	1059191
FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	Membro	2298304
GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	Membro	3161470
HILTON LOPES JUNIOR	Membro	2997150
INGRID BROMERSCHENKEL	Membro	3160389
LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Membro	3082687
NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	Membro	3082822
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES	Representante Discente - Titular	2019109102027-0
WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER	Representante Discente - Suplente	2019109102041-6

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º. DETERMINAR que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847303** e o código CRC **A928F2DB**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847303



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 40/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBBT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio, ano letivo 2020/1, do Campus Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Presidente	3082687
FAELEN TAÍS KOLLN	Membro	2377888
FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	Membro	2298304
INGRID BROMERSCHENKEL	Membro	3160389
MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	Membro	3120209
MATEUS GOMES DOS SANTOS	Membro	2359800
MÔNICA KREBS BLAN	Membro	3147875
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JÉSSICA FERNANDES DE SALES SOARES	Representante Discente - Titular	2019109101003-8
WELLIGTON NEVES DE SOUZA	Representante Discente - Suplente	2019109101013-5

Art. 2º ESTABELEECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º. DETERMINAR que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847300** e o código CRC **D940CC13**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847300



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 43 (0848650), RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DHAM K. VELOZO DA SILVA, CLEIDE APARECIDA DA SILVA e ROSELI APARECIDA MARTINS**, para compor a comissão responsável por auxiliar o Departamento de Assistência ao Educando na análise das inscrições para os auxílios estudantis (PROAP e PROMORE).

Art. 2º - As atividades consistem em analisar comprovações de cotas, servindo como treinamento para futuros processos seletivos cuja seleção envolve cotas sociais, expandindo o número de servidores capacitados para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849179** e o código CRC **72862269**.

Referência: Processo nº 23243.003662/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 50 (0849836), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES** do curso de Engenharia Agrônoma no período de 02/03/2020 a 05/09/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849939** e o código CRC **ED439F8C**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849939



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 39/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/1, Campus Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
HENDY BARBOSA SANTOS	Presidente	1944448
ALAN CÂNDIDO DA SILVA	Membro	1269366
CARLOS JOSE RIBEIRO	Membro	2354431
DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA	Membro	3007786
DIEGO STANGER	Membro	1222419
ELISABETE FERRAZ SANCHES	Membro	2381883
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	Membro	1986309
GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	Membro	3161470
HILTON LOPES JUNIOR	Membro	2997150
MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES	Membro	3120209
MARIA TERESA PINTO DE SOUSA	Membro	2361301
MATEUS GOMES DOS SANTOS	Membro	2359800
MÔNICA KREBS BLAN	Membro	3147875
NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	Membro	3082822
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	Membro	3087631
REGINALDO LIMA GOMES	Membro	1157594
ROBINSON LUIS SCHOABA	Membro	1228442
WALLISON STORCK COELHO	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	Função	Matrícula
MAYNE SANTOS DA SILVA	Representante Discente - Titular	2019109105031-5

Art. 2º ESTABELEECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensas para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º DETERMINAR que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 27/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0847282 e o código CRC 7C08F95F.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 45/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando o 23243.003371/2020-48, MEMORANDO Nº 34/2020/ARI - DE/ARI, **RESOLVE**,

Art.1º DISTRIBUIR as disciplinas conforme Projeto de Ensino e de acordo com o Calendário Acadêmico 2020, que os professores ministraram no 1º semestre referente aos Cursos Técnicos, Subsequente e Curso Superior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845386** e o código CRC **5D5D4708**.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINA 2020-1

Docente	Curso	Disciplinas
ÁREA SOCIOLOGIA		
Alessandro Eleutério de Oliveira	Técnico em Alimentos	Sociologia
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Sociologia
Francisco Magalhães de Lima	Técnico em Agropecuária	Sociologia
ÁREA AGRONOMIA		
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Bacharelado em Agronomia	Pedologia
	Técnico em Agropecuária	Solos
		Mecanização Agrícola
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agrícola Entomologia II
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II
		Produção Vegetal III
		Projeto Fruticultura

Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia
		Produção Vegetal I
	Técnico em Alimentos	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal
	Bacharelado em Agronomia	Genética
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia
		Máq.e Mec. Agrícola
		Fertilidade do Solo
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal II
		Produção Vegetal II
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão
		Topografia I
		Fitopatologia II
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III
		Projeto Fruticultura
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal I
		Produção Vegetal I
Wilk Sampaio Almeida	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia
		Plantas Daninhas
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola
		Irrigação e Drenagem
ÁREA INFORMÁTICA		
Andrey Alencar Quadros	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Algoritmos e Logica de Programação
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Automação
Claudinei de Oliveira	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II
Eudoxia Lotie Silva Moura	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas Operacionais
		Informática Básica
		Arquitetura de Computadores
Felipe Balem	Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução À Informática
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informatica Aplicada a Biologia
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Algoritmos e Logica de Programação
		Interação Humano Computador
Juliane Martinez Galiano	Técnico em Agropecuária	Informática Básica
	Técnico em Alimentos	Introdução a Informática
Luciano Topolniak	Licenciatura em Ciências Biológicas	Tecnologia da Informação e comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências Biológicas
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I
		Manutenção de Periféricos
		Segurança da Informação
Marcos Faio	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Programação I
		Programação II
	Técnico em Manutenção e Suporte em	Banco de Dados I
		Banco de Dados

Informática		
Rogério Haddad	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Governança de TI Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Engenharia de Software
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Fundamentos Redes de Computadores
Vagner Schoaba	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II
	ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA	
Amisley Guale Araújo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Educação Física
	Técnico em Agropecuária	
Andressa Lima da Silva	Técnico em Agropecuária	Educação Física
Daniel Medeiros Alves	Técnico em Agropecuária	Educação Física
	Técnico em Alimentos	
ÁREA FILOSOFIA		
Valmir Francisco dos Santos	Técnico em Agropecuária	Filosofia
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	
	Técnico em Alimentos	
Sem Professor (Substituto)	Técnico em Agropecuária	Filosofia
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	
	Técnico em Alimentos	
ÁREA QUÍMICA		
Geremias Antônio de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química
	Técnico em Agropecuária	
Emerson Faustino	Licenciatura em Ciências Biológicas	Química Geral
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química
	Técnico em Agropecuária	

	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica Nivelamento
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química
ÁREA BIOLOGIA		
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Seres Vivos Sistemática e Tax. Filogenética
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Biologia
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica Genética Básica
Josilene Félix da Rocha	Bacharelado em Agronomia	Biologia Celular
	Técnico em Agropecuária	Bioquímica Biologia
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia Ecologia Comunidade e Ecossistemas Bioética
Jhonny Romano Carvalho de Carvalho	Técnico em Agropecuária	Biologia
	Bacharelado em Agronomia	Botânica e Sist. Vegetal
Márcia Cristina da Costa de Souza	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Projetos de Extensão Biologia e Sist. Vegetal II
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia Animais Invertebrados Parasitologia
Nilton Alves da Silva	Técnico em Alimentos	Biologia
	Técnico em Agropecuária	Biologia
Márcia Mendes	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia do Trabalho Científico Zoologia animais Vertebrados Anatomia Fisiologia Com. dos Animais
	Técnico em Agropecuária	Biologia
Ludmila de Freitas Li	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia de Populações Fisiologia Vegetal
ÁREA PEDAGOGIA		
		Filosofia e História da Biologia Psicologia da Educação
Nathan Lima da Silveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia do Ensino de Biologia I Metodologia do Ensino de Biologia II
ÁREA PSICOLOGIA		
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	
Vanessa Milani	Técnico em Agropecuária	Orientação Para Prática Profissional e Pesquisa
	Técnico em Alimentos	
ÁREA HISTÓRIA		
	Técnico em Alimentos	
Joelton Rezende Gomes	Técnico em Agropecuária	História
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	

Vanessa Fronza	Técnico em Agropecuária	História
	Técnico em Alimentos	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	
ÁREA AQUICULTURA		
Angélica Lago Carvalho	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Aquicultura III
Carlos Eduardo Mounic	Técnico em Aquicultura	Elaboração de Projetos Aquícolas
		Meio Ambiente e Sustentabilidade
Raica Esteves Xavier	Técnico em Aquicultura	Ética Prof.e Cidadania Tecnologia do Pescado
	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias
ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA		
Adalberto Rafael Guimarães	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Língua Portuguesa Aplicada
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira
	Técnico em Alimentos	
	Técnico em Agropecuária	
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem
	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Técnico em Agropecuária	
Andrilei Santos de Sousa	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Mirian de Oliveira Bertotti	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	
Nereida Machado	Licenciatura em Ciências Biológicas	Linguagem e Comunicação
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Técnico em Alimentos	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO		
Paula Almeida	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Saúde e Segurança no Trabalho
		Legislação Aplicada
		Empreendedorismo
	Técnico em Alimentos	Gestão Organizacional e Empreendedorismo
Quezia da Silva Rosa	Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo
	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL		
Agná Maria de Souza Coelho	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua estrangeira Moderna: Espanhol
	Técnico em Agropecuária	

Andréia De Fátima Pinsan	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Espanhol
	Técnico em Alimentos	
ÁREA GEOGRAFIA		
Claudia Coimbra	Técnico em Agropecuária	Geografia
Erica Souza Angelim Schoaba	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Geografia
	Técnico em Alimentos	
ÁREA MATEMÁTICA		
Reginaldo Marcos Xavier	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática
	Técnico em Agropecuária	
	Técnico em Alimentos	
José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I
		Nivelamento Cálculo
		Estatística
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática
Junia de Souza Lopes	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Matemática Computacional
	Técnico em Agropecuária	Matemática
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Matemática
Maria Conceição Faria da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioestatística
	Técnico em Agropecuária	Matemática
	Técnico em Alimentos	
Maria Izabel Gomes	Técnico em Alimentos	Matemática
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	
ÁREA FÍSICA		
Heleno Soares de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física
	Técnico em Agropecuária	
	Técnico em Alimentos	
Herisson Ferreira dos Santos	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física
	Técnico em Agropecuária	
	Técnico em Alimentos	
	Bacharelado em Agronomia	Física I
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica

Osvino Schmidt	Técnico em Agropecuária	Física
	Técnico em Alimentos	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS		
Isac Rocha da Silva	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Inglês Instrumental
	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês
Marcia Iolanda de Souza Oliveira	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	
	Técnico em Alimentos	
ÁREA ARTE		
Oscar Costa Borche	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Arte
	Técnico em Alimentos	
Manoel Sampaio Schiavi	Técnico em Agropecuária	Arte
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Metodologia do Projeto Integrador e Extensão
ÁREA ZOOTECNIA		
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais
		Produção Animal III
		Extensão Rural
	Técnico em Alimentos	PPO Animal III
		Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal
	Técnico em Agropecuária	PPO Animal II
		Produção Animal II
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I
		P.P.O Animal I
ÁREA ALIMENTOS		
Rudimar Giordani Júnior	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos
	Técnico em Alimentos	Tecnologia de Carne e derivados
Akikazu Pereira Takeuchi	Técnico em Alimentos	Química de Alimentos
		Inovação Tecnológica Em Alimentos
		Saúde e Segurança no Trabalho
		Análise Sensorial

		Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	
Michelle S. Ramos	Técnico em Alimentos	Microbiologia de Alimentos	
		Tecnologia de Leite e Derivados	
Suzana Vieira	Técnico em Alimentos	Higiene Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	
		Matemática Aplicada	
		Análise Físico-Química	
		Instalações e Equipamentos Agroindustriais	
Renata Venâncio	Técnico em Alimentos	Introdução à Tecnologia de Alimentos	
		Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	
		Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0845386



PORTARIA Nº 34/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 131/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE abril DE 2019 (SEI nº. 0546484)

Art. 2º. DESIGNAR a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Marisa Rodrigues de Lima**, matrícula SIAPE Nº 1543318, para exercer assessoria e apoio à gestão nas demandas administrativas a serem cumpridas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 3º. DEFINIR 08(oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849421** e o código CRC **19DEA801**.

Referência: Processo nº 23243.009329/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849421

TOTAL			1º SEMESTRE	16	320	
Alexandre Vieira Saboia	Edificações	Tecnologia das Construções	1º	A	3	60
				B	3	60
		Mecânica dos Solos	3º	A	2	60
				B	2	60
		Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias	3º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE	14	320	
Aline Ramos Barbosa	Edificações	Sociologia	3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		2º	A	1	20
				B	1	20
	3º		A	1	20	
			B	1	20	
	Informática		2º	A	1	20
				B	1	20
	Arquitetura e Urbanismo		1º	A	3	60
				3º	A	2
TOTAL			1º SEMESTRE	13	260	
Alvino Moraes Amorim	Edificações	Filosofia	2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Informática		2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
TOTAL			1º SEMESTRE	12	240	
Angelica Maria de Toledo Brogin	Edificações	Biologia	1º	A	2	40
				B	2	40
			2º	A	2	40
				B	2	40
	Informática		1º	A	2	40
				B	2	40
			2º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE	16	320	

Antônio Sérgio Florindo dos Santos	Edificações	Matemática	3°	B	3	60	
	Eletromecânica	Matemática	3°	A	3	60	
	Informática	Matemática	1°	A	3	60	
			3°	B	3	60	
	Licenciatura em Matemática		Álgebra I	7°	A	3	60
Álgebra Linear II			7°	A	3	60	
TOTAL			1° SEMESTRE		18	360	
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Informática	Fundamentos em Análise de Sistemas	2°	B	3	60	
		Redes de Computadores	3°	A	4	80	
				B	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220	
Camila Ferreira Abrao	Edificações	Química	1°	A	2	40	
				B	2	40	
			3°	A	1	20	
				B	1	20	
	Eletromecânica		1°	A	2	40	
				B	2	40	
			2°	A	2	40	
				B	2	40	
	3°		A	1	20		
			B	1	20		
TOTAL			1° SEMESTRE		16	320	
Claudinei de Oliveira Pinho	Arquitetura e Urbanismo	Matemática Aplicada a Arquitetura	1°	A	4	80	
	Licenciatura em Matemática	Geometria Plana	1°	A	4	80	
		Fundamentos da Matemática III	3°	A	4	80	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização para o Ensino da Matemática	3°	A	2	40	
TOTAL			1° SEMESTRE		14	280	
Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1°	A	2	40	
				B	2	40	
			2°	A	2	40	
				B	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Instrumentalização do Ensino da Biologia	3°	A	2	40
			Trabalho de Conclusão de Curso	3°	A	1	20
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220	
Douglas Legramante	Informática	Linguagem e Programação Orientada a Objetos	2°	A	4	80	
				B	4	80	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação Orientada a Objetos	3°	A	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240	
Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3°	A	2	40	
				B	2	40	

	Eletromecânica		3°	A	2	40
			B	2	40	
	3°		A	2	40	
			B	2	40	
Arquitetura e Urbanismo	Estética e História da Arte I	1°	A	2	40	
TOTAL			1° SEMESTRE		14	280
Edilberto Fernandes Syrczyk	Licenciatura em Matemática	Oficina de Material Pedagógico	7°	A	4	80
		Informática Aplicada ao Ensino da Matemática	5°	A	4	80
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Computacional	1°	A	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240
Edinalcio Fernandes Syrczyk	Informática	Matemática	3°	A	3	60
	Edificações		1°	A	3	60
			3°	A	3	60
	Licenciatura em Matemática		Geometria Euclidiana	5°	A	3
Geometria Analítica e Vetorial		3°	A	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		16	300
Eduardo Shinzato Lima	Eletromecânica	Ciência dos Materiais e Metalografia	2°	A	2	40
				B	2	40
		Resistência e Ensaio dos Materiais	3°	A	2	40
				B	2	40
		Planejamento e Controle da Manutenção	3°	A	2	40
				B	2	40
		Instalação Industrial	3°	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1° SEMESTRE		16	320
Elza Moreira Alvez	Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2°	A	3	60
				B	3	60
	3°		A	3	60	
			B	3	60	
Edificações	3°	B	3	60		
TOTAL			1° SEMESTRE		15	300
Ewerton Luiz Costadelle	Eletromecânica	Eletrônica	1°	A	2	40
				B	2	40
	Automação Industrial	3°	A	2	40	
			B	2	40	
Eletromecânica Subsequente	Automação Industrial	3°	A	3	60	
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Edificações	Arte	1°	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		1°	A	2	40
				B	2	40

	Informática	Arte	1º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240
Fátima Hassan Abdala	Licenciatura em Matemática	Psicologia da Educação	3º	A	3	60
		História da Educação	1º	A	2	40
		Metodologia do Trabalho Científico	1º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		7	140
Fernanda Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura II	3º	A	5	100
		Paisagismo II	5º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		8	160
Flávio de Almeida Andrade Lico	Edificações	Educação Física	3º	A	2	40
				B	2	40
	3º		A	2	40	
			B	2	40	
	Informática		3º	A	2	40
				B	2	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Projeto Integrador e Extensão II	5º	A	2	40	
TOTAL			1º SEMESTRE		14	280
Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Eletromecânica	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2º	B	1	40
	Informática		1º	A	2	20
				B	2	40
			2º	A	1	20
	B			1	20	
Inglês	Fic - Inglês	1º	A	3	60	
TOTAL			1º SEMESTRE		10	200
Gilberto Pereira da Silva	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Projeto Integrador e Extensão	5º	A	2	40
		Organização de Computadores	1º	A	2	40
		Fundamentos de Redes de Computadores	3º	A	4	80
		Banco de Dados: Aplicação	3º	A	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240
Gleiser Rodrigues de Melo	Informática	Banco de Dados I	2º	A	2	40
				B	2	40
		Fundamentos em Análise de Sistemas	2º	A	3	60
				B	3	60
		Banco de Dados II	3º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		14	280
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Informática	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	2	40

				B	2	40
	Edificações		2°	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		2°	A	1	20
				B	1	20
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa Aplicada	1°	A	2	40
	Espanhol	Fic - Espanhol	1°	A	3	60
			4°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		18	360
Jackson Cleiton Feitosa Carvalho	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura VI	7°	A	2,5	50
		Modelos Tridimensionais	3°	A	3	60
		Desenho Arquitetônico I	1°	B	6	120
		Plástica	1°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		14,5	290
Jaqueline Aida Ferrete	Edificações	Geografia	2°	A	2	20
				B	2	20
	Eletromecânica		2°	A	2	20
				B	2	20
	Informática		2°	A	2	40
				B	2	40
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Trabalho de Conclusão de Curso	3°	A	1	20
TOTAL			1° SEMESTRE		13	180
Jean Peixoto Campos	Edificações	Matemática	2°	A	3	60
	Licenciatura em Matemática	Cálculo diferencial e Integral IV	5°	A	4	80
			Fundamentos da Matemática I	1°	A	4
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220
Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1°	A	3	60
				B	3	60
		Projeto Arquitetônico	2°	A	3	60
		Gerenciamento Ambiental	3°	A	1	20
	B			1	20	
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano II	7°	A	3	60
		Patrimônio Histórico e Cultural Edificado	7°	A	3	60
		Ergonomia e Acessibilidade	3°	A	3	60
Projeto Alternativo		1°	A	1,5	30	
TOTAL			1° SEMESTRE		21,5	430
Jonathan Bryan Velten Pereira	Edificações	Projeto Arquitetônico	2°	B	3	60
	Eletromecânica	Desenho Técnico	1°	A	2	40
				B	2	40
	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura de Interiores	7°	A	4	80

		Projeto de Arquitetura VI	7°	A	2,5	50
		Introdução à Arquitetura	1°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		16,5	330
José Inildo Alencar	Licenciatura em Matemática	Metodologia do Ensino da Matemática II	5°	A	6	120
		Análise Real	7°	A	4	80
	Eletromecânica	Matemática	1°	A	3	60
			2°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		19	380
José Valmir da Silva Taborda	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Probabilidade e Estatística	5°	A	4	80
	Licenciatura em Matemática	Estatística I	3°	A	2	40
		Matemática Básica	1°	A	2	40
	Informática	Matemática	2°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220
Josileno Roberto da Silva	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1°	A	4	80
				B	4	80
		Introdução a Tecnologia da Informação		A	2	40
				B	2	40
		Redes de Computadores	3°	A	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		16	320
Juliano Fischer Naves	Arquitetura e Urbanismo	Automação Predial	7°	A	2	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estrutura de Dados	3°	A	4	80
		Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	5°	A	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		10	200
Junior Batista Duarte	Edificações	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3°	A	2	40
				B	2	40
	Arquitetura e Urbanismo	Composições Estruturais	7°	A	2	40
		Estruturas do Concreto Armado I	5°	A	3	60
		Materiais de Construção I	3°	A	3	60
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240
Lucas de Oliveira Menezes	Eletromecânica	Metrologia	1°	A	2	40
				B	2	40
		Processos de Fabricação		A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica Subsequente	Instalação Industrial	3°	A	3	60
		Planejamento e Controle da Manutenção		A	4	80
Processo de Fabricação II		A		2	40	
TOTAL			1° SEMESTRE		17	340
Marcelle Toricaquiri de Araujo	Eletromecânica	Mecânica Técnica	2°	A	1	20
				B	1	20
		Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas	3°	A	1,4	28

				B	1,6	31	
		Mecânica Técnica	3°	A	1,4	28	
				B	1,2	23	
		Máquinas Térmicas	3°	A	2	40	
				B	2	40	
		Elementos de Máquinas	3°	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica Subsequente	Elementos de Máquinas	3°	A	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		19,6	390	
Marco Antônio Augusto de Andrade	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação Back-end	5°	A	4	80	
		Projeto Integrador e Extensão II		A	2	40	
		TCC I		A	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		10	200	
Marcos Pinheiro Matos	Informática	Matemática	2°	B	3	60	
	Eletromecânica		3°	B	3	60	
	Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral II	3°	A	4	80	
TOTAL			1° SEMESTRE		10	200	
Maria Consuelo Moreira	Edificações	Geografia	1°	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica			A	2	40	
				B	2	40	
	Informática			A	2	40	
				B	2	40	
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240	
Maria Helena Ferrari	Eletromecânica	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1°	A	2	40	
				B	2	40	
	Edificações		2°	A	1	20	
			1°	A	2	40	
	B			2	40		
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Inglês Instrumental	1°	A	1	20
					B	1	20
	TOTAL			1° SEMESTRE		15	300
Marisa Rodrigues de Lima	Informática	Física	1°	A	2	40	
				B	2	40	
			2°	A	2	40	
				B	2	40	
			3°	A	1	20	
				B	1	20	
	Licenciatura em Matemática		Física III	7°	A	3	60

TOTAL				1º SEMESTRE	13	260	
Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	1º	A	2	40	
				B	2	40	
			2º	A	2	40	
				B	2	40	
	3º	A	1	20			
B		1	20				
	Arquitetura e Urbanismo	Física Aplicada I	1º	A	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Física	1º	A	2	40	
TOTAL				1º SEMESTRE	14	280	
Michel Osmar Costa Paiva	Edificações	Estabilidade das Construções	2º	A	3	60	
				B	3	60	
		Arquitetura e Urbanismo	Sistema Estrutural I	3º	A	3	60
					B	3	60
			3º	A	3	60	
TOTAL				1º SEMESTRE	15	300	
Ney Grequi Franco Figueiredo	Eletromecânica	Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas	2º	A	2	40	
				B	2	40	
TOTAL				1º SEMESTRE	4	80	
Osvaldo Cunha Neto	Edificações	Filosofia	1º	A	1	20	
				B	1	20	
		OPP	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Eletromecânica	Filosofia	1º	A	1	20	
				B	1	20	
		OPP	2º	A	1	20	
				B	1	20	
	Informática	Filosofia	1º	A	1	20	
				B	1	20	
OPP		2º	A	1	20		
			B	1	20		
TOTAL				1º SEMESTRE	12	240	
Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3º	A	4	80	
				B	4	80	
		Redes de Computadores	3º	A	3	60	
				B	3	60	
				B	4	80	
TOTAL				1º SEMESTRE	18	360	
Paulo Severino da Silva	Edificações	Educação Física	1º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica		1º	A	2	40	

				B	2	40
	Informática		1º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240
Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico I	1º	A	6	120
		Projeto Arquitetônico IV	5º	A	5	100
		Projeto Alternativo	1º	A	1,5	30
		Conforto Ambiental II: Luminoso	5º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		15,5	310
Ricardo Agum Ribeiro	Edificações	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica		1º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Informática		1º	A	1	20
				B	1	20
TOTAL			1º SEMESTRE		10	200
Ricardo Vanjura Ferreira	Eletromecânica	Física	1º	A	2	40
				B	2	40
			2º	A	2	40
				B	2	40
	3º		A	1	20	
			B	1	20	
Licenciatura em Matemática	Física I	5º	A	3	60	
TOTAL			1º SEMESTRE		13	260
Roberto Simplicio Guimarães	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos de Tec. da Inform.	1º	A	2	40
		Levantamento de Requisitos			2	40
		Engenharia de Software	3º	A	4	80
		Internet das Coisas	5º	A	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240
Rodrigo Alcício Stiz	Eletromecânica Subsequente	Eletrotécnica	1º	A	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		4	80
Rodrigo Buss Back	Arquitetura e Urbanismo	Planejamento Urbano e Regional	7º	A	2	40
		Arquitetura no Brasil I	5º	A	2	40
		Teoria e História da Arquitetura IV		A	2	40
		Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II	3º	A	3	60
		História da Arquitetura I	3º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		11	220

Rodrigo Simões Silva	Informática	Química	1º	A	2	40	
				B	2	40	
			2º	A	2	40	
				B	2	40	
			3º	A	1	20	
				B	1	20	
	Edificações			2º	A	2	40
					B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		14	280	
Rosa Maria da Silva Goncalves	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º	A	3	60	
				B	3	60	
	Informática		1º	A	3	60	
				B	3	60	
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240	
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	Edificações	Planejamento e Orçamento de Obras	3º	A	2	40	
				B	2	40	
		Projeto de Instalações Elétricas	3º	A	2	40	
				B	2	40	
	Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	3º	A	3	60	
				Sistemas Prediais	5º	A	4
TOTAL			1º SEMESTRE			15	300
Sílvio Francisco do Vale	Eletromecânica	Educação Física	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Edificações		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Informática		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Francês		Fic - Francês Básico	1º	A	3	60
	TOTAL			1º SEMESTRE		15	300
Tiago Fernandes Cota de Araújo	Edificações	Legislação para Edificações e Noções Básicas de Saúde e Segurança no Trabalho	1º	A	1	20	
				B	1	20	
		Materiais de Construção	1º	A	3	60	
				B	3	60	
		Gerenciamento e Controle de Qualidade no Canteiro de Obras	2º	A	1	20	
				B	1	20	
		Topografia	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	3º	A	1	20	
				B	1	20	
Arquitetura	Segurança no Trabalho	7º	A	2	40		
TOTAL			1º SEMESTRE		18	360	

Valeria Arenhardt	Edificações	Empreendedorismo	3º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		3º	A	2	40
				B	2	40
	Informática		3º	A	2	40
B		2		40		
Eletromecânica Subsequente	3º	A	4	80		
TOTAL			1º SEMESTRE		16	320
Vanuza de Paula Siqueira	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	3º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		3º	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		8	160
Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Licenciatura em Matemática	Metodologias de Projetos Integradores e Extensão	1º	A	2	40
		Políticas Públicas e Legislação em Educação	3º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		5	100
Wagner da Silva Ferreira Filho	Informática	Lógica de Programação	1º	A	4	80
				B	4	80
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		1º	A	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		12	240

Art. 2º DETERMINAR que os docentes que atuam nos cursos fazem parte automaticamente dos seus respectivos Colegiados.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847970** e o código CRC **26060FF8**.



PORTARIA Nº 39/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Análise do Projeto Básico e Elaboração do Plano de Trabalho do Centro de Tecnologia e Inovação do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Kally Alves de Sousa	3000446	Participante do Edital nº 19/2019/REIT - PROPESP/IFRO, de 30/12/2019
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	2728368	Direção Geral
Cícera Alexandra Costa dos Santos	3000558	Direção de Ensino
Maria Enisia Soares de Souza	3300783	Departamento de Extensão
Marcos Barros Luiz	2354485	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Wesden de Almeida Borges	3074906	Núcleo de Inovação Tecnológica
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Representando Docentes - Área Saúde
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Representando Docentes - Área Administração
Maiara Sousa Fernandes	3062287	Representando Docentes - Área Biotecnologia
Renato Almeida de Oliveira	3158935	Representando Docentes - Área Informática

Art. 2º. ESTABELECEER a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão e a data de 19/03/2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, Diretor(a) Geral, em 21/02/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844626** e o código CRC **AE8D5697**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 52/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2020, do IFRO - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE	Representação	Função
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Nutricionista - CAED	Presidente
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social - CAED	Membro
Gilmar Antonio Lucas Chapuis	2118279	Administrador - DPLAD	Membro
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Professora EBTT / CAED	Membro
Patricia Chagas Bonfim	2246145	Enfermeira - CAED	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Professor EBTT / DE	Membro
Messias Jose dos Santos Silva	2996660	Professor EBTT / DIEPE	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Professor EBTT	Membro

Art. 2º **ESTABELECEER** as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;

- II - Realizar a abertura do processo junto ao SEI;
- III - Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- IV - Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- V - Realizar o levantamento de preços;
- VI - Elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VII - Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VIII - Receber a amostra para o controle da qualidade;
- IX - Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- X - Indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- XI - Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847748** e o código CRC **CC67D9EF**.

Referência: Processo nº 23243.003103/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847748



PORTARIA Nº 53/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER como ponto facultativo os dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, em consonância ao Calendário Acadêmico 2020 e Lei Estadual nº 1604 de 24/04/2006, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847786** e o código CRC **EFFD0C39**.

Referência: Processo nº 23243.003604/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847786



PORTARIA Nº 48/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria **PORTARIA Nº 212/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**.

PROFESSOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery	Professora EBTT	3084592	Membro
Carlos André T. de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Rodrigo da Silva Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Valber Lemos Zacarkim	Professor EBTT	3135897	Membro

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria **PORTARIA Nº 212/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**.

PROFESSOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Gilberto Egidio dos S. Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
Maria das Graças F. Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do *campus* Guajará-Mirim para o Período Letivo 2020.1, terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

PROFESSOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Marlei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Presidente
Gilberto Egidio dos S. Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
Maria das Graças F. Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro

Érick Leonardo Weill	Professor EBTT	1392117	Membro
----------------------	----------------	---------	--------

DISCENTE	FUNÇÃO
Adaildo Tapeoci de Barros	Membro Titular

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realizações dos trabalhos referentes ao Período Letivo 2020.1.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846382** e o código CRC **2A486525**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 47/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo listados (as) a constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do Campus Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

DOCENTE	CARGO	SIAPE
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168/GJM - CGAB/IFRO, de 29 de Julho de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846122** e o código CRC **4FE2D9E6**.

Referência: Processo nº 23243.015576/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0846122



PORTARIA Nº 22/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para assessorar os trabalhos da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) do *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	1814763
Carlos Augusto Silva e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3132878
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnica em Assuntos Educacionais	1164478
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944
Suelene da Silva Batista	Pedagoga/Supervisão	2045575
Vilson Rafael Batista	Pedagoga	1680699

Art. 2º. ESTABELECEER que a referida comissão deverá atuar no fornecimento e recebimento de formulários de inscrição dos editais da CAED, para os auxílios PROMORE e PROAC e receber outros registros de demandas a serem encaminhadas à CAED.

Art. 3º. ESTABELECEER o período 10 à 14/2/2020 para o desenvolvimento das atividades desta comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834707** e o código CRC **05CCDD6**.

Referência: Processo nº 23243.002647/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0834707



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 02/2020

EDITAL Nº 02/2020 COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 02/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO**

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
034	IMANUEL PRADO FERREIRA	67,25	26,00	93,25	1º
007	EMERSON DAMASCENO	64,00	24,00	88,00	2º
032	FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	66,00	13,00	79,00	3º
006	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	65,75	6,00	71,75	4º
026	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	59,50	** PI	0,00	** PI
002	THAYS DE SOUZA SILVA	59,25	** PI	0,00	** PI
025	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	56,50	** PI	0,00	** PI
014	OZILÉIA VENANCIO CAMPOS	54,75	** PI	0,00	** PI
005	KASSIA TAMARA DOS SANTOS TANAKA	54,50	** PI	0,00	** PI
015	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	52,50	** PI	0,00	** PI
004	EDSON RODRIGUES PERONDI	51,00	** PI	0,00	** PI
029	CASIOS CLEI DETTMAM RATUNDE	43,75	** PI	0,00	** PI
024	KAINAN DOUGLAS GONÇALVES SILVA BARROS	27,50	** PI	0,00	** PI
010	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	* NC	* NC	0,00	* NC
020	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	* NC	* NC	0,00	* NC

ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO**

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
016	RAFAELA DIAS SILVA	92,75	14,00	106,75	1º
015	CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS	90,50	13,00	103,50	2º
018	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	80,25	12,00	92,25	3º
028	MYCHELE NOVAIS SOARES	67,50	10,00	77,50	4º
013	BEATRIZ RODRIGUES MENDES	65,50	8,00	73,50	5º
023	IVANIR ALVES DA SILVA	60,75	10,00	70,75	**** FLC
031	JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	68,75	2,00	70,75	**** FLC
011	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	70,75	0,00	70,75	**** FLC
017	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	61,00	2,00	63,00	**** FLC
003	LUCINEI ANDRADE NEVES	60,75	0,00	60,75	**** FLC
035	MAYAME MARTINS COSTA	60,50	0,00	60,50	**** FLC
022	PATRÍCIA DA SILVA FLORENTINO	54,75	** PI	0,00	** PI
033	CLÁUDIA DOS SANTOS CORRÊA	* NC	* NC	0,00	* NC
009	DRIANO REZENDE	* NC	* NC	0,00	* NC
036	FAGNER DA ROCHA COSTA	* NC	* NC	0,00	* NC
008	FERNANDA BARBOSA BARROS	* NC	* NC	0,00	* NC
012	FRANCIELE BAZAN BEZERRA	* NC	* NC	0,00	* NC
001	JÉSSICA PAULA DE BRITO	* NC	* NC	0,00	* NC
030	MATEUS LOURENÇO NETO	* NC	* NC	0,00	* NC
027	WARLEN DIAS ARRUDA	* NC	* NC	0,00	* NC

* PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 10.6 do Edital 02/2020, de 24/01/2020.

**NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6 do Edital 02/2020, de 24/01/2020.

**** FLC - Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.3 do Edital 02/2020, de 24/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847803** e o código CRC **D679FA8A**.

Referência: Processo nº 23243.000972/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847803



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 99/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 42 (0845428), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria para constituírem a Comissão responsável pela elaboração de uma minuta de Instrução Normativa para regulamentar a execução das atividades relacionadas aos atendimentos domiciliares omissos no Regulamento de Organizações Acadêmicas (Graduação e Técnico).

ART. 2º - ESTABELEECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais, e prazo máximo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 99/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR	CARGO/SIAPE	FUNÇÃO/REPRESENTANTE
Gisely Storch do Nascimento Santos	Professor EBTT, SIAPE 2240464	Presidente
Márcia Jovani de Oliveira Nunes	Pedagoga, SIAPE 2952335	Membro representante da Supervisão Pedagógica
Diego Soares Carvalho	Professor EBTT, SIAPE 2323343	Membro representante das Coordenações de Cursos Superiores
Tatiane Alves Pereira	Professor EBTT, SIAPE 1729929	Membro representante da Coordenação do Curso Técnico
Naiza Nunes Violato	Enfermeira, SIAPE 2166309	Membro representante do DEPAE
Stella Cristiani Gonçalves Matoso	Professora EBTT, SIAPE 1784576	Membro representante dos docentes
Fagton de Matos Negrão	Professor EBTT, SIAPE 1361420	Membro representante dos docentes



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847049** e o código CRC **295CC1F6**.

Referência: Processo nº 23243.003412/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847049



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

EDITAL N° 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.003346/2020-64

DOCUMENTO SEI N° 0847649

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática e o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ambos presenciais e turno noturno, regido pelo Edital de Chamada Pública do PSU 2020/1, contabilizou a sobra de vagas nos cursos de graduação;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – Curso de Licenciatura em Matemática e o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, (presencial) turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Vilhena	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2
Vilhena	Licenciatura em Matemática	Noturno	8
TOTAL			10

1.2 As vagas dos cursos Licenciatura em Matemática e Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertadas neste edital de Processo Seletivo Simplificado – *Campus Vilhena*, **públicas e gratuitas**, cursos a serem realizados no sistema de ensino presencial, tem como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido **aprovado**, sem dependências, no Ensino Médio e a apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.3 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 2020/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), sob endereço: Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h, considerando o horário oficial local.

2.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2020/1.

2.4 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Apresentação da documentação (original e cópia legível): a seguir:

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- e) Na ausência do diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;

2.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo no Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 2.4 deste edital.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – IFRO *Campus* Vilhena, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.7 A comissão de seleção do IFRO - *Campus* Vilhena não receberá inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

2.8 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo (a) candidato (a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4 deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

2.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.4 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

2.10 Os(As) candidatos(as) que comparecerem ao *Campus* Vilhena após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações que possam ocorrer, no máximo, até 45 (trinta) dias do início do período letivo.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, podendo o número de vagas serem ampliados, de acordo com os desistentes, conforme consta no subitem 1.1, não havendo nota de corte.

3.2 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) Certificado de Conclusão via Provão: adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do(a) candidato(a);

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Línguas, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Provão ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão via Encceja**, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o(a) candidato(a) deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

3.10 Os(As) candidatos(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.11 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.12 O resultado preliminar será divulgado no dia 09 de março de 2020 no site do IFRO: <www.ifro.edu.br>, bem como afixados no mural do *Campus* Vilhena.

3.13 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.15 De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 05/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.”

3.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Vilhena	Coordenação de Registros Acadêmicos	Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000 Vilhena - RO Telefone: (69) 2101-0722 E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br	16 e 17 de março de 2020
			8h às 11h e das 13h às 17h.

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;

b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l) 1 (uma) foto 3x4 atual;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena é válido exclusivamente para o primeiro semestre de 2020.

6.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

6.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2020/1 – *Campus* Vilhena, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

6.4 O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

6.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

6.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

6.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

6.8 Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) em 10 de março de 2020, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.9 O resultado dos recursos será divulgado em 12 de março de 2020 no site do IFRO, bem como afixados no mural do *Campus* Vilhena.

6.10 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 deste Edital.

6.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Vilhena.

CRONOGRAMA DO EDITAL N° 7/2020/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

Inscrições	27 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020
Resultado Preliminar	09 de março de 2020
Recursos	10 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	12 de março de 2020
Resultado Final	12 de março de 2020
Matrícula	16 e 17 de março de 2020

EDITAL N° 7 2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2020/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, para ingresso no Curso Superior de:

() Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, () Licenciatura em Matemática

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital n° 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação n°: _____, Órgão Emissor: _____ . Endereço: Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comissão organizadora
Campus Vilhena

Anexo II
PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 2.5 do Edital n° 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____, ____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia legível – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSOS (MODELO)
EDITAL 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

CPF: _____ Doc. de Identificação nº _____.: , Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____.

MOTIVO DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA
(do próprio ou do representante legal)

Parecer do *Campus* Vilhena

, de de .

ASSINATURA
(do próprio ou do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847649** e o código CRC **D1BB8E14**.

Referência: Processo nº 23243.003346/2020-64

SEI nº 0847649



EDITAL Nº 6/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003346/2020-64

DOCUMENTO SEI Nº 0847640

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – **CAMPUS VILHENA** com ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: de 27 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA). Endereço: Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000
- 1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De segunda à sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas do curso.

DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 2.1 Poderá concorrer às vagas do curso o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Licenciatura em Matemática	Transferência Externa	Proveniente de curso superior, independente da área e na instituição de origem, tiver cursado o primeiro semestre com êxito de dos créditos ofertados, conforme disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

- 2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Licenciatura em Matemática	Transferência Externa	02
	Portador de Diploma	02

- 2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- 2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.
- 2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre **no item 2.1**.
- 2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.
- 2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- 2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.
- 2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.
- 2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Transferência externa;
2. Portador de diploma;
3. Maior idade.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar (ou cópia acompanhada de histórico original), juntamente com as ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
3. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
5. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar (ou cópia acompanhada de histórico original), juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão, ou respectiva cópia acompanhada de original;
4. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 06 de março de 2020 no site do IFRO-*CAMPUS* VILHENA.

5.2 Fica determinada a data de 09 de março de 2020 para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA. (ANEXO II).

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 11 de março de 2020 no site do IFRO - *CAMPUS* VILHENA.

DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias **12 e 13 de Março de 2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – *CAMPUS* VILHENA nos horários de 08h às 11h e 13h às 17h.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública. A documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia) é:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;

13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.

14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	21/02/2020
Período de Inscrição	27/02/2020 a 03/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2020
Interposição de Recurso	09/03/2020
Divulgação do resultado final	11/03/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	12 e 13/03/2020
2ª Chamada a candidatos	14/03/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	16 e 17/03/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* VILHENA.

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus* Vilhena.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

SEXO M() F()

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE/UF DE NASCIMENTO:

CIDADE ONDE MORA:

ENDEREÇO

BAIRRO:

UF:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO DE ORIGEM:

SEMESTRE QUE CURSA:

INSTITUIÇÃO:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL N° 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020.

Vilhena (RO), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - EDITAL N° 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Vilhena (RO), _____ de

_____ de _____.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847640** e o código CRC **D93E8102**.

Referência: Processo nº 23243.003346/2020-64

SEI nº 0847640

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 36/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico de Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria "AB" (com vencimento para 01/04/2024), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, na ausência ou indisponibilidade do motorista oficial do *Campus* Ji-Paraná, dirigir o veículo oficial, as quarta-feiras, no período de 27/02/2020 a 27/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847512** e o código CRC **FEE83244**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 50/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão responsável pelo Processo Seletivo Especial para os Cursos de Graduação, nos ditames do Edital nº 04/2020 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Servidor	SIAPE	Representação	Função
Leandro Junior Pereira	2118520	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	Presidente
Renato Gomes Lima	22099130	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA	Membro
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Coordenador de Curso - Licenciatura em Geografia	Membro
Jorge da Silva Werneck	1866708	Coordenador de Curso - Licenciatura em Matemática	Membro
Joel Martins Braga Júnior	1900386	Coordenador de Curso - Tecnologia em Agronegócio	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 21/02/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0846724 e o código CRC 1E76A0EA.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003450/2020-59

DOCUMENTO SEI Nº 0847011

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1 – Cursos de Graduação – *Campus* Ji-Paraná, com oferta de vagas para os Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

CONSIDERANDO

1.1 A existência de vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), ofertadas pelo Processo Seletivo IFRO 2020/1 - Cursos de Graduação, regido pelo EDITAL Nº 61/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

1.2 A inexistência de candidatos em lista de espera para convocação.

1.3 O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;

1.4 A ordem de classificação geral de candidatos dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno).

RESOLVE

2.1 **RECONVOCAR** os(as) candidatos(as) constantes na relação do Anexo I para a efetivação da matrícula, até o total preenchimento de vagas remanescentes, disponíveis nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do Instituto Federal de Rondônia – Campus Ji-Paraná, conforme estabelecido neste Edital.

DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas ofertadas na Reconvocação da Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1 – Cursos de Graduação, Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do Campus Ji-Paraná, são as constantes no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (ENEM)	Diurno	6 (seis)
Ji-Paraná	Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (IFRO)	Diurno	6 (seis)
TOTAL			12(doze)
Ji-Paraná	Licenciatura em Química (ENEM)	Noturno	5(cinco)
TOTAL			5(cinco)

3.2 Os(As) candidatos(as) reconvocados(as), constantes no Anexo I deste Edital, são candidatos(as) inscritos nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do Campus Ji-Paraná, ofertados pelo Processo Seletivo 2020/1, e convocados(as) em 1ª e 2ª Chamada, que não efetivaram a matrícula no prazo estipulado no Cronograma do Edital nº 61/2020/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019.

3.3 Os candidatos RECONVOCADOS foram reclassificados nesta chamada extraordinária, na modalidade de vagas: ampla concorrência e deverão comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Ji-Paraná, munidos dos documentos abaixo relacionados no subitem 8.3 (original e cópia legível), **no período de 27/02/2020 e 28/02/2020, das 7h30 às 11h.**

3.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26 de dezembro de 2016, <<http://www.ifro.edu.br/consup/>>, é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Edital de Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, Campus Ji-Paraná, será realizado em etapa única, devido ao início do período letivo.

4.2 O critério de classificação é a ordem de notas da maior para menor.

4.3 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos relacionados neste Edital de Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, Campus Ji-Paraná, deverão comparecer no local e dia descritos abaixo, para a realização da matrícula:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	27 e 28/02/2020 7h30 às 11h

5.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3 No ato do processo seletivo e matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

j) (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

5.4 A efetiva inscrição no processo seletivo e a consequente matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

5.4.1 Caso o candidato não apresente, no ato do processo seletivo e matrícula, todos os documentos exigidos no subitem 8.3, a vaga será destinada ao próximo candidato.

5.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será **ELIMINADO** da Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*;
- Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado da Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.
- Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Ji-Paraná* ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Ji-Paraná*, nos endereços e horários constantes no subitem 8.1 deste Edital.
- Os(As) candidatos(as) reconvocados(as) que, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS, não comparecerem à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Ji-Paraná* para efetivar sua matrícula no período estabelecido no item 8 e Anexo I deste Edital, serão considerados(as) DESISTENTES do certame, e outros(as) serão convocados(as).
- Caso as vagas não sejam preenchidas em sua totalidade nesta chamada extraordinária, os candidatos da lista de espera (Anexo II), serão convocados, de acordo, com a quantidade de vagas remanescentes.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações feitas por meio do site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847011** e o código CRC **908AE916**.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO IFRO 2020/1							
CAMPUS JI-PARANÁ							
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - ENEM							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
INSC.	NOME	MÉDIA GERAL	MÉDIA PORT.	MÉDIA MATEM.	MÉDIA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MÉDIA CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	
1	119810	Dhione Pianio de Oliveira Soares	79.5	70	72.5	90	87.5
2	127329	Mayk Lopes da Silva	64.74	56.88	70.03	65.66	61.13
3	128027	Enos De Jesus Dias	63.85	60.31	74.5	62.73	63.72
4	128439	Pedro Lucas Kapfenberger	63.41	59.2	64.52	52.38	60.94
5	112591	Matheus Alexshander Astenreter Moreira	62.88	58.23	50.72	51.35	62.09
6	128062	Ruan Carlos Ferreira Xavier	62.56	57.63	62.8	57.42	54.94

PROCESSO SELETIVO IFRO 2020/1										
CAMPUS JI-PARANÁ										
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SELEÇÃO IFRO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
Insc.	Nome	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Média Quím.	Média Física	Média Biol.	Média Hist.	Média Geo.	Média Redação

1	118666	Rayssa Almeida da Rocha Souza	92.49	82.33	94.67	96.5	95.17	95.5	86	93.75	96
2	116071	Juliana Rodrigues Santana	81.5	80	83	83	88.67	86.33	83.33	83.67	64
3	123917	Claudinei Braga de Oliveira	78.15	76.15	81.43	82.43	75	86	82.83	81.33	60
4	124205	Marcos Gonçalves Pinto	74.96	77	82	75	72.67	81.67	76	87.33	48
5	113461	Elaine Tofanin Do Nascimento	73.92	71	73	71.67	78	73	81	83.67	60
6	115905	Audilene Moraes Costa	68.38	69	67.25	73.5	64.5	70.25	75.5	71	56

PROCESSO SELETIVO IFRO 2020/1

CAMPUS JI-PARANÁ

CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA - ENEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

	INSC.	NOME	Média Geral	Média Português	Média Matemática	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias	Média Redação
1	124788	Midian Silva Correia Teixeira	71.00	50	85	85	50	85
2	124272	Emelly Beatriz de Souza Santos	62.84	60.63	64.74	49.24	63.58	76
3	128573	Caroline de Azevedo Souza	62.79	57.99	60.92	50.41	62.62	82
4	127006	Altair José Barbosa do Nascimento	62.62	54.92	64.97	58.16	65.07	70
5	118241	Lucas Cleone Diniz Liberato	62.06	56.37	74	61.37	64.58	54

ANEXO II

LISTA DE ESPERA

CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - ENEM

	INSC.	NOME	Média Geral	Média Português	Média Matemática	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias
1	125670	Lucas Sales Villarruel	61.81	57.52	65.28	56.24	52
2	127464	Alexandra Batista da Costa	60.07	62.73	62.06	52.6	44.97
3	124631	Debora Priscila de Andrade Vieira	60.06	45.6	56.4	65.4	65.4
4	128295	Alex Figueiredo de Araujo	59.99	55.98	54.49	56.3	61.2
5	109521	Vanessa Braga Costa de Oliveira	59.75	57.36	51.41	60.41	61.59
6	125759	Dinaiana Salvino de Castro	57.84	54.29	58.62	57.25	59.06
7	125417	Josue Pereira Gomes	57.8	56.68	55.8	55.35	59.17
8	109837	Jaqueline Costa do Nascimento	57.32	55.73	55.36	56.13	59.39
9	128505	Carina Nunes Ramos	57.1	56.02	58.61	56.6	58.27
10	113914	Deyse Ane Oliveira dos Santos	56.81	56.42	57.67	57.69	48.25
11	124435	Wagner Tavares Oliveira	56.37	50.06	65.98	54.27	61.52
12	126079	Michelly Bernardi Aker	56.33	54.51	57.03	50.21	51.91
13	111258	Juciele Ferreira Correia	56.3	57.12	53.56	56.94	59.89
14	120681	Bruna Karla Freitas Teixeira	56.04	60.12	54.66	50.5	64.92
15	117036	Beatriz Mendonca Macedo	55.9	55.16	66.87	43.6	61.87
16	127117	Michele de Lima Barros Aguiar	55.88	59.4	50.27	54.93	58.81
17	127127	Rowersan Cabral Silva	55.79	53.57	45.32	59.11	60.93
18	125845	Maria Luiza Bernardino da Silva	55.12	53.81	56.73	55.29	53.78
19	127803	Vanessa Novais Lycurgo	54.77	55.15	58.27	46.9	53.54
20	127408	Leidiane de Castro Viana	54.58	55.47	41.57	55.79	56.07
21	127158	Vanessa Sá dos Santos	54.3	54.3	48.74	50.27	58.21
22	127010	Carlos Eduardo Gonçalves Leite	54.26	52.21	54.09	42.06	52.92
23	127788	Rosseau lourenco leal	54.21	54.69	54.84	50.66	54.85
24	127906	alexia Kassia Silva do Nascimento	54.00	41.88	54.7	35.23	38.19
25	127360	Igor Antônio da Silva	53.78	53.1	54.81	55.7	61.29
26	126602	Eliana Silva Ferreira	53.62	51.47	58.94	52.56	53.15
27	117767	Jadson Wendel Araújo da Silva	53.59	55.96	44.23	49.36	60.4
28	117386	Claudejane Monteiro Mendes	53.53	51.23	47.48	46.98	53.94
29	126715	Cleberon Pereira de Oliveira	53.47	59.1	66.22	42.34	57.68
30	109593	Adriana Regis de Jesus Rodrigues	53.42	50.25	58.53	48.42	57.9
31	119622	Jessica Fernanda de Oliveira Cora	52.57	52.21	52.55	47	39.11
32	127409	NAYARA CRISTINA C. SILVA	52.49	50.5	48.36	48.1	49.5
33	128338	Marcelo Guedes Caminha	52.45	42.86	47.19	45.12	59.08
34	126632	André Gonçalves Neponucemo	52.23	53.33	53.11	51.04	47.67
35	120902	PAULA MADER DO CARMO	51.61	54.75	56.41	48.04	46.84
36	127195	Patricia Ramualdo da Silva	51.31	46.95	53.36	40.08	46.18
37	117956	Dayane Michele dos Santos Aliente	51.21	57.93	54.78	47.18	52.16

38	126766	Karina Feltz Silverol	51.16	50.49	60.51	43.86	50.95
39	118594	Gabrielle Cristinne Rodrigues Silva	51.15	51.06	48.43	45.51	54.75
40	115614	Matheus Pereira Odasio	51.12	54.11	38.88	54.16	56.46
41	127092	Ingrid Cristina Fernandes de Faria	51.03	50.07	58.23	43.35	49.51
42	125910	Luciana Alves dos Santos	51.02	48.64	59.25	39.9	49.3
43	124399	SILVIA FERREIRA DE MOURA FELIX	50.96	51.97	55.32	38.42	51.08
44	117334	TASSIO MEDEIROS DOS SANTOS	50.95	46.35	41.96	56.45	53.97
45	125524	Mateus Pinheiro Lobo	50.72	49.37	50.13	54.42	53.7
46	117758	Lisnaira da Silva Marques de Sá	50.72	47.41	57.65	48.09	42.46
47	119136	Matheus Henrique da Silva	50.7	44.08	53.8	50.37	59.24
48	113486	WESLEY DIAS SANTOS	50.53	49.08	40.62	54.43	56.51
49	112299	Vanessa Santos de Andrade	50.27	46.94	47.25	49.27	49.91
50	128069	Kary Thaise Batista Ferreira	49.81	49.03	54.98	43.28	39.74
51	127292	Lucas da Silva Nunes	49.69	53.05	52.68	44.13	48.6
52	115011	Gilmar Tiago Amorim modesto	49.66	54	40.1	41.25	56.97
53	125666	Thaina da Silva Ferreira	49.39	48.17	56.26	38.6	47.93
54	113162	KARINA GOMES SANTOS	49.37	43.1	49.24	49.07	51.44
55	128431	Rauany Brandemburg Torres	49.29	46.97	56.47	43.75	45.26
56	109149	Ana Paula Alves Nunes	49.21	50.74	56.16	44.34	54.8
57	128142	Tatiana walçak Lopes	48.98	52.2	46.6	52.7	45.4
58	127792	FRANCISCA LUCINEIDE AIRES MACIEL	48.47	47.85	52.86	40.62	53
59	113427	Robson Danrley Luiz Santos Ferreira de Oliveira	48.31	49.6	43.02	43.3	53.63
60	128528	Leonardo dos Santos Tassaró	48.22	40.99	53.12	42.36	44.62
61	127986	Vinicius Paiva de Souza	48.16	46.68	38.9	43.42	47.78
62	126001	Rayssa Siqueira Bernardes Vendramini Pereira	48.15	46.97	48.38	46.35	45.07
63	126093	Jaqueline souza Moreira dos Santos Silva	47.61	52.34	42.17	40.83	44.73
64	128537	Tayani Almeida da Silva Meireles	47.48	47.66	46.66	43.29	49.77
65	126845	Cleycia Cardoso de Sales	47.07	47.65	39.99	38.58	41.13
66	125197	Wanessa Tavares Bragança	46.93	43.57	39.29	50.51	51.28
67	125726	jorgianny lima veloso	46.91	45.75	48.73	47.84	48.22
68	125361	MARCOS LOAN SOARES DA CUNHA	46.32	50.93	46.79	38.44	47.45
69	126953	Matheus Duarte Evangelista da Silva	46.25	43.32	50.27	36.29	47.36
70	128229	Leidiane Soares Lana de Sousa	46.22	50.73	38.61	48.72	57.05
71	111287	RENÂSIA ALVES DE OLIVEIRA	45.96	48.21	37.53	45.17	54.88
72	124439	Lucas Alberto da Gama Rodrigues	45.78	45.96	44.21	43.48	49.25
73	127142	Stephany Souza da Silva	45.46	36.5	61.3	40.5	49
74	124766	Maria Aparecida Onofre de Souza	45.45	39.66	45.96	48.62	39.03
75	118641	RAYLLE DUARTE KANOE	45.08	50.71	39.88	39.95	54.86
76	126769	Natã dias Javarini	43.69	43.74	45.06	45.58	38.08
77	121015	Djalma Luna Linhares de Oliveira	43.63	54.49	41.85	43.79	46.02
78	124974	Natiele Lizardo de Barros	42.29	46.57	46.35	37.84	46.68
79	127706	Daiany Chaves da Silva	42.24	48.14	41.35	45.67	52.05
80	128535	Railan Jaboti	40.76	41.72	43.04	35.85	43.19
81	112818	Salatiel Lopes Xavier	30.00	30	30	30	30
82	114753	Rayner de Souza Perovano	30.00	30	30	30	30

CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA - ENEM

	INSC	NOME	Média Geral	Média Português	Média Matemática	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias
1	125337	Karina Raphael Rosa da Costa	62.00	50	40	50	80
2	126497	Vitoria Pinto de Assunção	61.07	55.5	60.29	54.28	59.28
3	126754	Carolina Barbosa Egert	60.29	55.95	51.14	62.67	59.67
4	126306	Cosmo Resende Goulart	60.11	57.05	67.66	59.76	56.06
5	128236	Jefferson Santos Vailante	59.93	58.8	68.61	57.79	62.47
6	118522	Allane Daffenin da Rocha e Silva	59.89	56.07	51.9	52.29	63.2
7	127968	Claudian Dourado dos Santos	58.79	52.92	61.73	52.91	56.4
8	128134	Jéssica Rocha Cardoso Barros	58.58	59.85	56.18	57.93	56.94
9	128551	Willian Lafaety Alves da Silva	58.02	48.16	55.83	61.05	63.07
10	124923	SUELEN CRISTINA NUNES DE GODOI BRAGA	57.9	52.14	61.5	48.35	61.53
11	126514	Elaine Aparecida Nidjo de Melo	57.78	52.33	56.08	41.83	50.68
12	126941	Geslami Rosalina de Queiroz	57.77	57.16	46.66	51.46	57.56

13	113723	ELISSANDRO CARMO DE OLIVEIRA	57.36	50.77	69.1	54.2	56.73
14	127740	Willian Rodrigues Correia Justiniano	56.99	55.08	56.91	48.44	56.54
15	126824	Rafael da Vitoria Santos	56.68	56.39	60.11	56.95	51.96
16	126213	José Athayde Da Silva Ramos	56.62	52.53	52.45	52.93	61.18
17	127392	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES	56.52	43.03	61.37	49.56	44.63
18	127580	EDINALDO DE OLIVEIRA	56.46	50.46	55.78	51.78	56.29
19	126351	Ewerton Fernando Dal Molin	56.36	57.31	58.83	44.81	58.83
20	119360	Lucas de Sousa Pereira	56.28	52.44	48.23	46.56	58.15
21	127857	Marcus Vinicius Alves Siqueira	56.22	54.78	64.64	55.55	60.14
22	126877	Greicy Kelly Celestino dos Santos	56.07	59.54	55.74	50.43	58.66
23	126103	LETÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	56.06	51.23	59.23	47.54	50.32
24	127334	Evellyn Wendler Gonçalves	55.83	55.42	49.74	52.24	59.77
25	126751	Aghata Maysa do Nascimento Silva	55.51	52.23	51.74	54.29	53.3
26	122479	DAVID BARRETO JÚNIOR	55.46	50	60	60	46
27	121250	Larissa Santos Menezes Freire	55.12	56.2	42.58	60.91	63.92
28	120311	Manoel Barbosa dos Santos	55.09	53.33	54.64	55.18	58.32
29	125018	Everaldo Aparecido Barbosa Junior	54.78	52.16	61.55	54.84	55.36
30	124687	Silvyeverson Huanan Javarine Rocha	54.77	51.51	52.39	46.23	59.72
31	110113	RAFAELA VALNICLEIA PENA RUELA KOHNLEIN	54.74	58.86	42.36	61.16	57.33
32	118960	Jeison de Souza Teixeira	54.34	49.31	45.56	61.34	57.47
33	125601	Giselania dos Santos Silva	54.11	49.9	57.99	51.28	49.39
34	124287	Eliezer de Souza Nascimento	54.02	52	58	44	42.1
35	127427	Cassiane Renilda de Abreu Ribeiro	53.95	51.12	54.64	43.36	54.64
36	124830	Orlanso Kelyson Teixeira Leite	53.93	51.31	50.51	48.3	63.53
37	122632	Geissa maria gomes Ferreira	53.75	48.28	59.95	52.01	42.52
38	126279	Lana Caroline de Araújo Santos	53.74	50.3	57.3	59.59	51.52
39	127858	Gedeão Alves de Oliveira	53.53	51.75	64.41	49.77	49.71
40	125415	Airton Rodrigues do Nascimento Junior	53.28	57.32	53.3	49.19	56.57
41	127739	CLEITON ADRIANO DE SOUZA	53.26	55.34	52	51.5	55.46
42	126186	GABRIEL ANDRES TRENTINI	52.98	47.49	59.13	57.94	52.36
43	127919	Seres Aliny Duques Caetano	52.86	45.17	53.1	55.03	49.01
44	118684	Laura Alice Godinho Ramos	52.78	50.73	49.04	49.3	40.83
45	128588	José Li Faria Macedo	52.71	54.03	49.97	50.31	49.23
46	128211	Ágatha Eduarda Ferreira Andrade Parque	52.62	53.32	48.42	49.48	51.88
47	108695	Samira Pereira Abranches	52.48	49.74	49.07	60.06	57.51
48	116029	Elielton Marcelino Souza	52.4	45.82	40.55	56.74	56.89
49	128603	Iudimila Celestino Ferreira	52.02	54.34	59.15	49.44	63.15
50	128151	Gabrielle Nascimento Santana	51.99	44.36	44.74	45.06	47.78
51	111847	Zeneide Gusmão Alves	51.98	52.8	48.87	43.62	62.61
52	125351	Edislaine de Souza Pontes Barbosa	51.9	53.5	46.4	49.1	58.5
53	128506	Luciana Munhoz	51.74	54.18	51.13	44.23	55.15
54	128507	DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ	51.63	49.87	56.03	42.27	50
55	122490	Adriano Thomaz	51.42	40.64	61.9	43.83	50.74
56	128268	Karla Jeysiane Ferreira de Andrade	51.3	47.88	46.56	48.47	49.57
57	109304	Lorena Mikelly Arruda Holanda	51.26	53.9	49.05	50	57.35
58	126338	Greicy Kelly de Aguiar	51.01	54.32	44.42	50.74	57.58
59	127741	Leticia da Silva Oliveira	50.7	52.86	38.81	49.5	54.34
60	125024	Vanilton de Souza Miranda	50.63	52.79	52.68	53.03	58.67
61	126531	Lucimar Gomes Sudario	50.14	58.09	41.11	44.29	63.19
62	123830	Caroline Samdim Pereira	50.00	53.96	42.28	43.07	56.7
63	110940	Giulha Carina Silva Resende	50.00	50	50	50	50
64	126963	Bruna Gabrieli Dos Santos Almeida	49.95	51.13	54.23	44.21	58.18
65	127975	Jacqueline Cordeiro Gomes	49.9	51.83	48.24	36.43	47.02
66	125131	RENATA PEREIRA DA CUNHA	49.82	55.65	42.49	42.58	54.38
67	126595	Adeir Pereira dos Santos	49.66	51.23	51.27	44.91	52.89
68	117399	Felipe Ferreira dos Santos	49.59	53.32	55.32	45.71	57.62
69	110033	Edinair Retamero Britoalves	49.57	56.33	46.16	45.18	46.16
70	119484	Josiane Pereira Gomes	49.14	49.49	47.45	45.99	50.76
71	127283	Adrielle Caroline da Cunha	48.9	47.39	45.53	48.41	47.19
72	125306	DANILO SMERECKI CORREA DE FARIA	48.82	45.46	59.45	42.62	38.58
73	127745	Aline Daisa Nascimento de Holanda	48.74	52.64	41.06	41.55	56.47
74	128126	Alessandra Tainara Batista de Souza	48.64	50.96	47.71	42.16	44.38
75	126253	Sonia Maria Moura	48.59	50.72	48.39	51.67	54.16
76	127025	Leandro de souza amorim	48.23	41.97	55.9	52.8	48.5

77	109633	Priscila campos matheus	48.19	55.05	35.5	46.71	49.71
78	127710	Giovanna Genelhu Bijos de Oliveira	48.18	47.55	49.01	45.43	50.93
79	124293	JÉSSICA PEREIRA RIBEIRO	48.03	50.93	33.55	44.46	53.19
80	122649	Israely Rayane Caitano Souza	48.02	51.4	45.93	43.3	49.47
81	128344	Matheus Alcantara Pinho Araujo dos Santos	47.98	42.75	43.56	48.21	49.4
82	124347	Diovana de Jesus Ferreira	47.97	48.44	48.47	42.2	42.75
83	125335	ANDERSON DE OLIVEIRA QUIRINO	47.89	47.78	54.26	37.68	39.71
84	128175	Elenir da Silva Vieira	47.76	50.54	33.56	43.67	57.05
85	125618	Maria Elena Pereira da Silva	47.71	38.98	46.83	50.26	54.46
86	127154	Lorryne Ferreira Almeida	47.7	52.63	39.02	38.11	50.76
87	109227	ADENILDA MAXIMO COELHO FERREIRA	47.12	51.46	40.18	47.3	60.66
88	122214	Denize de Oliveira Soares	46.92	51.63	38.37	43.27	55.34
89	110962	JOSIELE LIMA RODRIGUES	46.87	44.04	42.64	49.25	50.42
90	124320	Adriana Fernanda Da Silva Boa	46.45	44.88	49.45	53.45	42.49
91	126111	Nayara Nunes Franco	45.84	43.35	49.99	40.36	43.49
92	109632	Bruna Vanaira da Silva Cardozo	45.68	50.86	38.91	45.95	50.66
93	118580	Ana Lúcia Lima dos Santos	45.41	53.96	40.05	43.43	47.6
94	124437	ADRIELE DA COSTA SILVA	45.4	45.54	38.81	42.56	50.11
95	126803	Rodrigo Rodrigues da Silva	45.18	47.38	36.82	42.18	45.52
96	121139	Aline Alves Nascimento	45.12	46.75	40.66	38.89	53.32
97	117274	Michely Pichinel gonzalez da silva	44.26	47.51	35.95	48.82	51.04
98	121380	Emerson dos Santos Souza	44.02	51.78	40.4	44.05	45.87
99	127962	Josélia oliveira Botelho da Silva	42.2	46.01	38.62	38.14	48.23
100	125336	Karina martins correia	41.27	45.61	38.2	41.88	36.65
101	110311	Lorena Trevizani	40.00	37.12	37.05	42.41	49.42
102	124896	Márcia Laiza Soares Eguez	39.09	48.99	46.77	46.14	42.54
103	128273	Josiane Ferreira Silva de Araújo	38.44	43.55	39.26	39.08	36.29

Referência: Processo nº 23243.003450/2020-59

SEI nº 0847011

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 51/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Fagner Souza Teixeira, Técnico em Contabilidade, Mat. SIAPE nº 2418209 e CPF nº 001.716.692-66, como responsável pela retirada do Licenciamento Anual 2020 dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN, da frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria possui um anexo e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847456** e o código CRC **DCD94FD1**.

ANEXO Nº I

QUADRO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS – *CAMPUS CACOAL*

VEÍCULO	PLACA
Toyota Hillux	NCJ-2461
Ford Fiesta	NBW-2742
Ford Fiesta	NBW-2752
Ford Cargo	OHW-6820
Volvo Maxibus	NCA-6393
Chevrolet D-20	NBB-8585
Ford F1000	NBN-8070

Referência: Processo nº 23243.002177/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847456



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020

PORTARIA Nº 68/PVCA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando a Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Eleitoral Local para escolha do Coordenador do Curso Técnico de Eletrotécnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	3002225	2 h/semanais
Tatiana de Macedo Costa	Professora EBTT	2164609	2 h/semanais
Vitor Akira Uesugui Costa	Professor EBTT	2298155	2 h/semanais

Art. 3º ESTABELECEER que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão terá até o dia **20/03/2020** para finalizar os trabalhos e entregar o nome do(a) coordenador(a) eleito(a) à Direção Geral para demais providências.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMPER-EleicaoCoord).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847058** e o código CRC **B71E1E9B**.

Referência: Processo nº 23243.003547/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847058



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 33/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico RICARDO LOUREIRO SOARES, matrícula SIAPE nº. 1630909, como o responsável pela Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º. ESCLARECER que não haverá retribuição financeira de função gratificada pela coordenação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839252** e o código CRC **9F66F523**.

Referência: Processo nº 23243.004673/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0839252



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 32/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ, matrícula SIAPE nº. 1119477, da Função de Coordenador de Educação à Distância do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 17/02/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839246** e o código CRC **7C94B3A9**.

Referência: Processo nº 23243.004673/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0839246



PORTARIA Nº 67/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Despacho 5/2020/PVCAL - DE (0845642), **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a execução das **Atividades de Ensino – Área de Música**, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, sob a Coordenação do servidor Marcelo Caires Luz, Professor de EBT, Matrícula SIAPE nº 1210435, referente ao 1º semestre de 2020, como segue:

Atividades de Ensino 2020.1 – Área de Música		
Atividade de Ensino	CH de Organização/Semana	CH de Docência/Semana
Grupo Vocal IFRO	4 horas	5 horas
Grupo de Flautas Doce IFRO – Com construção de instrumentos percussivos	2 horas	3 horas
Música de Câmara e Grupos de Prática Musicais	3 horas	4 horas
TOTAL de CH	9 horas/semana	12 horas/semana

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846636** e o código CRC **664E5605**.

Referência: Processo nº 23243.002991/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0846636



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 52/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Considerando 23243.007784/2019-68 e MEMORANDO Nº 1/2020/ARI - CBIO/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI

RESOLVE::

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Marcia Mendes de Lima**, Mat. SIAPE 1933412; para exercer a função de Coordenadora/Orientadora do Programa Institucional de Residência Pedagógica, no âmbito do *Campus* Ariquemes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849752** e o código CRC **2119D663**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849752



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

EDITAL Nº 5/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003556/2020-52

DOCUMENTO SEI Nº 0847999

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para os **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**.

1. DOS CURSOS

Os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2020 são os constantes no Quadro 1.

Nº	CURSOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DIA/HORÁRIO
1.1	Inglês Básico III	15	60 h	Terças e quartas-feiras - das 19:15 às 20:55
1.2	Língua Wari' I	25	80 h	Terças e quintas-feiras - das 19:15 às 20:55
1.4	Língua Wari' II	15	60 h	Segundas e quartas -feiras - das 19:15 às 20:55
1.5	Espanhol Básico I	15	60h	Quinta-feira - das 19:15 às 20:55h
1.6	Arte e Educação	30	80h	Sábados – de quinze em quinze dias - das 8:00 às 12:00h

2. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

As inscrições/matriculas serão feitas exclusivamente na Coordenação Registros Acadêmicos - CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4849, Planalto, Guajará-Mirim - RO, no período de 02 a 05 de março de 2020, das 08h às 11h e das 14h às 18h.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar toda a documentação elencada no item 2.1 deste Edital. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Não será cobrada taxa alguma de inscrição e os cursos serão todos gratuitos.

2.1 Documentos

O candidato deverá entregar, no ato da inscrição:

- Comprovante de endereço atual [conta de energia ou conta de água];
- Foto 3x4 recente (1 uma);
- Carteira de Identidade (os estrangeiros devem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte com visto de estudante);
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade (declaração, histórico escolar, certificado, diploma);
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Declaração de docência (apenas para o curso de Arte e Educação).

Observações.:

1. Se o candidato ao curso for menor, deve ser apresentado o CPF e a Identidade;
2. Todos os documentos devem ser entregues em cópias, com a apresentação de originais para conferência.

2.2 Da Seleção

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma: A ordem de inscrição/matricula será o único critério de classificação aplicado a este Edital. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do e no site do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, em 06 de março de 2020.

3. DO LOCAL DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados nas salas de aula do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim e, se necessário, em espaços cedidos, via parceria com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, *Campus* Guajará-Mirim.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NOS CURSOS

CURSOS	PRÉ- REQUISITOS
4.1 Inglês Básico III	Comprovar conclusão do Módulo II
4.2 Língua Wari ¹ I	Comprovar ser professor de redes pública ou privada
4.3 Língua Wari ² II	Ter concluído o Módulo I
4.4 Espanhol Básico I	Comprovar conclusão do ensino fundamental
4.5 Arte e Educação	Comprovar ser professor de redes pública ou privada

5. DA CERTIFICAÇÃO

Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos e que tenha, no mínimo, 75% de frequência e nota correspondente a, no mínimo, 60 (sessenta) nas atividades desenvolvidas.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/02/2020
Período de Inscrição/Matrícula	02/03/2020 a 05/03/2020
Homologação das Inscrições	06/03/2020
Início dos Cursos	10/03/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* as informações referentes ao processo de ingresso.

A inscrição/matricula do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Será vedada a inscrição em mais de um curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Departamento de Extensão – DEPEX, do *Campus* Guajará-Mirim, observando a legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria 484. de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847999** e o código CRC **29DFD1C5**.

Referência: Processo nº 23243.003556/2020-52

SEI nº 0847999



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 35/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica de Laboratório/Química, **LUCINEIA PACHECO DE SOUSA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1627293, para exercer assessoria e apoio à gestão nas demandas administrativas a serem cumpridas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, por um período 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849466** e o código CRC **FC51686E**.

Referência: Processo nº 23243.025940/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849466



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 58/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 181/GJM - CGAB/IFRO**, de 07 de agosto de 2019 (Documento SEI nº 0645450).

Art. 2º DISPENSAR os membros abaixo relacionados da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Campus Guajará-Mirim, instituída pela **PORTARIA N° 181/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2019** (SEI SEI 0645450).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
José Vechiatto	Prof. EBTT Química	3084601	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Prof. EBTT Bioquímica	1726081	Membro
Rodrigo da Silva de Matos	Prof. EBTT Biologia	1416837	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Prof. EBTT Matemática	1204961	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Campus Guajará-Mirim.

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Gilberto Egidio dos Santos Júnior	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3158900	Presidente
Joice Stéfani Menezes Silva	Prof. EBTT Língua Inglesa	3141344	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Prof. EBTT Informática	1171347	Membro
Antonio Ramiro de Mattos	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3000523	Membro

Art. 4º DETERMINAR que a referida Comissão tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Gilberto Egidio dos Santos Júnior	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3158900	Presidente
Joice Stéfani Menezes Silva	Prof. EBTT Língua Inglesa	3141344	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Prof. EBTT Física	3098146	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Prof. EBTT Informática	1171347	Membro
Antonio Ramiro de Mattos	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3000523	Membro

Art. 5º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848116** e o código CRC **3F4E42C1**.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Aquisição de estabilidade e permanência dos servidores no serviço público lotados no *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Função
WALTER FERREIRA SIQUEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Presidente
CARLOS ALBERTO BOSQUÊ JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1934843	Membro
JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1777080	Membro
DAVI GAEDE FIUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2045405	Suplente

Art. 2º. A comissão acima designada terá mandato de 03 (três) anos, a contar da data de designação.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº 58/JIPA - CGAB/IFRO, de 31 de Março de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849592** e o código CRC **74EEAD33**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 03/2019, Processo Administrativo nº 23243.021846/2019-44, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS JI-PARANÁ - IFRO** e a empresa **PROTEGE - SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA - ME**, CNPJ 03.232.014/0001-29, cujo objeto é Prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Gustavo Lourenço Rivolli, Mat. SIAPE 2046674, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico: gustavo.rivolli@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Luciano Piacentini de Oliveira, Mat. SIAPE 2230927, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico: luciano.piacentini@ifro.edu.br.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA Nº 356/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849578** e o código CRC **78BB546B**.

Referência: Processo nº 23243.021846/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849578



PORTARIA Nº 358/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral e:

CONSIDERANDO o Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.019066/2019-34;

CONSIDERANDO ainda o Despacho nº 14/2020/REIT - DADM (SEI nº 0839818),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em Comissão e sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços de confecção de fachada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e aquisição de painéis *frontlight*, com observância a legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Presidente	JANAÍNA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA	2063132	Programadora Visual
Membro	LUCIANA BATISTA DO PRADO	2261699	Arquiteta e Urbanista
Membro	NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ	2312736	Auxiliar em Administração

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/02/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847688** e o código CRC **7AF6E990**.

Referência: Processo nº 23243.019066/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847688

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 31/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013024/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0849459

Resultado Final do Edital nº 31/2019- Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão instituída pela Portaria nº 51/COL - CGAB/IFRO de 03 de fevereiro de 2020 e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia**, turma 2020/2021, na modalidade presencial.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	59
2º	CARLOS VINÍCIUS DE MELLO BONFIM	57
3º	LUCIVAN NERI BARBOSA	52
4º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LICO	52
5º	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	50
6º	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	49
7º	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	48
8º	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	46
9º	MARCIONEDES DE SOUZA	42
10º	FLÁVIA TRINDADE FERREIRA	41
11º	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	40
12º	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	39
13º	SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA	39
14º	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	39
15º	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	38
16º	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	38
17º	SUÉLEN PELIZZARI MENDES	37
18º	VANDIRA VALENDORFF RECH	37
19º	SILVANA DE FÁTIMA ENGELMANN	37
20º	DARLENE REGINA REDEMSKI	36
21º	PAMELA DE SOUZA PACHECO	35
22º	SUIZE PEREIRA VAZ	35
23º	LEIDIANE CRISTINA GOMES	34
24º	EVA LÚCIA DA SILVA WERLE	33
25º	FRANCIELLY MAYARA GOMES	33
26º	TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM	33
27º	DAIANI PIOVOVAR	32
28º	JOSIANE CAPELLARO VARELA	32
29º	ELLYSON DUARTE KANOE	31
30º	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	30
31º	LETÍCIA SANTOS DO CARMO	30
32º	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	30
33º	SAMUEL AUGUSTO AVES DE LIMA	30
34º	DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA	22
35º	DEIDIANE CORDEIRO GOMES	10
36º	LAURA MARTINS DE SOUZA NEVES	0
37º	SHIRLEY LOPES FERRARI	0



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849459** e o código CRC **A8DB95B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 103/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o **COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 103/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Coordenador de curso	DIEGO SOARES CARVALHO
Docentes efetivos	ALVARO NUNES DE MAGALHÃES AQUILES DA SILVA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZZÁPIO TEIXEIRA HEDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA KESSYS LORRÂNIA PERALTA DE OLIVEIRA MARCIANE DE SOUZA MARCO RODRIGO DE SOUZA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NATÁLIA CONCEIÇÃO ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA SANDRA SALES DE OLIVEIRA SIRLENE ZANARDI NEIVA RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA RODRIGO DA SILVA MATOS WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI
Docentes substitutos	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE
Representante dos discentes	PRISCILA MEIRELLES BARROS (Titular) GLEICIANE NOGUEIRA DO COUTO (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849601** e o código CRC **08C26E40**.



PORTARIA Nº 51/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor, **Clewerson Silva Faria**, Siape 2313409, como Coordenador de Contratos e Convênios - CCONV substituto - no período de 28/02/2020 a 28/03/2020, Código - FG 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849370** e o código CRC **48CF3BCC**.



PORTARIA Nº 50/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019,

Art.1º **DESIGNAR** o Diretor de Planejamento e Administração - Substituto, **Antônio André Martins de Souza**, Siape 2393825, para exercer a função de **GESTOR FINANCEIRO** do *Campus* Ariquemes, no período 29/02/2020 a 29/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849255** e o código CRC **B6757D6A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 49/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Processo 23243.021781/2019-37, Memorando (0802152), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Antônio André Martins de Souza**, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE: 2393825, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Administração - Substituto do *Campus* Ariquemes, no período 29/02/2020 a 29/03/2020. Código CD CD 4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848987** e o código CRC **20283046**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0848987



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 56/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM**, DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria Nº 241/GJM - CGAB/IFRO**, de 02 de outubro de 2019 (Documento SEI nº 0707701).

Art. 2º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 241/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 (SEI 0707701).

Servidor	Cargo	IAPE	Função
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT Português	2381883	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT Biologia	3083247	Membro

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidor	Cargo	IAPE	Função
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro

Art. 4º DETERMINAR que o referido Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT Química	2389437	Presidente
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT Biologia	3000446	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT Química	2954427	Membro

Art. 5º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847956** e o código CRC **7D15CD46**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020

PORTARIA Nº 55/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **Portaria Nº 258/GJM - CGAB/IFRO**, de 22 de outubro de 2019 (SEI 0727859).

Art. 2º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria Nº 258/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 (SEI 0727859).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Vanessa Golin	Professor EBTT Biologia	3083247	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professor EBTT Português	2381883	Membro
Luana Karolyne Sobralino Lemos	Discente	matrícula 2019108099014-1	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidor	Cargo	SIAPE / MATRÍCULA	Função
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT Biomedicina	1726081	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT Biologia	1246993	Membro
Reginaldo Almeida da Silva	Discente	2019108100013-7	Membro
Daniel Queiroz de Souza	Discente suplente	2019108099012-5	Membro

Art. 4º DETERMINAR que o referido Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professor EBTT Química	2389437	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT Biomedicina	1726081	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	Membro
Rosely Furtado Roca	Professor EBTT Língua Portuguesa	3158900	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Rosely Furtado Roca	Professor EBTT Pedagogia	3148864	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT Biologia	1246993	Membro
Reginaldo Almeida da Silva	Discente	matrícula 1019108100013-7	Membro
Daniel Queiroz de Souza	Discente suplente	matrícula 2019108099012-5	Membro

Art. 5º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847920** e o código CRC **74591521**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as docentes e discente, abaixo relacionados, a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Presidente
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professor EBTT	2389437	Membro
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Professora EBTT	2728368	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Gabriel Cestari Vilardi	Professor Voluntário		Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professor EBTT	1220578	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
DISCENTE		MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jéssica Alencar Faial de Menezes		2017108068020-2	Membro

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 314/GJM-CGAB/IFRO, de 13 de dezembro de 2019.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847816** e o código CRC **58690B34**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 53/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 221/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2019 (Documento SEI nº 0682305).

Art. 2º DISPENSAR o membro abaixo relacionado do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 221/GJM - CGAB/IFRO, DE 8 DE SETEMBRO DE 2019 (SEI 0682305).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Rodrigo da Silva Matos	Professora EBTT Biologia	1416837	Membro

Art. 3º DESIGNAR o membro abaixo relacionado a constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT Biologia	1220578	Membro

Art. 4º DETERMINAR que o referido Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Vanessa Golin	Professor EBTT Biologia	3083247	Presidente
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professor EBTT Bioquímica	3000558	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professor EBTT Química	2389437	Membro
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Professor EBTT Biologia	2728368	Membro
Kally Alves de Sousa	Professor EBTT Biologia	3000446	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professor EBTT Biologia	1220578	Membro

Art. 5º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847714** e o código CRC **2E597CA0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 7/2020

EDITAL Nº 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste no uso de suas atribuições legais torna público o resultado preliminar do edital para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

Licenciatura em Ciências Biológicas				
Classificação	Candidato	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Geral
01º	JANICE BUSNELLO ROSA	97,00	92,00	94,50
02º	CRISTIEID SANTOS FIOUX	80,00	95,00	87,50
03º	THAINARA SOUZA SOARES	83,67	89,33	86,50
04º	KERLEM DA COSTA SANTOS	84,00	87,33	85,67
05º	ANA MENDES DOS SANTOS	78,00	88,33	83,17
06º	THAIS CAROLINE MARTINS SILVA	75,67	83,33	79,50
07º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LADEIRA	78,00	80,00	79,00
08º	CLAUDIO VOLPADO MACHADO	76,33	79,67	78,00
09º	EMILLY DALBEM PALOSKI	77,67	72,00	74,83
10º	LUZIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARMO	84,33	65,33	74,83
11º	CARLOS EDUARDO SERRATH MENDES	71,67	76,67	74,17
12º	DANIÉLLI TEODORA PENGÁ TEÓFILO	73,67	74,00	73,83
13º	GILMAR DOS SANTOS	63,00	84,33	73,67
14º	MAGDA MARISA RONCARI	74,00	70,67	72,33
15º	RAQUEL DE AQUINO ZEMBRANI	71,00	72,67	71,83
16º	RONDINILIO VITAL DA COSTA	68,00	73,33	70,67
17º	ADRIANO SILVA MARINHO	68,00	73,00	70,50
18º	NIOMAR SOUZA DOS PASSOS	68,00	72,33	70,17
19º	LUCILENE PEREIRA FARIA	68,67	71,33	70,00
20º	JULIANA DE MACIEL	71,67	68,33	70,00
21º	MARISANGELA DIAS PENAJÓ	66,67	71,67	69,17
22º	VANUZA LIMA TROCZINSKI	73,00	65,00	69,00
23º	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	67,67	70,00	68,83
24º	FRANCIELLY DO N. FRONSECA BARBOSA	65,67	71,67	68,67
25º	ROSE DA CRUZ ALVES	67,00	69,33	68,17
26º	CLEBSON DOS SANTOS FREITAS	64,00	71,67	67,83
27º	GILVÂNIA PINTO REIS OLIVEIRA	70,67	64,00	67,33
28º	GÉSSICA SOUZA XAVIER	67,67	66,33	67,00
29º	ESTEFANE BORGES DOS SANTOS	67,33	66,67	67,00
30º	GRAZIELI DE OLIVEIRA SILVA	69,00	63,67	66,33
31º	DIOGO MORREIRA BORHER	66,67	65,67	66,17
32º	PAULO DORADO GUILHERME	61,67	70,00	65,83
33º	ANA CLAUDIA LEGRAMANTE	68,00	60,00	64,00
34º	VINICUIS FERREIRA VERLINGUE	61,00	66,67	63,83
35º	RAYKA MARA APARECIDA P. DE ALMEIDA	63,67	62,67	63,17
36º	GISLAINE PINHEIRO DE SOUZA	66,00	60,00	63,00
37º	PEDRO JUNIOR FERREIRA DIAS	64,67	61,00	62,83
38º	PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	60,00	65,67	62,83
39º	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	58,67	66,67	62,67
40º	MONIQUE MURARI BARBOSA TAVARES	63,33	61,67	62,50
41º	TATIANE MOTA DE OLIVEIRA	67,00	57,33	62,17
42º	NICOLE KETHLIN ALVES DA SILVA	61,67	62,00	61,83
43º	JOSÉ EDILSON J. DE AMORIM OLIVEIRA	60,00	60,00	60,00
44º	MILENA ZEMBRANI RIBEIRO	66,00	54,00	60,00
45º	NATALIA DO VALLE DIAS CARLOS	59,00	60,00	59,50
46º	WELITON MARQUES DA SILVA	58,00	55,00	56,50

47°	BRENDA GIULIANNY F. SANTOS MAGNI	53,00	54,00	53,50
-----	----------------------------------	-------	-------	-------

CST em Gestão Ambiental				
Classificação	Candidato	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Geral
01°	ALSNAIME LIMA SILVA	87,00	90,00	88,50
02°	JULIANA RUSSIS DE OLIVEIRA MARQUES	86,00	90,00	88,00
03°	EDNA DA SILVA LUCAS	80,00	95,00	87,50
04°	CLEONICE APARECIDA DA COSTA	80,00	92,00	86,00
05°	FABRÍCIO ANDRADE GOMES	75,00	95,00	85,00
06°	LINDACIR GOULART DA CUNHA	82,67	83,00	82,83
07°	MARCIA CARVALHO MAGGIONI	78,00	83,67	80,83
08°	ELINEU MOULAZ CHAVES	76,00	82,00	79,00
09°	ADRIELLY PARMAGNANI DOS SANTOS	80,67	74,33	77,50
10°	TAYNARA SOUZA GONÇALVES	78,67	76,00	77,33
11°	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	77,00	77,00	77,00
12°	NATÁLIA CLEICIANE DE PAULA SOLIS	73,33	80,67	77,00
13°	DARLEN DE ANDRADE BRASIL	80,33	72,00	76,17
14°	MATEUS DOS SANTOS TEIXEIRA	73,33	78,33	75,83
15°	CLARICE CARVALHO MAGGIONI	71,00	80,33	75,67
16°	ALICE OLIVEIRA TRINDADE	73,00	78,00	75,50
17°	OELITON DE SOUZA	75,00	75,00	75,00
18°	ELOISA RODRIGUES SENA	72,00	76,33	74,17
19°	DÁVILA VITÓRIA BALDIN	76,00	71,00	73,50
20°	LAURA RITA BRITO	79,67	66,00	72,83
21°	IRACEMA CARNEIRO TÓGNON	75,67	70,00	72,83
22°	EVANDRO LARANJEIRA DOS SANTOS	70,00	75,00	72,50
23°	CRISLAINE PEREIRA BERTI	71,67	72,33	72,00
24°	RICKELME MEDIROS DE FARIAS	68,33	75,67	72,00
25°	PÂMELA SAMARA FREITAS GIMENES	69,33	74,33	71,83
26°	SIBELE SANTOLIN	72,00	70,33	71,17
27°	SAMUEL FERREIRA DE ANDRADE	71,67	69,00	70,33
28°	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	73,33	66,67	70,00
29°	MARIA RUTH BERALDO SILVA	67,00	73,00	70,00
30°	WESLEI YURI CARDOSO DO NASCIMENTO	76,00	63,67	69,83
31°	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	68,00	70,00	69,00
32°	WILKER AGUSTINHO LOPES	68,33	69,00	68,67
33°	THIAGO PERERIRA DA SILVA SOUZA	66,67	70,33	68,50
34°	MARINALVA LOPES DA SILVA	65,00	71,67	68,33
35°	ELTON NUNES BOTELHO	62,00	73,33	67,67
36°	MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS	65,67	68,00	66,83
37°	EDIELY ALVES DE OLIVEIRA	67,00	66,33	66,67
38°	GIBSON MARCOS DE PAULA SARMENTO	61,67	71,00	66,33
39°	EVERTON DAVID FRAN	62,67	69,00	65,83
40°	WEVERTON DIEGO SANTOS RANHEL	70,00	61,67	65,83
41°	NATANAEL SOUZA DOS PASSOS	63,67	65,67	64,67
42°	JHONATA DE OLIVEIRA SANTOS	64,33	62,67	63,50
43°	LEIDIANE SILVÉRIO FAUSTINO	66,67	60,00	63,33
44°	JACKSON DA SILVA PIO	64,67	62,00	63,33
45°	LUCAS MARANGONI TEIXEIRA	61,33	61,33	61,33
46°	WANESSA FERREIRA DA SILVA	62,33	60,33	61,33
47°	BRUNA CAROLINE SILVA COSTA	60,00	61,67	60,83
48°	EDERSON LUIZ COMIM	60,00	61,00	60,50
49°	WERIQUE DA SILVA BARBOSA	60,33	60,33	60,33
50°	DOUGAS PINHEIRO GOMES	60,67	57,67	59,17
51°	GUSTAVO DE CARVALHO RIBEIRO	60,00	55,00	57,50

OBS: os candidatos devem acompanhar a publicação do resultado final e a convocação no site www.ifro.edu.br.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	18 a 21 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	27 de fevereiro de 2020
Recursos	28 de fevereiro de 2020

Divulgação do resultado dos recursos	02 de março de 2020
Resultado Final	03 de março de 2020
Matrícula	04 e 05 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849243** e o código CRC **D1384BBE**.

Referência: Processo nº 23243.002659/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0849243



PORTARIA Nº 52/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.000898/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - "**Inglês Básico III e IV**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843686).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847680** e o código CRC **8C416E20**.

Referência: Processo nº 23243.000898/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847680



PORTARIA Nº 51/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 267/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
José Vechiatio	Professor EBTT	3084601	Membro
Rodrigo dos Santos Meneses	Professor EBTT	3119982	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
Discente			
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Paula Patrícia Siqueira Santos	2017108067036-3	Membro	

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) e discente a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Gilberto Egdio dos Santos Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
Discente			
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Luis Filipe Nascimento Belo	2018108067067-0	Membro	

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

DOCENTES			

SERVIDOR	CARGO	SLAPE	FUNÇÃO
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Gilberto Egidio dos Santos Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Joice Stefani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro
José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro

Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
DISCENTE			
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Luis Filipe Nascimento Belo	2018108067067-0	Membro	

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.1.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847467** e o código CRC **C8BB2D81**.

Referência: Processo nº 23243.003290/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0847467



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 50/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo relacionadas do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	IAPE	FUNÇÃO
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professora EBTT	1204961	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Karita dos Santos Mota	Professor EBTT	3082325	Membro
Elaine Márcia Souza Rosa	Assistente de alunos	1815426	Membro
José Vechiatto	Professor EBTT	3084601	Membro
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professor EBTT	1141334	Membro

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Wesley Borges Costa	Professora EBTT	1171347	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT	1246993	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professor EBTT	1220578	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	Membro

Art. 3º DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	20h	Coordenadora
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	10h	Vice coordenadora
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	10h	Secretária
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	2h	Membro
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	2h	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	2h	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1171347	2h	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	2h	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	2h	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	2h	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	2h	Membro
Fernanda Leia Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	2h	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	2h	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	2h	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3097900	2h	Membro

Art. 4º ESTABELECEr a carga horária para realização dos trabalhos no NAPNE conforme a RESOLUÇÃO vigente do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0847217** e o código CRC **AA72491F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 370/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020109/2019-24, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **LUCIANA BATISTA DO PRADO**, Siape nº 2261699, Arquiteta e Urbanista, lotada na Reitoria em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **17 a 21/2/2020 e 2 a 6/3/2020**, sendo destinado uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas das ações desenvolvidas em 2019 até o dia 28/2/2020 e das ações desenvolvidas em 2020 até 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850274** e o código CRC **4C4DBDF5**.

Referência: Processo nº 23243.020109/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850274



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 371/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.013549/2019-25, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, Siape nº 2171186, Bibliotecária/Documentalista, lotada na Reitoria em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na cidade de Marília/SP, no período de **1/3/2020 a 30/04/2020**, sendo destinada uma carga horária de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida até 30 (trinta) dias após a conclusão do período autorizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850303** e o código CRC **991B15D0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 372/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.019629/2019-94, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País da servidora **HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, SIAPE nº 2164919, Auxiliar em Administração, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte e em exercício na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **2 a 27/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850325** e o código CRC **B20DC50C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 373/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.001737/2020-44, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO**, SIAPE nº 1243086, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **28/2/2020 a 28/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850357** e o código CRC **5EE4F8E6**.

Referência: Processo nº 23243.001737/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850357

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 374/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.001823/2020-57, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **DOUGLAS LEGRAMANTE**, Siape nº 2935697, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **28/2/2020 a 28/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850371** e o código CRC **C1FF9DA0**.

Referência: Processo nº 23243.001823/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850371

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 375/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.001840/2020-94, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **ALEXANDRE VIEIRA SABOIA**, Siape nº 2302793, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **2 a 27/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850394** e o código CRC **D8BD8CAF**.

Referência: Processo nº 23243.001840/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850394

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 376/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.002019/2020-95, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ**, Siape nº 2164475, Técnico de Laboratório de Informática, lotado no *Campus* Ji-Paraná, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **2 a 27/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850404** e o código CRC **14E37A06**.

Referência: Processo nº 23243.002019/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850404

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 377/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.019196/2019-77, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **GUSTAVO MELAZI GIRARDI**, Siape nº 1050947, Tecnólogo em Gestão Pública, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **2 a 27/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850426** e o código CRC **0B64145F**.

Referência: Processo nº 23243.019196/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850426



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 378/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.019294/2019-12, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **JOSUEL DOS SANTOS**, Siape nº 2043805, Contador, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **28/2/2020 a 28/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850436** e o código CRC **C7D5D02F**.

Referência: Processo nº 23243.019294/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850436



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 379/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.001893/2020-13, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR**, Siape nº 1715484, Assistente em Administração, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **28/2/2020 a 28/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850443** e o código CRC **2FB77881**.

Referência: Processo nº 23243.001893/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850443



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 380/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.019568/2019-65, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, Siape nº 1049149, Tecnólogo em Gestão Pública, lotado no *Campus* Ariquemes, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **28/2/2020 a 28/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850458** e o código CRC **99D109EA**.

Referência: Processo nº 23243.019568/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850458



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 381/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.002068/2020-28, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País da servidora **MARIA DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO**, Siape nº 1868292, Assistente em Administração, lotada no *Campus* Ariquemes, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **29/2/2020 a 29/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850471** e o código CRC **627FB8DE**.

Referência: Processo nº 23243.002068/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850471

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 382/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.001813/2020-11, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Siape nº 1901735, Assistente em Administração, lotado no *Campus* Ariquemes, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **29/2/2020 a 29/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850476** e o código CRC **E4FE313B**.

Referência: Processo nº 23243.001813/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850476

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 383/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990 e os autos do Processo nº 23243.014767/2019-87, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País da servidora **MIRALBA UCHÔA DE CARVALHO**, Siape nº 1792169, Professora do Ensino Básico e Tecnológico, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, no período de **2 a 29/3/2020**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme inciso II do Art. 1º do Decreto nº 91.800/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850492** e o código CRC **09292606**.

Referência: Processo nº 23243.014767/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850492

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 384/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com filcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001733/2020-66	ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE	Campus Cacoal	Mestrado	17/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850530** e o código CRC **15BD8AE7**.

Referência: Processo nº 23243.001733/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850530

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 385/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/2016/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 12/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.025716/2019-81	TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Porto Velho Calama	III	19/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850540** e o código CRC **19A9D290**.

Referência: Processo nº 23243.025716/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850540

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 363/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos Processos nº 23243.020989/2019-39 e nº 23243.015828/2019-23, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR o exercício provisório da servidora **ROSA MARTINS COSTA PEREIRA**, Siape nº 1322744, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim, junto à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850028** e o código CRC **E08E82FF**.

Referência: Processo nº 23243.015828/2019-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0850028

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 386/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.026384/2019-51, **R E S O L V E**:

Art. 1º CANCELAR, para atender o interesse público, as férias do servidor **ÊNIO GOMES DA SILVA**, Siape nº 1663243, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme descrito abaixo:

Exercício/Ano	Período			
	Programado		Remarcado	
	De	Até	De	Até
2019	13/12/2019	28/12/2019	5/3/2020	14/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850550** e o código CRC **CA88B1C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2020 - 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.002095/2020-09
DOCUMENTO SEI Nº 0837120

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 2ª Retificação do Edital nº 9/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 10 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	10/02/2020
Período de Inscrição	12 a 20/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/02/2020
Interposição de Recurso	28/02/2020
Divulgação do resultado final	02/03/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	02 a 04/03/2020
2ª Chamada a candidatos	06/03/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	10 e 11/03/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

LEIA-SE

Divulgação do edital	10/02/2020
Período de Inscrição	12 a 20/02/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/2020
Interposição de Recurso	02/03/2020
Divulgação do Resultado Final	03/02/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	03 a 05/03/2020
2ª Chamada a Candidatos	06/03/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	10 e 11/03/2020
Início das Aulas	Após a realização da matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851125** e o código CRC **6C17E368**.

Referência: Processo nº 23243.002095/2020-09

SEI nº 0851125

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 73/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Processo SEI Nº 23243.003416/2020-84, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para Análise e Proposição de Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência e Abuso Sexual no âmbito do Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
David Mourão Lopes	Assistente de Aluno	2107895	4 h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	4 h/semanais
Darlene Mary Campus	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264	4 h/semanais
Kariston Dias Alves	Professor EBTT	2299111	4 h/semanais
Sônia Maria Paracampes de Sá Dias	Técnica em Assuntos Educacionais	2044493	4 h/semanais
Valmir Vitor Viana Farias	Programador Visual	1906705	4 h/semanais
Vitória Rilary Lima Sombra	Representante Discente	-----	-----
Maria Eduarda Almeida Lustosa	Representante Discente	-----	-----

Art. 3º ESTABELEECER que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com as leis, decretos e legislações vigentes acerca do objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão atuará durante o ano letivo de 2020, propondo ações para comunidade acadêmica com o objetivo de inibir a prática de violência e abuso sexual no âmbito do Campus Porto Velho Calama.

Art. 5º DETERMINAR que a comissão entregue o plano de trabalho para o ano letivo de 2020 até dia 30/03/2020 à Direção Geral e posteriormente realize a divulgação junto a comunidade acadêmica.

Art. 6º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMTEMP-REGTRA).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849399** e o código CRC **154A8753**.


HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 3/2020/JARU - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS** do **EDITAL Nº 3/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada - Língua Espanhola Nível II.

LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL II - 40 HORAS			
Os candidatos com a situação SELECIONADOS , deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível II no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, <i>Campus</i> Jaru, entre os dias 04 a 05 de março de 2020, nos horários descritos abaixo: 04/03/2020: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00. 05/03/2020: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.			
O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado			
O candidato SELECIONADO deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no <i>Campus</i> IFRO-JARU, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados: - Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte; - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); - Fotocópia e original do comprovante de residência atual; - Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; - Fotocópia e original do Certificado de conclusão do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I - <i>Campus</i> Jaru. - Fotografia 3x4. - Comprovante de matrícula emitido pela CRA do IFRO <i>Campus</i> Jaru.			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
1	2/20/2020 0:00:00	Julia Nascimento Magalhães	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
2	2/20/2020 0:00:00	Beatriz	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
3	2/20/2020 0:01:18	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	Selecionado (a)
4	2/20/2020 0:02:51	Daniel Magalhães Soares	Selecionado (a)
5	2/20/2020 0:02:59	Gisele Kalaf de Lima Silva	Selecionado (a)
6	2/20/2020 0:04:19	Pedro Henrique da Silva Lima	Selecionado (a)
7	2/20/2020 0:05:16	Lucas Favarin Lima	Selecionado (a)
8	2/20/2020 0:13:28	Carla Silva Coelho	Selecionado (a)
9	2/20/2020 0:23:29	Célio Luiz Abranches da Silva	Selecionado (a)
10	2/20/2020 1:17:21	Edilaine de Matos Nery Vieira	Selecionado (a)
11	2/20/2020 3:55:01	Rosimere Oliveira Rodrigues	Selecionado (a)
12	2/20/2020 5:05:42	Welton Martins Silva	Selecionado (a)
13	2/20/2020 5:47:29	Livia Stefani Godinho Gama	Selecionado (a)
14	2/20/2020 6:08:53	Angela Cristina Ferraz Cacicano	Selecionado (a)
15	2/20/2020 6:13:08	Alexsandro Marinho da Silveira	Selecionado (a)
16	2/20/2020 6:45:22	Leônidas Cardozo dos Santos Filho	Selecionado (a)
17	2/20/2020 7:46:24	Amanda Januário Gonçalves	Selecionado (a)
18	2/20/2020 9:07:54	Dayane Farias da Silva	Selecionado (a)
19	2/20/2020 9:38:47	Helena Maria de Laparte Neves	Selecionado (a)
20	2/20/2020 11:16:05	Elizabeth Alves Rodrigues	Selecionado (a)
21	2/20/2020 11:28:00	Maria Betânia Cordeiro da Costa	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
22	2/20/2020 11:28:49	Rawagner Renan Sa de Oliveira	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
23	2/20/2020 19:01:53	Jonatan Henrique Campin Santos	Selecionado (a)
24	2/20/2020 0:00:00	Natalya Vitoria dos Santos Furtado	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
25	2/20/2020 0:00:00	Lilian Dayane Oliveira dos Santos Furtado	Selecionado (a)
26	2/20/2020 0:00:05	Marcelo Sibaldo de Oliveira	Selecionado (a)
27	2/20/2020 0:00:09	Maria Gorete Ribeiro	Selecionado (a)
28	2/20/2020 0:00:14	Valdir Estevão	Não selecionado (a) "Não atende pré-requisito 2.3 do edital"
29	2/20/2020 0:00:17	Claudinei Silva do Nascimento	Selecionado (a)
30	2/20/2020 0:02:29	Karla Pricila de Melo Aleixo	Selecionado (a)
31	2/20/2020 0:28:24	Irineu Valim Moreira	Selecionado (a)
32	2/20/2020 1:35:59	Elorrâini da Silva Pretti	Selecionado (a)
33	2/20/2020 8:09:35	Giliard aliares da silva	Selecionado (a)
34	2/20/2020 10:15:35	Sirley Maria Ferreira da Silva	Selecionado (a)
35	2/20/2020 20:29:00	Cleilse Souza Cassarini	Selecionado (a)
36	2/20/2020 20:30:20	Nauana Souza Casarin	Selecionado (a)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852805** e o código CRC **3D7CBB49**.

Referência: Processo nº 23243.015748/2019-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852805



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

EDITAL Nº 3/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.015748/2019-78

DOCUMENTO SEI Nº 0843536

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA** do *Campus JARU*: “**LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL II - Turma I**”.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de formação continuada (FIC): “LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL II”, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO em parceria com o Centro de Idiomas - *Campus Jaru*, tendo como Coordenador o Professor Osvaldo Homero Garcia Cordero, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O encontro ocorrerá duas vezes por semana, tendo a aula com duração de 2 horas, com carga horária total do curso de 40h, entre o período de 10 de março a 14 de maio de 2020, as terças-feiras e quintas-feiras das 19h00 às 21h00.
- 1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**.
- 1.4. As aulas serão ministradas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*, Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - St. 2, Jaru - RO.
- 1.5. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.6. A configuração curricular deste curso de Formação continuada é organizada com a disciplina: Espanhol Básico I (revisão) (6h) e Espanhol Intermediário II (34h).

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

- 2.1. **Público-Alvo:** Comunidade interna e externa do IFRO – *Campus Jaru*
- 2.2. **Vagas:** O curso limita-se a oferecer 40 vagas, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	TURNO	CONCLUINTE DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I		TOTAL
		TURMA I	TURMA II	
Língua Espanhola Nível II	Noturno	20 vagas	20 vagas	40 vagas

2.3. Pré-requisito de acesso:

- 2.3.1. Concluído com êxito o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I - *Campus Jaru*.

3. DO CURSO

- 3.1. A natureza do curso ofertado em 2020.1 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Objetivos
Língua Espanhola Nível II	- Aprimorar as habilidades no domínio da Língua Espanhola; - Capacitar o aluno a ler e compreender textos, assim como torná-lo apto a lidar com situações comunicativas que exijam o domínio oral e instrumental da Língua Espanhola; - Desenvolver práticas da Língua Espanhola em situações reais, contemplando os diferentes estilos de aprendizagem e necessidades dos alunos; - Conhecer aspectos culturais e sociais de países hispanofalantes; - Usar expressões cotidianas, assim como enunciados mais complexos, que visam satisfazer necessidades concretas da vida diária; - Demonstrar domínio da escrita básica da Língua Espanhola.

4. SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 20 das vagas deste Edital para os "Concluintes do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I – Turma I" e 20 vagas para os "Concluintes do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I – Turma II".

4.2. Caso haja vagas não preenchidas dos "Concluintes do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I – Turma I" as vagas serão disponibilizadas para "Concluintes do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I – Turma II", e vice-versa.

4.3. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO - *Campus* Jaru e site institucional, no dia 03 de março de 2020.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será **gratuita** e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDXeSkksN5_L6Q9I7gzm_nYdsjEDS56gGeP4fUA17AZwBg5g/closedform, entre os dias 20 a 27 de fevereiro de 2020.

6. MATRÍCULAS

6.1. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

6.2. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula na *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

a) Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

b) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Fotocópia e original do comprovante de residência atual;

d) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;

e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste Edital no item 2.3.

f) Fotografia 3x4.

g) Fotocópia e original do Certificado de conclusão do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I - *Campus* Jaru.

6.3. O período de matrícula será de 04 a 05 de março de 2020, das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

6.4. O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária constantes no item 6.2 será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.

6.5. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

8. CRONOGRAMA

8.1. Publicação do Edital: 19 de fevereiro de 2020.

8.2. Período de inscrição: 20 a 27 de fevereiro de 2020.

8.3. Homologação das inscrições e Resultado Preliminar: 28 de fevereiro de 2020.

8.4. Recursos: 02 de março de 2020.

8.5. Resultado Final após recursos: 03 de março de 2020.

8.6. Período de matrícula: 04 a 05 de março de 2020.

8.7. Início das aulas: 10 de março de 2020.

8.8. Previsão de término das aulas: 14 de maio de 2020.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Jaru, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX e Centro de Idiomas, observada a legislação em vigor.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843536** e o código CRC **C7386B3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.021758/2019-42, e considerando ainda a aprovação do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 15/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0815830), de 22/1/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 28/02/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851813** e o código CRC **42838BB1**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) – EXERCÍCIO 2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – LINK: [0851824](#)

Referência: Processo nº 23243.021758/2019-42

SEI nº 0851813



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 37/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área área Informática, BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO, SIAPE: 1151754, na Coordenação do Curso Técnico em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852516** e o código CRC **0625DF7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 63/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir as aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, 2020/1, conforme Anexo I.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS POR DOCENTE – CURSOS FIC – 2020/1**

Nome do Professor	SIAPE	Curso	Disciplina	Carga-horária total	Período
Joice Stéfani Menezes Silva	3141344	FIC – Inglês Básico III	Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Inglesa III	30h	10/03/2020 a 23/06/2020
Joice Stéfani Menezes Silva	3141344	FIC - Português como Língua Adicional	Pluralidade Cultural	20h	03/04/2020 a 22/05/2020
José Henrique Santos Tavares	3000429	FIC - Português como Língua Adicional	Fonética, Fonologia e Diversidade Linguística	20h	03/04/2020 a 22/05/2020
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC – Inglês Básico III	Gramática Básica da Língua Inglesa III	30h	10/03/2020 a 23/06/2020
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC - Português como Língua Adicional	Leitura e Produção Escrita	10h	03/04/2020 a 22/05/2020
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC - Espanhol I	Gramática da Língua Espanhola I	30h	10/03/2020 a 30/06/2020
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC - Espanhol I	Leitura e Compreensão de Texto I	30h	10/03/2020 a 30/06/2020
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	FIC Warĩ I	Aspectos etno-histórico, geográfico e linguístico do povo Warĩ.	20h	10/03/2020 a 25/06/2020
Marcela dos Santos Lima	1714634	FIC - Arte e Educação	O ensino da Arte na Educação Escolar.	20h	14/03/2020 a 05/12/2020
Marcela dos Santos Lima	1714634	FIC - Arte e Educação	O ensino do Teatro na Educação Escolar.	20h	14/03/2020 a 05/12/2020
Sílvilene Brito de Melo	3001370	FIC - Português como Língua Adicional	Leitura e Produção Escrita	10h	03/04/2020 a 22/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851179** e o código CRC **3B4A2F50**.

Referência: Processo nº 23243.000507/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851179



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) e discentes abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT	3135897	Presidente
Aline Alves	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Antônio Ramiro	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos André	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kenia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Daniele Alexandrino	Professora EBTT	2389437	Membro
Decio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Erick Leonardo	Professor EBTT	1392117	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Joice Stéfani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro
Julio Eduardo	Professor EBTT	3098146	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Maria das Gracas Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT	1254669	Membro

Regina Coeli Araujo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Ricardo Loureiro	Professor EBTT	1630909	Membro
Silvilene Brito	Professora EBTT	3001370	Membro
Tainá Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Wesden de Almeida	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
Wesley Jhones	Professor EBTT	1171347	Membro
DISCENTES			
NOME			FUNÇÃO
Levy Antônio Vargas da Costa			Membro
Sabrina Pereira Campos			Membro

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850603** e o código CRC **BC566645**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 61/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **49/GJM - CGAB/IFRO**, de 21 de fevereiro de 2020, que trata da distribuição de aulas dos cursos ofertados pelo *campus* em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **287/GJM - CGAB/IFRO**, de 20 de novembro de 2019, que trata da nomeação do Colegiado do Curso Técnico de Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio (CTVS) para o Período Letivo 2019.2;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.015653/2018-73**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados da composição do referido Colegiado:

MEMBRO	SIAPÉ / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	3000558	Professora EBTT	Membro
Erick Leonardo Weil	1392117	Professor EBTT	Membro

José Vechiatto	3084601	Professor EBTT	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	3138532	Professor EBTT	Membro
Maria de Fátima Fernandes	1141334	Professora EBTT	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	3300783	Professora EBTT	Membro
Rodrigo da Silva Matos	1416837	Professor EBTT	Membro
Viviane Oliveira do Rosário	2019208098042-0	Discente	Representante Suplente 1º Período

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor o referido Colegiado :

MEMBRO	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Professor EBTT	Membro
Valeria Ferreira de Aguiar	1246993	Professora EBTT	Membro
Quezia Cristina de Lima Santos	1220578	Professora EBTT	Membro
Francis Hency Oliveira Almeida de Lucena		Professor Voluntário	Membro
Wesley Borges Costa	1661194	Professor EBTT	Membro

Art. 3º **DETERMINAR** que o referido Colegiado terá a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffer	1647495	Coordenador CTVS	Presidente
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Professora EBTT	Presidente Suplente
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Professora EBTT	Membro
Francis Hency Oliveira Almeida de Lucena		Professor Voluntário	Membro
Quezia Cristina de Lima Santos	1220578	Professora EBTT	Membro
Valeria Ferreira de Aguiar	1246993	Professora EBTT	Membro
Wesley Borges Costa	1661194	Professor EBTT	Membro
Dilma Bazán Ortiz	2018208098011-2	Discente	Representante 4º Período
Jenifer Larissa Apontes	2019208098039-0	Discente	Representante 2º Período
Samara Nunes Soares	2018208098018-0	Discente	Representante Suplente 4º Período

Art. 4º **ESTABELEECER** a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850547** e o código CRC **F88C70D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 88/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 03/2020, Processo Administrativo nº 23243.000324/2020-42, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de atendimento a pessoas com necessidades especiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva ao IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: DAVID MOURÃO LOPES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2107895, ramal nº (69) 2182-8909, endereço eletrônico david.lopes@ifro.edu.br;

a) FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: SIMONE CAMPOS PINHEIRO, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 3052037, ramal nº (69) 2182-8909, endereço eletrônico simone.pinheiro@ifro.edu.br;

II - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br ;

a) FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1715484, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br.

Art. 2º Definir que na ausência dos(as) titulares, assumirão o acompanhamento e fiscalização do contrato os Fiscais Substitutos.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais técnico e administrativo, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852489** e o código CRC **BA05FF4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 60/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; **RESOLVE:**

Art.1º ATUALIZAR a PORTARIA N° 409/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados; para Compor a Comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Marcia Cristina da Costa de Souza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1303037	Presidente
Nilton Alves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1107647	Vice Presidente
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3062270	Membro
Osvino Schmidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1811419	Membro
Nathan Lima da Silveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1416159	Membro
Marcia Mendes de Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1933412	Membro

Art.3º A Comissão acompanhará a execução do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, durante o ano de 2020.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852636** e o código CRC **8778D699**.



PORTARIA N° 59/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE;**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Colegiado de Curso da Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO/ Campus Ariquemes de 11/02/2020 a 10/07/2020.

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
PRESIDENTE	Marcia Cristina da Costa de Souza , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1303077 (Coordenadora do Curso – Membro nato)
DOCENTES	Felipe Balem Professor Substituto, Mat SIAPE 31 51286
	Emerson Faustino Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2381808
	Ludmila de Freitas , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1017853
	Nereida Machado , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2157406
	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 306270
	Jhonny Romano Carvalho de Carvalho , Professor Substituto, CPF 0049874271

	Josilene Felix da Rocha , Professora Substituta, Mat. SIAPE nº 3125831
	Márcia Mendes de Lima , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1933412
	Nathan Lima da Silveira , Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1416159
	Nilton Alves da Silva , Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1107647
	Junia de Souza Lopes , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2998719
	Maria da Conceição Faria da Silva , Professora Substituta, Mat.SIAPE 7748966
DISCENTE	Patrícia de Souza Corrêa : Mat. 2017103042021-5; CPF 001.678.952-06; RG 1027033 SESDEC/RO (discente titular)
	Izabeli de Castro Lesbão : Mat. 2019103042017-1, CPF 702.163.502-80; RG 1429861 SESDEC/RO (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852588** e o código CRC **77AFED2**.



PORTARIA Nº 45/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 02/2020 (Documento SEI nº 0842711);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.019140/2018-31**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - "**Wari I**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0843798).

Art. 2º **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845982** e o código CRC **3798BE25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 50/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão responsável pela organização do Dia Mundial da Saúde - no IFRO *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Faelen Taís Kolln	Professora EBTT	2377888	Presidente
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	Professora EBTT	3143655	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, que o período de execução das atividades desta comissão será entre os meses de março a abril de 2020.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 2h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851793** e o código CRC **1CB897FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020

PORTARIA Nº 58/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Manoel Sampaio Schiavi**, SIAPE 2354049, Responsável pela estruturação do laboratório de música do IFRO campus Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria terá validade para o 1º/2020 (primeiro semestre do ano de 2020), com carga horária de 04 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852455** e o código CRC **9253FADE**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852455



PORTARIA Nº 57/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora **Maria Angela Justino Maschio**, assistente Social, Mat SIAPE 1891127; para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

Art. 2º Esta portaria terá validade para o ano de 2020, com carga horária de 15 horas semanais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852444** e o código CRC **F7197E2A**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852444



PORTARIA Nº 56/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Valéria Polese**, MAT. SIAPE: 1251722, para exercer a Função de Responsável do Laboratório de Biologia do IFRO - *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria terá validade para o 1º/2020 (primeiro semestre do ano de 2020), com carga horária de 04 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852428** e o código CRC **A8F3BE43**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852428

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 55/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO. RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição do Colegiado do Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST-ADS) do IFRO/ *Campus* Ariquemes para o ano letivo de 2020/1.

Servidor	Cargo	Siape	Representação
Andrey Alencar Quadros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2426813	Presidente
Felipe Balem	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3151286	Membro
Adalberto Rafael Guimarães	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1960828	Membro
Marcos Alves Faino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812 293	Membro
Isac Rocha da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2336181	Membro
Junia de Souza Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2998719	Membro
Rogério Deobone Haddad	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	22 28514	Membro
Vagner Schoaba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1950720	Membro
Manoel Sampaio Schiavi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354049	Membro
Daniel Biesek Vollbrecht Carvalho	Técnico de Tecnologia da Educação	3133181	Membro Discente

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852415** e o código CRC **22AE0AB6**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852415

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 44/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

Considerando a necessidade de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Formação Continuada "Metodologia da Pesquisa Jurídica" pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a comissão de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Formação Continuada "Metodologia da Pesquisa Jurídica" pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Esiomar Andrade Silva Filho - Siape: 1098908
- b) Cássia Luciana de Melo Lima - Siape: 2357833
- c) Marialva de Souza Silva - Siape: 3000041

Art. 3º. ESTABELECEr a carga horária de 02 horas semanais para a realização da atividade por um prazo de 30 dias, conforme Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018 e Resolução nº 68/REIT - CONSUP/IFRO/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846814** e o código CRC **8C90839F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 32/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (0837955).

Art.2º Dispõe sobre os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas em seus Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referente ao ano letivo de 2019/2.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852340** e o código CRC **6C9C4786**.



PORTARIA Nº 52/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Professor EBTT, Marcelo Moysés Corilaço, Mat. SIAPE nº 2355556, para exercer o cargo de Diretor de Ensino Substituto do IFRO - Campus Jarú, código CD - 4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852023** e o código CRC **D1125841**.



RESOLUÇÃO Nº 1/ARI - CE/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 28/02/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852364** e o código CRC **8D8DE121**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.004028/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INFORMÁTICA BÁSICA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

SCDP

Orgão solicitante: Campus Colorado do Oeste**Data de geração:** 12/05/2020**Campus Colorado do Oeste****PCDP 000029/20**

Nome do Proposto: MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Participação em reuniões
Descrição Motivo: Participação de Reunião do Colégio de Dirigentes em Porto Velho/RO.

Colorado do Oeste (12/02/2020) Porto Velho (15/02/2020)

Porto Velho (15/02/2020) Colorado do Oeste (15/02/2020)

Valor das Diárias: 776,49**PCDP 000048/20**

Nome do Proposto: ROMILDO SAVEGNAGO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Conduzir veículo oficial
Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial, caminhão placa NBE-7099, em viagem até o município de Rolim de Moura, para buscar mudas de lavoura de café, conforme documento SEI nº 0282030.

Colorado do Oeste (10/02/2020) Rolim de Moura (10/02/2020)

Rolim de Moura (10/02/2020) Colorado do Oeste (10/02/2020)

Valor das Diárias: 67,68**PCDP 000073/20**

Nome do Proposto: JOSE VANOR FELINI CATANIO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar o recebimento técnico de trator e implementos recebido como doação para o Campus Colorado do Oeste, na cidade de Porto Velho/RO.

Colorado do Oeste (26/02/2020) Porto Velho (27/02/2020)

Porto Velho (27/02/2020) Colorado do Oeste (27/02/2020)

Valor das Diárias: 354,26**PCDP 000073/20-1C**

Nome do Proposto: JOSE VANOR FELINI CATANIO
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar o recebimento técnico de trator e implementos recebido como doação para o Campus Colorado do Oeste, na cidade de Porto Velho/RO.

Colorado do Oeste (26/02/2020) Porto Velho (27/02/2020)

Porto Velho (27/02/2020) Colorado do Oeste (28/02/2020)

Valor das Diárias: 960,53**PCDP 001378/19**

Nome do Proposto: TULIO OTAVIO JARDIM D ALMEIDA LINS
CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Orgão solicitante: Campus Jaru**Data de geração:** 02/03/2020**Campus Jaru****PCDP 000002/20**

Nome do Proposto: SIDINEI CRUZ SOBRINHO
CPF do Proposto: 001. [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Realizar formação para professores no encontro pedagógico.

Vitória (04/02/2020)	Ji-Paraná (04/02/2020)
Ji-Paraná (04/02/2020)	Jaru (04/02/2020)
Jaru (04/02/2020)	Jaru (05/02/2020)
Jaru (05/02/2020)	Ji-Paraná (05/02/2020)
Valor das Diárias: 0,00	

PCDP 000002/20-1C

Nome do Proposto: SIDINEI CRUZ SOBRINHO
CPF do Proposto: 001. [REDACTED]-32 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Realizar formação para professores no encontro pedagógico.

Vitória (04/02/2020)	Ji-Paraná (04/02/2020)
Ji-Paraná (04/02/2020)	Jaru (04/02/2020)
Jaru (04/02/2020)	Jaru (05/02/2020)
Jaru (05/02/2020)	Ji-Paraná (05/02/2020)
Valor das Diárias: 223,86	

PCDP 000022/20

Nome do Proposto: DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONCALVES
CPF do Proposto: 902. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Ministrará oficina de organização de eventos e divulgação institucional na semana pedagógica do Campus Jaru.

Porto Velho (05/02/2020)	Jaru (06/02/2020)
Jaru (06/02/2020)	Porto Velho (06/02/2020)
Valor das Diárias: 401,36	

PCDP 000023/20

Nome do Proposto: JANAINA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA
CPF do Proposto: 817. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROGRAMADOR VISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Ministrará oficina de organização de eventos e divulgação institucional na semana pedagógica do Campus Jaru.

Porto Velho (05/02/2020)	Jaru (06/02/2020)
Jaru (06/02/2020)	Porto Velho (06/02/2020)
Valor das Diárias: 453,11	

Orgão solicitante: Campus Vilhena**Data de geração:** 12/05/2020**Campus Vilhena****PCDP 000017/20**

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tradução e Interpretação na Pós-Graduação junto ao acadêmico surdo.

Jaru (06/02/2020)	Vilhena (07/02/2020)
Vilhena (07/02/2020)	Vilhena (09/02/2020)
Vilhena (09/02/2020)	Jaru (09/02/2020)
Valor das Diárias: 672,86	

PCDP 000017/20-1C

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tradução e Interpretação na Pós-Graduação junto ao acadêmico surdo.

Jaru (07/02/2020)	Vilhena (07/02/2020)
Vilhena (07/02/2020)	Vilhena (10/02/2020)
Vilhena (10/02/2020)	Jaru (10/02/2020)
Valor das Diárias: 883,74	

PCDP 000018/20

Nome do Proposto: AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 012.█████-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes;

Vilhena (12/02/2020)	Porto Velho (12/02/2020)
Porto Velho (12/02/2020)	Porto Velho (15/02/2020)
Porto Velho (15/02/2020)	Vilhena (15/02/2020)
Valor das Diárias: 776,49	

PCDP 000095/20

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Devido a necessidade de intérprete para atuação na aula de pós-graduação, o campus Vilhena precisá de ajuda no trabalho de interpretação uma vez que só possui uma profissional da área de LIBRAS. Solicitação urgente devido a solicitação de ajuda chegar dia 21/02/2020 e não haver tempo habil para responder e devido ao ponto facultativo o campus Jaru as atividades somente dia 27/02/2020.

Jaru (27/02/2020)	Vilhena (28/02/2020)
Vilhena (28/02/2020)	Vilhena (01/03/2020)
Vilhena (01/03/2020)	Jaru (01/03/2020)
Valor das Diárias: 916,16	



Usuário logado:
OTAVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

Órgão:
CA - Campus Ariquemes

CAMPUS ARIQUEMES (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA)
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000050/20	ENIO GOMES DA SILVA	CA	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	12/02/2020	14/02/2020	Ariquemes (RO)	Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	2,0	479,40	0,00	479,40
							14/02/2020	14/02/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Ariquemes (RO)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	599,25	0,00	599,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						536,79	
000055/20	CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	CA	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/02/2020	19/02/2020	Ariquemes (RO)	Porto Velho (RO)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/02/2020	19/02/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Ariquemes (RO)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						99,03	
000074/20	ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	CA	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/02/2020	28/02/2020	Ji-Paraná (RO)	Ariquemes (RO)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/02/2020	28/02/2020	Ariquemes (RO)	Retorno para Ji-Paraná (RO)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						162,68	
000076/20	FABIO REGIS DE SOUZA	CA	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/03/2020	05/03/2020	Rolim de Moura (RO)	Ariquemes (RO)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/03/2020	05/03/2020	Ariquemes (RO)	Retorno para Rolim de Moura (RO)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						318,86	
000090/20	ENIO GOMES DA SILVA	CA	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/02/2020	21/02/2020	Ariquemes (RO)	Porto Velho (RO)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/02/2020	21/02/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Ariquemes (RO)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						99,03	
Sub-Total Geral												5,5	1.192,95	0,00	1.192,95
Total (R\$)													1.216,39		



Usuário logado:
Smith Araujo de Oliveira

Órgão:
CPV - Campus Porto Velho

CAMPUS PORTO VELHO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA)
PERÍODO DE 01/02/2020 A 29/02/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000019/20</u>	VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA	CPV	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/02/2020	19/02/2020	Juiz de Fora (MG)	Porto Velho (RO)	Aéreo	2,0	401,20	1.621,90	2.023,10
							19/02/2020	19/02/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	100,30	1.497,06	1.597,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	501,50	3.118,96	3.620,46	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.715,46	
<u>000054/20</u>	INGRID SUELEN SOARES DE CARVALHO ESTEVAO	CPV	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/02/2020	21/02/2020	Porto Velho (RO)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	672,60	1.827,06	2.499,66
							21/02/2020	21/02/2020	Brasília (DF)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,5	112,10	1.597,57	1.709,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	784,70	3.424,63	4.209,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.221,05	
<u>000077/20</u>	LEDIANE FANI FELZKE	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/02/2020	27/02/2020	Ji-Paraná (RO)	Porto Velho (RO)	Rodoviário	1,0	200,60	0,00	200,60
							27/02/2020	28/02/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Ji-Paraná (RO)	Rodoviário	1,5	300,90	0,00	300,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	501,50	0,00	501,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			534,04			
Sub-Total Geral												8,5	1.787,70	6.543,59	8.331,29
Total (R\$)														8.470,55	

Orgão solicitante: Campus Vilhena**Data de geração:** 12/05/2020**Campus Vilhena****PCDP 000017/20**

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tradução e Interpretação na Pós-Graduação junto ao acadêmico surdo.

Jaru (06/02/2020)	Vilhena (07/02/2020)
Vilhena (07/02/2020)	Vilhena (09/02/2020)
Vilhena (09/02/2020)	Jaru (09/02/2020)
Valor das Diárias: 672,86	

PCDP 000017/20-1C

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Tradução e Interpretação na Pós-Graduação junto ao acadêmico surdo.

Jaru (07/02/2020)	Vilhena (07/02/2020)
Vilhena (07/02/2020)	Vilhena (10/02/2020)
Vilhena (10/02/2020)	Jaru (10/02/2020)
Valor das Diárias: 883,74	

PCDP 000018/20

Nome do Proposto: AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 012.█████-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes;

Vilhena (12/02/2020)	Porto Velho (12/02/2020)
Porto Velho (12/02/2020)	Porto Velho (15/02/2020)
Porto Velho (15/02/2020)	Vilhena (15/02/2020)
Valor das Diárias: 776,49	

PCDP 000095/20

Nome do Proposto: MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET
CPF do Proposto: 747.█████-68 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Devido a necessidade de intérprete para atuação na aula de pós-graduação, o campus Vilhena precisá de ajuda no trabalho de interpretação uma vez que só possui uma profissional da área de LIBRAS. Solicitação urgente devido a solicitação de ajuda chegar dia 21/02/2020 e não haver tempo habil para responder e devido ao ponto facultativo o campus Jaru as atividades somente dia 27/02/2020.

Jaru (27/02/2020)	Vilhena (28/02/2020)
Vilhena (28/02/2020)	Vilhena (01/03/2020)
Vilhena (01/03/2020)	Jaru (01/03/2020)
Valor das Diárias: 916,16	

Orgão solicitante: Campus Ji-Paraná**Data de geração:** 12/05/2020**Campus Ji-Paraná****PCDP 000001/20**

Nome do Proposto: SIDINEI CRUZ SOBRINHO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar formação para professores no encontro pedagógico. Considerando a realização do Encontro Pedagógico 2020/01. E visando a necessidade de capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados Institucionais. Para alcançar esse objetivo foi planejado o Encontro Pedagógico 2020/01 que visa à formação permanente e continuada dos servidores. Para tanto, é necessário contratar um profissional que tenha conhecimento na área, o palestrante Sr. Professor Sidinei Cruz Sobrinho, do IFSUL.

Jaru (05/02/2020)	Ji-Paraná (07/02/2020)
Ji-Paraná (07/02/2020)	Passo Fundo (08/02/2020)
Valor das Diárias: 557,04	

PCDP 000097/20

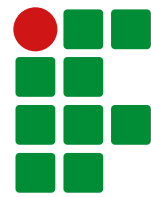
Nome do Proposto: MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrara Palestra com orientações sobre "Cultura Surda e a Inclusão de aluno(a) surdo", no Campus JiParaná.

Jaru (03/02/2020)	Ji-Paraná (03/02/2020)
Ji-Paraná (03/02/2020)	Jaru (03/02/2020)
Valor das Diárias: 190,18	

PCDP 000099/20

Nome do Proposto: LETICIA CARVALHO PIVETTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 56ª REUNIÃO DO COLÉGIO DOS DIRIGENTES.

Ji-Paraná (12/02/2020)	Porto Velho (15/02/2020)
Porto Velho (15/02/2020)	Ji-Paraná (15/02/2020)
Valor das Diárias: 977,48	



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia